



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

## Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3702

**Projeto "Ampliação da Mina de Alvarrões"**

Setembro de 2024



Título: Relatório de Consulta Pública  
AIA 3702  
Ampliação da Mina de Alvarrões

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

Data: setembro de 2024

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3.	MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS..	3
4.	PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
5.	ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	5

### **ANEXO**

- Exposições Recebidas

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Ampliação da Mina de Alvarrões”.

O proponente do Projeto é a Sociedade Mineira Carolinos, Lda.

## **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 24 de julho a 04 de setembro de 2024.

## **3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal da Guarda.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

*Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).*

## 4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da consulta pública foram recebidas 259 exposições com a seguinte proveniência:

### **Autarquias - 3**

- Câmara Municipal da Guarda
- Junta de Freguesia de Gonçalo
- Junta de Freguesia da Vela

### **Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA)/Outras Associações – 8**

- Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela
- Associação Geopark Estrela (AGE)
- ECOATIVO - Associação de Proteção e Conservação da Natureza
- Liga Portuguesa dos Direitos do Animal em 2024-09-04
- Minning Watch Portugal
- Movimento Contra Mineração Massueime
- Núcleo Regional da Guarda Quercus
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

### **Empresas – 1**

- Sociedade Agrícola da Cruzinha, Lda.

### **Entidades Partidárias – 1**

- Comissão Coordenadora da Distrital da Guarda do Bloco de Esquerda

### **Cidadãos – 246**

## 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Consulta Pública expressa maioritariamente a discordância relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise. Deste modo, das 258 participações incluindo as do município, das juntas de freguesia, de associações locais e ONGA, de uma empresa, de uma entidade partidária e de 246 cidadãos manifestaram a sua oposição à aprovação da ampliação desta mina.

### **CONCORDÂNCIA**

Apenas 1 exposição expressou posição favorável ao projeto.

Tendo sido referido como um excelente projeto, que gera mais emprego.

### **DISCORDÂNCIA**

As restantes 258 exposições manifestaram desacordo relativamente à ampliação da mina.

### **Autarquias:**

#### **Câmara Municipal de Guarda**

O Município da Guarda manifesta-se de forma muito negativa relativamente ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões, uma vez que o mesmo não promove o melhor enquadramento no âmbito dos IGT.

A exploração mineira neste tipo de território, já fragilizado pelos incêndios e em constante despovoamento, nunca representará uma estratégia de desenvolvimento sustentado.

Qualquer que seja o eventual tipo de prospeção e exploração de depósitos minerais, em qualquer uma das áreas em análise, atentar-se-á contra o património natural/cultural/arquitetónico e mais valores supracitados, necessários para o desenvolvimento sustentável destes territórios, que estará indubitavelmente em perigo, devido aos pesados e irreversíveis impactes ambientais e sociais que este tipo de atividade exerce no meio ambiente, mesmo após a sua desativação e até mesmo recuperação.

Face a todas as questões supracitadas, que apontam para sérias incompatibilidades desta ampliação com o património que o município pretende salvaguardar, o município da Guarda considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e emite parecer desfavorável ao projeto de execução da ampliação da mina de Alvarrões.

Fundamenta a sua exposição através dos pontos que se descrevem:

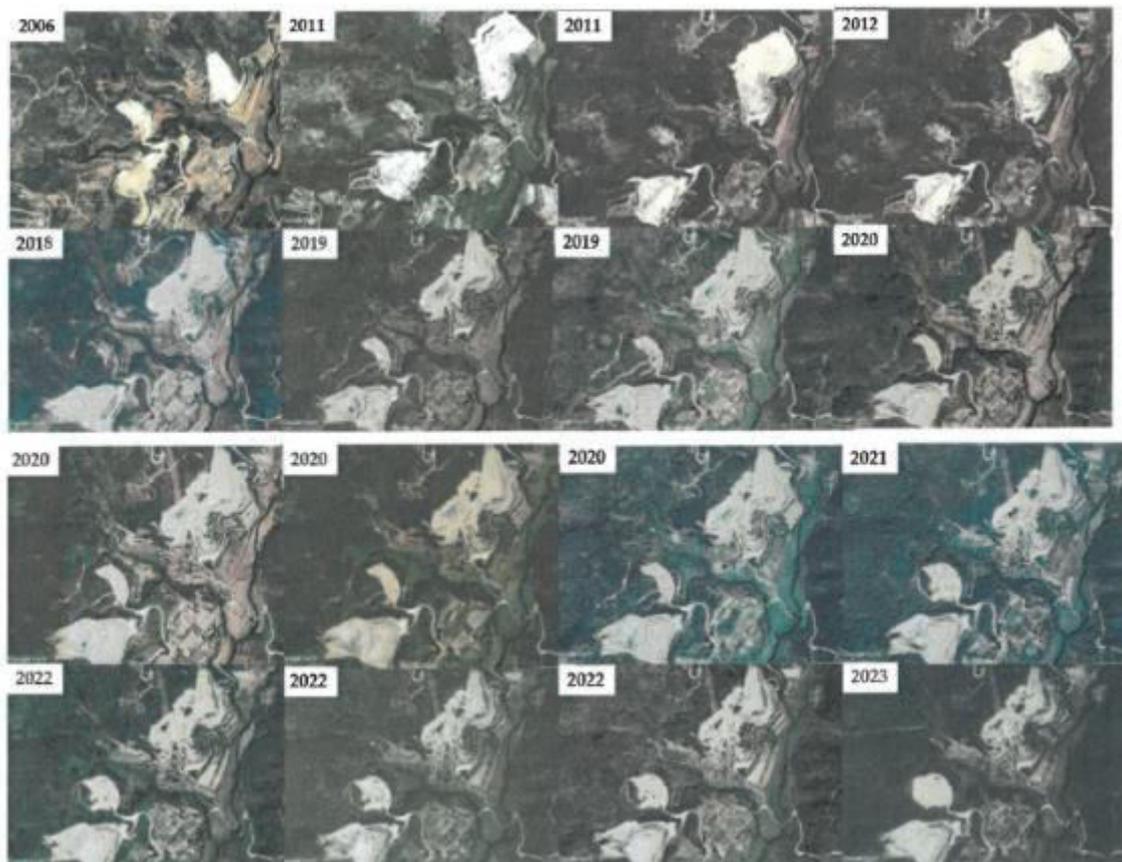
#### **Avaliação de Impacte Ambiental – Ampliação da Mina de Alvarrões**

A mina de Alvarrões (C-008), localiza-se nas freguesias de Gonçalo e Vela pertencentes ao concelho e distrito da Guarda. Em 2010, a Sociedade Mineira Carolinos, Lda., detida em 66,7% pela FELM]CA (empresa que integra o Grupo MCS) e, em 33,3%, por José. Rodrigues Carolino, solicita a ampliação da área de concessão para 641,2992 ha reservados para a exploração de

lítio, quartzo e feldspato [6], com a licença concedida conforme extrato do contrato n. 103-A/2016 [7] publicado na 2ª Série do Diário - 5 de outubro de 2015 da República n.º 36, de 22 de fevereiro de 2016. Uma vez que apenas as juntas de freguesia foram notificadas e o portal PARTICIPA existe somente desde julho de 2015, a população não conseguiu participar e exercer o seu direito reconhecido pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus da qual Portugal é signatário desde 1998 [8]. No entanto, esta forma de participação pública tem vindo a ser bastante criticada, por ser uma prática meramente simbólica e sem consequências concretas [9].

De acordo com o Relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Mina de Alvarrões, de 2019 [10] a atividade extrativa está suportada em 3 núcleos, dos quais só o núcleo I e III possuem autorização da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) para serem explorados em 6,5 ha.

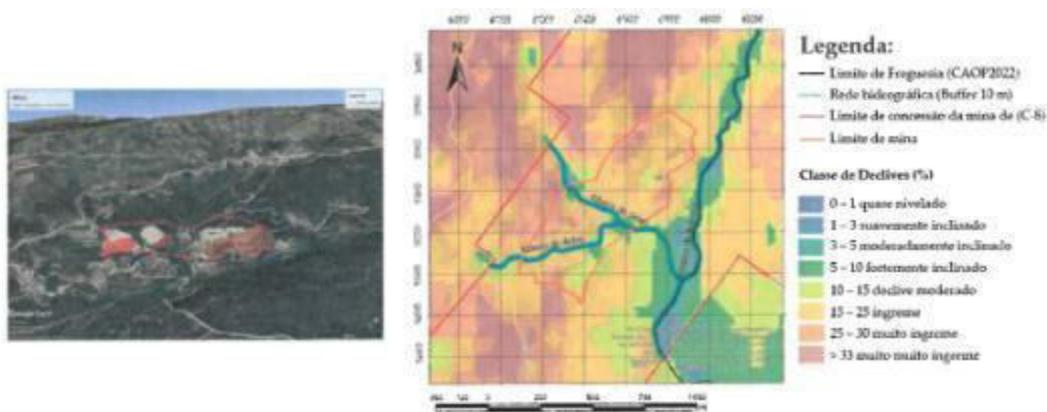
A Figura 1 demonstra que existe intervenção ao nível da vegetação/solo no núcleo II desde 2006, sendo que no ano 2021 o tamanho dessa mesma intervenção aumenta drasticamente.



**Figura 1 – Vista Aérea da mina de Alvarrões ao longo do tempo (2006-2023).[11]**

### **Enquadramento da Mina de Alvarrões**

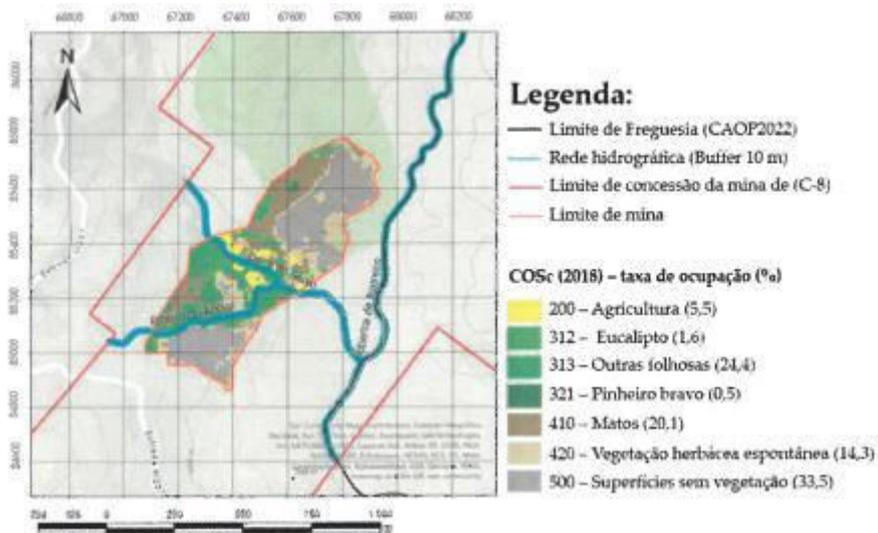
O limite da concessão da mina do Alvarrões (C-00B), situa-se a cerca de 1,5 Km do PNSE e da Zona Especial de Conservação (ZEC) da Serra da Estrela (PTCON0014) e em área do Estrela Geopark Mundial da UNESCO, em zona de flanco de encosta com vertentes íngremes e vales encaixados. Ao analisar o mapa de declives (1482E. pode-se concluir que na maioria da área de exploração da mina os declives são íngremes -superiores a 15%, contrariando assim o projeto de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de 2024 que indica 6% [12].



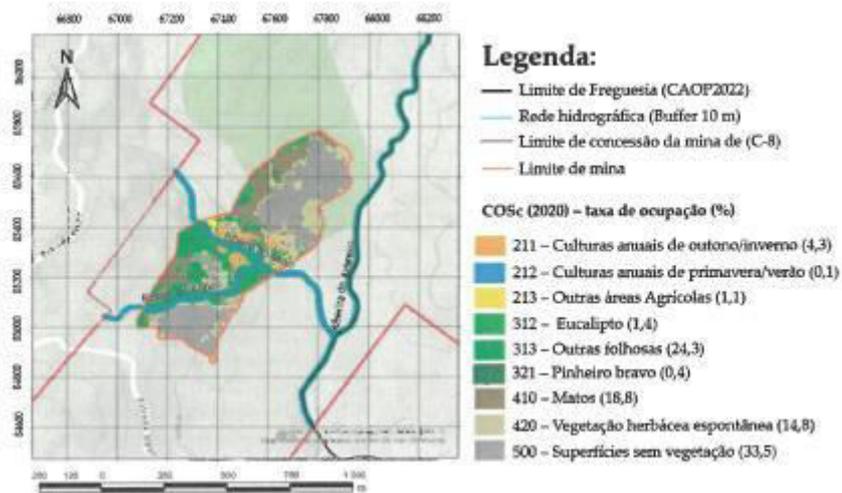
***Figura 2 - Enquadramento da área da Mina com rede hidrográfica e escombrelras e Mapa de declives e rede holoográfica com buffer de 10m.***

No interior da área da mina existem dois afluentes da ribeira de Avereiro (ribeiro do Seixo e ribeiro do Anho) que separam fisicamente os três núcleos de exploração. A rede hidrográfica do local integra a bacia hidrográfica do rio Zêzere e é muito importante a ressalva de que esta bacia hidrográfica abastece a albufeira da barragem de Castelo de Bode e posteriormente a cidade de Lisboa num total de, aproximadamente, três milhões de pessoas, sendo o principal contributo para o escoamento médio anual do rio Tejo.

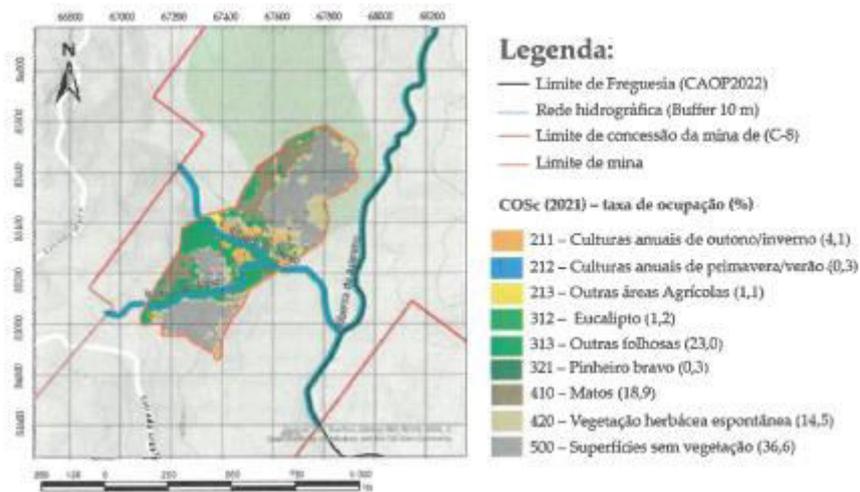
Em relação aos mapas de ocupação e uso do solo presentes no estudo de AIA [12] os mesmos não são esclarecedores o suficiente em relação às áreas de exploração/recuperação. Como tal, foi feita uma análise à ocupação do solo (COSc) com cartografia disponibilizada pela Direção Geral do Território (DGT) [13] na área da mina no ano 2018 (Fig. 3), 2020 (Fig. 4), 2021 (Fig. 5), 2022 (fi g, 6). 2023 (Fi g. 7) e maio de 2024 (Fig. 8).



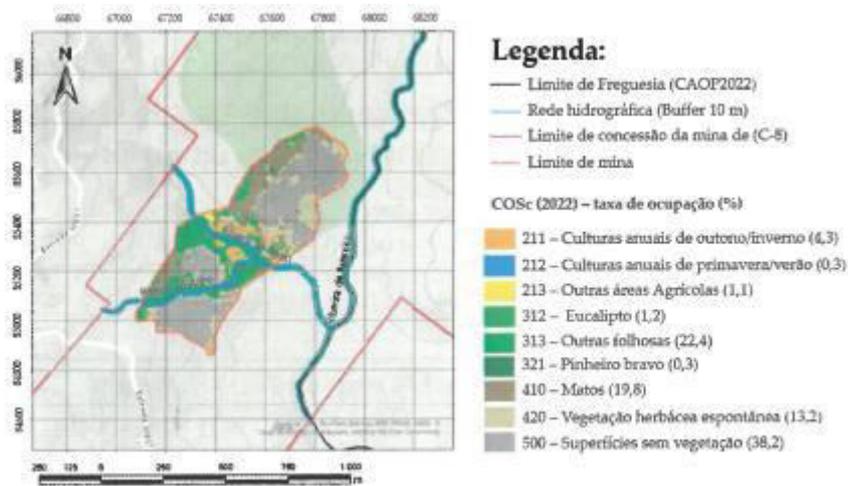
**Figura 3 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2018**



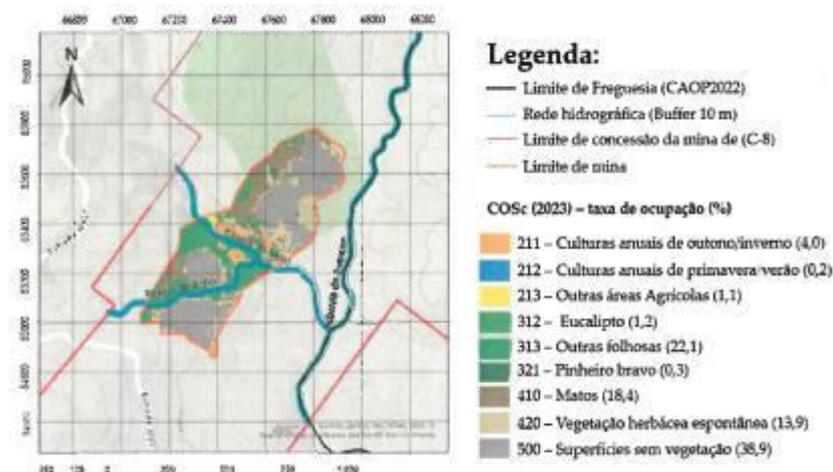
**Figura 4 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2020**



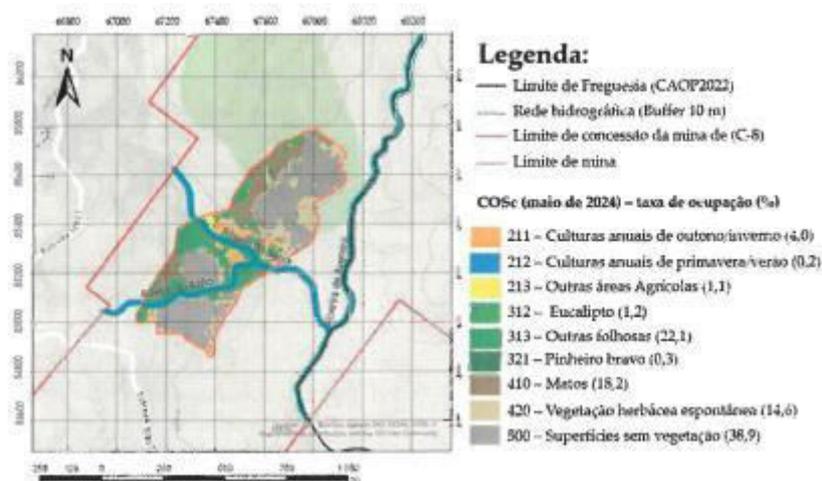
**Figura 5 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2021**



**Figura 6 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2022**



**Figura 7 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2023**



**Figura 8 - Mapa de ocupação do solo na área da mina no ano de 2024 (maio)**

A Tabela 1 resume o tipo de ocupação do solo na área prática da agricultura diminui, assim como a taxa de ocupação das espécies arbóreas. Esta situação é preocupante, porque os solos ficam mais expostos, reduzindo drasticamente a sua coesão, potenciando a sua erosão e empobrecimento. Verifica-se também a diminuição das áreas de pastagens espontâneas pobres, observando-se apenas um pequeno aumento de 2023 para 2024 e, por fim, verifica-se um aumento gradual e significativo da taxa de ocupação da superfície artificial, expectável pelo aumento da área explorada da mina.

**Tabela 1 - Tipo de ocupação do solo na área da mina no período de 2018 a maio de 2024**

Ocupação do Solo (COSc) - Taxa de ocupação [%] - área da mina						
Uso do solo	2018	2020	2021	2022	2023	2024 (Maio)
Culturas anuais de outono/inverno	-	4,3	4,1	4,3	4,0	4,0
Culturas anuais de primavera/verão	-	0,1	0,3	0,3	0,2	0,2
outras áreas agrícolas	5,5	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
<b>Agricultura (T)</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>
Eucalipto	1,6	1,4	1,2	1,2	1,2	1,2
Outras folhosas	24,4	24,3	23,0	22,4	22,1	22,1
<i>(continuação da tabela)</i>						
Pinheiro Bravo	0,5	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3
<b>Espécies arbóreas (T)</b>	<b>26,5</b>	<b>26,1</b>	<b>24,5</b>	<b>23,9</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>
Matos	20,1	18,8	18,9	19,8	18,4	18,2
Vegetação herbácea espontânea	14,3	14,8	14,5	13,2	13,9	14,6
<b>Pastagens espontâneas pobres (T)</b>	<b>34,4</b>	<b>33,6</b>	<b>33,4</b>	<b>33,0</b>	<b>32,3</b>	<b>32,8</b>
Superfícies sem vegetação	33,5	35,0	36,6	38,2	38,9	38,9
<b>Superfície artificial (T)</b>	<b>33,5</b>	<b>35,0</b>	<b>36,6</b>	<b>38,2</b>	<b>38,9</b>	<b>38,9</b>

Os dados da tabela 1 permitem ainda concluir que a área dedicada à recuperação paisagística durante o período 2018-2024 é quase nula, ficando demonstrado pela diminuição da taxa de ocupação dedicada às espécies arbóreas.

### **Potencial de contaminação da mina de Alvarrões e seus impactes**

Os impactes negativos permanentes e de magnitude elevada vão fazer-se sentir na geologia, nos recursos hídricos e na qualidade de vida das populações locais, potenciando o abandono deste kcal pelas populações.

As características do projeto não promovem o desenvolvimento local a médio e longo prazo, afetando locais ecológicos sensíveis, assim como o património arqueológico local. A indústria mineira afetará a agricultura de subsistência que é um dos pilares da vida rural do concelho e terá sérios impactes económicos, sociais, turísticos, paisagísticos e ambientais.

#### **- Solos e recursos hídricos**

A indústria mineira é uma das atividades antropogénicas que intensifica a desertificação por contribuir significativamente para a perda de cobertura do solo. A desertificação do solo diminui a sua resiliência natural causando um grande impacto no ecossistema. As consequências são desastrosas uma vez que causa a perda de solo e nutrientes,, a perda da biodiversidade, diminui a produção de alimentos e a sua segurança, aumenta as emissões de gases de efeito de estufa, degrada a qualidade do ar com grande impacto na saúde humana e reduz a qualidade e quantidade de água disponível [14]. Sendo uma exploração a céu aberto é recorrente a desmatagem e a decapagem do coberto e terra vegetal do solo para exploração no subsolo do recurso mineral. A diminuição da camada de solo superficial diminui a capacidade de absorção de água aumentando drasticamente a erosão do solo (Fig. 9) e a escorrência das águas pluviais pela encosta até às cotas mais baixas (lameiros e ribeiras), transportando consigo os estéreis e suas partículas mais finas (Fig. 10). Esta poluição difusa torna o pH extremamente baixo, contribuindo para a acidificação dos recursos hídricos e dos solos.



***Figura 9 – Erosão provocada pela escorrência de águas pluviais e acumulação em zonas planas (fotos tiradas a 25/08/2024)***

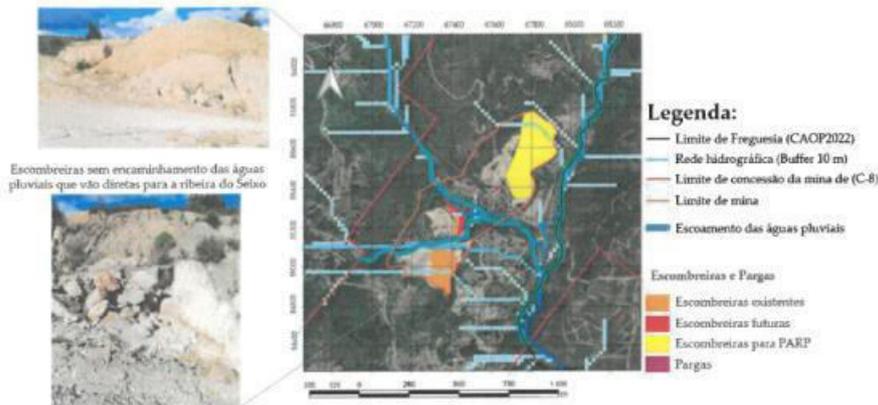


***Figura 10 – Poluição dos recursos hídricos pelo arrastamento de partículas a jusante da mina (fotos tiradas em 2023)***

A figura 11 revela que as linhas de escoamento atravessam as escombreiras existentes, as escombreiras para o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) e as escombreiras futuras [12]. É pertinente referir que os episódios de ocorrência de entradas de água contaminada em quantidades significativas para as linhas de água anexas à mina, originam

impactes negativos na qualidade hídrica das mesmas durante um período alargado. Tendo em consideração que se encontram previstas valas drenantes ao longo dos flancos da mina e sendo esta uma solução atual, fica demonstrado, pela realidade existente, que esta medida é insuficiente para acautelar a entrada de águas contaminadas para as linhas de água e lençóis a jusante.

Constatou-se ainda que as valas drenantes existentes, poderão não estar a respeitar o limite do domínio Hídrico, sendo necessária uma análise mais detalhada.



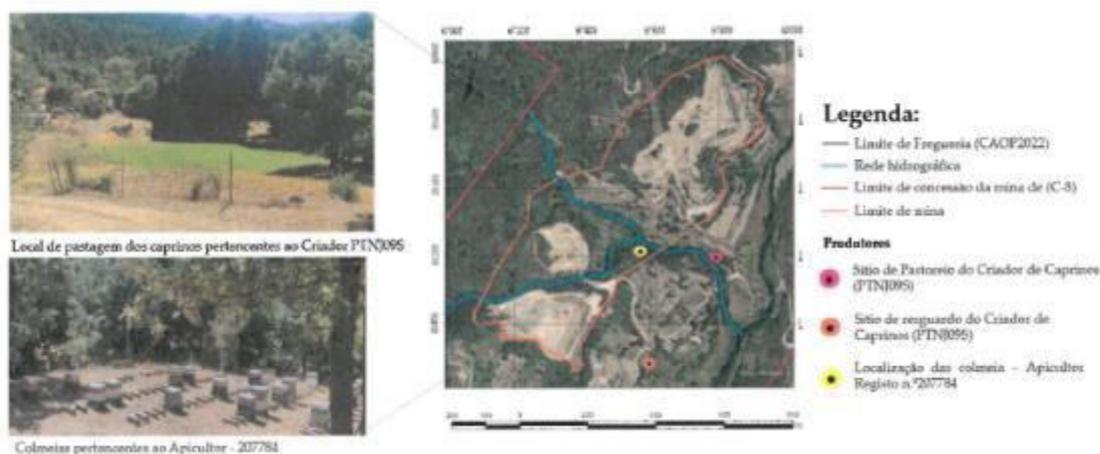
**Figura 11 - Localização das escombeiras existentes, futuras, para o PARP e Pargas, Escombeiras existentes sem o encaminhamento das águas pluviais que vão diretas para a ribeira do Seixo.**

É importante referir que o material estéril não se encontra acautelado, o suficiente, para evitar a ocorrência de uma reatividade química onde, em solução aquosa, se podem destacar os seguintes elementos químicos: arsénio, berílio, crómio, chumbo, cádmio e outros (metais bioacumuláveis e tóxicos para o organismo). No estudo de AIA [12] é referido que o arsénio, o berílio e o tálio aparecem em valores de referência acima do estabelecido na Tabela e do Guia Técnico da APA [12, 15] e embora se entenda que pertençam aos minerais presentes no substrato geológico no interior da concessão, não se pode concluir que a concessão não tem qualquer relação com a sua lixiviação. Se a empresa que possui a concessão não acautelar os estéreis e as linhas de escorrência, estes metais altamente tóxicos poderão interagir com a qualidade das águas superficiais e subterrâneas como comprovam as fotografias do ribeiro do Anho e em terrenos de pastoreio próximos.

O arsénio representa uma séria ameaça à saúde pública, uma vez que uma exposição prolongada ao arsénio proveniente da água potável e dos alimentos, pode causar cancro e lesões de pele [16]. Também tem sido associado a doenças cardiovasculares e diabetes [16]. A exposição no útero e na primeira infância tem sido associada a impactes negativos no desenvolvimento cognitivo e ao aumento de mortes em adultos jovens [16]. Nos animais os sintomas geralmente são dor abdominal intensa, diarreia ou diarreia com sangue ou mucoide, uma marcha cambaleante, pulso irregular e/ou fraco e desidratação [17].

Em relação ao berílio, a população pode estar a ser exposta a vestígios de berílio por inalação de ar, consumo de água potável, alimentos e ingestão inadvertida de poeira. O berílio pode causar sérios efeitos agudos e de longo prazo à saúde especialmente após a exposição ocupacional por inalação, resultando em doença pulmonar [18]. O tálio é um poluente emergente sendo mais tóxico para os humanos do que mercúrio, cádmio, chumbo, cobre ou zinco e pode ser facilmente transferido dos solos para as culturas acumulando-se nas culturas alimentares. O tálio é absorvido pela pele e pelas membranas mucosas, acumulando-se nos ossos, na medula renal e, eventualmente, no sistema nervoso central [19].

Devido ao seu enquadramento único para a nossa região, o município da Guarda vê o seu património natural em risco de destruição, assim como os territórios das suas gentes que se sustentam através de uma economia de subsistência rural típica de regiões montanhosas e que são fundamentais para a gestão da paisagem e equilíbrio do sistema agro-silvo-pastoril. A exploração mineira coloca assim em causa todas as práticas agrícolas (vinha, pomares, oliveiras) silvícolas, de pastoreio e de regadio por gravidade (lameiros) em parcelas de dimensão e forma variada. Poderá ainda condicionar futuras captações de água superficial/subterrânea para rega na agricultura de subsistência presente ao longo do vale. Para além de criadores registados de caprinos, nos mesmos terrenos existem (dentro da área da concessão da mina) apicultores certificados para a produção de mel (Fig. 12).



**Figura 12 - Localização de terrenos dedicados à pastorícia de caprinos do Criador PTN095; Localização das colmeias do Apicultor 20784.**

É do conhecimento de todos que as abelhas são agentes de polinização cruciais, responsáveis pela reprodução de muitas plantas e culturas. A apicultura desempenha um papel fundamental na agricultura, aumentando a qualidade e a quantidade das colheitas através da polinização, estimando-se que cerca de um terço de todo o alimento consumido dependa direta ou indiretamente da polinização por abelhas. Ao melhorarem a produção agrícola, as abelhas não só contribuem para a segurança alimentar, mas também apoiam a economia local, beneficiando agricultores e consumidores [20].

### **- Ar e Ambiente Sonoro**

A exploração mineira, especialmente a que labora a céu aberto, provoca a acumulação de poeiras, principalmente na fase de desmonte com recurso a material explosivo, mas também de forma contínua ao longo do transporte do minério para as áreas de *stock* ou exportação final e a deposição dos estéreis em escombrelas ou nos buracos já explorados para posterior recuperação. As poeiras são transportadas a longas distâncias pelos ventos dominantes e podem causar riscos de exposição aos contaminantes já referidos anteriormente, causando danos na saúde pública ou afetar um habitat ou ecossistema. É importante referir que a dispersão atmosférica de poeiras e sua deposição nas folhas da vegetação vai impedir a penetração dos raios solares diminuindo assim a capacidade produtiva das plantas, afetando quer a vegetação espontânea como as culturas agrícolas [41].

### **- Sistemas ecológicos, Paisagem e Comunidades Rurais**

Com a perda de vegetação após a desmatção e decapagem do solo, que fornece alimento e abrigo a variadíssimas espécies animais, dá-se início a um desequilíbrio dos ecossistemas onde residem dando oportunidade à colonização e desenvolvimento de espécies invasoras [41]. Por outro lado, as cargas contaminantes decorrentes de uma exploração a céu aberto irão impedir o crescimento da vegetação autóctone e o ruído resultante do tráfego de camiões, desmontes, etc., alteram o comportamento das espécies, levando a que as mesmas se afastem dos seus ecossistemas naturais [4]. Existe ainda a degradação da qualidade das águas superficiais que ao serem acidificadas pelas águas provenientes da exploração mineira e de outros contaminantes, poderão levar à extinção da vida aquática.

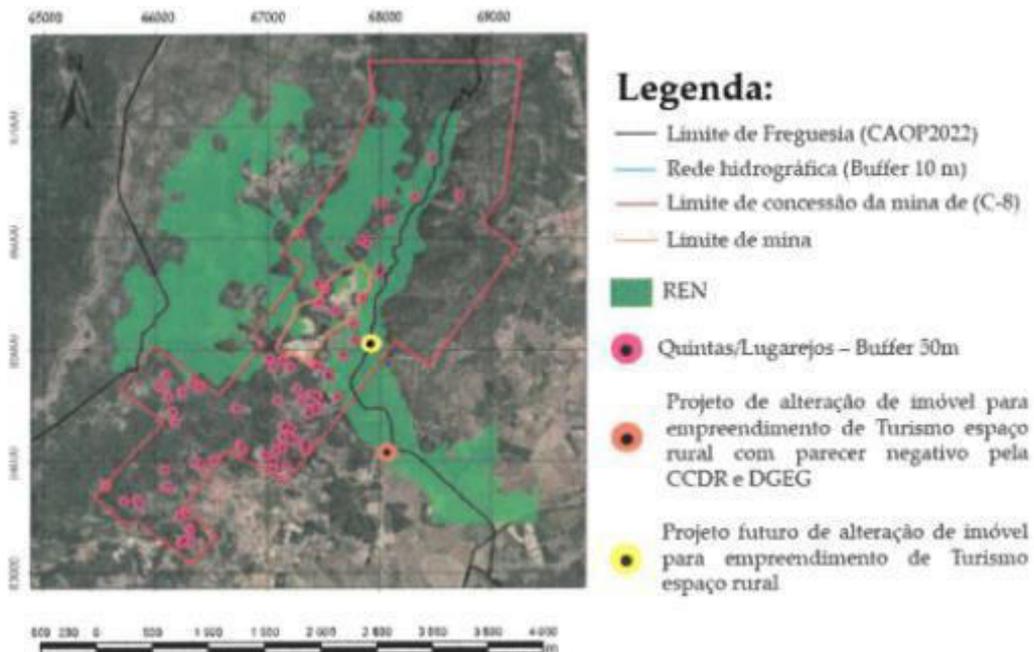
Na área onde se insere a exploração mineira de Alvarrões e de acordo com o levantamento de campo efetuado para o estudo de AIA [12], considera-se que as espécies confirmadas são em número muito relevante, das quais cinco, estão classificadas com estatuto de ameaça. Segundo o Estatuto de conservação do Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (LVVP) [21], a espécie de peixe Escalo-do-sul (*Squalius pyrenaicus*) encontra-se em estatuto de conservação — em Perigo (EN). Já na classe das aves verifica-se a existência da cegonha preta (*Ciconia nigra*) em estatuto de conservação — Vulnerável (VU) e o Milhafre-real (*Milvus milvus*) em estatuto de conservação — Criticamente em Perigo (CR). Na classe dos mamíferos verifica-se a existência do Morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*) e o Morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*) em estatuto de conservação — Criticamente em perigo (CR).

A exploração mineira, em particular a céu aberto, irá alterar acentuadamente a paisagem devido, não apenas aos cortes visíveis no terreno (crateras), mas também à formação de escombrelas e elementos artificiais, levando à perda de qualidade paisagística em toda a área envolvente prejudicando a atividade económica do turismo, a qual é uma das grandes apostas das comunidades residentes nas áreas em causa [4]. Destaca-se a Casa das Saras a cerca de 1,6 Km da área de exploração e o Solar do Prazo a cerca de 1,4 Km da área de exploração. As atividades de turismo sustentável são expectáveis neste território, devido à proximidade do PNSE e das aldeias integradas na Rede de Aldeias Históricas de Portugal.

O presente estudo de AIA [12], refere que do ponto de vista socioeconómico a nível local, a exploração mineira é importante, resultando na criação de postos de trabalho e na fixação das populações na região, particularmente importante numa região onde o despovoamento constitui uma ameaça. O município da Guarda não se revê neste tipo de declaração, uma vez que o aumento de 3 para 4 postos de trabalho permanentes não justificam de todo as consequências negativas diretas e indiretas inerentes a esta exploração mineira. Por outro lado, um trabalhador na indústria mineira está sujeito a acidentes e doenças profissionais (silicose, bronquites crónicas, surdez, etc.) [3]. Os censos de 2011 e 2021 revelam um decréscimo generalizado da população onde se situa a exploração mineira (-21,56%) [22] e em período em que ela laborou e labora. Este valor contradiz a afirmação descrita neste estudo [12], que afirma que este tipo de projeto é de extrema importância para o desenvolvimento das diversas atividades associadas ao território, aproveitando os recursos naturais e paisagísticos existentes e aumentando a coesão territorial desta região, reduzindo assim as suas fragilidades.

A população das terras beirãs e serranas é resiliente e sabe preservar as suas tradições e costumes, que são fator de atratividade de novos habitantes nacionais e estrangeiros. Uma das principais motivações para a fixação neste território é sua qualidade de vida, que está estreitamente relacionada com qualidade e sustentabilidade ambiental. Este fluxo de pessoas, em idade ativa, acrescenta capital intelectual, tecnológico, de inovação, de reinvenção, conhecimentos técnicos e crianças para as aldeias e vilas que estavam a ficar vazias. A nova realidade do trabalho remoto fomentou que vários imigrantes se instalassem nos nossos territórios, com exemplos concretos na aldeia de Seixo Amarelo, na freguesia de Gonçalo, em que os novos habitantes pretendem criar espaços mais resilientes que foram afetados pelo incêndio de 2022 [23]. Estes habitantes possuem um papel fundamental no repovoamento do Interior e das suas zonas mais rurais, garantindo a correta gestão dos recursos naturais e tornando-os em lugares mais atraentes para viver, trabalhar e visitar.

Na Figura 13 é possível identificar quintas e lugarejos, alguns habitáveis e outros que poderiam vir a ser habitados após a sua recuperação. O município da Guarda alerta para a premência de uma revisão dos pareceres de entidades com responsabilidade na gestão do território indo de encontro a um equilíbrio sustentável dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), das regras de edificabilidade e da promoção de projetos de recuperação e reabilitação destes espaços. Exemplo disso é a existência de um parecer negativo recente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) a um projeto de alteração de imóvel para empreendimento de Turismo em espaço rural na Freguesia de Gonçalo por se encontrar inserido em Rede Ecológica Nacional (REN), assim como o parecer negativo da DGEG por estar inserido em área de prospeção com proposição de revisão. Como este caso, existem muitos outros com quintas e edificações dispersas pela área de concessão e de exploração que estão em risco de não ser permitida a sua recuperação e posterior fixação no território de pessoas e riqueza.



**Figura 13 - Localização de quintas/lugarejos habitáveis e passíveis de recuperação.**

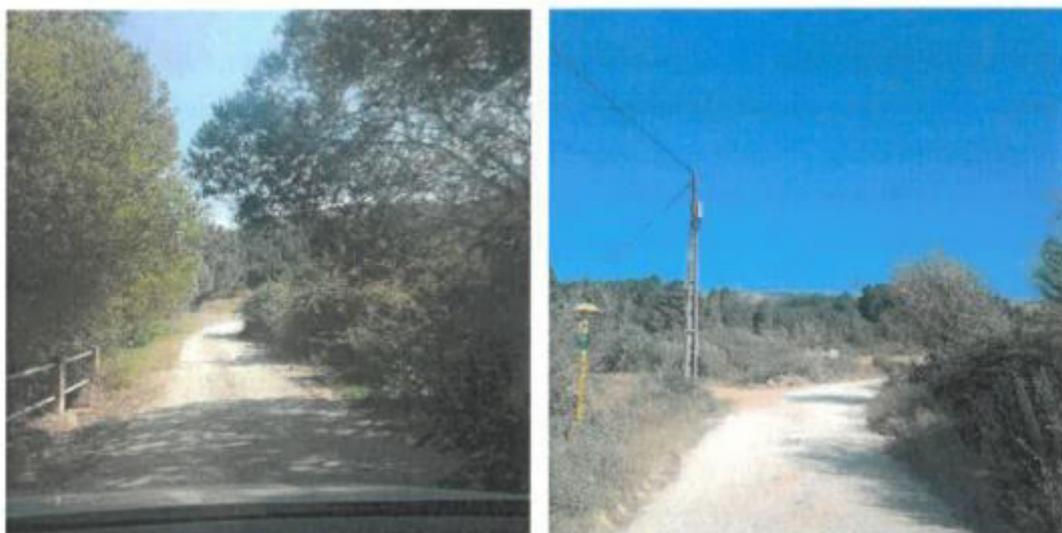
Embora os IGT presentes no quadro da legislação nacional demonstrem uma crescente preocupação pelas questões relacionadas com o planeamento e desenvolvimento do território, o estudo de AIA [12], afirma que esses instrumentos colocam dificuldades na articulação das várias figuras de gestão territorial condicionando, de uma forma mais ou menos gravosa, as atividades industriais em geral e a indústria extrativa em particular. O município da Guarda contesta tal afirmação, na medida em que tem vindo a ser feita a exploração e laboração, mesmo sem ter o núcleo II aprovado pela DGE e estando inserida parcialmente em zona de REN do concelho da Guarda aprovada pela Portaria n.º 86/94 [24], de 7 de fevereiro com áreas de salvaguarda estrita (risco de erosão hídrica do solo e zonas ameaçadas pelas cheias).

#### - Vias

As vias públicas a serem utilizadas para escoamento dos produtos resultantes da exploração, são as EN18, a EM527 e a CM1181.

Na CMI 181 encontram-se pavimentados aproximadamente os primeiros 1000 metros, os quais se desenvolvem numa zona plana. O restante acesso, de características sinuosas e acidentadas, encontra-se não pavimentado. Como previsto no estudo de AIA, a duplicação da tonelage diária de exploração, obriga diretamente à duplicação diária do tráfego de elevada tonelage nas referidas vias de acesso. O aumento do tráfego de grande tonelage, irá certamente causar grandes deformações e acentuado do desgaste no pavimento betuminoso. Da mesma forma, na zona não pavimentada, prevê-se o acentuado aumento das quantidades de poeiras e lamas, originando prejuízos na agricultura na zona limítrofe, bem como condicionar o acesso e utilização dos proprietários dos terrenos e utentes dessas vias.

No troço não pavimentado verificam-se a existência de infraestruturas enterradas, nomeadamente a travessia pontual pela conduta principal da rede de gás natural e, já próximo da entrada da exploração, a conduta adutora de água da APAL. Verifica-se ainda a existência de uma passagem hidráulica (PH) que, aparentemente, não está dimensionada para a duplicação diária de trânsito pesado de elevada tonelagem (Fig. 14).



*Figura 14 - PH e infraestrutura relacionado com a rede de gás natural no CMI 181.*

## 2.5. Património arqueológico

Relativamente ao Património Arqueológico refere-se que, desde 2023 e anterior a este estudo de AIA, se encontram inventariados no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de exploração da mina, os seguintes sítios arqueológicos:

Porqueira (CNS 22214)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>

Troços de calçada identificados no estudo de AIA - Parque Eólico dos Mosqueiros (I e II) em 2005, realocada pelos serviços de arqueologia do município em 2006 e inserida no SIG municipal.

Quinta da Costa 2 (CNS 33531)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=3035364>

Troços de calçada identificados pela antiga extensão IPA-Covilhã em 2012, sem coordenadas no portal do arqueólogo, realocada pelos serviços de arqueologia do município em 2016 e inserida no SIG municipal.

Encontravam-se igualmente inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de concessão mineira, os sítios arqueológicos:

Quinta de São Gervásio (CNS 22597) <https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=247>

Fragmentos de materiais romanos identificados no Acompanhamento Arqueológico do Projeto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa em 2005, sem coordenadas no portal do arqueólogo, posteriormente incorporado no SIG municipal em 2006.

Quinta dos Bacelos 2 (CNS26763)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=262809>

Dispersão de materiais cerâmicos de cobertura e cerâmica comum de cronologia indeterminada, identificados no projeto Levantamento Arqueológico do Concelho da Guarda em 2006, e incorporados no SIG municipal.

Segundo o estabelecido pela Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro) todo o património arqueológico dispõe de formas e regimes de proteção estabelecido pelos Artigos 75.º e 79.º, sendo o não cumprimento deste alvo de contraordenação, como estabelecido nos Artigos 100.º a 110.º. Considerando as premissas referidas, desconhecem-se quaisquer trabalhos arqueológicos realizados, anterior a 2023, promovidos pela entidade gestora de forma a salvaguardar o património arqueológico inventariado.

Relativamente ao estudo de AIA [12] e a Caracterização do Fator Património Cultural, o mesmo foi realizado pelo Arqueólogo Mestre Marcos Osório enquadrado pela EMERITA, Empresa Portuguesa de Arqueologia, em 2023. Ambos os intervenientes possuem vasta experiência neste tipo de trabalhos e sobre a região em estudo. A metodologia utilizada foi a globalmente utilizada para este tipo de estudos, com levantamento prévio das ocorrências existentes ou possíveis vestígios ou área com potencial patrimonial, definindo-se posteriormente as duas áreas de incidência (Direta e Indireta). A primeira foi alvo de prospeção intensiva, sempre que as condições do terreno assim o permitiam, e a segunda apenas alvo de visita ocasional. Foram assim registadas 12 ocorrências patrimoniais na área direta, concretamente imóveis de arquitetura tradicional, com diferentes estados de preservação, e ocorrências arqueológicas e etnográficas de cronologia diversa. No segundo caso, as ocorrências arqueológicas já se encontravam previamente inventariadas, quer no Portal do Arqueólogo, assim como na Carta Arqueológica do SIG Municipal da Guarda (Fig.15). Para preservação das ocorrências patrimoniais foram avaliados os impactos sobre as mesmas e definidas medidas de minimização nas fases de preparação e exploração.

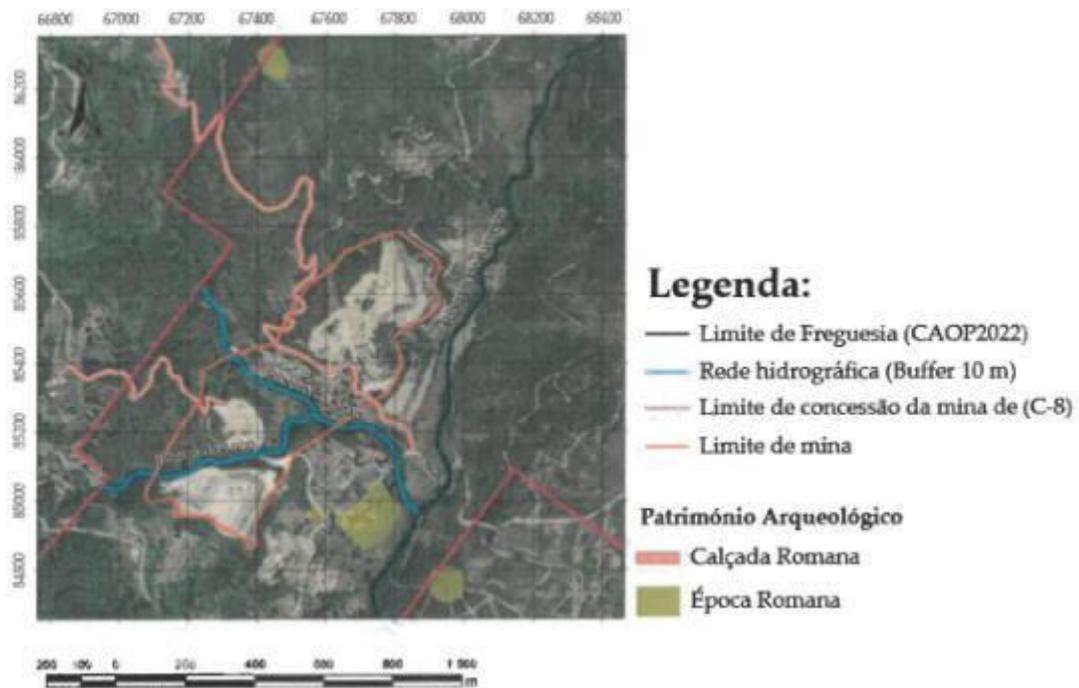


Figura 15 - Património Arqueológico próximo da área de exploração.

### 1. Pedidos de Esclarecimento do município da Guarda

O município da Guarda tem conhecimento que este projeto surge como mais um extrativo cujo *modus operandis* da empresa FELMICA é definido pela sobre-exploração da área licenciada, ultrapassando os limites estabelecidos ao ponto de desenvolver atividade em mais do dobro da área licenciada, que neste caso corresponde a 6,5 ha (núcleo I e III), estando já a ser explorados 15,7 ha (núcleo I, II e III) e onde no futuro se pretende explorar 23,91 ha. Esta consulta pública não só pretende regularizar ampliações não licenciadas como vão ao limite de propor ampliações, tal como aconteceu na mina da Bajoca, em Vila Nova de Foz Côa, pertencente ao distrito da Guarda e na qual a entidade promotora do projeto é a mesma.

O município questiona especificamente este projeto nos seguintes pontos:

- 1) A Figura 14a, disponível no Relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019 [10], onde o núcleo I surge a violeta, o II a amarelo (que não possui licença de exploração) e o III a azul e a Figura 14b do estudo de AIA de 2024 [12], indica que os núcleos de exploração aprovados surgem a vermelho (núcleo I e II). As informações nos dois documentos não estão de acordo;

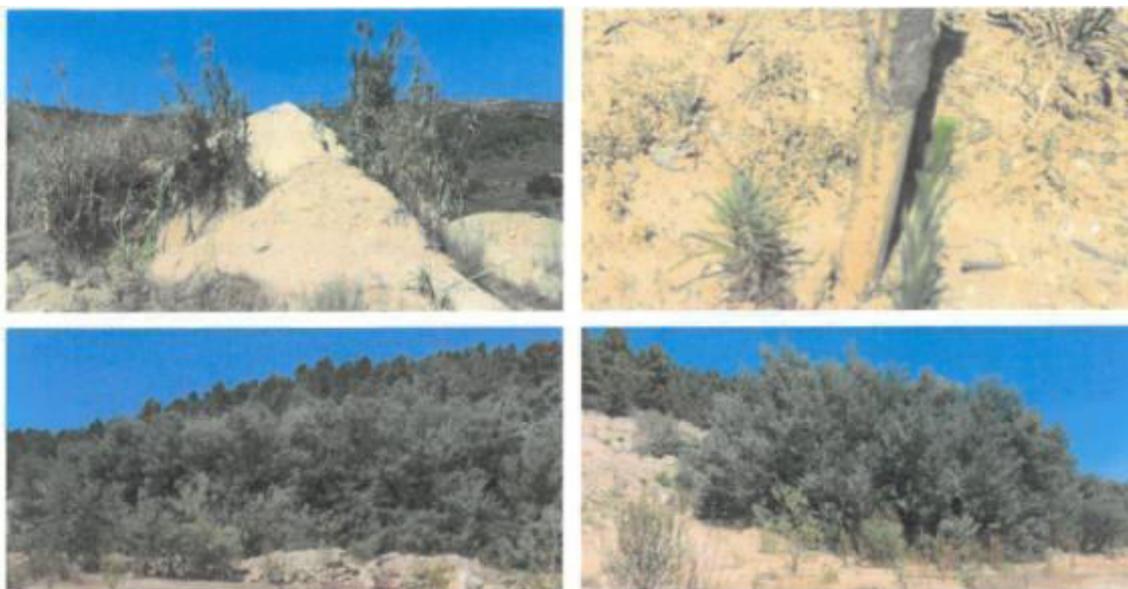


Figura II.3 – Concessão (rosa) e núcleos de exploração aprovados (vermelho).

Figura 16 - a) núcleos de exploração do Plano de Lavra disponível no relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019; b) núcleos de exploração aprovados disponível no Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental - Ampliação da Mina de Alvarrões de 2024.

- 2) Como foi possível que as entidades competentes pelo/a licenciamento/fiscalização não tivessem feito cessar a atividade, sobre todas as irregularidades cometidas ao longo dos anos, mais especificamente no que respeita ao Plano de Lavra da mina que não está a ser cumprido, comprometendo o Plano de gestão de resíduos (PGR), o Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP);
- 3) Ocorrência de rebentamentos com recurso a explosivos no núcleo II, sendo que este não consta no Plano de Lavra, ficando comprometidos os trabalhos com a segurança que é exigida, assim como a avaliação de riscos e medidas de minimização dos impactes ambientais;
- 4) O Estudo de AIA [12] relativiza os IGT uma vez que a área de exploração da mina incide em zona de Proteção da Paisagem e recursos Naturais — REN;
- 5) O estudo [121] desvaloriza a inserção da área de exploração na zona abrangida do Estrela Geopark Mundial da UNESCO nem mesmo faz referência à sua existência, relevando um profundo desconhecimento do território. O Geopark tem como missão contribuir para a proteção, para a valorização e para a dinamização essencialmente do património geológico, mas também do património natural e cultural, favorecendo o aprofundamento e a divulgação do conhecimento científico, de forma a incrementar o turismo e o desenvolvimento sustentável do seu território, ao contrário do objetivo deste projeto em consulta pública;

- 6) A área de exploração da mina não tem qualquer atividade relacionada com o PARP a decorrer e apenas se observa a plantação de uma cortina arbórea de plantas de crescimento rápido (cipreste comum). Os taludes estão modelados com as terras das escombreyras, as árvores não possuem caldeiras e muitas delas não irão resistir uma vez que não se verifica a colocação de qualquer terra vegetal rica em matéria orgânica, principalmente húmus, o que aumentaria a retenção da humidade e disponibilizaria boa quantidade de nutrientes importantes para o desenvolvimento das raízes. A exploração que decorre na mina de Alvarrões não tem qualquer controlo nas espécies invasoras que estão em desenvolvimento dentro da área explora, como é o caso da Acácia spp. e canaveira-brava (Fig. 17).



**Figura 17 - Espécies invasoras a prosperar na zona de exploração da mina de Alvarrões e um pinheiro-bravo quase seco (23/05/2024).**

Outras questões que gostaria que fossem esclarecidas:

1. Em relação à qualidade do ar ao local (PI) de medição de PM<sub>10</sub> e PM<sub>2,5</sub>, que se situou numa habitação localizada a 190 m a Sudeste (SE) [12] do limite exterior da área da mina, o município questiona porque a mesma medição não foi realizada nas habitações existentes dentro do perímetro da exploração da mina, como foi realizado para a medição de ruído. O município questiona ainda porque a campanha decorreu entre o dia 1 e 14 de março de 2023, uma vez que aquando da consulta ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) sobre o estado do tempo nesses dias se verificou a ocorrência de períodos de chuva, por vezes forte, inclusive períodos de trovoadas [25]. As gotas de chuva solubilizam os poluentes gasosos e as partículas, diminuindo assim as concentrações no ar/ambiente, sendo que, desta forma, o estudo relativiza o impacte ao nível da qualidade do ar e da dispersão de poeiras que irão afetar os residentes da zona envolvente com habitações dispersas e nos aglomerados urbanos mais próximos;
2. Para a caracterização a nível local da situação de referência em termos de qualidade das águas superficiais, realizaram inspeções visuais e monitorização de parâmetros expeditos nos dias 7 de junho e 14 de julho de 2018, 11 de junho de 2019 e no 6 de junho de 2023 [12]. Sobre esta campanha de controlo visual e analítico da qualidade de águas superficiais, o município questiona porque não foi recolhida nenhuma amostra em meses diferentes do ano hidrológico para comparação. Os meses de junho e julho, são meses em que normalmente e precipitação é nula, logo não se verifica o arrastamento de partículas para os recursos hídricos a jusante da mina, quer sejam provenientes das cortes ou das escombreyras.
3. De acordo com Desenvolvimento do Regime Fixado na Lei da Água e a Monitorização das águas superficiais [26], o município da Guarda questiona porque nas análises das águas superficiais em anexo, não consta o berílio e o tálio que têm um efeito prejudicial no meio aquático e foram detetados nos solos com valores acima do Guia Técnico da APA "Solos Contaminados — Valores de Referência para os Solos" [15], sendo que a avaliação de riscos e pressões a que os recursos hídricos estão sujeitos, não são desta forma revelados na sua verdadeira magnitude.
4. O controlo a jusante é realizado já relativamente afastado da área da mina devendo ter sido recolhida uma amostra dentro da área da exploração da mina, uma vez que é atravessada por dois ribeiros de relativa importância para o escoamento da ribeira do Aveiro e posteriormente para o Rio Zêzere. Deveria ainda ter sido fornecida a localização georreferenciada dos pontos de recolha para uma análise mais cuidada, refletindo alguma falta de transparência na identificação dos pontos de recolha;
5. O município questiona ainda, relativamente ao controlo da qualidade das águas superficiais, a não realização de recolhas compostas em diferentes épocas do ano e em pontos de amostragem devidamente georreferenciados que permitissem a representação da qualidade da água na área superficial afetada;

6. As linhas de água anexas à exploração revelam alterações significativas da qualidade hídrica, visíveis empiricamente pela alteração de cor e cheiro (episódios com ocorrências periódicas consubstanciadas por testemunhos da população local). O grau observado de alteração dos parâmetros organoléticos das linhas de água, levam a ponderar que não se trata apenas de poluição difusa e que poderá haver entrada direta de efluentes provenientes da laboração da mina, tratando-se, portanto, de um foco poluente bastante considerável na sub-bacia hidrográfica e na sua envolvente, colocando ainda em causa as medidas mitigadoras de entradas de águas lixiviantes, sendo que as mesmas não serão suficientes para minimizar/eliminar este foco de contaminação;
7. Não existe no estudo de AIA [121 nem em qualquer anexo, a localização dos pontos de recolha das amostras das águas subterrâneas, sendo assim, o capítulo 6.5 do estudo [121 em consulta pública não tem qualquer sentido nem base científica para qualquer análise. Solicita-se assim a localização desses mesmos pontos de recolha de água em formato *Shapefile*;
8. O estudo [12] relativiza os impactes negativos na qualidade da água da sub-bacia hidrográfica do rio Zêzere e conseqüentemente do abastecimento público da bacia hidrográfica da Albufeira da Barragem de Castelo de Bode, sendo que é responsável pelo abastecimento de água potável à população de Lisboa;
9. O estudo [121 minimiza os impactes negativos da utilização de explosivos sobre o maciço rochoso granítico e da sua fragmentação/fissuração posterior que irá permitir a infiltração de contaminantes tóxicos ao longo das fissuras que poderão ter metros de extensão, contaminando os aquíferos subjacentes, sendo que essa contaminação poderá ser irreversível;
10. O estudo [12] não é assertivo sobre os declives íngremes presentes na mina, sendo que minimiza os riscos de erosão, a escorrência das águas pluviais, afluência do arrastamento de partículas em zona de lameiros mais baixos e ribeiras a jusante;
11. Não existe nenhum acautelamento nas escombreiras existentes nem um planeamento correto sobre a deposição das futuras escombreiras, uma vez que existem linhas de escoamento sobrepostas às mesmas;
12. Os documentos em anexo [12] sobre o registo de vibrações, assim como os boletins completos das análises dos solos e das águas superficiais e subterrâneas estão redigidos em língua inglesa. O município entende que a população de uma forma generalizada foi impedida de uma análise completa de toda a informação disponível, revelando mais uma vez a falta de transparência neste processo;
13. O estudo [12] contradiz o impacte na sustentabilidade social, ignorando o potencial aumento do despovoamento local provocado pelos impactes negativos da exploração da mina e pela degradação da qualidade da vida dos habitantes, comprometendo todas as estratégias de desenvolvimento do território;
14. O estudo [12] não utiliza a mais recente Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN) [271 das espécies ameaçadas mais recente, logo a classificação feita poderá não estar atualizada.

15. O estudo [12] não faz qualquer referência aos incêndios dos anos 2017 e 2022 que afetaram o território local e que alteraram drasticamente todo o coberto vegetal, dinâmica hídrica, bem como, os impactos negativos na fauna e flora local, tratando-se por isso de um território já fragilizado a nível ambiental;
16. O estudo [12] minimiza e subvaloriza o impacte negativo da circulação de veículos pesados, da poluição sonora e das poeiras em suspensão, fatores negativos perturbadores do quotidiano das populações locais;
17. O estudo [12] minimiza a segurança da PH no CMI 181, que aparentemente não se encontra dimensionada para a duplicação diária de trânsito pesado de elevada tonelagem;
18. O estudo [12] refere a existência de áreas com elevada densidade de vegetação que impossibilitou/dificultou a prospeção, mas não se apresenta um Zonamento da Prospeção Arqueológica, ou seja, a delimitação, através de parâmetros, de áreas homogêneas e diferenciadas em termos de visibilidade do solo e ocupação;
19. Verifica-se uma discrepância de georreferenciação dos sítios arqueológicos mapeados e a georreferenciação dos sítios no SIG do Município da Guarda (Quinta de São Gervásio, e Quinta dos Lameiros);
20. No estudo [12] não se encontra georreferenciado o sítio arqueológico Quinta da Cabana, inventariado no SIG do Município da Guarda com o nº143, o qual se encontra nas imediações de um dos acessos à zona de exploração;
21. No estudo [12] são referidos e mapeados os acessos à zona de exploração, mas os mesmos não foram enquadrados, executando os troços a 50m da área de exploração, nas Áreas de Incidência Direta ou Indireta. Consequentemente, estas áreas ficaram excluídas dos trabalhos de prospeção, avaliação de impactos, e proposta de medidas de minimização, o que pode futuramente provar impactos negativos na preservação dos sítios arqueológicos Quinta de São Gervásio e Quinta da Cabana inventariados no SIG municipal;
22. No estudo [12] não se avaliam os impactos no Património Arqueológico para a fase de desativação, nem se apresentam medidas de minimização.
23. O município desconhece quaisquer trabalhos arqueológicos realizados, anterior a 2023, promovidos pela entidade gestora de forma a salvaguardar o património arqueológico inventariado;
24. O estudo [12] não menciona os verdadeiros benefícios que esta exploração poderá trazer para o concelho e região;
25. Os links disponibilizados no estudo de AIA [12] sobre os Sites de internet consultados não funcionam e não indicam a data quem que os mesmos foram consultados. Uma vez que são documentos de suporte relevantes para certas conclusões, questionamos os links corretos.

### **Considerações Finais**

O Município da Guarda manifesta-se de forma muito negativa relativamente ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões, uma vez que o mesmo não promove o melhor enquadramento no âmbito dos IGT. A exploração mineira neste tipo de território, já fragilizado pelos incêndios e em constante despovoamento, nunca representará uma estratégia de desenvolvimento sustentado.

Qualquer que seja o eventual tipo de prospeção e exploração de depósitos minerais, em qualquer uma das áreas em análise, atentar-se-á contra o património natural/cultural/arquitetónico, pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável destes territórios, que estará indubitavelmente em perigo, devido aos pesados e irreversíveis impactes ambientais deste tipo de atividade, mesmo após a sua desativação e até mesmo recuperação.

Face a todas as questões supracitadas, que apontam para sérias incompatibilidades desta ampliação com o património que o município pretende salvaguardar, o município da Guarda considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e emite parecer desfavorável ao projeto de execução da ampliação da mina de Alvarrões.

### **Junta de Freguesia de Gonçalo**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local,

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones.

As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural.

### Pontos de Análise

De acordo com listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental – SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), verifica-se que, relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212 (conforme página 2 do ficheiro anexo 1), não foi registado qualquer sentido de decisão.

Ora, não tendo sido registado nenhum dos sentidos de decisão “possíveis” (por amostragem dos restantes PDA da tabela: conteúdos carecem de aprofundamento, cumpre os requisitos, encerrado, favorável condicionado, desfavorável, favorável), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da PDA nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

Acresce que também na decisão sobre a PDA (anexo 2), se conclui que “em termos metodológicos a PDA poderá servir de orientação à elaboração do EIA”, o que evidencia que a análise efetuada se deteve nas metodologias.

Conclui ainda, a decisão sobre a PDA, que “o EIA que vier a ser apresentado deverá dar cumprimento às demais orientações constantes do presente parecer”, pelo que, atendendo à utilização do tempo verbal no futuro, ainda não estariam suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam “servir de orientação” na elaboração do EIA.

A este respeito, entende-se ainda que, sem prejuízo da remissão para o parecer emitido pela comissão de avaliação (CA), referenciado nos “aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA”, não devia ter sido referenciado na “decisão”, o que denota alguma confusão nas figuras e procedimentos a que está sujeita a análise da PDA. Por outro lado, o parecer da CA não foi anexado à decisão, como aí é referido.

Sem prejuízo do disposto, o parecer da CA (Anexo 3) encontra-se acessível através de ligação da listagem (anexo 1) do SIATA, assim como a PDA (Anexo 4) que terá sido analisada pela CA. Contudo, estranha-se que a folha de presenças que consta do parecer da CA (digitalizada e acrescentada sem que se lhe tenha sido feita referência), se encontre assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG), o que pode indiciar que, efetivamente, tenha existido pressa em aprovar a ampliação da Mina.

Em suma:

Uma vez que não foi registado nenhum sentido de decisão relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212, na listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental – SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da Proposta de Definição de Âmbito — PDA, nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental - EIA.

Pelo contrário, conforme evidenciado na decisão, disponível no mesmo endereço, a análise efetuada deteve-se nas metodologias, por não estarem suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam “servir de orientação” na elaboração do EIA.

Assim sendo, estranha-se que o procedimento tenha prosseguido e que o EIA tenha sido apresentado mesmo sem um parecer objetivo, com sentido definido - facto que deve ser esclarecido pela APA.

Acresce que, conforme referido no Relatório Síntese do EIA, o projeto considerado na PDA submetida a apreciação em 2018 “não veio a ser submetido a avaliação de impacte ambiental”, pelo que, resta questionar porque não foi elaborado nova Proposta de Definição de Âmbito relativa ao “novo projeto” e se decidiu que o procedimento avançasse, resultando na apreciação e, em última instância, no escrutínio público, de documentos que observam matérias completamente distintas.

De certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente seguidos todos os procedimentos legais obrigatórios, nem que fosse necessário refazer alguma documentação, garantindo, assim, que tanto as Entidades como os cidadãos, que se pronunciam em fase de participação pública, tivessem acesso e se pronunciem sobre a mesma documentação, garantindo a integridade do processo, o que, de facto não aconteceu.

Decorre do parecer S007234-202402-DAIA.DAPDAIA.DAPP.00006.2024, de 14/02/2024, que “a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais.”, porém, e sem prejuízo de terem sido aditados esclarecimentos e elementos adicionais pela promotora, de facto, não consta dos elementos, nova comunicação da Autoridade de ATA, que ateste a conformidade do EIA e confirme que foi dada resposta, ponto por ponto, ao referido ofício e anexo com identificação dos aspetos a esclarecer – facto que deve ser esclarecido pela APA.

Entende-se ainda que o parecer da comissão consultiva carece de justificação para o facto da folha de presenças estar assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG).

### **Legitimidade do “Negócio”**

Na proposta de definição de âmbito, concretamente nas páginas 5 e 6 do documento, é referido o seguinte: “O projeto de ampliação da Mina de Alvarões resulta de uma associação entre o Grupo MOTA - grupo Português, e a LEPIDICO LIMITED — empresa Australiana”;

*“A LEPIDICO LTD é uma empresa australiana cotada em bolsa, formada em 2016, e focada na exploração, desenvolvimento e produção de lítio. A sede da LEPIDICO localiza-se em Perth, na Austrália. A LEPIDICO também possui escritório em Toronto, no Canadá.”;*

*“A LEPIDICO tem ainda como objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e comercial da tecnologia L-MaxQ) que começou a ser desenvolvida em 2014. Esta tecnologia é um processo hidrometalúrgico que utiliza produtos químicos de baixo custo e prontamente disponíveis, como ácido sulfúrico, cal e calcário, para extrair e recuperar o lítio de micas.*

*No desenvolvimento da tecnologia L-Max9 o passo seguinte será o desenvolvimento de uma lavaria de pequena escala, a construir em Sudbury, Ontário, no Canadá, em 2020.”*

*“O concentrado de lítio produzido na lavaria a instalar na Mina de Alvarrões será exportado para o Canadá para processamento químico, com a tecnologia L-Max8), procedendo-se à conversão do concentrado de lítio em carbonato de lítio que, por sua vez, será usado para fabricar cátodos para baterias de lítio. Já o concentrado de feldspato e de quartzo será adquirido pela FELMICA, para a produção de pastas cerâmicas, que serão exportadas e, ou consumidas em Portugal;”*

*“Apesar dos teores em lítio serem inferiores aos grandes jazigos dos “Salares” da América do Sul, dos jazigos intra-cratónicos africanos (Bikita-Zimbabwe), assim como dos mega jazigos Canadianos (Manitoba), o contexto geopolítico e as alterações socioeconómicas a nível mundial alteraram a visão da União Europeia no que diz respeito à sustentabilidade da exploração de recursos minerais no seio da Europa.*

*Desta forma os países comunitários têm atualmente uma postura de valorização dos recursos minerais existentes dentro do espaço comunitário, com vista a diminuir a dependência de mercados externos ao nível de fornecimento de matérias-primas minerais.”*

*Em suma:*

*A Sociedade Mineira Carolinos Lda. (entidade promotora do projeto) é responsável pela ampliação da área de exploração da mina e instalação de lavaria, passando a produzir concentrados de lítio, feldspato e quartzo, em vez da extração de pegmatito, até então tratado nas suas instalações, em Mangualde.*

*A Empresa refere que a ampliação da exploração pretende diminuir a dependência dos mercados externos (à Europa), no entanto, irá vender o concentrado de lítio à Lepidico Ltd. — Entidade parceira de negócio, sediada na Austrália e que, por sua vez, o exportará para o Canadá.*

*Quanto ao concentrado de feldspato e ao concentrado de quartzo, serão vendidos à Felmica - sociedade que detém 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., e que, por sua vez integra o Grupo Mota (em 33,3%, por José Rodrigues Carolino) - outro parceiro do negócio. Também as pastas de feldspato e de quartzo serão, como identificado pela promotora: “exportadas e, ou consumidas em Portugal”.*

*Ora, se um dos parceiros (Grupo Mota, na pessoa de José Rodrigues Carolino) detém cerca de um terço do negócio, a outra parte (Lepidico Ltd.) deterá dois terços, pelo que se entende que não está garantida a diminuição da dependência do mercado Europeu de lítio, mas sim o reforço do mercado Americano e Australiano.*

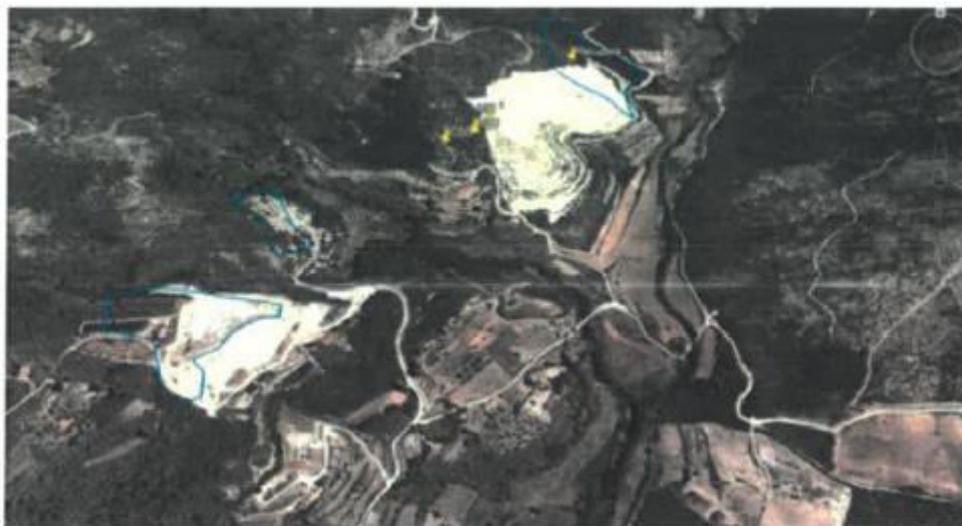
*Por outro lado, apesar da Felmica deter 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., não é, de facto, a principal detentora do negócio, pelo que se entende que a Felmica, e ainda menos a Sociedade Mineira Carolinos Lda., estarão legitimadas para submeter qualquer pedido — facto que deve ser esclarecido pela APA.*

#### Área de exploração

*Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento, de janeiro de 2019: “A atual área de exploração tem 4,96 hectares sendo a extração efetuada a céu aberto, em três núcleos individualizados, destinando-se o minério extraído à indústria cerâmica.”*

*“A atividade extrativa está suportada em 3 núcleos identificados na figura abaixo, dos quais só o núcleo 1 e III têm estado ativos pelo facto do núcleo II não ter autorização da DGEG para ser explorado por não ter sido apresentado o Plano de Recuperação Paisagística, no âmbito da revisão do Plano de Lavra que vigora atualmente, tendo sido abandonado.”*

No entanto, como visível na referida “figura abaixo”, verifica-se que a área efetivamente explorada extravasa os limites identificados a azul (fonte da DGEG), nos três núcleos.



Áreas atuais de exploração da concessão C-8 Alvarrões (Fonte: DGEG]

Em suma:

A proposta de definição de âmbito refere que a Mina contempla três cortes de exploração “com um total de cerca de 4,96 ha”, no entanto, de acordo com o mapa que consta da página 4 do parecer da comissão de acompanhamento, a área de exploração foi ultrapassada em mais do dobro, sem que esteja autorizada pela Direção Geral de Energia e Geologia.

Este facto é do conhecimento das Entidades competentes e evidenciado no Resumo não Técnico, na Figura 3 — Zonamento da Mina, que apenas representa os núcleos I e II, aprovados.

Também no Relatório Síntese do EIA, no “Quadro IL1 - Áreas das diversas zonas que constituem a mina”, são evidenciados, para além da ampliação da área da mina dos 6,5 para os 32,6 hectares (conforme consta do resumo da participação pública), os seguintes factos: Na área atual não existia uma zona destinada a resíduos (depósito de pargas), passando, com a ampliação da Mina a ter cerca de 2000m<sup>2</sup> destinados a este fim, e ainda que na coluna (“Futura”) relativa à ampliação não é referida nenhuma área em fase de recuperação.

Ora, caso se tratasse de uma área de exploração nova, este último facto estaria justificado, no entanto, está em causa a ampliação das áreas de exploração existentes, o que evidencia que a promotora assume que não decorre qualquer recuperação.

Face ao exposto, importa que a DGEG, a APA, a CCDR-C e a EDM garantam que, efetivamente, o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística e os demais Planos que acompanham o Plano de Lavra são cumpridos e, caso necessário, ordenar a imediata cessação dos trabalhos, reponha a legalidade dos trabalhos e aplique as medidas de Tutela respetivas, o que se espera que seja feito no mais curto espaço de tempo.

### Qualidade das massas de água

Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento, de janeiro de 2019: “O concentrado de lítio será exportado para o Canadá para processamento químico”, no entanto, na proposta de definição de âmbito (no parágrafo que se transcreve) é referido que o concentrado só é expedido depois do tratamento químico:

*“O material mais grosseiro (constituído pelos minerais de lítio, feldspatos e quartzo) é encaminhado para um segundo tanque para início do processo de concentração por flutuação. A primeira etapa da flutuação ocorrerá num tanque com pH 9, por adição de cal hidráulica, para recuperação da amblygonite (fosfato de lítio). Num segundo tanque é adicionado ácido sulfúrico para obter um pH 2-2,5, para recuperação dos restantes minerais de lítio (essencialmente a lepidolite). O concentrado de lítio é neutralizado e encaminhado para um sistema de clarificação e filtro prensa para recuperação da água que é novamente reintroduzida no processo. Será obtido um concentrado de lítio com um conteúdo em água inferior a 10%, pronto para ser expedido.”*

Este facto é também reforçado no ponto 6.3. da PDA, onde são identificadas as “questões significativas” sobre os “fatores relevantes para a elaboração do EIA”, sendo, em particular, no que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, apenas referido que: *“atendendo a que a atividade mineira envolve a fragmentação de material rochoso até granulometrias muito mais suscetíveis de dissolução que o material geológico original. Atendendo ainda ao facto de que, no processo de beneficiação do minério, existir adição de compostos químicos estranhos à biogeoquímica local.”*

Ora, sem prejuízo das incoerências identificadas entre o parecer da comissão de avaliação e proposta de definição de âmbito, em matéria de adição de produtos químicos antes ou depois da exportação, em ambiente nada controlado (na Mina) ou ambiente que se pressupõe controlado (em instalações Industriais, no Canadá), mesmo não considerando os prejuízos que podem resultar do manuseamento, acondicionamento e/ou transporte das matérias perigosas identificadas, de certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente esclarecidos todos os aspetos do processo produtivo que, efetivamente, está em causa.

Acresce que, conforme documentado pela comunicação social e comunicado às autoridades competentes, a qualidade da água poderá não ser a recomendada, verificando-se despejos que, segundo testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a destruição de flora por alagamento do solo, como é ilustrativo o recorte infra, de uma notícia da RTP, de 26 de agosto de 2024.

Fonte:

<https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contrampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes-v1595418>

Por outro lado, o estudo hidrológico e hidráulico apresentado detém-se na caracterização das secções definidas para as linhas de água em presença, considerando apenas os caudais e a possibilidade de inundação, detendo-se em cenários que atendem à quantidade de água e ignorando qualquer avaliação sobre a qualidade, eventualmente porque extravasaria o âmbito do Estudo, mas matéria que, contudo, não poderia ter sido ignorada.

Considera-se ainda que as análises da água que constam da documentação deveriam ter sido realizadas por Entidade do Estado, independente, e sem aviso prévio do promotor. Sobre esta matéria, estranha-se que as análises apresentadas tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, a pedido da Empresa responsável pelo EIA (paga pela promotora) e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2020, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024) — facto que deve ser esclarecido pela APA.

Face ao exposto, impõe-se que a ampliação da exploração fique condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade.

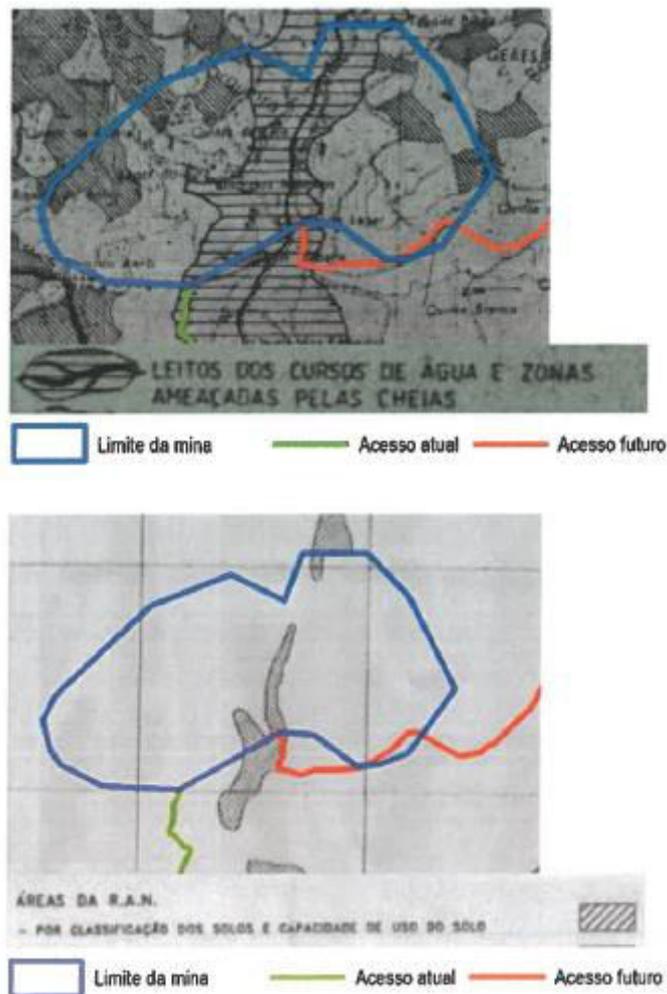
Considerando a gravidade da situação existente e os impactes já repostados, entende-se ainda que o referido Relatório da APA deve acompanhar o Relatório de ponderação dos resultados da participação pública, devendo ser dado cumprimento ao Plano de Segurança e Saúde.

Em suma:

Verificando-se que, conforme documentado pela comunicação social (exemplo de notícia da RIP, de 26/08/2024: | <https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contrampliacao-deexploracao-da-mina-de-alva1r59r5o4e18s>) e comunicado às autoridades competentes, a qualidade da água poderá não ser a recomendada, verificando-se despejos que, segundo testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a destruição de flora por alagamento do solo, e estranhando que as análises que constam da documentação tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, eventualmente com menos exigências que em Portugal, em prejuízo dos resultados pelo estender do tempo/prazo entre colheitas e análises, e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2020, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024), entende-se que devem ser esclarecidos os factos relatados e que a ampliação da exploração fique condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade competente, em Portugal, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade, devendo o referido Relatório constituir anexo ao Relatório de ponderação da Participação Pública e a APA, devendo ainda garantir-se que as Entidades competentes monitorizam os trabalhos e a qualidade da água com a frequência que este tipo de atividade exige.

### Valores Naturais

De acordo com a Proposta de Definição de Âmbito - PDA, concretamente no que se refere às figuras 29 a 32, por remissão do quadro 15 — Enquadramento do Projeto, verifica-se a interferência com áreas da Reserva Ecológica Nacional (nas tipologias Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas Pelas Cheias) e da Reserva Agrícola Nacional.



No entanto, apesar de grande parte da mina interferir com Reserva Ecológica Nacional (REN) e, pontualmente, com Reserva Agrícola Nacional (RAN), em referência aos “solos e capacidade de uso do solo”, ponto 3.3.4 do parecer da Comissão de Acompanhamento, apenas é referido que se concorda com a metodologia apresentada na PDA.

No entanto, na PDA não é apresentada qualquer metodologia, sendo apenas referido que: *“Serão analisadas as alterações induzidas no uso do solo e na sua capacidade produtiva, decorrentes da exploração mineira, na fase de exploração e após a sua desativação. Será ainda objeto de avaliação, os eventuais impactes provocados pela libertação de partículas e poeiras/contaminantes no decorrer da exploração na qualidade global dos solos.”*

Confirma-se, assim, que a CA apenas se pronunciou sobre metodologias e não teve em consideração, sequer, a análise de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor nem nos Regimes Setoriais aplicáveis ao local, nem requereu que o promotor efetuasse essa análise.

Entende-se que, em particular o enquadramento nos Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e da Reserva Agrícola Nacional (RIRAN), não poderia ter sido ultrapassado, na medida em que a proposta apresenta ações incompatíveis que aqueles Regimes, estando em causa a aferição do cumprimento dos seguintes requisitos (o que, de facto, não aconteceu) a que se refere a Portaria que define as situações de usos ou ações compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional, no ponto VI (Prospecção e exploração de recursos geológicos) do Anexo I.

- a. Abertura de sanjas com extensão superior a 30 m ou profundidade superior a 6 m e largura da base superior a 1 m: A pretensão pode ser admitida desde que sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais, com reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.
- b. Abertura de sanjas com extensão inferior a 30 m, profundidade inferior a 6 m e largura da base inferior a 1m: A pretensão pode ser admitida desde que sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais, com reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.
- c. Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito
- d. localizado: A pretensão pode ser admitida desde que seja assegurada a minimização dos principais riscos de erosão e deslizamento, bem como de contaminação de solos e sistemas hídricos, a reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.
- e. Novas explorações ou ampliação de explorações existentes: A pretensão pode ser admitida desde que seja garantida a drenagem dos terrenos confinantes.
- f. Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada: A pretensão pode ser admitida desde que não implique alterações significativas da topografia do terreno.
- g. Abertura de caminhos de apoio ao sector, exteriores à área licenciada ou concessionada: A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - i. A largura máxima da plataforma, incluindo berma e drenagem seja de 6 m.
  - ii. Seja utilizado pavimento permeável ou semipermeável.
  - iii. O traçado seja adaptado à topografia do terreno, não podendo implicar operações de aterro ou escavação de dimensão relevante.
  - iv. Seja respeitada a drenagem natural do terreno.
  - v. Seja garantido o seu enquadramento ambiental e paisagístico.

Por aplicação do disposto no Anexo II da mesma Portaria, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da APA IP, as seguintes ações do ponto correspondente (VI — Prospeção e exploração de recursos geológicos): Abertura de sanjas com extensão superior a 30m ou profundidade superior a 6m e largura da base superior a 1m.

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P.. nos casos em que o uso ou ação se localize em:

- iv) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.
- c) Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P. nos casos em que o uso ou ação se localize em:

- iv) Leitos e margens dos cursos de água;
- ix) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.
- d) Novas explorações ou ampliação de explorações existentes

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, IP., nos casos em que o uso ou ação se localize em:

- ii) Leitos e margens dos cursos de água;
- vi) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.
- e) Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, IP., nos casos em que o uso ou ação se localize em: iv) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.

Ora, mesmo efetuando uma análise rápida e empírica ao RJREN (fundamentada nos parágrafos anteriores), confirma-se que não se encontram cumpridos os requisitos exigidos no Anexo I do RJREN e não consta do processo qualquer parecer da APA, enquanto Autoridade de AIA, a solicitar o devido enquadramento ao promotor, nem tão pouco da CCDR-C, enquanto Entidade responsável pela delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional, ou da APA IP (Administração Regional do Tejo e Oeste), por força da aplicação do Anexo II do RJREN.

Por outro lado, a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (OENR) - nova legislação com aplicação obrigatória, foi aprovada pelo Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, pelo que, ainda que o parecer da CA sobre a PDA tenha sido emitido em data anterior (Janeiro de 2019) deveria ter sido aditada orientação para que fossem consideradas as novas orientações no EIA, apenas apresentado em 2024.

Verifica-se, assim, que a delimitação da REN a que se refere a proposta não respeita as orientações estratégicas e que, pela definição de critérios novos, aí definidos, estará em causa, de facto, a afetação de mais área de REN, mas também a eventual interferência com novas tipologias, como por exemplo “Áreas de elevado risco erosão hídrica do solo”, em que as ações pretendidas exigem intervenções mais específicas ou serão mesmo interditas.

Também no que se refere ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), não foi apresentado qualquer enquadramento pelo promotor, nem foi solicitado pela APA.

Apesar da “prospecção geológica e hidrogeológica e exploração de recursos geológicos, e respetivos anexos de apoio à exploração, respeitada a legislação específica, nomeadamente no tocante aos planos de recuperação exigíveis” se encontrar identificada na alínea f) do artigo 22.º - Utilização de áreas da RAN para outros fins (não agrícolas) do RJAN, nos termos do n.º 1 daquele artigo:

*“As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando, cumulativamente, não causem graves prejuízos para os objetivos a que se refere o artigo 4.º e não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita à componente técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão, e quando estejam em causa”*

Ora, no artigo 4º do RJAN são identificados os seguintes objetivos que a RAN visa seguir e que, no entanto, não terão sido avaliados pela APA nem, sequer, pela Entidade Regional da

Reserva Agrícola Nacional:

- a) Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola;
- b) Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola;
- c) Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;
- d) Contribuir para a preservação dos recursos naturais;
- e) Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores;
- f) Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- g) Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso «solo»;

Importa ainda atender às ações interditas a que se refere o artigo 21.º do RJAN, em particular as seguintes, que estarão em causa e, se entende, contribuem para a diminuição ou destruição das potencialidades para o exercício agrícola das terras e dos solos:

- Lançamento ou depósito de resíduos radioativos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar as características do solo;
- Aplicação de volumes excessivos de lamas nos termos da legislação aplicável, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;
- Intervenções ou utilizações que provoquem a degradação do solo, nomeadamente erosão, compactação, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade, poluição e outros efeitos perniciosos;
- Deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos.

Face ao exposto, deveria ter sido apresentada fundamentação sobre o cumprimento do RJRAN, considerando, em particular as seguintes disposições da Portaria que que fixa os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas a que se refere o artigo 22.º do RJRAN:

Artigo 6.º - Regulamentação da alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do RIRAN:

1 — Relativamente às sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado, pode ser concedido parecer favorável desde que a pretensão cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja justificada pelo requerente a necessidade da Ação;
- b) Seja assegurada a minimização dos principais riscos de erosão e deslizamento, bem como de contaminação de solos e sistemas hídricos, com reposição das camadas de solo removidas pela mesma ordem.

2 — Relativamente a novas explorações ou ampliação de explorações existentes pode ser concedido parecer favorável à pretensão desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Esteja prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território;
- b) Seja reconhecida pela assembleia municipal como revestindo interesse público municipal;
- c) No caso de ampliação, a exploração existente deve estar licenciada pelas entidades competentes;
- d) Deve a mesma ser justificada por razões de necessidade decorrente do uso existente;
- e) Seja comprovada, pelo requerente, a inexistência de alternativas de localização viável em áreas não integradas na RAN;
- f) Os planos de lavra e o plano ambiental e de recuperação paisagística (PARP) deverão ser previamente aprovados pelas entidades nos termos da legislação aplicável, após parecer da DRAP territorialmente competente.

3 — À pretensão relativa aos anexos de exploração exteriores à área de exploração, nomeadamente equipamentos de britagem, crivagens, moagem, lavagem de inertes e outros de tratamento primário diretamente afetos à exploração, bem como outras infra estruturas, tais como depósitos de combustível, portarias e outras, indispensáveis à viabilidade da atividade, pode ser dado parecer favorável desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja comprovada, pelo requerente, a inexistência de alternativas de localização viável em áreas não integradas na RAN.
- b) Seja justificada, pelo requerente, a imprescindibilidade dos anexos.
- c) Seja reconhecida pela assembleia municipal como revestindo interesse público municipal.

d) Sejam definidas medidas de recuperação dos solos, a executar durante as fases de construção, exploração e desativação, garantindo a remoção de todos os anexos no final do prazo da autorização, bem como a recuperação da área de intervenção. devendo para tal ser apresentado projeto específico a aprovar pelas entidades competentes pela aprovação do PARP, nos termos da legislação específica, após parecer da DRAP territorialmente competente.

e) Sejam mantidas as cotas do terreno natural.

4 — Relativamente à abertura de caminhos de apoio ao sector, a pretensão pode ser viabilizada desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Não exista alternativa viável e seja justificada por razões de necessidades decorrentes da atividade desenvolvida;

b) A largura máxima da plataforma, incluindo bermas e drenagem seja de 5 m;

c) Seja utilizado pavimento permeável ou semipermeável;

d) O traçado seja adaptado à topografia do terreno. não podendo implicar operações de aterro ou escavação de dimensão relevante;

e) Seja respeitada a drenagem natural do terreno.

Em suma:

Verificando-se que o enquadramento apresentado em relação aos instrumentos de gestão territorial se detém na exposição de metodologia, não concretizando qualquer análise, de facto, e que, em particular no que respeita ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) também não foi apresentado qualquer enquadramento, considera-se que o Estudo não devia ter prosseguido para discussão pública, na medida em que não foram avaliados todas as matérias que implicam a proteção e manutenção dos valores naturais em presença.

Por exemplo, no que se refere ao RJREN, poderá estar em causa o cumprimento dos requisitos exigidos no Anexo I do RJREN e não consta do processo qualquer parecer da APA, enquanto Autoridade de AIA, a solicitar o devido enquadramento ao promotor, nem tão pouco da CCDR-C, enquanto Entidade responsável pela delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional, ou da APA IP (Administração Regional do Tejo e Oeste), por força da aplicação do Anexo II do RJREN.

Por outro lado, a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (OENR) - nova legislação com aplicação obrigatória, foi aprovada pelo Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, pelo que, ainda que o parecer da CA sobre a PDA tenha sido emitido em data anterior (janeiro de 2019) deveria ter sido aditada orientação para que fossem consideradas as novas orientações no EIA, apenas apresentado em 2024.

Verifica-se, assim, que a delimitação da REN a que se refere a proposta não respeita as orientações estratégicas e que, pela definição de critérios novos, aí definidos, estará em causa, de facto, a afetação de mais área de REN, mas também a eventual interferência com novas tipologias, como por exemplo “Áreas de elevado risco erosão hídrica do solo”, em que as ações pretendidas exigem intervenções mais específicas ou serão mesmo interditas.

Também no que se refere ao RIRAN estará em causa o cumprimento dos objetivos que a RAN visa seguir, nomeadamente: Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola; Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola; Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território; Contribuir para a preservação dos recursos naturais, Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores; contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza; Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso «solo»;

Estará ainda em causa a aferição do cumprimento da Portaria que que fixa os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas a que se refere o artigo 22.º do RJRAN, no entanto, nenhuma das situações foi acautelada APA,

Ora, havendo dúvidas no cumprimento da legislação em apreço e não tendo sido apresentado qualquer enquadramento sobre as matérias em causa, entende-se que não haveria condições para o EIA ter sido aceite — facto que deve ser esclarecido pela APA, enquanto Autoridade de AIA.

#### **Em Resumo**

#### **Por tudo o exposto e ainda de forma muito sucinta, a Junta de Freguesia de Gonçalo opõe-se firmemente a esta expansão pelos seguintes motivos:**

- Ilegalidade da Mina, visto estar a operar em desacordo com a Lei desde 2019; “Poluição dos Cursos de Água, conforme provas fotográficas;
- Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística, pelo incumprimento do Plano de Lavra;
- Inadequação do Estudo de Impacto Ambiental, não demonstrando ter conhecimento adequado da nossa região, além de falhas significativas conforme supra demonstrado;
- Impacto Negativo no Turismo, a apenas 1,5 Km do Parque Natural da Serra da Estrela;
- Benefícios Socioeconómicos Baixos, criação de muito poucos postos de trabalho localmente;
- Perda de Valor Patrimonial e Impacto no Repovoamento do Interior, pela desvalorização da propriedade e pelo afastamento de potenciais compradores face ao impacto ambiental e a degradação da paisagem;
- Proteção da REN e GEOPARK, área Proposta para expansão situada sob a Reserva Ecológica Nacional (REN) e dentro do GEOPARK da Serra da Estrela.

Foi também analisado pelo executivo desta Junta de Freguesia de Gonçalo o documento de que procede parecer desfavorável ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões por parte do Município da Guarda, o qual subscrevemos na sua íntegra, por referir de forma Técnica, Detalhada e Pormenorizada todas as questões subjacentes a este processo.

Conforme Reunião Extraordinária desta Junta de Freguesia de Gonçalo, aos 02 de setembro de 2024, decidiu o executivo por unanimidade que perante todas as questões supracitadas, que apontam para sérias incompatibilidades na ampliação desta mina, para com o Património que esta Junta pretende salvaguardar, consideramos que não estão reunidas as condições para que o projeto seja aprovado, e emite parecer desfavorável ao Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões.

### **Junta de Freguesia da Vela**

A Junta de Freguesia de Vela tomou uma posição absolutamente negativa em relação à exploração mineira na sua aldeia e região.

A posição firme da junta reflete a preocupação com os impactos adversos que a mineração pode trazer para a comunidade local. Entre os motivos principais estão os riscos de degradação ambiental, como a poluição dos recursos hídricos, a destruição da paisagem natural e as possíveis consequências para a saúde pública.

Além disso, a junta enfatiza a ameaça que a mineração representa para o modo de vida tradicional da região, o turismo, e a economia local. A exploração mineira poderia desvalorizar as propriedades, afastar os visitantes e comprometer a sustentabilidade a longo prazo da comunidade.

A posição da Junta de Freguesia de Vela é, portanto, de total rejeição à proposta de exploração mineira, defendendo a preservação do ambiente e o bem-estar dos seus habitantes.

## **Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA)/Outras Associações**

### **Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela**

Para a ASE – Associação dos Amigos da Serra da Estrela, é evidente a importância da exploração dos recursos naturais para satisfazer as necessidades da indústria portuguesa e da população em geral. Não obstante a importância desta necessidade, parece-nos, no entanto, uma decisão despropositada e uma atitude que carece de fundamento justifique a necessidade do alargamento da área de exploração da mina de Alvarrões nas Freguesias de Gonçalo e Vela, concelho da Guarda, de 6,5ha para 32,6ha (um aumento de, aproximadamente, 26 mil hectares). Pelo contrário, são visíveis os prejuízos desta exploração em toda a região atingida.

Não obstante a importância desta necessidade, o alargamento da área de exploração da mina de Alvarrões nas Freguesias de Gonçalo e Vela (Concelho da Guarda) parece-nos uma decisão precipitada, despropositada e sem fundamento. De facto, não se compreende o aumento exponencial de área de exploração nesta região, em particular, considerando que, ao longo de 32 anos, desde 1992 até ao presente, não foi visível a recuperação paisagista das zonas afetadas, nem a população local beneficiada pela exploração mineira.

É evidente que a atual exploração C-8 "Alvarrões" iria provocar o descontentamento da população local pelos impactes que tem vindo a causar em zonas onde se pratica ainda uma agricultura de montanha, conforme se pode constatar pela realidade atual. A exploração mineira está a causar danos aos agricultores, pelo que a continuação da exploração da mina pode aumentar a possibilidade de abandono da atividade agrícola nas zonas envolventes.

A localização da atual exploração e do pedido de expansão da área vai, inevitavelmente, aumentar os conflitos sociais, pelo aumento da ocupação de quintas, onde foram investidos recursos para o fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.

Na verdade, a exploração mineira nesta região, especificamente, a encosta em que se encontra, aumenta a existência de elementos nefastos que irão drenar para a Ribeira da Gaia, afluente do Rio Zêzere, de onde são captadas águas para abastecimento à população de Belmonte, Covilhã, entre outras grandes cidades até à região da Grande Lisboa. Trata-se de uma encosta por onde vão drenar, necessariamente, um conjunto de agentes nocivos para o ser humano e para a vida animal.

Não se compreende como é que no decorrer das últimas décadas tenham sido utilizados 6,5ha e que, repentinamente, se exija um aumento de cerca de 500% da área de exploração. Por muitos esforços que a empresa que procede à exploração mineira faça para evitar as expectáveis consequências, sabemos que não é possível minimizar os danos ao ponto que seria desejado. Em suma, discordamos com a autorização do aumento da atual área de exploração, alertando para o facto de que a mesma deve merecer um melhor acompanhamento para que se possa evitar danos no ambiente, na paisagem natural e na população afetada.

### **Associação Geoparque Estrela (AGE)**

Verifica-se que esta concessão se situa no território classificado pela UNESCO, desde 2020, como Geoparque Mundial.

A obtenção da marca UNESCO permite alavancar uma abordagem profunda que contribui para o reforço da promoção territorial e para a mitigação dos prolemas demográficos. Neste sentido, o Estrela Geopark Mundial da UNESCO rege-se por uma sequência de áreas de atuação concretas com linhas estratégicas que permitem assegurar esta visão, em particular:

- i. Geoconservação e Ambiente — com uma abordagem holística sobre património, promove uma gestão que considera a vulnerabilidade do património natural e das paisagens. As ações definidas encontram-se estruturadas de acordo com uma estratégia de preservação e conservação, bem como na interpretação e valorização deste património.
- ii. Ciência — fomentando o conhecimento científico, torna o território num polo competitivo ao nível da investigação em áreas de montanha. Esta estratégia permite focar diversas áreas, como geologia, biologia ou turismo, permitindo por em prática novas estratégias que contribuirão para o desenvolvimento sustentável do território.
- iii. Educação - ferramenta fundamental para a sensibilização de crianças, jovens e adultos para a importância do património e para a necessidade da sua preservação, uma vez que só se pode valorizar e preservar aquilo que verdadeiramente se conhece. A Educação é essencial para estimular o sentimento de pertença, em relação ao seu território e ao seu património, contribuindo desta forma para a sua conservação.
- iv. Turismo - pretende promover ações que visam, entre outros: promover um turismo mais sustentável; reforçar as parcerias; contribuir para a continuidade da identidade da Estrela; contribuir para a criação de uma marca turística forte, assente no património e na cultura; incitar o aumento do número de visitantes e da despesa média/dia por visitante; contribuir para colmatar a sazonalidade turística.

- v. Comunicação — possui um papel de destaque na estratégia transversal de desenvolvimento deste território. Em cada um dos seus eixos procura-se atingir três objetivos essenciais: uma maior notoriedade da marca Geoparque Mundial da UNESCO e do seu próprio conceito; uma maior divulgação e disseminação do território que o compõe; uma maior capacidade de atratividade, de turistas, de residentes e investidores.

Desta forma, a classificação como Geoparque Mundial da UNESCO proporciona uma oportunidade de promoção de um desenvolvimento sustentável que vai ao encontro das necessidades desta região e das suas gentes. Mais do que alcançar uma classificação internacional, esta é uma oportunidade para encontrar novas estratégias de desenvolvimento, novas abordagens de sustentabilidade, fomentando o trabalho em rede entre os diferentes agentes do Território.

Assim, pela análise dos pressupostos que regem o Estrela Geopark Mundial da UNESCO, entende-se que a presente proposta de Ampliação da Mina de Alvarrões não está de acordo com a estratégia de valorização e promoção territorial deste território UNESCO.

Mais ainda, a implementação deste tipo de projetos pode contribuir de forma negativa para a manutenção da chancela da UNESCO. Os Geoparques Mundiais da UNESCO são sujeitos a uma reavaliação rigorosa de quatro e quatro anos, onde é analisado o seu funcionamento e avaliado se os pressupostos pelos quais se regem são cumpridos. Do relatório submetido e da visita técnica por parte dos peritos da UNESCO, podem resultar três ações:

- i. Cartão verde — o que significa que o geoparque preenche os critérios e poderá continuar a utilizar a chancela da UNESCO por um novo período de quatro anos;
- ii. Cartão amarelo — alguns dos critérios não estão a ser cumpridos, o que leva a uma advertência que implica uma nova avaliação no espaço de dois anos.
- iii. Cartão vermelho — caso os critérios anteriores não sejam retificados ou alguma ação desrespeito por completo os princípios pelos quais estes territórios se regem, o território perderá o estatuto de Geoparque Mundial da UNESCO.

Assim, pela análise dos documentos apresentados na Consulta Pública, entende-se que a presente proposta de Ampliação da Mina de Alvarrões: i) afeta negativamente a salvaguarda e valorização património e da paisagem, já por si afetada significativamente pelos recentes episódios de incêndios florestais; ii) não se alinha com a estratégia de desenvolvimento sustentável consertada com os agentes e as populações da região, não representando uma oportunidade de melhoria da vida das populações locais; iii) pode contribuir de forma negativa para o processo de reavaliação deste território pela UNESCO, algo que seria extremamente danoso para a região e as suas gentes, o que afetaria não apenas a Guarda, mas todo o território da serra da Estrela.

Pelas razões apresentadas ao longo deste documento, a Associação Geopark Estrela, entidade responsável pela gestão da designação Estrela Geopark Mundial da UNESCO, considera a Ampliação da Mina de Alvarrões um processo desfavorável para este território e para as suas comunidades.

### **ECOATIVO - Associação de Proteção e Conservação da Natureza**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves.

É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 que a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta devia basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo despertar maior atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos.

### **Liga Portuguesa dos Direitos do Animal**

A discordância com o Relatório de Impacte Ambiental baseia-se na necessidade da sua revisão nas matérias relacionadas com as espécies da fauna presentes, em particular dos riscos que a expansão da mina de Alvarrões podem representar para o estatuto de conservação das espécies presentes, em face do mesmo estar baseado numa versão desatualizada da Lista Vermelha IUCN.

Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico.

Nesta conformidade, vem a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal expor as suas preocupações em matéria de impacte na fauna silvestre existente ou potencialmente existente na zona de impacte da expansão da mina de Alvarrões.

A versão da Lista Vermelha da IUCN (2017) utilizada para classificação do risco de extinção das espécies presentes na área de impacte da expansão da mina de Alvarrões não é a versão mais atualizada, resultando na subestimação de classificações ou mesmo na omissão das mais recentes classificações/identificações, a saber:

- *Oryctolagus cuniculus* passou de “quase ameaçado” para “em perigo”
- *Galemys pyrenaicus* de “vulnerável” para “em perigo”
- *Miniopterus schreibersii* e *Pelobates cultripes*, passaram de “quase ameaçado” para “vulnerável”

- *Salamandra salamandra* e *Triturus marmoratus* passaram de “pouco preocupante” para “vulnerável”
- *Alectoris rufa*, *Lanius senator* e *Myotis escaleraei* passaram de “pouco preocupante” para “quase ameaçado”
- *Mauremys leprosa* foi recentemente classificada como “quase ameaçada”, embora anteriormente não avaliada

O *Arvicola sapidus*, classificado como “vulnerável” e não incluído no relatório, foi recentemente documentado nas proximidades da área de concessão e deveria ser considerado como potencialmente presente.

A omissão e a falta de atualização dos riscos de extinção destas espécies, indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local.

Consequentemente, as medidas de mitigação dos impactos na fauna mencionada não se revelam com detalhe suficiente para poderem ser avaliadas, na medida da proteção considerada mínima desejável para assegurar a não degradação do estatuto de conservação das mesmas.

Na conformidade do referido, requer-se que seja revisto o Relatório de Impacte Ambiental nas matérias relacionadas com as espécies da fauna presentes, em particular dos riscos que a expansão da mina de Alvarrões podem representar para o estatuto de conservação destas espécies.

### **Minning Watch Portugal**

No âmbito da consulta pública do projeto **Ampliação da Mina de Alvarrões** no âmbito do processo AIA n.º 3702 e PDA associado n.º 212, vimos por este meio apresentar os seguintes comentários e anexos.

Foram considerados, no âmbito desta avaliação, as 1475 páginas com 331 peças gráficas e 499 tabelas disponibilizadas no Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental do AIA n.º 3702.

Em termos de conteúdo e forma, a documentação apresenta lacunas, como a falta de uma apresentação exaustiva e não contraditória da situação e enquadramento de referência em relação ao Plano de Lavra aprovado e respetiva exploração dos depósitos minerais e recuperação paisagística, considerando também os impactos das alterações climáticas, nos núcleos I a III do projeto.

As lacunas abrangem, por exemplo, os (atuais e previstos) impactos na água, no solo, na paisagem, e a falta de consideração de uma gestão adequada dos resíduos extrativos, dos equipamentos em uso, ou de medidas concretas para a gestão de espécies invasoras e, sobretudo, não têm em conta os graves impactos gerados, pelo menos desde 2019, pela exploração do núcleo n.º II e outras áreas que se encontram fora da área com Plano de Lavra aprovado.

Tendo em conta os pontos acima referidos, expostos em anexo em pormenor, a nossa avaliação do EIA é que este deve ser considerado não conforme, resultando na consequente extinção do procedimento.

### Omissão dos antecedentes e da situação de referência

A entidade promotora refere que o principal objetivo da licença é “expandir a área da Mina de cerca de 6,5ha (Figura II.2) para cerca de 32,60 ha (326 030 m<sup>2</sup>)” - ver página II.2 - mas refere que “A área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração n.º I a III será de 23,91ha (239.050 m<sup>2</sup>), decorrendo os trabalhos numa área intervencionada de 15,7ha (156.730 m<sup>2</sup>)”, ou seja, a própria entidade proponente confessa que “tem uma área licenciada para a exploração de dois núcleos de cerca de 6,5ha (64.650 m<sup>2</sup>)”, mas que estão a decorrer trabalhos em três núcleos de exploração numa área de 15,7ha (156.730 m<sup>2</sup>)).

Subsequentemente, é de assumir que o proponente está de facto a operar já numa área que excede por um fator de 2,4 a área licenciada pelo Plano de Lavra em vigor para a concessão C-8, facto que também é indicado por imagens de satélite e também pela pronúncia de outras entidades, como a Câmara Municipal da Guarda. Assim, é também de supor que a proponente, com o presente EIA, pretende legalizar uma situação que, só do ponto de vista formal, já deve ser considerada ilegal por exceder o Plano de Lavra e o Plano de Trabalhos aprovados.

Uma vez que o EIA proposto pela proponente do projeto não refere detalhes do Plano de Lavra aprovado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e atualmente em vigor, foi submetido à autoridade nacional um pedido de divulgação dessa documentação a 15 de agosto de 2024 para permitir uma análise exaustiva da proposta do projeto e do seu estado atual. A entidade licenciadora DGEG respondeu, a 18 de agosto de 2024, “que atendendo ao volume da informação requerida não é possível, no imediato, proceder à sua disponibilização” e informou que “é prorrogado o prazo do acesso à informação solicitada até a um máximo de dois meses (60 dias úteis).”

Assim, não foi possível analisar o presente EIA em tempo útil para esta consulta pública e à luz de um dos documentos essenciais que esclareceria uma possível ilegalidade das operações atuais na área do projeto.

É de notar, no entanto, que a documentação apresentada em Aditamento ao EIA não é congruente em termos das áreas afetadas à exploração: A perda estimada de carbono tem por base uma hipótese de 23 ha (“área em exploração”) e 21 ha (“área a intervencionar”), totalizando uma área de 45 ha previsto para ações de desflorestação (v. Aditamento p. 14). Este valor apresentado de 45 ha não corresponde às áreas apresentadas no Resumo Não Técnico, ultrapassando o valor ali apresentado de 32,60 ha para a área da mina (p. 1), ou seja, em mais de 38%.

Devido a esta discrepância de áreas, não é claro qual será a área de operação pretendida, se as diferenças são simplesmente um lapso de cálculo por parte do proponente do projeto, ou se as ações de desflorestação pretendidas na área superior à área de operação pretendida têm uma explicação técnica. De facto, nenhum dos documentos técnicos apresentados pelo proponente do projeto, por exemplo KMZ e *Shapefiles* georreferenciados, refere uma área de intervenção de 45 ha, que ultrapassaria a área dos três núcleos de intervenção I a III e também a área “Limite de Mina” envolvente (32,6 ha), já como tal englobando galerias ripícolas e terrenos de uso agrícola.

### Águas e gestão de resíduos extrativos

O desenho n.º 6 do Plano de Lavra, “Configuração final de escavação”, não considera as seis barragens de rejeitos e bacias de decantação atualmente existentes no interior da exploração dos núcleos I e II, e cujas dimensões são - conforme confirmado em visita ao local a 1 de setembro de 2024 - insuficientes para garantir uma “decantação eficiente”, tal como proposto pelo proponente como medidas de minimização em Relatório não Técnico, “muitas delas” supostamente já “incorporadas no Projeto em curso” (p. 14). As respetivas estruturas também não são consideradas de forma adequada no restante EIA, por exemplo o Anexo III EHH refere apenas a construção de 4 bacias.



*6 bacias de decantação ou barragens de rejeitos nos núcleos I e II do projeto, omissas no EIA, documentação de 01.09.2024*

Em termos da solução proposta, a documentação não define as dimensões das bacias de decantação, nem avalia os riscos excepcionais de eventos meteorológicos de elevada precipitação, associados com as alterações climáticas. A presente documentação não aborda a conceção destas estruturas de retenção, incluindo a sua impermeabilização. E, mais importante, a proposta não discute em que medida tal estrutura de decantação e os resíduos de sedimentos extrativos resultantes constituem uma barragem de rejeitos a montante, sujeita ao Regulamento de Segurança de Barragens, por exemplo, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 344/2007, e à legislação sobre Resíduos da Indústria Extrativa, conforme estabelecido nos Decretos-Lei n.º 10/2010 e n.º 31/2013. Omitindo qualquer discussão relevante sobre a aplicabilidade, a proposta não utiliza uma única vez a palavra “barragem”. Assim, não são considerados os critérios de segurança das barragens, como a cheia de projeto, nem as normas de segurança das barragens, nem as possíveis consequências da sua rotura.

O insuficiente dimensionamento e conceção das instalações de tratamento de águas, terá estado na origem da libertação de águas de elevada turvação para a ribeira do Seixo, documentada nas notícias e por um agricultor residente no inverno de 2023/2024.<sup>1</sup>



*Ribeira do Seixo jusante da exploração no inverno 2023/24*

A partir do Plano de Lavra e do Plano de Gestão de Resíduos fornecidos pela proponente do projeto, não é claro como se poderá conseguir um tratamento suficiente das águas residuais mineiras, nem nas condições atuais nem nas condições futuras afetadas pelas alterações climáticas. O Plano de Gestão de Resíduos nem sequer refere a existência das águas de elevada turvação e da respetiva fração sólida resultante da decantação, negligenciando a sua composição, quantidade e destino, enquanto o Relatório Não Técnico refere que a “remoção da fração sólida decantada nas bacias de decantação, ...” (p. 14). O projeto apresentado não só negligencia o deficiente status quo das bacias de decantação e respetivo tratamento dos resíduos extrativos, como o próprio promotor admite que o projeto será afetado por eventos de precipitação mais severos no futuro devido às alterações climáticas (p. 9 RNT). Embora tais fenómenos resultam provavelmente num agravamento do escoamento superficial e,

---

<sup>1</sup> RTP, 26.08.2024,

[https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contra-ampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes\\_v1595418](https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contra-ampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes_v1595418)

consequentemente, num aumento da quantidade de águas residuais, este facto não é discutido pela proponente.

Além disso, a proposta não faz qualquer referência à turvação a atingir para libertação no ambiente, por exemplo, em conformidade com o Regulamento Europeu n.º 2020/741 relativo à libertação de água para reutilização, aplicável em Portugal desde 26 de junho de 2023.

As quantidades de consumo de água referidas em PdL 4.2 p. (600 e 200 l/dia para rega de vias/vegetação) não devem corresponder às necessidades reais da exploração com uma rede viária extensa e milhares de árvores plantadas, nem parece viável o método apresentado para a realização segura das tarefas apresentadas ("um depósito de 1000 L que é colocado no balde da pá carregadora", Aditamento p. 16).

Não é referida em EIA a bomba de água de alto caudal localizada na lagoa de águas subterrâneas do núcleo II, por exemplo em termos do Plano de Lavra 4.4. p. II.30 "Combustíveis e óleos" e na lista de equipamentos, quadro IV.5, na p. IV.16 do Estudo de Impacte e Medidas de Minimização, incluindo a ausência de respetivas medidas de segurança para evitar contaminação das águas subterrâneas por combustíveis e lubrificantes do equipamento.



*Equipamento no núcleo n.º II, documentação de 01.09.2024*

### **Solos, recuperação paisagística e gestão de espécies vegetais invasoras e exóticas**

As pargas de solo vegetal que, nas quantidades armazenadas em pargas de atualmente 3-4m, não parecem corresponder ao volume de terra vegetal já afetada pela exploração (mesmo a considerar apenas uma camada mínima retirada de 10cm), nem apresenta a proponente uma análise exaustiva do assunto em termos de quantificação e propostas para minimização e compensação da situação existente. Neste aspeto a Situação de Referência no âmbito do Relatório de Síntese, p. III.80, e a respetiva Figura III.29 carecem do dimensionamento da camada estimada de solo vegetal para quantificação e desenho das respetivas pargas; nem se pronuncia a proponente sobre as pargas das áreas, entretanto intervencionados e o seu bom estado de conservação. Pelo menos em fevereiro de 2024, o solo orgânico armazenado no núcleo n.º I estava amontoado entre 3 a 4 metros e apresentava uma vasta distribuição da espécie invasora *Arundo donax*.



*Parga de terra vegetal no núcleo n.º I, documentação de 22.02.2024*

As escombreiras e respetivas áreas declaradas como "em recuperação", especialmente na área do núcleo n.º III, encontram-se com graves problemas de erosão e de uma dolina no núcleo n.º I, devido ao desenho, enchimento e declive dos taludes, ausência de terra vegetal e de cobertura vegetal, ou de outras medidas de mitigação (p. ex. aplicação de geotêxteis).



*Erosão nos taludes do núcleo n.º III, documentação de 01.09.2024*



*Dolina no núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*

Contrário ao referido em EIA (Aditamento 6/2024 p. 15) as áreas em recuperação mostram uma alta taxa de mortalidade, sobretudo em espécies folhosas plantadas recentemente.

Igualmente, a documentação e respetivos planos como o PARP não consideram o impacto das alterações climáticas e respetivos eventos extremos na aptidão das espécies florestais com aptidão para a recuperação paisagística.



*Mortalidade de espécies florestais folhosas no núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*

Várias áreas nos núcleos n.º I e III têm presença de espécies invasoras exóticas nas pargas de terra vegetal e nas zonas em recuperação paisagística (*Acacia dealbata*, *Arundo donax*, *Phytolacca americana*).

No âmbito da Situação de Referência / Relatório de Síntese, p. III.100, encontra-se omissa, no quadro III.46 e respetiva linha “Vegetação exótica”, e igualmente no “ANEXO I. 1 - Lista de espécies de flora potenciais e identificadas na área de estudo.”, a presença da espécie exótica invasora tintureira (*Phytolacca americana*), com presença no núcleo III da área do projeto.

Igualmente no Plano de Gestão e Controlo de Espécies Invasoras e Exóticas, a presença de *Phytolacca americana* encontra-se omissa.



*Presença de Acacia dealbata e de Phytolacca americana no núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*



*Presença de Arundo donax no núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*

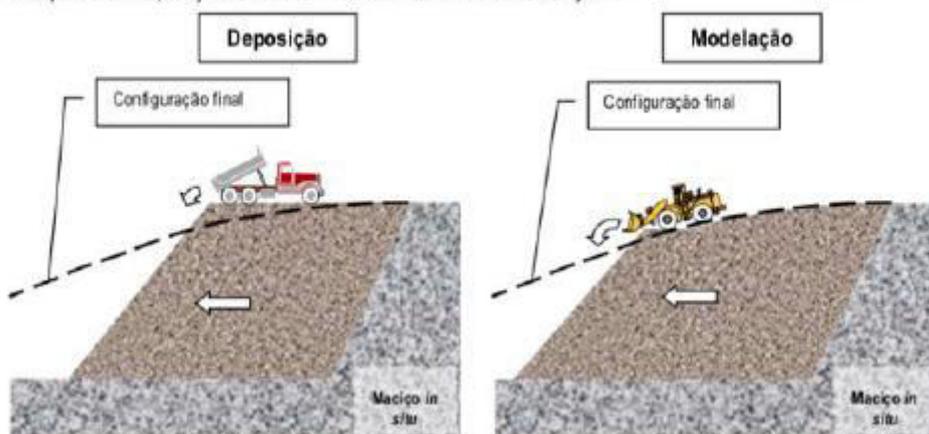
Sobre o Plano de Gestão e Controlo de Espécies Invasoras e Exóticas, é de notar que apresenta apenas indicações e orientações de uma perspetiva científica, mas não uma proposta de gestão concreta da proponente do projeto, por exemplo, sobre áreas e espécies a intervir, medidas de mitigação da dispersão de espécies através de intervenções no solo superficial e objetivos a atingir e monitorizar.

Questionado sobre estimativas de emissões de GEE associadas à perda de biomassa, a proponente consta, em Aditamento p. 14, que a “*área onde se insere o projeto já conta com intervenção extrativa, que já se encontra desmatada na área em exploração.*” A operadora, no entanto, não esclarece nem quantifica as perdas associadas às áreas abrangidas pelo Plano de Lavra aprovado e em vigor e, separadamente, as perdas já ocorridas que estão associadas a atividades extrativas não licenciadas para além da atual autorização, bem como as perdas que se preveem com os trabalhos indicados no Plano de Lavra proposto em EIA.

Adicionalmente, e como já referido acima na parte “Omissão dos antecedentes”, o cálculo das perdas estimadas de carbono tem por base uma hipótese de 23 ha (“área em exploração”) e de 21 ha (“área a intervencionar”), totalizando uma área de 45 ha e, portanto, uma perda estimada de carbono de “cerca de 1010 toneladas” baseado valor de referência apresentado de 22,99tCO<sub>2</sub>/ha. O valor da área afeta à exploração apresentado em termos de ações de desflorestação em 45 ha não corresponde às áreas apresentadas em Resumo Não Técnico, ultrapassando o valor ali apresentado de 32 ha (p. 1), ou seja, em mais de 38%.

Em termos dos trabalhos propostos para a recuperação paisagística e de modelação topográfica, a capacidade técnica do proponente do projeto é questionável, pelo menos no que diz respeito à insuficiente avaliação apresentada e à não consideração dos riscos associados também em termos dos trabalhos já apresentados na área de exploração. Na documentação, a proponente refere que não antecipa “quaisquer problemas relativos à estabilidade destes materiais”.

Para a realização das operações de modelação topográfica a realizar com os resíduos de extração, não se antevem quaisquer problemas relativos à estabilidade destes materiais ou eventuais efeitos de assentamento, dado que a sua deposição ficará confinada aos taludes de escavação.



*PG Relatório de Síntese, p. II.29 Plano de Gestão de Resíduos, “Descrição do Projeto”*

Note-se, no entanto, que as obras já realizadas na área de exploração - tanto no núcleo n.º I como no núcleo n.º III - apresentam graves problemas de conceção estrutural que conduzem às respetivas falhas em termos de erosão, afundamentos/dolinas, falta de cobertura orgânica do solo e falta de estabilidade geral devido à utilização de material com granularidade não homogénea, taludes com declives superiores aos valores propostos em EIA, e falta de compactação.



*Falhas estruturais da modelação topográfica no núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*

Considerando as capacidades técnicas do proponente do projeto e, sobretudo, a incongruência da proposta com as obras já realizadas na concessão C-8, é questionável se os objetivos propostos pela proponente em matéria de minimização de impactos e recuperação paisagística são realmente exequíveis.

Considerando o deficiente estado de conservação e recuperação das áreas do projeto em todas as zonas de exploração, e uma vez que o proponente do projeto não apresenta qualquer cálculo ou medidas específicas e orientações a seguir, também em termos de recuperação de perdas já estabelecidas, é especialmente questionável se os objetivos estabelecidos em termos da redução de impactes na paisagem são realmente alcançáveis. Isto diz respeito também a pronúncias sobre impactes *“temporários e reversíveis”* (RNT p. 11), uma recuperação aproximando *“a situação pré-existente antes da instalação da mina”* (Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização, Relatório de Síntese, p. IV.6), ou *“toda a área intervencionada será recuperada .... reconvertendo-os, globalmente e a longo prazo, num impacte positivo significativo e permanente.”* (RNT p. 16)

Para além das discrepâncias no terreno, que demonstram as dificuldades técnicas dos trabalhos de recuperação e modelação topográfica, tais afirmações sobre um impacto líquido positivo parecem cada vez mais ilusórias, uma vez que a proponente não apresenta quaisquer soluções concretas que tenham também em consideração o status quo da área de exploração. É, pois, de supor que a proponente do projeto não conseguirá cumprir os objetivos propostos, conduzindo, em última análise, a uma maior degradação ambiental e paisagística da área de intervenção.

### **Outros elementos omissos e outros assuntos**

Em termos do estado atual da exploração da concessão C-8 nota-se a ausência de vedação e de medidas de redução de poeiras conforme legislação. Numa visita ao local no dia 1 de setembro de 2024, as vias de acesso entre os vários núcleos da área de intervenção, especialmente entre o n.º I e II, foram encontradas com uma camada espessa de pó fino de rocha resultante das operações extrativas. Mesmo com baixas velocidades de vento e sem atividades operacionais, eram visíveis nuvens de poeiras entre e acima das áreas de operação n.º I e II, incluindo a cobertura da vegetação com poeiras. À data da visita, as vias de acesso não apresentavam sinais de intervenção recente em termos de supressão de poeiras.



*Ausência de vedação nos acessos públicos ao núcleo n.º I, documentação de 01.09.2024*



*Camada de pó de rocha sobre a vegetação entre os núcleos n.º I e II, documentação de 01.09.2024*

A segunda equação na página IV.19 da Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização do documento Estudo de Síntese carece de legibilidade.

A peça gráfica Figura IV.8 “Vibrações de pico...” inserida na página IV.36 da Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização do documento Estudo de Síntese carece de legibilidade, especialmente a legenda.

A peça gráfica Figura IV.12 “Excerto do plano PARP...” inserida na página IV.66 da Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização do documento Estudo de Síntese encontra-se sem conteúdo.

### **Movimento Contra Mineração Massueime**

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reflorestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

No entanto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reflorestação e na preservação da biodiversidade local.

Considerando: Impacto Ambiental: A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema.

Impacto Paisagístico: A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional.

Impacto nos Projetos de Reflorestação: A região tem sido palco de vários projetos de reflorestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade.

### **Núcleo Regional da Guarda QUERCUS**

Fundamentamos em baixo a nossa posição:

1. A área existente, quer em exploração, quer para ampliação, suscita dúvidas quanto à sua dimensão, pelo que a intenção pretendida carece de verificação prévia.
2. Havendo relatos de poluição existente nas linhas de água, nomeadamente, na Ribeira do Seixo Amarelo, a ampliação pretendida vai agravar mais ainda esta situação, com impactes fortemente lesivos no ambiente e na comunidade local.

3. Verificam-se más práticas no que respeita à reabilitação e regeneração paisagística, estando o coberto vegetal infestado com espécies invasoras e com elevado risco de incêndio, o que denota o incumprimento das obrigações existentes nesta matéria.
4. Não é admissível qualquer proposta de plantação que contemple espécies vegetais não autóctones.
5. A alteração paisagística que decorre da ampliação prevista impacta irreversivelmente na qualidade da oferta turística que é apanágio da Serra da Estrela, tendo em conta a proximidade da ampliação pretendida ao Parque Natural da Serra da Estrela e a uma das suas principais entradas (Valhelhas-Manteigas), afetando negativamente visitantes e a economia local.
6. Estando a área prevista dentro dos limites do Geopark Estrela – Sítio inscrito na lista do Património Mundial da UNESCO, não será admissível a ampliação pretendida face ao plasmado no artigo 17º da Lei n.º 10/2022 de 12 de janeiro, alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais.
7. A área proposta não será compatível com as condicionantes existentes em regime de Reserva Ecológica Nacional (REN).

### **ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável**

Relativamente aos documentos em consulta pública, a ZERO faz as seguintes considerações:

**Ponto um** – É referido no Relatório Síntese, na página I.1, que “A Mina de Alvarrões possui uma área licenciada para a exploração de dois núcleos com cerca de 6,5 ha (64 650 m<sup>2</sup>), embora a exploração esteja a decorrer em três núcleos de exploração” e que se pretende “proceder à ampliação dos núcleos de exploração para uma área total de mina de aproximadamente 32,60ha (326 030 m<sup>2</sup>). A área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91 ha (239050m<sup>2</sup>), estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7 ha (156 730m<sup>2</sup>)”. Se bem o entendemos, pela redação que é apresentada, estamos perante um projeto que, de forma ilegal está a intervir numa área superior, em duas vezes, à área licenciada. Esta é uma situação no mínimo caricata.

Como tal, este processo de Avaliação de Impacte Ambiental, mais do que um procedimento visando o aumento da área de exploração, pretende de forma grosseira legalizar a exploração ilegal. Segundo consulta das imagens aéreas que a ZERO teve acesso na app Google Earth, a exploração inclui as três áreas de exploração desde o ano de 2006, sendo que apenas em 05/10/2015 é feita uma adenda ao contrato com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) no sentido de pôr cobro à ilegalidade e exigir uma caução até regularização da mesma.

**Ponto dois** – É de uma imprudência notável e questionável sustentar que “a tipologia de projeto que o proponente pretende implementar enquadra-se no âmbito do número 18 do Anexo I, o que determina a obrigatoriedade de sujeitar a procedimento de AIA as minas a céu aberto com área superior a 25 ha, no caso, a sua ampliação”, sem mencionar de forma clara que existe um cenário de ilegalidade que se pretende legalizar.

**Ponto três** – Questionamo-nos de que maneira se pode proceder à avaliação dos verdadeiros impactes ambientais decorrentes da ampliação, se a situação de referência tem como ponto de partida uma paisagem já degradada por uma intervenção que ultrapassou em muito a licença de exploração.

**Ponto quatro** – Relativamente ao período em que decorreu a elaboração do EIA, são referidos trabalhos entre janeiro e setembro de 2023 (9 meses). Somos da opinião de que o período ao não abranger um ciclo de 1 ano, poderá ser limitante na avaliação da componente ecológica.

Acresce que a caracterização da água ao ser realizada no mês de junho é uma circunstância com potencial significativo para enviesar resultados, considerando que é um período em que o caudal é reduzido e como tal dificilmente permite avaliar eventuais problemas resultantes das escorrências. Considerando que a região apresenta vertentes bastante íngremes, especialmente em áreas cujo grau de inclinação parece ter sido subestimado, a exploração (superior à área licenciada) deverá ser efetivamente avaliada em termos de escorrências nos períodos mais pluviosos, assim como em termos do impacte para as populações instaladas a jusante da exploração mineira, inclusive em abastecimentos de água para as populações como é o caso da albufeira da barragem de Castelo de Bode, situada a jusante.

**Ponto cinco** – é referido no Relatório Síntese, na página I.3, que relativamente à distância a áreas habitacionais “As povoações mais próximas da área mineira são: a Noroeste a povoação de Seixo Amarelo a 900 m, a Este a povoação de Vela a 1700 m e a Sul a povoação de Gonçalo a 1200 m (Figura I.4). Na envolvente próxima localizam-se diversas quintas com produção agrícola e algum edificado disperso.”, uma situação que relega para segundo plano o edificado disperso. Dada a pouca distância de algum do edificado, será importante avaliar de forma séria o impacte da ampliação sobre eventuais habitantes que residam nas mesmas, algo que não encontramos clarificado. Ou será que o edificado está todo ele abandonado? Geram-se muitas dúvidas que não estão corretamente esclarecidas no EIA.

**Ponto seis** – não encontramos qualquer menção ao Geoparque Estrela, nem ao eventual impacte paisagístico que a exploração mineira possa ter na visão holística de proteção, educação e desenvolvimento sustentável que está na base da criação destas áreas classificadas pela UNESCO.

Concluindo, este é mais um Estudo de Impacte Ambiental que pretende regularizar uma situação de ilegalidade que se perpetuou ao longo de vários e cujos impactes ambientais em grande medida já degradaram substancialmente a paisagem e a ecologia da região.

Face ao exposto, a ZERO mantém a sua **posição desfavorável** quanto a este projeto.

## **Empresa**

### **Sociedade Agrícola da Cruzinha, Lda.**

Venho por este meio expressar a minha veemente oposição à proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, de granito e feldspato, nas proximidades da exploração agropecuária localizada nas freguesias de Gonçalo e Vela, concelho da Guarda. Esta contestação é baseada nos seguintes motivos:

#### **1. Impacto Ambiental e na Saúde Animal:**

A ampliação da mineração resultará num aumento significativo de poeiras e partículas no ar, que podem ser inaladas pelo gado, causando problemas respiratórios e comprometendo a saúde das vacas. Além disso, a contaminação de cursos de água e do solo devido ao escoamento de produtos químicos e resíduos da mineração pode afetar a qualidade da água consumida pelos animais e o pasto disponível, comprometendo a produção de leite e carne de alta qualidade.

#### **2. Riscos para a Segurança Alimentar:**

A saúde e bem-estar do gado são cruciais para a produção sustentável de alimentos. A contaminação do ambiente pode levar a uma redução na produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, ameaçando a segurança alimentar e a reputação dos produtos locais no mercado.

#### **3. Perturbação do Ambiente Rural:**

A atividade mineira causa um aumento significativo do ruído e das vibrações, que podem causar estresse aos animais e perturbar o seu comportamento natural. Este fator, combinado com a presença constante de maquinaria pesada e explosões, pode criar um ambiente inóspito para a vida rural.

#### **4. Desvalorização da Propriedade e da Atividade Agropecuária:**

A proximidade a uma mina pode levar à desvalorização da propriedade agrícola e das infraestruturas associadas. A atividade da área para investimentos futuros em atividades agrícolas também será comprometida, prejudicando a viabilidade económica da exploração agropecuária.

#### **5. Alternativas Sustentáveis:**

Em vez de ampliar a mineração, é crucial explorar alternativas mais sustentáveis que não comprometam a saúde ambiental e animal. Incentivar práticas agrícolas e mineiras sustentáveis pode resultar num equilíbrio entre desenvolvimento económico e preservação ambiental.

Em face dos argumentos apresentados, solicito a vossa atenção para reconsiderar e eventualmente rejeitar a proposta de ampliação da mina de granito e feldspato. É imperativo que se priorize a integridade da exploração agropecuária e a saúde dos animais, bem como a proteção do meio ambiente.

Agradeço a vossa consideração sobre esta questão de extrema importância e coloco-me à disposição para discutir mais detalhadamente ou fornecer informações adicionais conforme necessário.

## **Entidades Partidárias**

### **Comissão Coordenadora da Distrital da Guarda do Bloco de Esquerda**

Esta mina em concreto encontra-se na transição entre o Maciço Central e a Beira Interior, tem proximidade a produções agrícolas, a localidades e habitações. O território referido na ampliação é uma entrada para o Parque Natural da Serra da Estrela, encontra-se dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela.

É uma zona rica em água, em forma de ribeiras e afluentes, com enorme valor natural, paisagístico e cultural. Existem novas formas de produzir, armazenar energia e reutilizar equipamentos que devem ser estudadas através da criação de linhas de financiamento público de projetos inovadores junto das universidades e politécnicos portugueses.

Precisamos de investir na reutilização e reciclagem de todos os materiais e limitar a obsolescência programada como alternativas ao consumo desenfreado que, consequentemente, incentiva a exploração contínua de recursos.

Tal como admitido neste e tantos outros estudos, os teores de lítio são inferiores aos encontrados noutros locais; somam-se ainda os impactos nas atividades que já se mostram lucrativas e dependentes do bem estado do meio assim como uma maior probabilidade de desertificação.

A mina a céu aberto é vulgarmente conhecida pela utilização de equipamentos ruidosos, explosivos, a presença de poeiras tóxicas e impacto na qualidade do ar, solo, água e consequentemente da saúde local e atividades que pressupunham a utilização de recursos naturais para consumo (sejam elas atividades agrícolas, de exploração animal, captações de água para consumo ou termas).

O trabalho, quando não é mecanizado e está disponível para a população local, é praticamente inexistente e precário.

A história da exploração mineira em Portugal e na Guarda não recorda nenhum caso de sucesso na contenção dos efeitos da exploração ou da “reabilitação” da zona e a mina de Alvarrões tem, inclusivamente, levantado questões relativas à regularização da exploração atual e da contenção dos seus impactos, nomeadamente na água.

Concordamos que o investimento nos recursos naturais que a nossa zona nos proporciona e de produtos derivados deve ser uma prioridade, mas é obrigatório que seja prevista uma valorização a longo prazo do território, do meio e das pessoas. Nenhum destes fatores é consequência da instalação ou ampliação de uma mina a céu aberto. Não nos cansamos de repetir que a Guarda é também o seu ar, solo, as suas rochas, as suas matas, rios e respetivos afluente.

## Cidadãos

---

**245 cidadãos pronunciaram-se desfavoravelmente à o projeto de “Ampliação da Mina de Alvarrões”. Foi incluído neste âmbito a exposição apresentada pela População de Covas do Barroso, Romãozinho e Muro.**

A posição dos Cidadãos fundamentou-se num conjunto de argumentos que a seguir se sintetizam, organizados por temáticas.

### **No que se refere à empresa:**

A Mina de Alvarrões opera desde 1992 e com o passar de mais de 30 anos, a Sociedade Mineira Carolinos Lda. já propôs inúmeras alterações ao projeto inicial. Algumas delas foram concedidas como o aumento da concessão mineira para 641 ha, outras não chegaram a avançar como por exemplo a proposta de ampliação da mina para 113,6 ha com um maior enfoque na extração de lítio.

De acordo com o PDA para ampliação da Mina de Alvarrões em 113,6 ha, em 2018: "*A concessão Mineira de Alvarrões (C008) onde se integra a Mina de Alvarrões é propriedade da Sociedade Mineira Carolinos, Lda., sendo esta sociedade detida, em 66,7%, pela FELMICA (empresa que integra o Grupo MOTA), e, em 33,3%, por José Rodrigues Carolino.*" Tendo isto em conta, é bastante relevante o facto da MCS, numa entrevista à CNN Portugal inserida no Programa "Marcas com História" realizada a 29 de junho, se orgulhar por aceitar o desafio de "*comunicar, comunicar, comunicar*" a importância dos minerais para a sociedade, no entanto, acaba por não estar interessada nos processos de comunicação com as populações que habitam o território onde se inserem os seus projetos extrativos.

É incoerente afirmar que a empresa se pauta por uma extração responsável, nas palavras do CEO Brendan Clifford do Grupo MOTA, quando ao longo dos sucessivos anos e das diversas alterações do projeto, a empresa não realizou uma única sessão de esclarecimento à população, não abriu uma consulta pública e prescindiu sempre que pôde de qualquer mecanismo de participação da população que vive nos territórios à volta da mina. É por isso incoerente e manipulador que a empresa afirme que a responsabilidade social e ambiental é cada vez mais tida em conta pelos projetos do grupo, quando isso não se materializa numa consideração ativa de que as populações locais fazem parte e são *stakeholders* essenciais para permitir ou não permitir a contínua e prolongada presença de um projeto mineiro nesse mesmo espaço. É importante perceber que para lá do interesse privado e nacional existe uma população que vai ser afetada por esse tipo de projetos e parece que a Sociedade Mineira Carolinos Lda., e o grupo MOTA se esquecem disso mesmo

A mina de Alvarrões existe no território como um projeto fantasma, fazendo-se valer da sua localização geográfica para poder existir o mais longe possível dos olhos e do escrutínio da população local. Pergunto-me se estes aproveitamentos por parte da empresa e do grupo serão ou não propositados.

A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos, sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

### **No que se refere ao projeto:**

As informações confusas disponíveis relativamente à delimitação objetiva da área de exploração a expandir, impedem uma visão concreta e relevante do contexto local atual.

### Área

Compulsados os documentos disponibilizados verifica-se que a promotora apresenta diferentes áreas, a que atribui fins distintos, ora uns ora outros, gerando confusão quanto às pretensões que efetivamente deseja levar a efeito, assim como à dimensão e à localização das mesmas.

A título de exemplo, para além da confusão da área a explorar e/ou efetivamente explorada (já exposta), verifica-se que o relatório síntese refere que as áreas afetadas totalizam aproximadamente 39ha, enquanto, no mesmo documento é também declarado que a área futura da mina é de 32,6 ha.

Ainda que a Autoridade de AIA tenha solicitado esclarecimentos e que, a este respeito, a promotora tenha esclarecido que *“as áreas que se apresentam no Quadro II.1 não devem ser somadas, mas interpretadas como áreas independentes”*, e que a área futura da mina é de cerca de 326 030 m<sup>2</sup>, correspondente aos núcleos de exploração, de facto, nada é referido sobre a intenção de unificar os três núcleos.

Na medida em que o somatório das áreas indicadas para os três núcleos corresponde a cerca de 23,9 hectares (239050 m<sup>2</sup>) e a área a explorar corresponderá a cerca de 32,6 hectares (326 030m<sup>2</sup>), não se encontra esclarecida esta diferença de áreas, restando a dúvida sobre os restantes 86,9 hectares.

Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento: *“A atual área de exploração tem 4,96 hectares sendo a extração efetuada a céu aberto, em três núcleos individualizados, destinando-se o minério extraído à indústria cerâmica.”*; *“A atividade extrativa está suportada em 3 núcleos identificados na figura abaixo, dos quais só o núcleo I e III têm estado ativos pelo facto do núcleo II não ter autorização da DGEG para ser explorado por não ter sido apresentado o Plano de Recuperação Paisagística, no âmbito da revisão do Plano de Lavra que vigora atualmente, tendo sido abandonado.”*

No entanto, como visível na figura apresentada no Anexo IV, verifica-se que a área efetivamente explorada extravasa os limites identificados a azul (fonte da DGEG), nos três núcleos.

Em suma, a proposta de definição de âmbito refere que a Mina contempla três cortas de exploração *“com um total de cerca de 4,96 ha”*, no entanto, de acordo com o mapa que consta da página 4 do parecer da comissão de acompanhamento, a área de exploração foi ultrapassada em mais do dobro, sem que esteja autorizada pela Direção Geral de Energia e Geologia.

Este facto é do conhecimento das Entidades competentes e evidenciado no Resumo não Técnico, na Figura 3 – Zonamento da Mina, que apenas representa os núcleos I e II, aprovados.

Também no Relatório Síntese do EIA, no *“Quadro II.1 - Áreas das diversas zonas que constituem a mina”*, são evidenciados, para além da ampliação da área da mina dos 6,5 para os 32,6 hectares (conforme consta do resumo da participação pública), os seguintes factos: Na área atual não existia uma zona destinada a resíduos (depósito de pargas), passando, com a ampliação da Mina a ter cerca de 2000m<sup>2</sup> destinados a este fim, e ainda que na coluna (*“Futura”*) relativa à ampliação não é referida nenhuma área em fase de recuperação.

Ora, caso se tratasse de uma área de exploração nova, este último facto estaria justificado, no entanto, está em causa a ampliação das áreas de exploração existentes, o que evidencia que a promotora assume que não decorreu qualquer recuperação.

Conclui-se, pois, pela dificuldade em concretizar e contabilizar as áreas objeto de exploração e suas partes integrantes (áreas de escavação, das escombrelas e afetas aos trabalhos).

A verdade é que a Entidade Promotora não clarifica se pretende unificar esses três núcleos e muito menos explica onde se localizam os 326 030 m<sup>2</sup> que pretende explorar, porquanto assinala as áreas dos três núcleos e, depois, menciona que esses 326 030 m<sup>2</sup> correspondem *“à área que resulta do envolvimento dos três núcleos de exploração propostos.”*... Mas qual envolvimento?! Onde se localiza esse envolvimento?! É que o somatório das áreas dos três núcleos indicados no

Por outro lado, nos termos do artigo 13.º do RJAIA, *“o EIA deve conter as informações necessárias em função das características do estudo prévio, anteprojecto ou projecto de execução em causa, atendendo aos conhecimentos e métodos de avaliação existentes, devendo incluir os elementos fixados no anexo v do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, e observar as normas técnicas constantes de portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente, ouvidos os responsáveis pelas áreas de tutela dos projectos abrangidos pelo presente decreto-lei.”*

Por sua vez, o anexo V, a que se refere o artigo 13.º do RJAIA, determina a necessidade de apresentar elementos sobre a descrição do projecto, destacando, em especial, a descrição da localização, a descrição das características físicas da totalidade do projecto e a descrição das principais características da fase de exploração do projecto.

Sem prejuízo, e pelos motivos expostos, conclui-se que o EIA não contém toda a informação a que se refere o Anexo V do RJAIA, por remissão do artigo 13.º daquele preceito legal.

Face ao exposto, importa que a DGEG, a APA, a CCDR-C e a EDM garantam que, efetivamente, o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística e os demais Planos que acompanham o Plano de Lavra são cumpridos, ordene a imediata cessação dos trabalhos e a reposição da legalidade dos trabalhos, aplicando as medidas de Tutela respetivas, o que se espera que seja feito no mais curto espaço de tempo.

Do que acaba de se evidenciar resulta claramente que o EIA objeto da presente pronúncia não cumpre com a descrição da localização e/ou com a descrição das características físicas da totalidade do projecto (não indicando a localização de pelo menos 86 980 m<sup>2</sup> que se propõe explorar), pelo que viola o disposto no artigo 13.º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, dado que não inclui, pelo menos, um dos elementos fixados no anexo v do referido decreto-lei.

### Aumento de Extração de 15.000 t/ano para 30.000 t/ano

Também no que se refere à capacidade instalada, se verificam discrepâncias na documentação em análise, havendo a registar que a entidade promotora refere que o volume de extração é de 25000 toneladas/ano e que pretende, com o licenciamento, passar para as 30.000 toneladas/ano.

No EIA (IV.15 e 16) é mencionado que *“Os trabalhos de exploração da Mina decorrerão no período diurno das 8:00h às 17:00h, com paragem para almoço das 12 às 13 horas, durante os dias úteis. A expedição dos materiais também será realizada nesses períodos. A produção de 30.000 t/ano, implica 4 veículos pesados por dia responsáveis pela expedição.”*

No entanto, no EIA é também referida a duplicação do número de veículos de transporte (de dois para quatro), o que levou a Autoridade de AIA a solicitar esclarecimentos, considerando que o aumento da capacidade instalada pretendida não corresponde ao dobro da produção:

*“Esclarecer a duplicação do número de veículo de transporte, de dois para quatro veículos, considerando o aumento de extração previsto de 25.000t/ano para 30.000 t/ano.”*

A Entidade Promotora formulou, em resposta a estas questões e pedidos de esclarecimentos, um Aditamento ao Estudo de Impacto Ambiental, no qual, quanto à questão colocada sob o ponto 2.7. do pedido de esclarecimentos da APA, disse, expressamente:

*“A referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso, devendo antes ser entendido como 15.000 t/ano, em termos médios. Considerando que a atividade é desenvolvida durante 250 dias/ano e que a capacidade de transporte dos camiões ronda as 30 t, obtém-se um tráfego diário de 2 camiões (conforme consta no Projeto (anexo II)).*

Se a referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso então todo o EIA está ferido por esse lapso, o que determina a viciação do mesmo por erro nos pressupostos sobre os quais foi feito.

Na verdade, todo o EIA está baseado num aumento de extração de 25 000 t/ano para 30 000 t/ano.

Se a indicação de 25 000 t/ano é um lapso, e se só estão a ser retiradas 15 000 t/ano então o aumento previsto não é de 5 000 t/ano, mas sim para 15 000 t/ano.

Ou seja, o aumento proposto, corresponde um aumento para o dobro da extração o que, segundo a entidade promotora determina a duplicação (de 2 para 4) dos veículos pesados necessários para retirar da mina para o destino os inertes.

Mas se assim é não se compreende como é que, com um aumento para o dobro, não se preveja o aumento, proporcional, para o dobro, da maquinaria e dos meios humanos afetos à exploração e extração na Mina.

Ou seja, em local algum do EIA é explicado como é que a maquinaria atualmente utilizada é a mesma que será necessária para explorar e retirar, da mina, o dobro dos inertes...

Ora, sem prejuízo dos esclarecimentos apresentados pela promotora, encontra-se mais uma vez demonstrado que os pressupostos que fundamentaram a análise das Entidades não correspondem com a realidade.

Assim sendo, não poderia ter sido reconhecida a conformidade do EIA (como não foi) nem pode ser aprovado o licenciamento pedido.

### Bacias de Decantação

É notória a contradição uma vez que primeiramente se refere que estão previstas 7 bacias de decantação, para, logo de seguida, ser afirmado que se encontram previstas 9 bacias de decantação.

Para além desta diferença do número de bacias de decantação, também não é mencionado:

- quando serão executadas,
- qual a capacidade de drenagem das mesmas.
- qual o destino das águas ali drenadas;

Perante estas contradições e omissões o EIA não pode ser julgado conforme.

### Energia

Foram colocadas algumas questões relativas a este item:

- Como está prevista a redução de utilização de combustíveis fósseis?
- Qual o plano de substituição de maquinaria por equipamentos mais eficientes e menos emissores?

### Sinalização

O EIA é completamente omissivo quanto a questões relacionadas com a sinalização da zona da mina e respetiva relação com os terrenos confinantes o que constitui uma situação que põe em perigo não só a saúde bem como a vida das pessoas que acedem, nomeadamente a pé, àquela zona.

De facto, não é referido qualquer perímetro nem delimitação física, que não existe, da mina em relação aos terrenos confinantes, sendo absolutamente evidente que as crateras que constituem as cortas da mina põem em perigo a segurança de pessoas e animais, designadamente de noite.

Também não é referida a existência de qualquer guarda pessoal do espaço nos dias de não laboração da Mina, o que a torna mais vulnerável à intromissão e acidentes de terceiros. Essa omissão é, por si só impeditiva de julgamento e conformidade do EIA. 26

Impõe-se, pois, a não aceitação do EIA proposto porque não cumpre com os mais elementares princípios de segurança e salvaguarda de vidas humanas e de animais, sendo evidente nas fotografias que infra se juntam a inexistência de delimitação entre as zonas de exploração e as zonas de circulação de população, habitação e inclusive zona de circulação de animais selvagens.

### Explosivos

Não consta qualquer referência a local adequado para guarda e armazenamento dos explosivos desde a sua chegada à Mina até à sua montagem e utilização, o que, só por si, é violador das mais elementares normas de segurança.

### Gestão de resíduos

Quais as verbas previstas alocar anualmente à gestão de resíduos? Quais as verbas efetivamente usadas até à data?

No RNT pp.10 é referido que *“não se anteveem impactes negativos”* a nível de gestão de resíduos. Esta frase é absurda pois embora a boa gestão de resíduos reduza significativamente os impactos ambientais e sociais estes persistem devido a desafios técnicos, limitações tecnológicas, e fatores relacionados com as emissões do transporte, uso de energia, e a natureza intrínseca dos resíduos gerados, e não esquecendo:

- os lixiviados dos resíduos e as lamas contaminadas que eventualmente afetam ecossistemas aquáticos;
- as áreas vastas para armazenamento dos resíduos que provocam a perda e fragmentação de habitats,
- a erosão das pilhas de estéreis e rejeitos que leva à dispersão de partículas finas e poluentes no ambiente circundante, assim como a instabilidade geotécnica associada às mesmas,
- as poeiras que contribuem para a poluição do ar e afetam potencialmente a saúde das comunidades vizinhas, mesmo com medidas de controle de poeira em vigor;
- os impactos visuais negativos das pilhas de estéreis, especialmente em áreas de turismo rural de pequena dimensão como é o caso, e numa área de reconhecido valor paisagístico;
- a desvalorização patrimonial dos terrenos adjacentes devida à presença de pilhas de estéreis.

Como é reprocessada a rocha residual? Onde está publicada essa informação?

Como são transportados, manuseados, tratados e descartados os resíduos minerais? Onde está publicada essa informação?

Como são geridos os materiais extraídos de menor valor, como silicatos, mica, biotitas, argilas, mica, caulinita, resíduos de feldspato e quartzo não aproveitáveis, e outras impurezas e componentes inertes? Onde está publicada essa informação?

Como são geridos os resíduos não minerais como plásticos, metais, papel, madeiras, dinamite, óleos, combustíveis, etc.? Como é feito o seu armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização, eliminação? Onde está publicada essa informação?

Quais são os resíduos tóxicos produzidos? Em que quantidades? Onde são armazenados? Quem os desloca e trata? Qual é o seu destino final? Qual a entidade pública que faz o acompanhamento? Onde está publicada essa informação? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

### Recuperação Paisagística

Constata-se que existem dificuldades em os concessionários de minas cumprirem as suas obrigações contratuais no que respeita aos trabalhos de recuperação da paisagem. Parece que se passa o mesmo nesta exploração. Recomendo que se averigüe este tema.

A recuperação de áreas mineradas é um processo caro e demorado. Muitas vezes, as empresas de mineração não implementam programas eficazes de reabilitação, deixando paisagens degradadas e ecossistemas danificados para as gerações futuras.

Foi acordado que certas áreas, onde a exploração mineira já foi concluída, seriam reflorestadas.

A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação.

Os esforços envidados nesse sentido foram totalmente insuficientes, uma vez que essas zonas estão agora cobertas por mimosas e giestas - espécies que dominam os terrenos não geridos, criando um risco significativo de incêndio. Se as promessas de reflorestação do passado já foram quebradas num período tão curto, como podemos confiar que a reflorestação futura será efetuada de forma adequada, especialmente no que diz respeito à gestão a longo prazo essencial para regenerar um ecossistema danificado?

Não existe um compromisso real com a requalificação da área ou com a replantação/reflorestação da mesma;

O EIA refere que *“muito embora no final da exploração se verifiquem alterações na topografia do terreno intervencionado (...)”*, mas não prevê nem identificam quais sejam essas intervenções previsíveis.

Ora, a projeção e análise das alterações topográficas que ocorrerão no final do projeto são essenciais para que se possa dizer o que quer que seja sobre o impacto do projeto nos Solos e reposição dos mesmos.

Do projeto resulta que serão retiradas anualmente 30.000 toneladas de inertes que serão transportadas para fora do local até ao local de destino, diariamente por 4 veículos pesados.

Na pág. II.5 é referido que: *“A configuração final foi estabelecida de forma a permitir a extração das reservas possíveis no período contratual existente (cerca de 9 anos) tendo-se definido uma configuração que garante uma adequação à evolução do conhecimento do depósito mineral.”*

Tendo presente o previsto período contratual de 9 anos, no final dos mesmos terão sido retiradas do local 270.000 toneladas de inertes.

Daí que, como o EIA não prevê a reposição desta quantidade de inertes retirados do local, mas apenas daqueles que são colocados em pargas bem como da terra vegetal, no final da execução faltarão no terreno 270.000 toneladas de inertes para além daquelas que foram retiradas até ao presente.

Daqui se conclui que sem a reposição dessa quantidade de inertes retirados do local e não repostos, ao contrário do que é dito no EIA, será impossível uma recuperação paisagística da área de intervenção, uma vez que serão enormes as alterações topográficas causadas pela retirada de centenas de milhares de toneladas de inertes.

Não é, pois, difícil prever que o que passará a existir no local serão profundas depressões, em forma de crateras, à semelhança do que acontece, por exemplo, com as pedreiras alentejanas, onde se acumulam enormes lagoas de água com profundidade incalculáveis.

Aliás, não corresponde à realidade, o que é dito a esse respeito na pág. II.5 – nem a entidade promotora disso apresenta evidências – que o *“(...) espaço seja reabilitado durante a exploração, à medida que a exploração evolui em área, evitando um incremento significativo da área intervencionada com a minimização dos impactes ambientais.”*

No RNT pp.7, é referido que “O Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística define as atividades de reabilitação da Mina, designadamente a estrutura verde a implantar, de modo a integrar paisagisticamente a área da Mina na paisagem envolvente, no decurso e no final da exploração, garantindo a reabilitação da área.”

Ora, um Plano Ambiental não pode apenas definir e ser definido por estrutura verde e integração paisagística, tem de referir a preservação da biodiversidade, habitats e fauna, a qualidade do ar e da água, o ruído, o solo entre outros. Sugere-se alteração.

Solicitam-se os dados de volumes de terra que estão guardados nas pargas identificadas nas plantas pois não parece que seja possível ter terra vegetal suficiente para a “recuperação paisagística” das áreas mineradas.

Igualmente não corresponde à realidade, o que é afirmado na mesma página, quando ali é referido que *“(...) essa filosofia de exploração já se encontra implementada atualmente, existindo áreas de recuperação paisagística.”*

Embora os responsáveis por este pedido afirmem que a recuperação e restauro da natureza afetada foi e será efetuada, tal não corresponde de modo nenhum à verdade, bastando para isso visitar os locais atuais e constatar o que afirmo. Foram plantados alguns pinheiros (que nem sequer são autóctones à região) para “inglês ver” e pouco mais, existem sim a proliferação de giestas e mimosas, que surgiram espontaneamente depois do grande fogo de 2022. Como se pode dar crédito a uma empresa que inclusive admite, por escrito, na vastidão de documentos anexos, que precisa de regular algumas áreas que já foram intervencionadas? O que dizer da sua idoneidade?

Basta atentar em todas as fotografias do local para se evidenciar que, desde o início da exploração não são visíveis áreas nem trabalhos de recuperação ambiental.

É, pois, absolutamente fantasiosa a afirmação supratranscrita nos termos da qual: *“no final da exploração, não haverá uma alteração significativa em termos de área útil de solos para utilização futura pelas atividades agrosilvo-pastoris que se desenvolvem nesta região, pretendendo-se inclusivamente, que haja uma melhoria potencial da sua qualidade produtiva.”*

Foram ainda colocadas as seguintes questões:

- Na pp.16 referem a pretensão de “*avaliar a evolução da área recuperada*”. Quando e como será feito e com que acompanhamento? Haverá relatórios acessíveis à população?
- Na pp. 17 é referida “*a manutenção, fomento e expansão de potenciais corredores ecológicos*”, o que é surpreendente pois não está de todo estudada nem apresentada esta solução. É necessário esclarecer.
- Quais as verbas previstas para se fazer o restauro ecológico? Há garantias bancárias para que estas ações tenham operacionalização futura caucionada?
- Na pp. 13 é referido a avaliação e o acompanhamento da área recuperada. Durante quanto tempo?
- Onde está prevista a implementação de práticas que garantam a manutenção a longo prazo das áreas restauradas, pelo menos pelo período de 10 anos?

#### **No que se refere ao EIA:**

O objetivo maior e virtuoso deste processo é de que os espaços que foram perturbadas pelas atividades mineiras sejam repostos no seu estado pré-intervenção, mas, de preferência, melhorar o valor de uso do solo e aumentar o capital natural e humano associado.

A metodologia seguida para a avaliação dos impactes ambientais apresenta os vários parâmetros, entre os quais a significância, para o qual consta a seguinte definição "*Parâmetro integrador que permite estabelecer uma comparação entre a importância dos diversos impactes. Pesa outros parâmetros, designadamente, a área afetada, a reversibilidade e a interação entre impactes. Os impactes são classificados como pouco significativos, significativos ou muito significativos.*" (Pág. IV.3).

No entanto, a avaliação da significância dos impactes ambientais no EIA é determinada sem detalhar aquilo que está estabelecido na sua definição, dando a sensação de vaguidade ou arbitrariedade na sua atribuição, subvalorizando-os de forma a beneficiar o projeto. Entende-se que a determinação da significância de um impacte ambiental deveria assentar na conjugação de parâmetros como sentido/efeito, probabilidade de ocorrência, duração, frequência, reversibilidade, magnitude, sensibilidade do meio afetado, escala ou capacidade de atuação, preferencialmente seguindo uma metodologia quantitativa, passível de ser esmiuçada.

Considera-se estranho como um projeto de mineração a céu aberto, que quintuplica a sua área, de 6,5 ha para os 32,6 ha, não apresenta impactes ambientais muito significativos. De facto, na análise ao RS regista-se apenas 1 impacte ambiental negativo classificado como muito significativo, respeitante à "*criação de instalações de resíduos definitiva*", como impacte paisagístico. Esta situação interliga-se com o elaborado no ponto anterior.

A identificação dos impactos ambientais e sociais do projeto tem sido claramente deficiente, com uma tendência para subestimá-los ou considerá-los facilmente mitigáveis, o que não é rigoroso. Além disso, a fase de desativação da mina poderá ter um impacto negativo ainda maior do que a fase de exploração, aumentando as preocupações sobre o futuro da área.

É evidente a desvalorização do impacto sobre as populações locais – mascarando com os benefícios de emprego os impactos negativos gerados e menosprezados;

É evidente a pouca importância dada à vulnerabilidade das águas subterrâneas e aos resíduos perigosos e não perigosos;

Maior impacto negativo da fase de desativação do que da fase de exploração, o que traz uma preocupação acrescida sobre o futuro deste tipo de atividades extrativistas;

Um dos mais graves erros é não considerar alternativas mais viáveis a breve prazo, menos impactantes para o ambiente, populações e paisagem;

Os nossos recursos naturais estão por demais explorados em função de interesses económicos. Os danos causados à área explorada já são irreversíveis, não podemos, em consciência, permitir o aumento dos mesmos.

A reabilitação paisagística de zonas sujeitas a exploração mineira a céu aberto é extremamente complexa e precisa de ser considerada desde a conceção do projeto para garantir que as soluções apresentadas no projeto serão algum dia exequíveis.

As medidas de minimização dos impactos negativos propostos pela mina não garantem a recuperação e proteção da área. Esta mina falha bastante na gestão dos resíduos tóxicos, com regulares descargas residuais tóxicas para a ribeira. Vivo numa das quintas vizinhas e falo por acompanhar as atividades mineira de perto.

Foram ainda expressas as seguintes questões:

- Inexistência de um cronograma que sintetize todas as medidas propostas e que permita que as entidades locais e a comunidade acompanhem o processo.
- É essencial que as empresas mineiras incorporem o custo da reabilitação nos custos globais do ciclo de vida da mina. Isto inclui garantir que são reservadas verbas adequadas para uma reabilitação eficaz. Há garantias bancárias para que estas ações tenham operacionalização futura caucionada?

Na pp.18, quando repetem todas as medidas, já incluem “Qualidade da água, Qualidade do ar, o Ambiente sonoro, Vibrações, Geoquímica de solos e Património”, mas apenas no plano de monitorização.

- Na pp.12 “concluiu-se que os impactes cumulativos exetáveis são, de uma forma geral, pouco importantes e bastante semelhantes à situação atualmente existente. Como é que isso é possível se se vai extrair mais e numa área maior? Qual os dados que fundamentam esta afirmação?
- Existe relação quantitativa dos recursos naturais não-renováveis utilizados (água, solo, minério e energia) até agora e previsto usar nos próximos 10 anos?

### Procedimentos

- Onde serão publicados os relatórios de monitorização para consulta e acompanhamento pela população?
- Podem ser previstas auditorias independentes, promovidas pelas autoridades locais (Junta de Freguesia de Gonçalo e Câmara Municipal da Guarda) e acompanhadas por associações locais e comunidade?
- Como podemos ter acesso aos relatórios do material efetivamente extraído? Como é fiscalizado? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

### **No que se refere aos Impactes associados à mineração:**

A ampliação da área da mina de 6,5 ha para 32,60 ha representa um aumento significativo que terá um impacto ambiental considerável.

Tudo o que seja estender áreas de Mineração em Portugal deveria ser proibido e não aprovado. O risco associado a mineração e o inevitável resultado nefasto para o ambiente, lençóis de água, agricultura, turismo, paisagem, fauna e flora, saúde das populações e de quem possa indiretamente consumir o produto dessa terra, são razões mais do que suficientes para as juntas de freguesia, câmaras Municipais e todo o Concelho se juntar contra essa decisão. O Estado e os poderes locais infelizmente não está a cumprir com o seu papel, nem a merecerem o poder na Ação que o voto lhes confiou. Defender as populações da destruição irrecuperável que uma mina implica.

Sendo membro do Movimento Contra Mineração Beira Serra, é evidente, que defendo o património natural, para salvaguardar os espaços rurais, aldeias, florestas, agricultura familiar e a realização de uma vida sustentável, e que sou contra a destruição do ambiente. As minas aqui na Zona Beira não devem aumentar, nem em Seixo da Beira, nem em Gonçalo.

O impacto da exploração mineira é multifacetado e estende-se para além do próprio local de extração, influenciando as paisagens envolventes, a biodiversidade e os habitats. Deve ser previsto, em especial, a degradação do solo, a alteração do regime hidrológico, a perda de biodiversidade, e a poluição e contaminação de solo, água e ar.

A extração, a remoção e a expedição de materiais geológicos impacta no meio envolvente aos mais diversos níveis: biológicos, geológicos, hidrológicos, ecológicos e de qualidade ambiental generalizada (ar, ruído, solo, paisagem, gestão de resíduos e escombrelas, sismicidade artificial através das explosões utilizadas na lavra do minério ...).

A mineração em encostas pode levar a uma devastação ambiental significativa. A remoção da vegetação e a escavação do solo aumentam a erosão e a degradação do solo, resultando em perda de habitat para a fauna local e em danos irreversíveis à flora. Além disso, a contaminação das linhas de água com resíduos tóxicos pode prejudicar gravemente a qualidade da água, afetando tanto a vida aquática quanto o abastecimento de água potável para a comunidade.

Certos impactos ambientais, como a destruição de habitats e a contaminação de solos e águas, podem ser permanentes ou exigir décadas para serem mitigados.

### **No que se refere à Geologia, Geomorfologia e Património Geológico:**

As razões apontadas no EIA quanto à geologia e geomorfologia são meramente concetuais sem qualquer correspondência à realidade concreta, assentes em princípios doutrinários, sem qualquer depuração dos mesmos quando aplicados à realidade do local.

Daí que, também por falta de concretização com a realidade, não possam ser aceites tais razões aduzidas no EIA e no Aditamento que foi feito ao mesmo.

#### Risco de Deslizamentos:

As encostas são naturalmente áreas suscetíveis a deslizamentos de terra. A mineração intensifica esse risco ao destabilizar o terreno e aumentar a probabilidade de desmoronamentos, especialmente em períodos de chuva intensa. Deslizamentos não apenas representam uma ameaça à infraestrutura, mas também colocam vidas humanas em perigo.

A remoção da vegetação e do solo superficial pode aumentar a erosão e os riscos de deslizamentos, agravando problemas relacionados à estabilidade do terreno

Questiona-se ainda sobre as medidas que a empresa adota para a salvaguarda do património geológico do local, inserido no GeoPark da Serra da Estrela.

### **No que se refere às alterações climáticas:**

As alterações climáticas não são claramente tidas em conta. A destruição de vegetação e a emissão de gases poluentes podem contribuir para alterações microclimáticas na região, afetando a agricultura e outros setores dependentes do clima.

Foram colocadas algumas questões sobre este fator ambiental:

No RNT, pp.9, é referido que *“Considerando o período de vida útil da Mina (cerca de 9 anos), não se prevê que a mesma seja responsável ou possa vir a sofrer por alterações significativas de operação no que respeita às alterações climáticas.”*

Esta frase é incongruente com a que se lê acima de que *“Deve ainda considerar-se uma tendência para o aumento de fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa.”*, o que já temos vindo a verificar, pelo que deve ser previsto, sem dúvida, como esses fenómenos extremos de precipitação afetam o funcionamento da mina, em especial os locais de depósito de materiais estéreis e as pargas de solo vegetal.

Já a responsabilidade da mina a nível de emissões de gases com efeito de estufa é certamente necessária de referir e de avaliar, o que não foi feito.

Como planeiam determinar e reduzir a sua pegada carbónica?

Onde é que as emissões de carbono associadas à exploração são divulgadas?

Está prevista a realização de estudo que avalie o impacto local das alterações climáticas na disponibilidade hídrica da zona explorada, até 2030, 2040 e 2050, em cenário BAU<sup>2</sup> e em cenário de reduzida disponibilidade de água?

---

<sup>2</sup> Cenário BAU (business as usual) - cenário em que as projeções futuras são baseadas na suposição de que as práticas e políticas operacionais permanecem iguais.

Na pp.13 do RNT é referido que pretendem limitar as emissões de GEE pela formação dos trabalhadores, boa manutenção do equipamento e sua substituição. Penso que estas medidas estão indefinidas, e são insuficientes, devendo ser complementadas por um Plano de Redução de Emissões, assim como monitorizados os valores reais atuais e futuros.

A área de exploração da mina jamais será usada para cultivo ou para floresta. Onde estão aí as O emissões? A alteração da paisagem e dos solos será permanente e irreversível. Se o problema é o CO<sub>2</sub> porque está a Serra da Estrela por reflorestar há tantos anos? Toda a gente sabe que as árvores convertem CO<sub>2</sub> em oxigénio, então porque não se previnem os incêndios? Porque não criam postos de vigia e justiça para os incendiários? Onde estão os antigos guardas-florestais e o exército? Onde está a reflorestação das nossas matas? Neste país só interessa é o lucro para alguns e as migalhas que alguns vão receber. Se o povo fosse unido nunca iriam conseguir expandir essa mina... mas o povo só é unido quando joga a seleção...

### **No que se refere aos Recursos Hídricos:**

A mineração pode resultar na contaminação das águas superficiais e subterrâneas devido ao escoamento de materiais tóxicos, como químicos utilizados no processamento dos minerais. Isso ameaça a qualidade da água potável e os ecossistemas aquáticos.

Quanto à Qualidade das Águas Superficiais, no âmbito Local, o EIA, apresenta nas págs. II. 45 e seguintes resultados e conclusões de inspeções visuais e monitorização de parâmetros expeditos de águas, obtido, segundo o EIA, em 7 de junho e 14 de julho de 2018, 11 de junho de 2019 e 6 de junho de 2023.

Curiosamente, ou não, o EIA refere que só procedeu a essas visualizações de análises na época de primavera/verão, de cada um desses anos.

Entre os impactes contam-se a destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de água. Poluição e do lençol freático. Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

Desde que a Mina está a ser explorada e desde que as respetivas valas de drenagem das águas dali provenientes são encaminhadas para a rede de drenagem natural, existem relatos de pastores e produtores agropecuários que anunciam que as cabras dos seus efetivos pecuários após beberem água na Ribeira do Seixo e noutros cursos situados a jusante da Mina contraem diarreias incuráveis e fatais.

Estas águas, com as características e tonalidade que as fotografias indesmentivelmente retratam, são as que são lançadas desde o local da mina para os cursos de águas e terrenos que se situam a jusante, designadamente na zona de confluência da ribeira do Seixo com a ribeira do Avereiro.

É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

A ampliação da área de exploração mineira, atualmente a céu aberto, para o quádruplo do atualmente existente é, por si só, uma ameaça, (...) a jusante, milhares de pessoas, uma vez que os cursos de água desta área drenam para a bacia do Zêzere, que "mata a sede" à população de Lisboa (Barragem de Castelo de Bode).

No EIA é anunciado que o *“maior consumo é a água industrial de rega e a aspersão que provém das águas pluviais que se acumulam no fundo das cortas”* (ponto 2.2.12.2.).

Na pp.13 é referida a rega de todos *“os acessos da mina”*. Em que extensão, com que água ( a água das cortas é suficiente) e durante quanto tempo?

Ora, essa água depositada no fundo das cortas está completamente impregnada de materiais oriundos da exploração e, por isso, o caminho não asfaltado, de acesso à exploração, apresenta um leito e suas laterais impregnadas de pós e sedimentos que, quando secam ficam com um aspeto de cal, gesso ou cimento dificilmente retirável, designadamente de veículos motorizadas que percorrem tais acessos.

Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento, de janeiro de 2019: *“O concentrado de lítio será exportado para o Canadá para processamento químico”*.

No entanto, na proposta de definição de âmbito (no parágrafo que se transcreve) é referido que o concentrado só é expedido depois do tratamento químico: *“O material mais grosseiro (constituído pelos minerais de lítio, feldspatos e quartzo) é encaminhado para um segundo tanque para início do processo de concentração por flutuação. A primeira etapa da flutuação ocorrerá num tanque com pH 9, por adição de cal hidráulica, para recuperação da ambligonite (fosfato de lítio). Num segundo tanque é adicionado ácido sulfúrico para obter um pH 2-2,5, para recuperação dos restantes minerais de lítio (essencialmente a lepidolite). O concentrado de lítio é neutralizado e encaminhado para um sistema de clarificação e filtro prensa para recuperação da água que é novamente reintroduzida no processo. Será obtido um concentrado de lítio com um conteúdo em água inferior a 10%, pronto para ser expedido.”*

Este facto é também reforçado no ponto 6.3. da PDA, onde são identificadas as *“questões significativas”* sobre os *“fatores relevantes para a elaboração do EIA”*, sendo, em particular, no que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, apenas referido que: *“atendendo a que a atividade mineira envolve a fragmentação de material rochoso até granulometrias muito mais suscetíveis de dissolução que o material geológico original. Atendendo ainda ao facto de que, no processo de beneficiação do minério, existir adição de compostos químicos estranhos à biogeoquímica local.”*

Ora, sem prejuízo das incoerências identificadas entre o parecer da comissão de avaliação e proposta de definição de âmbito, em matéria de adição de produtos químicos antes ou depois da exportação, em ambiente nada controlado (na Mina) ou ambiente que se pressupõe controlado (em instalações Industriais, no Canadá), mesmo não considerando os prejuízos que podem resultar do manuseamento, acondicionamento e/ou transporte das matérias perigosas identificadas, de certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente esclarecidos todos os aspetos do processo produtivo que, efetivamente, está em causa.

Acresce que, conforme documentado pela comunicação social (exemplo da reportagem disponível no endereço [https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contra-ampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes\\_v1595418](https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contra-ampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes_v1595418)) e comunicado às autoridades competentes, a qualidade da água poderá não ser a recomendada, verificando-se despejos que, segundo testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a destruição de flora por alagamento do solo, como é ilustrativo o recorte infra, de uma notícia da RTP, de 26 de agosto de 2024.

Por outro lado, o estudo hidrológico e hidráulico apresentado detém-se na caracterização das secções definidas para as linhas de água em presença, considerando apenas os caudais e a possibilidade de inundação, detendo-se em cenários que atendem à quantidade de água e ignorando qualquer avaliação sobre a qualidade, eventualmente porque foi entendido que extravasaria o âmbito do Estudo, mas matéria que, contudo, não podia ter sido ignorada.

Considera-se ainda que as análises da água que constam da documentação deveriam ter sido realizadas por Entidade do Estado, independente, e sem aviso prévio do promotor.

Sobre esta matéria, estranha-se que as análises apresentadas tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, a pedido da Empresa responsável pelo EIA (paga pela promotora) e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2022, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024) - facto que deve ser esclarecido pela APA.

Ora, para além da incerteza resultante do recurso a laboratório externo (não português) importa questionar em que condições esses testes foram efetuados, na medida em que as amostras poderão ter sofrido alterações de composição pelo tempo decorrente da recolha da amostra até à realização da análise.

Face ao exposto, impõe-se que a ampliação da exploração, caso venha a ser aceite, fique condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade, enquanto responsável pelos recursos hídricos, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade.

Considerando a gravidade da situação existente e os impactes já repostados, entende-se ainda que o referido Relatório da APA deve acompanhar o Relatório de ponderação dos resultados da participação pública, devendo ser dado cumprimento ao Plano de Segurança e Saúde.

Em suma, verificando-se que a qualidade da água poderá não ser a recomendada, havendo despejos que, segundo testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a destruição de flora por alagamento do solo, e estranhando que as análises que constam da documentação tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, eventualmente com menos exigências que em Portugal, em prejuízo dos resultados pelo estender do tempo/prazo entre colheitas e análises, e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2022, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024), entende-se que devem ser esclarecidos os factos relatados, antes de qualquer licenciamento.

Eventual aceitação do pedido de ampliação deve ficar condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade competente, em Portugal, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade, devendo o referido Relatório constituir anexo ao

Relatório de ponderação da Participação Pública e a APA, devendo ainda garantir-se que as Entidades competentes monitorizam os trabalhos e a qualidade da água com a frequência que este tipo de atividade exige.

Neste âmbito teceram-se ainda os seguintes comentários e questões:

No RNT pp.9 é referido que *“Ao nível dos recursos hídricos superficiais, prevê-se que não haja impactes negativos, pois não haverá qualquer intervenção das linhas de água. Na fase de exploração da Mina o projeto prevê ainda a manutenção de valas de drenagem que encaminham as águas para as linhas de escorrência natural, sendo necessário, após decantação.”*

Ora há testemunhos de habitantes e provas fotográficas de escorrência de lamas com resíduos para as ribeiras! Onde é feita a decantação atualmente? Deveria ser feita para toda a água quer de origem pluvial quer a água utilizada na exploração!

- Como, onde e quando é feita a sua dispersão na natureza? Há descargas e perdas superficiais? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Como, onde e quando é feita a remoção de resíduos dos cursos de água e ribeiras de maior dimensão? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Quais as fontes de água desta exploração? Qual a quantidade autorizada? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Qual a percentagem de água utilizada nos processos diretos e indiretos que provém de água pluvial recolhida e armazenada?
- Qual é o ciclo da água utilizada na exploração? Onde é que é armazenada antes, durante e depois?
- Qual o destino dos resíduos presentes nessa água, em especial nas lamas e produtos químicos residuais? Há documentação que prove o seu tratamento adequado?
- Existe plano de gestão de água para situações de eventos extremos de precipitação?
- Como, onde e quando é feita a reutilização de água utilizada na mineração? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Como é prevenida a contaminação das águas superficiais e das águas subterrâneas? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

- Quais as medidas de gestão de água a tomar aquando de declaração de seca? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Quais os parâmetros das amostras de água que a empresa tem de efetuar? Qual a regularidade? Os parâmetros avaliados são biológicos e minerais? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

As condições climáticas adversas, como secas prolongadas ou chuvas intensas, podem comprometer o sucesso da futura plantação. Como é conciliada a necessidade desta quantidade de água durante os períodos de seca com as necessidades da população e de recarga do aquífero? E como é conciliada a plantação de relevos abruptos com eventos de precipitação intensa, característicos da fase de transição climática em que estamos?

No RNT pp.9 é referido *“Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, também aqui não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos resultantes da escavação do depósito mineral. Também não é expectável existir algum impacte sobre captações de água subterrânea para abastecimento público uma vez que não se identificou nenhuma captação nas imediações da área da mina.”* E as captações não-licenciadas que muitas vezes representam o normal neste tipo de enquadramento social? O facto de serem ilegais é algo que terá de ser resolvido a seu tempo pelas entidades competentes, o que resulta na necessidade atual de se considerar que em cada um dos pequenos aglomerados de casas há potencialmente um furo/poço.

- Como foi estudado o impacto sobre o aquífero?

Na mesma página 9 é ainda referido que *“O impacte resultante, ao nível da qualidade da água, por partículas de poeiras é considerado pouco importante.”*

Seria necessário definir a escala de pouco importante, medianamente importante, bastante importante. Quais são os estudos e análises que apoiam essa declaração? Há testemunhos de habitantes e provas fotográficas de escorrência de lamas com resíduos para as ribeiras e já avançaram com a possibilidade da morte significativa de animais estar relacionada com este facto!

Ainda, na pp.9, *“O derrame de óleos e lubrificantes na água ou no solo poderá resultar apenas de uma situação accidental, num curto espaço de tempo e de âmbito muito localizado, pelo que o impacte resultante, será negativo e importante, se não forem tomadas medidas imediatas de controlo.”* Quais são essas medidas?

Na pp. 13 é referido que não se preveem *“quaisquer impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos superficiais”* e apresentadas medidas preventivas. O que é possível dizer para justificar a situação da Ribeira do Anho, como documentado nas fotos anteriores? O que significa *“adequada manutenção”*? Como é feita e com que periodicidade? O que significa as inspeções serem feitas com *“maior frequência”* em termos quantitativos? Diária, semanal, mensalmente, bimensal? Pela empresa?

Na pp.14 do RNT refere-se que *“Ainda que não se prevejam impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos subterrâneos”*.

Com base em que estudos é que não se preveem? Como é que um proprietário de uma exploração vizinha, ou na envolvente de 2-3 kms, vai apresentar uma *“relação causal inequívoca entre o aprofundamento de um dado núcleo de escavação e a diminuição de caudal da sua captação”*? Como se propõe a empresa colaborar nesse processo, e até pagar estudos e análises, e dar acesso a técnicos para recolha de material para análise e de outros dados que permitam criar a relação entres essas ocorrências? E, caso seja provada, a empresa propõe-se estudar *“a viabilidade”* e nada mais?

A existência de 6 bacias de retenção/decantação ou de pequenas barragens de rejeitos que se mostram insuficientes para tratamento das águas e que não são considerados de forma adequada no EIA (p. ex. Regulamento de Segurança de Barragens, Resíduos da Indústria Extrativa), Anexo III EHH refere apenas 4 bacias;

Na pp.14 a empresa propõe-se garantir *“a manutenção das bacias de decantação”*. Como e quando o fará? Como será acompanhada e onde relatará o processo? O reencaminhamento desse materiais para *“local adequado e protegido da erosão hídrica”* será para local fora das instalações mineiras? Para onde?

Ainda no mesmo seguimento de pontos a palavra *“periódica”* tem de ser explicitada e indicando quando exatamente, e como.

Na pp.15 é referido que *“deve ser mantida uma distância de operação suficiente para que não ocorra o transporte de sedimentos nas linhas de água (...)”*. Essa distância deve estar definida claramente, não encontrei.

Faz sentido os cálculos dos caudais de ponta de cheia e a delimitação de zona inundável (Estudo Hidrológico) considerarem bacias hidrográficas delimitadas com base na orografia existente pré-mina? As alterações enormes no relevo e declives destes 15 hectares afetam percursos da água, confluências, zonas de acumulação de água, etc. e não deveria haver um cálculo aplicado à realidade?

Faz sentido usar um CN de *“Floresta-normais”* para cálculo de coeficientes de escoamento? É que numa situação desta natureza, com solos degradados e sem revestimento, o escoamento superficial é muito superior do que numa Floresta pelo que vamos ter dados pouco reais, ou não?

O valor CN esperado num solo muito degradado, sem revestimento vegetal e inclinado, seria provavelmente entre 85 e 95, refletindo um escoamento superficial muito alto e baixa infiltração.

Na pp.16 propõem-se *“Efetuar um acompanhamento ambiental da exploração”*. Com que regularidade e quais os parâmetros a avaliar? Como será divulgado o relatório resultante e quais as entidades recetoras e envolvidas?

## No que se refere aos Instrumentos de Gestão Territorial:

### Estrela Geopark Mundial da UNESCO

A operação mineira está situado dentro dos limites do Geopark Global da Serra da Estrela da UNESCO. A Serra da Estrela tornou-se um Geopark Global da UNESCO a 10 de julho de 2020. Esta designação reconhece o património geológico único da região, particularmente a sua paisagem glacial, que é uma das mais significativas em Portugal.

O projeto proposto para a expansão das operações mineiras causará danos "irreversíveis" à geologia da zona afetada, de acordo com a AIA, um efeito negativo que está em frontal contradição com a própria missão de conservação e preservação que deve ser estabelecida pelo governo português no que diz respeito à área do Geopark da UNESCO. Além disso, este prestigiado reconhecimento como Geopark da UNESCO (existem apenas 213 desses locais em todo o mundo) tem sido amplamente utilizado para promover o turismo na região. Este projeto poderia potencialmente colocar em risco o status de membro do Geopark, que é revisto a cada 4 anos pela UNESCO.

A Mina objeto de ampliação localiza-se em pleno Estrela Geopark, sendo o EIA completamente omissa no que diz respeito a esta classificação territorial.

Na verdade, os Geoparks Mundiais da UNESCO são áreas geográficas bem delimitadas, onde os *“sítios e paisagens de importância geológica internacional são geridos a partir de uma visão holística de proteção, educação e desenvolvimento sustentável”* – cfr. <https://www.geoparkestrela.pt/geopark/geoparks-mundiais>

Tal reconhecimento como Geopark ocorreu há cerca de 4 anos e inclui parte ou a totalidade dos nove municípios que se estruturam em torno da Serra da Estrela - Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia, fator que lhes confere identidade e coesão territorial, onde se incluiu a área objeto de ampliação.

Ora, é inadmissível que o EIA omita, ignore e faça “letra morta” de uma classificação de uma entidade como a UNESCO do território objeto de concessão, quando as características que permitem a identificação de determinada zona como Geopark serão, *in casu*, completamente arrasadas pela pretendida ampliação da Mina.

No EIA inexistente qualquer ponderação acerca dos impactos que a ampliação da Mina possa ter nessa classificação mundial daquele território, facto este que por si só é suficiente e bastante para a veemente oposição perante a ampliação da Mina, o que constitui propositada omissão de classificação do património mundial.

Ainda que a Mina em apreço se localize fora da área do Parque natural da Serra da Estrela, constata-se a interferência com área classificada sem que o EIA tenha considerado, concretamente, a localização no Estrela Geopark.

Os Geoparques Globais da UNESCO (UGGp) são áreas geográficas protegidas, que integram paisagens reconhecidas pela importância geológica internacional que representam, e são geridos com base em princípios de proteção, educação ambiental, conservação e desenvolvimento sustentável, encontrando-se atualmente classificadas 213 áreas, em 48 países.

Concretamente, no que respeita ao Estrela Geopark, inclui parte ou a totalidade dos nove municípios que se estruturam em torno da Serra da Estrela - Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia, fator que lhes confere identidade e coesão territorial.

De acordo com informação disponibilizada no sítio oficial do Estrela Geopark (<https://www.geoparkestrela.pt/geopark/localizacao>): *“Com uma área de 2216 km<sup>2</sup>, o território deste Geopark Mundial da UNESCO traduz uma paisagem diversificada, resultado das múltiplas transformações geológicas, dos contrastes climáticos registados, bem como da antiquíssima ocupação humana, cujos primeiros registos remontam a inícios do IV milénio a. C. Estes fatores são, em si mesmo, causa suficiente para fazer da Estrela um território de fortes contrastes, onde a sua paisagem, tangível e intangível, reflete um longo processo de adaptação e de sucessivas transformações. Este é um lugar onde a beleza selvagem se funde com a história milenar, sendo a Estrela o elemento aglutinador de um território que se desenvolve em torno do acidente geográfico que outrora era fator de separação e que hoje une nove municípios. Tal como o escritor português do século XX, Miguel Torga, afirma “a Estrela é alta, imensa, enigmática e a sua presença física é logo uma obsessão, juntando-se à perturbante realidade uma certeza ainda mais viva: a de todas as verdades locais emanarem dela” (Miguel Torga, 1967).”*

99. Ora, considera-se, no mínimo, estranho que o Estrela Geopark não tenha sido considerado no EIA, e que não tenha sido apresentada qualquer ponderação da afetação dos valores protegidos, afetados pela exploração.

100. Acresce que a ampliação em apreço coloca em causa a geodiversidade, a biodiversidade, história e cultura dos territórios abrangidos, mas também, de uma forma mais abrangente, toda a área do Estrela Geopark, na medida em que a atividade em causa conflitua com os princípios de classificação e representa impactes negativos significativos, que carecem de comunicação à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, em relatório a apresentar de quatro em quatro anos, podendo, e em última circunstância, pôr em causa a própria classificação atribuída.

Estando a área prevista dentro dos limites do Geopark Estrela – Sítio inscrito na lista do Património Mundial da UNESCO, não será admissível a ampliação pretendida face ao plasmado no artigo 17º da Lei n.º 10/2022 de 12 de janeiro, alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais.

#### Parque Natural da Serra da Estrela

Finalmente, a área de concessão, incluindo o local proposto para a expansão, tem o seu limite ocidental definido a apenas 400 metros do limite do Parque Natural da Serra da Estrela (Natura 2000) e da aldeia de Famalicão da Serra. Mais uma vez, é legítimo exigir um certo nível de visão quando se trata de coesão territorial; como pode o governo português impor restrições extremamente rigorosas para a proteção de ecossistemas frágeis em uma aldeia e permitir a destruição ecológica irreversível - até ao nível geológico - a menos de 500 metros de distância? Isso certamente contraria quase na totalidade das medidas previstas pelo Plano de Revitalização da Serra da Estrela (155 milhões de euros de fundos públicos disponibilizados após os devastadores incêndios de 2022), e cujos detalhes podem ser consultados no seguinte endereço:

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/comunicado?i=1-55-milhoes-de-euros-para-revitalizar-a-serra-da-estrela>

A extrema proximidade ao limite do Parque Natural da Serra da Estrela significaria que os impactos negativos das operações mineiras teriam um efeito direto nesta área classificada, incluindo a propagação dos ruídos de detonação, exacerbada pela topografia acentuada, e a dispersão de poeiras voláteis que poderiam poluir os cursos de água e o ar.

#### Reserva Ecológica Nacional

A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais.

#### **No que se refere à Qualidade do Ar:**

O impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica.

A poluição do ar é uma grande preocupação, dado que afetará toda a população

No EIA consta, (IV.18) *“Tendo em conta que o projeto em análise irá gerar um tráfego global médio de cerca de 4 veículos pesados por dia e considerando para o acesso asfaltado uma distância estimada de 1.700m, concluiu-se que, anualmente, a mina será responsável pela emissão de 24,7kg/ano de PM a partir dos acessos asfaltados.”*

Porém, contraditoriamente, no EIA, no mesmo ponto (IV.19) é afirmado que *“Foi igualmente considerado 3200m relativos à parte do acesso não asfaltado a utilizar.”*

Acresce que, como resulta do ponto IV.77 do EIA *“O acesso à mina é feito a partir de EN 18, tomando-se a direção da povoação de Gonçalo, pela Avenida dos Casteleiros. Percorridos cerca de 500m, toma-se a estrada em direção A Nordeste, por cerca de 3700m, até à entrada da área mineira (figura IV.13).”*

Existe, portanto, contradição insanável no EIA quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar, que é indicado, nos citados locais do estudo como sendo de 1700m mas, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de 3.200 m (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em 3.700m.

Daí que não possam merecer qualquer credibilidade os cálculos e conclusões retirados no EIA, quanto à Qualidade do Ar (ponto 1.6., mormente nos pontos 1.6.1. e 1.6.2. e respetivos sub pontos, quanto aos acessos (IV. 77).

É por demais evidente que a rega de vias de acesso, ou qualquer outro processo de rega, não pode ser feito com recurso ao balde da pá carregadora.

Um balde de uma pá carregadora, por definição, serve para carregar materiais sólidos (e, ocasionalmente líquidos) e, depois de carregados serve para depor a carga num certo local.

Mas não serve para regar seja o que for.

Mais: um balde de uma pá carregadora não faz rega por aspersão, ficando, portanto, confessado pela Entidade Promotora que não faz, nem fará, rega por aspersão por falta de equipamento para tanto.

Para além disso, na listagem do equipamento a utilizar na mina constante do Quadro IV.5 pág. (IV.16) verifica-se a existência de uma pá carregadora que está afeta à exploração da mina sendo aí que está localizada e onde trabalha 8 horas por dia.

É, pois, completamente inverosímil que uma só pá carregadora afeta 8 horas por dia ao serviço das cortas, todos os dias úteis do ano, a qual, obviamente é utilizada no carregamento dos 4 veículos pesados que transportam os inertes desde a mina até aos seus locais de destino sirva ainda para regar 3,7 km de acesso não pavimentado desde maio a outubro.

No EIA existe, como já se deixou registado, uma contradição insanável quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar, que é indicado, nos citados locais do estudo, como sendo de 1700m mas, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de 3.200 m (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em 3.700m.

Sendo essa distância de acessos não pavimentados de 3.700m o estudo prevê, para mitigar, nomeadamente as poeiras libertas pelo trânsito dos 4 veículos pesados, a utilização de 600 L/dia, em épocas de dias quentes – estivais – e ventosos, de maio a outubro.

Com base nesta previsão 600 l/dia de água para regar 3.700 m corresponde a utilizar por metro linear cerca de 0,16 l de água por metro/dia, ou seja cerca de metade de uma garrafa de água de 0,33 l.

Portanto só em tom jocoso poderá ser aceite como viável esta quantidade de água para mitigar o efeito das poeiras libertadas por 4 camiões por dia, em viagens de ida e volta a partir da mina para o destino, carregados, cada um deles, com toneladas de inertes. Estes dados são absolutamente evidentes e indesmentíveis. Bastará fazer contas!...

E como se tudo isto fosse pouco fica ainda por esclarecer como é que um balde de uma pá carregadora conseguirá espalhar 0,16 l de água por metro/dia.

São, pois, inaceitáveis todas as medidas propostas e anunciadas para mitigar a libertação de poeiras no acesso não asfaltado, pelo que deve ser rejeitado, também quanto a este segmento o EIA em análise.

No RNT, pp.10, é referido que *“O controlo das poeiras por aspersores de água, especialmente nos acessos não asfaltados e a recuperação da área após a lavra contribuirá para uma importante redução da quantidade de poeiras no ar.”* Portanto, não está a ser feito agora e será feito a partir de quando? E essa água vem de onde, ao longo de quantos metros, e escorre para onde?

### **No que se refere ao ambiente sonoro:**

Neste conspecto as medidas apresentadas no EIA são, mais uma vez, concetuais sem qualquer correspondência com a realidade.

Na verdade, o ruído provocado pelo funcionamento das maquinarias, pelas explosões e pelo incremento do trânsito de veículos pesados para o dobro são realidades cujo impacto não é analisado no EIA pelo que o ali proposto não pode ser objeto de uma apreciação que o julgue em conformidade.

No RNT pp.10 assume-se que haverá ruído associado à exploração (detonações, maquinaria, tráfego pesado, suponha) e tráfego de pesados, mas considera-se que *“o projeto não levará a alterações significativas no ambiente acústico”*. Não faz sentido que aumentem a quantidade explorada e a área explorada, e não haja impactos a nível de ruído. Com base em que pressupostos e dados concretos dos estudos realizados se chegou a esta conclusão?

Na pp.14 é referida *“a sensibilização dos equipamentos”*, é um erro? A sensibilização dos trabalhadores é a única medida de minimização do ruído? Não podem prever a colocação de barreiras acústicas junto a equipamentos e áreas de operação particularmente ruidosas? A substituição planeada de equipamentos antigos mais ruidosos por equipamentos com tecnologias de redução de ruído, silenciadores em motores e abafadores de ruído em máquinas pesadas? Instalação de estação de monitorização de ruído que permita a identificação e correção rápida de problemas? Manter as comunidades locais informadas sobre as operações que podem causar ruído elevado e fornecer canais de comunicação para queixas e sugestões?

O estudo minimiza e subvaloriza o impacte negativo da circulação de veículos pesados, da poluição sonora e das poeiras em suspensão, fatores negativos perturbadores do quotidiano das populações locais.

#### **No que se refere às vibrações:**

Quanto às vibrações, mais uma vez se verifica que os elementos carreados para o EIA não refletem a realidade dos factos até porque o EIA admite que os explosivos utilizados podem ser de diferentes espécies e categorias o que não permite a obtenção de conclusões certas, credíveis e seguras quanto ao impacto das vibrações. Deve, ali, referir-se que não é feita uma localização exata do edificado na envolvente, nomeadamente em termos de habitações reconstruídas e habitadas bem como dos respetivos terrenos, quer dentro da área da concessão quer nas zonas limítrofes.

#### **No que se refere a aspetos socioeconómicos:**

No que respeita aos descritores abordados no Relatório Síntese do EIA, quero aqui salientar a falta de rigor e objetividade com que a socioeconomia foi tratada. Houve uma gritante sobrevalorização da significância e magnitude dos impactes considerados positivos e um menosprezo dos impactes negativos, que de acordo com o RS se resumem às poeiras, ruído e tráfego.

O promotor afirma que *“detém atualmente direitos sobre mais de vinte e cinco concessões de mineração para quartzo e feldspato”*, mas vem alegar que a não concretização do projeto coloca em risco o funcionamento e a estratégia da empresa, numa óbvia sobrevalorização dos aspetos socioeconómicos do projeto.

Destaca-se como para um projeto desta tipologia, e tratando-se de uma exploração mineira já existente, em produção desde 1992 (há 34 anos), os trabalhos de campo não tenham incluído uma componente social, de recolha de informação junto das populações envolventes, aplicando metodologias científicas, de forma a identificar impactes ambientais associados à sua existência e laboração. As populações locais, próximas da área da mina, constituem uma base de dados viva, com valor científico válido para uma avaliação de impactes ambientais de um empreendimento já existente. A sua inclusão traduzir-se-ia numa maior precisão na identificação e classificação dos impactes ambientais associados à execução do projeto. Ainda que não seja obrigatório este envolvimento, considera-se que a sua ausência desvaloriza as populações locais envolventes à área de projeto, considerando-se que esta ausência beneficia também o projeto.

A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

Também é importante considerar os possíveis impactos sociais e económicos na região. A exploração mineira, apesar de criar empregos, muitas vezes não compensa os danos ambientais e os problemas de saúde associados à poluição e à alteração do território.

A transformação de grandes áreas naturais em zonas de exploração pode comprometer a qualidade de vida das comunidades locais, alterando o seu ambiente e potencialmente prejudicando a saúde pública.

Estas explorações não criam riqueza sustentada nem sustentável nem promovem o desenvolvimento das regiões em que se permitem trabalhar.

Embora as promessas de progresso, talvez até empregos e desenvolvimento possam ser tentadoras, devemos questionar a que custo. Para nós, o progresso não pode ser medido apenas em termos económicos. O que vale uma nova estrada se, ao lado, as raízes das oliveiras e as memórias dos nossos antepassados forem arrancadas da terra? De que vale o progresso se nos vai custar toda a fauna e flora deste belíssimo vale? Está em jogo mais do que a destruição física do solo; é a aniquilação de uma forma de vida, de uma herança espiritual e cultural. A decisão unânime do executivo guardense de se opor à ampliação da mina parece-me que é um passo na direção certa, destacando as incongruências na avaliação de impacto ambiental. Como pároco, sinto que minha missão é ser a voz daqueles que não são ouvidos, defendendo não apenas o meio ambiente, mas também o modo de vida das comunidades. Devemos encontrar um equilíbrio entre o progresso e a preservação da nossa terra, assegurando que o futuro respeite tanto a Criação divina quanto a dignidade das gerações vindouras. Cinco vezes mais... terei entendido bem?

A região não tem qualquer benefício, nem direto nem indireto, com a referida exploração, até porque, no limite, não existe qualquer investimento ou retorno da extração a que é sujeita. O aumento de 3 para 4 funcionários não é, de todo, motivo para se considerar como uma mais-valia para o impacto socioeconómico da região;

A ampliação da mina representa uma ameaça significativa ao bem-estar das populações locais. A atividade mineira provoca uma forte perturbação, tanto em termos de poluição sonora como na qualidade do ar, afetando a saúde dos habitantes e diminuindo a qualidade de vida.

A ampliação da área de exploração mineira, atualmente a céu aberto, para o quádruplo do atualmente existente é, por si só, uma ameaça às populações das povoações de Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela.

O tamanho proposto ultrapassa em muito a área urbana de Gonçalo o que soa a exagero, especialmente olhando ao número de postos de trabalho propostos. Prevejo o impacto social e demográfico, poluição e fatal para o equilíbrio de Gonçalo, que está a construir a crescer que as aldeias vizinhas utilizarão. Procuramos habitar o interior, portanto discordo que por 1 posto de trabalho se ceda tanto. Escolhi Gonçalo para viver porque tem custos, quer cresce, e esta perto do parque natural. Existe muita gente que como eu, escolheu realmente habitar o interior vindo de zonas mais urbanas que dinamiza atualmente esta economia e cuida o ambiente e a sociedade. Também isso fica em causa.

Existe um desconhecimento enorme na população sobre este aumento de área de concessão.

O EIA é omissivo quanto a existência de habitações próprias permanentes nas imediações da mina de Alvarrões e dos efeitos que a exploração tem nas vidas dos habitantes e da pequena pecuária e agricultura. O modelo de desenvolvimento daquela região não pode assentar no modelo patenteado no EIA, motivo pelo qual, ele deve ser liminarmente rejeitado.

A análise cartográfica da área proposta para a exploração é chocante. Para além dos efeitos ambientais referidos revela um profundo desrespeito pelas pessoas. Vejam-se os limites da exploração proposta junto das povoações referidas, contornando escandalosamente os limites das mesmas.

Como se isto não fosse suficientemente grave, constato que na área proposta para ampliação da exploração estão incluídas áreas de habitação permanente, algumas delas com novos habitantes (algumas famílias estrangeiras que escolheram o local para criar raízes...). É assim que pretendem fixar a (nova) população no interior????!!!

Como poderão as medidas de mitigação referidas no EIA, meros paliativos de aplicabilidade inconsistente, garantir a qualidade de vida que se retirará às populações desta região? Qual o destino das pessoas que habitam na área proposta para exploração?

A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas. A perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental

A exploração existente já é suficientemente má em termos de impacto na região

- Acabei de comprar uma quinta aqui no ano passado, para iniciar um ecoturismo e uma quinta sustentável e ser de valor para a comunidade daqui. Ficaríamos absolutamente devastados, com se esta expansão da mina existisse realmente
- Acabámos de descobrir, há poucas semanas, que vivemos extremamente perto da zona de concessão (cerca de 100 metros) da mina de Alvarrões. A partir de agora já vivemos a apenas 2 km da atual mina, pelo que já vivemos muito, muito perto (infelizmente não sabíamos disto quando comprámos a quinta).

- Tenho uma quinta em Gonçalo, se isto acontecer, vai ser desastroso para o meio ambiente e para as vertentes de água, para os animais da região e para a serra da estrela
- A quinta e casa do meu avô, assim como de muita gente, vai ser destruída se este projeto for levado avante.
- Como “jovem” que trocou a sua cidade natal de Lisboa para vir viver para o interior, fico indignada de como possam ser tomadas estas decisões tão contraditórias.

EIA não contempla nem analisa o impacto do Projeto no repovoamento humano da zona e sua envolvente.

A existência da mina não vem contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Não obstante o EIA dar conta de uma diminuição da população na vila de Gonçalo, e nas aldeias de Vela e Seixo Amarelo, é completamente omissa quanto à vaga de povoamento que, antes de ser iniciada a atividade da Mina e sua ampliação não licenciada, se vinha verificando na zona adjacente à mina e na zona adjacente os limites da concessão.

Inúmeros cidadãos europeus têm nos últimos anos estado a comprar habitações e a restaurar casas para sua habitação. A decisão de compra, em muitos casos, foi por esta região se encontrar precisamente dentro do Geopark e zona ecológica da serra da estrela. Estes novos habitantes trazem consigo uma dinâmica que ajudam a compensar a desertificação do interior e agora são confrontados com esta realidade, uma verdadeira traição se viesse a ser aprovada.

Na verdade, praticamente todas as quintas se encontram atualmente reconstruídas, no que concerne a casas de habitação bem como tem havido um crescendo de habitantes (muitos deles estrangeiros) que compraram quintas e casas para ali habitarem dada a anterior qualidade do ambiente, a paisagem, o silêncio, a tranquilidade, a fauna animal e vegetal.

Estas pessoas estão agora expectantes quanto à decisão sobre o presente projeto e ponderam abandonar os seus investimentos se aquele for aprovado, porquanto destruirá todos aqueles fatores que foram decisivos para os seus investimentos na zona.

Quando no EIA é majorado o fator despovoamento deverá dizer-se que no mesmo é ignorada a realidade do povoamento que se vem registando naquele território e que ficará, irremediavelmente comprometido com a aprovação do projeto.

Daí que, não só os habitantes locais fiquem seriamente afetados nas suas atividades pecuária e agrícolas de subsistência como também os novos residentes anunciem a intenção de abandonar o local, dados os profundos impactos que para eles trará a eventual aprovação do projeto.

A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas. A perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental.

Em alguns casos, a expansão da área de mineração pode forçar o deslocamento de famílias que vivem nas proximidades, levando a tensões sociais e à perda de laços comunitários.

A operação de uma mina implica um aumento substancial do ruído e das vibrações resultantes da maquinaria pesada e das explosões necessárias para a extração dos minerais. Este aumento do ruído e das vibrações afetará negativamente a qualidade de vida dos moradores, causando perturbações no descanso e na tranquilidade da nossa comunidade.

Os moradores locais têm reportado degradação da qualidade de vida devido ao ruído, à poeira e à poluição gerada pela atividade mineira. Muitas vezes, os níveis de ruído e de poeira estão acima dos limites recomendados para áreas residenciais.

### Agro-pastorícia

Com a ampliação da mina, o município da Guarda considera o seu património natural em risco de destruição, assim como os territórios das suas gentes que se sustentam através de uma economia de subsistência rural típica de regiões montanhosas e que são fundamentais para a gestão da paisagem e equilíbrio do sistema agro-silvo-pastoril. Comprometido ficará também o turismo que é uma importante fonte de receita para a região.

Em alguns casos, a mineração pode reduzir as oportunidades de emprego em setores como agricultura e turismo, ao passo que os lucros gerados pela mina vão para empresas externas.

A proximidade a uma mina pode levar à desvalorização da propriedade agrícola e das infraestruturas associadas. A atratividade da área para investimentos futuros em atividades agrícolas também será comprometida, prejudicando a viabilidade económica da exploração agropecuária.

A mina de lítio está já a degradar o solo que é necessário para o cultivo agrícola dos residentes da área.

A agricultura torna-se de maior dificuldade e menor qualidade, tal como se eleva o perigo no consumo dos bens produzidos nos solos alimentados pelas águas contaminadas, o que prejudica os agricultores locais, as populações que dependem das colheitas e do gado para alimentação própria e atividade económica.

O projeto é profundamente nefasto e de consequências graves para a atividade pastoril e pecuária dos solos de maior capacidade de uso e mais férteis que se localizam em zonas de baixas, normalmente, em espaços aplanados e na envolvente dos cursos de água, onde se desenvolvem pastagens permanentes, essenciais para a atividade pecuária e a prática de agricultura de subsistência (cfr. ponto 13.8.8- - Uso atual do solo -, página III-177).

Assim o Projeto inviabiliza a pastorícia e a agricultura nessas zonas, pelo que não pode merecer aceitação, dado tratar-se de atividades de subsistência para as populações locais. Além disso o

A ampliação da mineração resultará num aumento significativo de poeiras e partículas no ar, que podem ser inaladas pelo gado, causando problemas respiratórios e comprometendo a saúde das vacas. Além disso, a contaminação de cursos de água e do solo devido ao escoamento de produtos químicos e resíduos da mineração pode afetar a qualidade da água consumida pelos animais e o pasto disponível, comprometendo a produção de leite e carne de alta qualidade.

A saúde e bem-estar do gado são cruciais para a produção sustentável de alimentos. A contaminação do ambiente pode levar a uma redução na produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, ameaçando a segurança alimentar e a reputação dos produtos locais no mercado.

A atividade mineira causa um aumento significativo do ruído e das vibrações, que podem causar estresse aos animais e perturbar o seu comportamento natural. Este fator, combinado com a presença constante de maquinaria pesada e explosões, pode criar um ambiente inóspito para a vida rural.

- Sou nascido e criado na aldeia do Seixo Amarelo. Sendo Proprietário de terrenos que potencialmente virão a ser afetados pela ampliação das minas, não estou de acordo na prospeção das mesmas, já que afetarão o vale e a sua natureza de forma catastrófica. Trabalho em agricultura e tenho um rebanho de 100 cabeças de cabras/ovelhas. Qualquer dia acabo com tudo, ficamos sem condições. A terra assim nem erva toma nem as árvores prosperam. Fica tudo destratado e os animais ingerindo esta água morrem.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Para finalizar, partilho o testemunho de um pastor que pasta as suas cabras em terrenos muito próximos do núcleo II da mina (núcleo que de acordo com a DGEG não tem permissão para ser explorado). Nas palavras dele, desde que esse núcleo começou a ser explorado a partir do momento em que há chuvas fortes, a água da ribeira torna-se branca acastanhada. O senhor já denunciou às respetivas autoridades (GNR, entre outras) o problema e isto reforça ainda mais o carácter ilegal da exploração desse núcleo e por isso do projeto mineiro, já que para além de explorar ilegalmente a empresa não tem mecanismos para evitar a poluição da Ribeira do Anho. No entanto, o problema não se fica por aqui, já que o senhor viu o seu rebanho a ser reduzido às dezenas e não por doenças comuns a estes animais.

### Reflorestação

A região tem sido palco de vários projetos de reflorestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade. Para além de tudo isto, a zona contemplada pela expansão da mina é casa a vários grupos e famílias que estão a tomar grandes iniciativas para regenerar esta paisagem.

Ameaça às Iniciativas de Reflorestação: A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

Regiões em recuperação de um incêndio com danos incalculáveis, tanto solo por reflorestar e são estes os projetos pensados.

### Desvalorização imobiliária

Também não é feita qualquer referência à desvalorização imobiliária decorrente da proximidade da mina. Se a expansão da mina for implementada, o valor das propriedades e terrenos na área pode sofrer uma desvalorização vertiginosa. A proximidade a uma zona de mineração pode levar à desvalorização significativa das propriedades residenciais, afetando o investimento e o património das famílias locais.

A presença de uma mina pode tornar a área menos atrativa para novos residentes e investidores, prejudicando o desenvolvimento sustentável da comunidade. Potenciais compradores serão desencorajados devido aos impactos ambientais e à degradação da paisagem, tornando o património local praticamente sem valor para futuras gerações. Além disso, o modo de vida que sempre conheceram poderá desaparecer, uma vez que ninguém desejará viver numa área comprometida pela mineração. O impacto será profundo e duradouro, afetando a qualidade de vida e o futuro económico da comunidade.

Risco de compensação inadequada e desconfiança.

### Turismo

Qual é o interesse nacional? Preservar um parque natural protegido pela UNESCO e desenvolver o turismo rural? Reabilitar uma região que sofreu um incêndio terrível (2022)? Repovoar o interior de Portugal? Ou tornarmo-nos na próxima potência mineira?

A área proposta para expansão está a apenas 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela, numa das principais entradas do parque (Valhelhas-Manteigas). A região é conhecida pelo turismo rural de qualidade, que pode ser profundamente afetado pela poluição e degradação ambiental associadas à mineração. A expansão da mina não só comprometeria a beleza natural da região, mas também poderia afastar visitantes e impactar negativamente a economia local.

Adicionalmente, o impacto paisagístico causado pela mina compromete um dos principais atrativos turísticos da região – a sua beleza natural. O turismo, um dos pilares do desenvolvimento económico local, poderá sofrer uma quebra acentuada, prejudicando não só a economia da região, mas também a identidade cultural e natural da Serra da Estrela.

Para além disso e embora o Aditamento apresentado pela Entidade Promotora o mencione, inexistente uma ponderação dos potenciais projetos turísticos, devendo salientar-se a conhecida complexidade do licenciamento de alojamentos rurais, o que porventura justificará que potenciais projetos ainda não tenham obtido a efetiva, exigível e pretendida licença, não podendo a sua simples não detenção servir de fundamento à sua inexistência e/ou ensejo de legalização, como o pretende fazer crer a Entidade Promotora.

De facto, conforme é notoriamente reconhecido o Interior vem denotando uma vaga de investimento, nacional e estrangeiro, de desenvolvimento de projetos de alojamento local, turismo rural e agroturismo à qual não é indiferente a área objeto de ampliação.

### Acessos

A destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem.

### Criação de emprego

No âmbito da socioeconomia, constata-se a alegação de 3 impactes positivos muito significativos associados à execução do projeto, nomeadamente nas seguintes ações: *“demografia e dinâmica populacional”*, no *“emprego e mercado de trabalho”* e na *“atividade económica/tecido empresarial local e regional”*. Refere-se ainda no RS a seguinte afirmação *“Quanto aos impactes positivos associados ao projeto, estes relacionam-se ainda com a componente socioeconómica, sendo muito significativos à escala regional, pela manutenção de emprego direto e indireto, e contribuindo eficazmente para a diversificação do tecido económico local.”*.

No entanto, quando avaliados os dados do INE, relativos à população empregada, por local de residência, em 2021, nas atividades económicas (CAE Rev.3) 08 Outras indústrias extrativas e 09 Atividades dos serviços relacionados com as indústrias extrativas, constata-se que estas representam apenas 0,28% da população empregada da região das Beiras e Serra da Estrela, 0,17% no Município da Guarda, 0,62% da Freguesia de Gonçalo e 0,89% da Freguesia de Vela. Estes dados contrariam e descredibilizam por completo a alegada classificação de *“muito significativo”* atribuída aos impactes socioeconómicos positivos decorrentes da execução do projeto. Saliente-se ainda, que a execução do projeto significa a criação de apenas 1 posto de trabalho direto, passado de escassos 3 para os 4 trabalhadores. Trata-se de uma sobrevalorização grosseira e intencional por parte da Equipa Técnica, que interligada com o elaborado nos pontos anteriores, denotam uma intencionalidade consciente de beneficiação da análise ao projeto, numa tentativa de beneficiar o binómio impactes positivos-impactes negativos, com a subvalorização dos impactes negativos e a sobrevalorização dos impactes positivos.

Apesar da tradição mineira na região, a mina não traz benefícios socioeconómicos para a população local, pois a maioria dos empregos vai para trabalhadores externos. Os quatro postos de trabalho propostos estão apenas assegurados durante a fase de exploração.

O estudo de avaliação de impacto ambiental vem erradamente mostrar benefícios sociais e económicas que na realidade não vão existir para as freguesias de Gonçalo e Vela. Como a criação de mais um posto de trabalho pode ser favorável para a região quando é necessário abdicar de preservação do ecossistema e destruição de lares, muitos deles de primeira habitação? Como pode ser aprovado uma exploração mineira em pleno Geoparque da UNESCO? Não me parece de todo que esta exploração seja favorável!! E peço.

Rejeito esta proposta de expansão das Minas devido a colocar fortemente em risco a saúde ecológica e social da região assim como afetar fortemente a economia local, quer por redução da quantidade e qualidade dos produtos produzidos assim como redução de turismo face à paisagem criada pela Mina. Por isso: Solicito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos (corte de árvores fundamentais para conservar e apoiar a necessária expansão florestal, proteger a quantidade e qualidade da água superficial e subterrânea, e a necessidade de conservar a biodiversidade local, nomeadamente polinizadores), bem como os danos potenciais aos projetos de reflorestação em curso.

Nem sequer podemos falar de benefícios quando interesses desse tamanho estão em jogo. O argumento de uma fonte de trabalho para a região é outro conto do vigário. Quem irá trabalhar nessas minas? Os jovens de Gonçalo, de Belmonte ou da Guarda? Duvido muito! Então quem? Mão de obra estrangeira, migrantes...? O único desenvolvimento da região não passa por querer ser líder a qualquer preço, seja lá do que for, mas pensar na sustentabilidade para que possamos viver como indivíduos e coletividades

Pelos motivos acima expostos solicito a rejeição desta ampliação já que devem ser investigados com o devido detalhe os riscos sérios que esta mina representa para a população local, criticando ao mesmo tempo a falta de auscultação da população ao longo das décadas e as narrativas de greenwashing da empresa.

Em conclusão, apelo à Comissão de Avaliação para que na ponderação a ser feita tenham em consideração que a ampliação da mina de Alvarrões teria um acréscimo residual ao nível de empregos a criar ou de aproveitamento de recursos minérios, que a meu ver não podem justificar os impactos negativos expectáveis, por minimizáveis que sejam.

Foram ainda colocadas algumas questões:

No RNT pp.11 é referido que *“os impactos do projeto são, na sua generalidade positivos,(...) contribuindo de forma importante para a diversificação do tecido económico local e regional.”* Como é que o tecido económico local foi diversificado e como será no futuro? Quais as evidências?

Na pp.16 dizem pretender *“Desenvolver o Projeto de exploração mineira em articulação com as entidades locais de forma a compatibilizar as ações a empreender com as necessidades reais das populações e com o futuro uso a dar à mina após a sua exploração.”* Quando é que pretendem iniciar este processo? É que o projeto já está feito e não houve uma única ação de envolvimento quer das populações quer das entidades locais.

Na pp.17, na área dedicada à Socioeconomia falta definir como pretendem aplicar as medidas relacionadas com as duas *“atividades económicas e de emprego”*.

- Qual tem sido o envolvimento da comunidade no acompanhamento das operações da Mina dos Alvarrões?
- Quem são os Pontos de Contacto da empresa com a comunidade?
- Quantas interações formais estão previstas realizar por ano?
- Quais os momentos efetuados e previstos de reporte e trabalho com a comunidade? Quais as entidades envolvidas?
- Qual o investimento efetuado nos últimos 32 anos e previsto pela empresa para os próximos 9 anos para aquisições locais, investimento social, programas comunitários, etc.?
- Quais as medidas de redução de impacto negativo no turismo, essencialmente turismo rural e familiar, que estão previstas?

### **No que se refere à saúde Humana:**

A atividade mineradora pode liberar partículas e substâncias nocivas no ar, como poeira e produtos químicos, que são prejudiciais à saúde humana. A exposição contínua a esses poluentes pode causar doenças respiratórias, asma, bronquite e outras condições respiratórias crónicas problemas de pele e outras condições de saúde graves.

As populações ao redor da mina e as gerações futuras vão sofrer com problemas de saúde e quem será responsabilizado? É inaceitável colocar em risco a saúde dos residentes, incluindo crianças e idosos, em nome do desenvolvimento económico.

Por outro lado, um trabalhador na indústria mineira está sujeito a acidentes e doenças profissionais (silicose, bronquites crónicas, surdez, etc.)

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves.

Na pp.11 é referido “não se prevê que venha a gerar impactes relevantes na Saúde Humana.” Baseado em que estudo(s) é que é feita esta afirmação?

Neste sentido, é relevante colocar a seguinte questão à empresa:

Estará o número cada vez mais elevado de pessoas com cancro na vila de Gonçalo ligado à exploração da Mina de Alvarrões? A sugestão é a seguinte: A empresa deve proceder a uma recolha do decréscimo populacional da população de Gonçalo pelo menos na última década e verificar quantas pessoas já sofreram de cancro ou de outras doenças, normalmente, associadas à atividade mineira. A seguir a isso, ser transparente e realizar uma análise científica acerca de nos materiais estéreis da mina de Alvarrões se encontrarem quantidades de arsénio e outros elementos químicos acima dos níveis de referência estabelecidos pela APA, de acordo com o Parecer AIA - Alargamento da Mina de Alvarrões produzido pelo Município da Guarda e este facto poder estar associado à vaga de cancros que a população de Gonçalo tem sofrido nos últimos anos, hipótese que na minha perspetiva pessoal deve ser investigada.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. A produção de materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados representa graves e perigosos danos e problemas de saúde.

O arsénio representa uma séria ameaça à saúde pública, uma vez que uma exposição prolongada ao arsénio proveniente da água potável e dos alimentos, pode causar cancro e lesões de pele. Também tem sido associado a doenças cardiovasculares e diabetes. A exposição no útero e na primeira infância tem sido associada a impactes negativos no desenvolvimento cognitivo e ao aumento de mortes em adultos jovens. Nos animais os sintomas geralmente são dor abdominal intensa, diarreia ou diarreia com sangue ou mucoide, uma marcha cambaleante, pulso irregular e/ou fraco e desidratação.

Em relação ao berílio, a população pode estar a ser exposta a vestígios de berílio por inalação de ar, consumo de água potável, alimentos e ingestão inadvertida de poeira. O berílio pode causar sérios efeitos agudos e de longo prazo à saúde especialmente após a exposição ocupacional por inalação, resultando em doença pulmonar. O tálio é um poluente emergente sendo mais tóxico para os humanos do que mercúrio, cádmio, chumbo, cobre ou zinco e pode ser facilmente transferido dos solos para as culturas acumulando-se nas culturas alimentares. O tálio é absorvido pela pele e pelas membranas mucosas, acumulando-se nos ossos, na medula renal e, eventualmente, no sistema nervoso central.

### **No que se refere aos solos e sua possível contaminação:**

A mineração libera partículas de poeira e substâncias químicas no ar, que podem se espalhar para áreas residenciais. A contaminação do solo também pode ocorrer devido ao despejo inadequado de resíduos da mina.

Questiona-se ainda o seguinte:

- Quais as medidas de melhoria e reabilitação do Solo previstas?
- Nas áreas reabilitadas é possível prever uma utilização futura do solo que beneficie as populações?

Na pp.15 a medida de preservação do solo apresentada é essencialmente “*camada superficial (...) armazenada em pargas*”, ou seja, montes.

Sugestões:

- semear as pargas, protegendo-as da erosão e da contaminação, ou utilizar geotêxteis/mantas biológicas;
- limitar fisicamente as áreas onde haja mineração, evitando a degradação do solo e vegetação das áreas fora da zona de extração, e a deposição excessiva de partículas sobre estes;
- utilizar técnicas de movimentação de solo que minimizem a compactação e a perda de estrutura do solo,
- implementar medidas de controle de erosão, como a construção de barreiras de contenção de sedimentos, canais de drenagem e sistemas de retenção de água;
- minimizar o tráfego de veículos pesados sobre o solo não afetado para evitar a compactação;
- monitorizar continuamente a condição do solo durante e após as operações de mineração para identificar problemas precoces e implementar medidas corretivas;
- realizar a manutenção contínua nas áreas reabilitadas para garantir a eficácia das práticas de conservação do solo e promover a sucessão natural da vegetação.

### **No que se refere aos sistemas ecológicos:**

A expansão da atividade mineira ameaça diretamente a flora e fauna locais, pondo em risco habitats naturais que são essenciais para a sobrevivência de várias espécies. A poluição do ar, da água e do solo, resultado inevitável da mineração, contribuirá para a degradação do ecossistema, levando à perda irreparável de biodiversidade. Esta destruição não só compromete o equilíbrio ambiental da Serra da Estrela, mas também interfere nos projetos de reflorestação que têm sido implementados na região, anulando os progressos obtidos na recuperação de áreas afetadas pelos fogos florestais.

Poderia elencar aqui centenas de espécies da fauna e da flora deste local que conheço bem! Deixo só alguns exemplos: pega-azul, abelharuco, mocho-galego, texugo, Raposa, saca-rabos, gínetas, carvalhal, ... alguns deles observáveis apenas em locais muito restritos, como o abelharuco e a pega-azul.

O capítulo 6, "previsão de impactos", do resumo não técnico, é um verdadeiro insulto à inteligência e à sensibilidade de qualquer ser humano, e sobretudo à população da Serra da Estrela.

NO RNT pp.10 é referido "*o reduzido valor ecológico das espécies presentes*". Como determinaram o valor ecológico? Onde podemos consultar esse estudo?

Algumas das metodologias utilizadas na AIA parecem pouco profissionais e/ou tendenciosas em relação ao Proponente: Relativamente ao documento: "Anexo\_Fauna\_Terrestre.pdf" O AIA classifica o risco de extinção de espécies tendo por base a versão de 2017 da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN, 2017). Na sua versão atual (IUCN, 2024-1), a Lista Vermelha da IUCN inclui onze espécies constantes na lista apresentada no EIA cujo nível de risco aumentou. A Lista Vermelha da IUCN de Espécies Ameaçadas é atualizada várias vezes ao ano. Governos e organismos internacionais frequentemente utilizam a Lista Vermelha da IUCN para orientar a formulação de políticas, leis ambientais e a criação de áreas protegidas. Ela fornece uma fonte cientificamente credível para estabelecer prioridades de conservação. No caso presente, o fato de a nomenclatura da IUCN estar desatualizada em 7 anos, retira qualquer credibilidade científica às conclusões deste documento.

O EIA classifica o risco de extinção de espécies tendo por base a versão de 2017 da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN, 2017). Na sua versão atual (IUCN, 2024-1), a Lista Vermelha da IUCN inclui onze espécies constantes na lista apresentada no EIA cujo nível de risco aumentou:

- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Em Perigo (EN)»: Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*);
- De «Vulnerável (VU)» para «Em Perigo (EN)»: Toupeira-de-Água (*Galemys pyrenaicus*);  
21
- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Vulnerável (VU)»: Morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*) e Sapo-de-unha-negra (*Pelobates cultripes*);

- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Vulnerável (VU)»: Salamandra-de-fogo (*Salamandra salamandra*) e Tritão-marmoreado (*Triturus marmoratus*);
- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Abutre-preto (*Aegypius monachus*), Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*), Picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e Morcego-de-franja-do-sul (*Myotis escalerai*);
- E ainda de «Não Avaliado (NE)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*).

A espécie Rato-de-água (*Arvicola sapidus*), classificada como «Vulnerável (VU)», não está incluída no EIA. O habitat desta espécie tem sido recentemente documentado como extremamente próximo da zona de concessão, e na listagem indicada no EIA a mesma não consta como «potencialmente ocorrente».

A omissão e a falta de atualização dos riscos destas espécies indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local.

Diferentemente do que o EIA pretende fazer crer a influência do Projeto é gravemente perturbadora dos sistemas ecológicos existentes. Representa um risco para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Destruição de Ecossistemas: A exploração mineira causa a remoção de grandes áreas de solo, vegetação e habitats naturais. Isso afeta diretamente a biodiversidade local, com a perda de fauna e flora nativa.

Abate de árvores existentes e eliminação de vegetação que está a promover: a fixação dos solos, a polinização, a captura de CO<sub>2</sub>, e o desenvolvimento de biodiversidade;

Acresce que o EIA é manifestamente leviano quanto à apresentação de medidas de mitigação dos evidentes efeitos nefastos que a ampliação da área de concessão terá na conservação e desenvolvimento da biodiversidade, não evidenciando medidas eficazes e reais tendo em vista a pretendida minimização do impacto que decorre da ampliação da zona de concessão.

#### Espécies Exóticas Infestantes

Na pp.15 referem a realização de “uma ação de sensibilização junto aos trabalhadores”. Considerando que ainda pretendem minerar pelo menos durante os próximos 9 anos conclui-se que deva ser 1 ação anual?

- Como pretendem manter as zonas dormentes e/ou não-produtivas, evitando infestação por exóticas, promovendo a desmatagem seletiva e preventiva garantindo a limpeza prévia à época de fogos? Com que periodicidade e com que acompanhamento?
- Como têm erradicado até ao momento as espécies invasoras e promovido a implementação de espécies autóctones?

A pergunta relaciona-se com haver manchas muito significativas de infestação e não se visualizar a aplicação de medidas de controle e erradicação.

### **No que se refere à Paisagem:**

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reflorestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A ampliação desta exploração compromete, também, a execução de diversos planos e programas que surgiram na sequência do grande incêndio de 2022, nomeadamente o Plano de Cogestão e o Programa de Revitalização do PNSE.

A Serra da Estrela tem sido palco de várias iniciativas de reflorestação, cruciais para a recuperação de áreas degradadas e para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas. A ampliação da mina é incompatível com os objetivos de conservação e sustentabilidade que estes projetos visam alcançar. A destruição de áreas reflorestadas não só representa um retrocesso nos esforços de recuperação ambiental, como também compromete a integridade ecológica da região, tornando inviável a continuidade de tais iniciativas.

A proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reflorestação e na preservação da biodiversidade local.

Numa paisagem no limite imediatamente contíguo ao Parque Natural da Serrada Estrela, em que temos um património natural e paisagístico riquíssimo, frágil e em degradação devido aos incêndios florestais, exige-se alternativas a este tipo de exploração de recursos naturais que só colocam em risco toda esta área.

Em termos de impacto paisagístico: todo o projeto de ampliação da mina resultará na degradação de uma das paisagens que mais representam e em um símbolo de identidade regional, a Serra da Estrela. Novamente mencionando todos os trabalhos realizados para a reflorestação: muitos sabem e os que não sabem até com uma simples pesquisa ficam informados dos exaustivos esforços para a reflorestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais.

As operações de mineração, especialmente a céu aberto, alteram drasticamente a paisagem, criando buracos enormes e áreas desflorestadas. Isso reduz o valor estético da região e pode prejudicar atividades como o turismo. A exploração contínua de minerais como quartzo e feldspato resulta na remoção significativa da vegetação e na alteração da paisagem natural que pode levar à degradação da paisagem, perda de biodiversidade e possíveis danos aos ecossistemas locais.

Ver um sítio tão bonito e as pessoas a perderem a sua forma de ganhar a vida para uma mina que irá causar mais danos ao ambiente será verdadeiramente triste e impensável.

A atividade mineira trará um impacto gigante e um retrocesso de tudo pelo qual lutamos à anos.

Afetação da Vela, Gonçalo e do Seixo Amarelo, com um património paisagístico e florestal indeterminado, o aumento só irá destruir essa paisagem que conhecemos.

- Sendo morador da Aldeia do Seixo Amarelo, tenho sentido o impacto da mina tanto a nível ambiental como visual, arruinando a paisagem com que sempre cresci. A paisagem a que todos estamos habitados a ver, estando gradualmente a ser preenchida pela buraco e pelo vazio que esta mina tem deixado na nossa terra.

A exploração da mina causa atualmente impactos ambientais graves no ecossistema da Serra da Estrela, visto que a entidade gestora não tem um compromisso sério com a requalificação e reflorestação da área com espécies autóctones, potenciando a proliferação de espécies invasoras.

Foram expressas várias questões:

Nas pp.2, pp.8, pp.9 do RNT é referido que há “áreas/zonas em fase de recuperação paisagística”. Pergunto quais são pois não se vê intervenção nenhuma área/zona que tenha qualquer semelhança com uma recuperação paisagística. Há zonas onde surgiram alguns pinheiros e muitas acácias, mas não há indícios de plantações que estejam a ser mantidas.

Na pp.11 é referido “os impactes sobre a paisagem são globalmente negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis porque o projeto inclui a recuperação paisagística das áreas de lavra, (...) É reposto um coberto vegetal com características semelhantes ao da envolvente, integrando paisagisticamente a globalidade da área no território envolvente.”

É irrealista pensar que os impactos são pouco significativos e reversíveis, e que se voltará a ter no local alguns tipos de carvalhos, azereiros e castanheiros, que constituíam a base da paisagem, pois estes precisam de solos profundos, húmidos e férteis, e a alteração das dinâmicas hidrológicas e reposição prevista de 30 cm de solo vegetal e a abertura de caldeiras com eventualmente 1m<sup>3</sup> para a plantação de árvores não vão garantir essas condições.

Assim, não haverá continuidade de paisagem nem reposição da paisagem original. Haverá provavelmente a plantação de pinheiros-bravos e a proliferação de matos de giestas (*Cytisus spp.*, *Genista spp.*) e urzes (*Erica spp.*), típicos de áreas degradadas ou abandonadas, estevais (*Cistus ladanifer*) e sargaçais (*Cistus salvifolius*).

Esta imagem idílica e mítica é repetida na pp.16.

Por visita ao local através da estrada pública limítrofe vemos uma enorme infestação de acácias, alguns pinheiros e muito poucos carvalhos.

- Qual a percentagem de área que já foi reabilitada em 32 anos de exploração? Qual a percentagem de sobrevivência verificada das diferentes espécies? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?
- Como se prevê intervir nas paredes de cerca de 20m, ou mais, de altura resultantes da escavação para garantir a sua integração na paisagem envolvente, e garantir a estabilização do solo em pendentes não superiores a 20-25%?

Contrariamente contrário ao referido em EIA (Aditamento 6/2024 p. 15) as áreas em recuperação mostram uma alta taxa de mortalidade, sobretudo em espécies folhosas plantadas recentemente; houve falta de consideração do impacto das alterações climáticas e respetivos eventos extremos no PARP.

Verifica-se a presença de várias espécies invasoras exóticas nas pargas de terra vegetale nas zonas em recuperação paisagística (*Acacia dealbata*, *Arundo donax*, *Phytolacca americana*), o que denota a falta de acompanhamento e manutenção.

### **No que se refere ao Património cultural:**

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Encontram-se inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de exploração da mina os seguintes sítios arqueológicos:

#### **Quinta da Porqueira (CNS 22214)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>

Segundo o website de arqueologia e património cultural, a Porqueira localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, caracterizando-se por ser um pequeno troço de calçada, do período Romano e Idade Média, com cerca de 120m de extensão e 4m de largura, em bom aparelho de granito, com alinhamentos laterais e central perfeitos. A via tem um traçado retilíneo embora mais inclinado (característico das vias romanas) do que o caminho atual.

Estes pequenos troços da calçada são identificados no EIA - Parque Eólico dos Mosqueiros (I e II) em 2005, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2006 e inserida no SIG municipal.

Noutro local, já próximo de Seixo Amarelo, são visíveis vestígios da mesma via. A cerca de 100m de distância da povoação de Seixo Amarelo, antes e depois de atravessado o pequeno ribeiro do Seixo, existe novamente calçada, mas parece ser mais recente, com empedrado de pequenas pedras.

#### **Quinta da Costa 2 (CNS 33531)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=3035364>

A Quinta da Costa 2 localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, sendo troços da calçada em blocos de granito, com uma extensão de cerca de 30 m, desenvolvendo-se no sentido ascendente na direção de Mosqueiro.

Estes troços da calçada são identificados pela antiga extensão IPA-Covilhã em 2012, sem coordenadas no portal do arqueólogo, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2016 e inserida no SIG municipal.

Em 27/08/2024 a, localmente conhecida “Calçada Romana da Quinta da Costa”, facilmente identificável com a ajuda de população local, apresentava a seguinte configuração, em diversos troços do seu percurso:

Encontravam-se igualmente inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de concessão mineira, os sítios arqueológicos:

**Quinta de São Gervásio (CNS 22597)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2478638>

A Quinta de São Gervásio localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, data do período romano, identificando-se, no topo um pequeno cabeço, um sítio com fragmentos de cerâmica de construção de época romana.

Os fragmentos identificados de materiais romanos foram identificados no Acompanhamento Arqueológico do Projeto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa em 2005, sem coordenadas no portal do arqueólogo, posteriormente incorporado no SIG municipal em 2006. 31

O acesso a esta quinta é através da povoação de Gonçalo saindo pela EM527 em direção à povoação de Seixo Amarelo, desviando por um caminho de terra batida na zona da Quinta da Seixinha, continuar pelo caminho de terra batida até chegar à Quinta de São Gonçalo.

**Quinta dos Bachelos 2 (CNS26763)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2628093>

A Quinta dos Bachelos 2 localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, numa elevação sobranceira ao sítio arqueológico da Quinta dos Bachelos I sendo possível identificar uma dispersão de materiais cerâmicos de cobertura e cerâmica comum de cronologia indeterminada, e telhas grosseiras incaracterísticas, identificados no projeto Levantamento Arqueológico do Concelho da Guarda em 2006, e incorporados no SIG municipal. A área foi profundamente alterada pela plantação de pinheiros.

O acesso é feito numa área de encosta, virada a Oeste, sobre a ribeira do Seixo Amarelo.

Efetivamente o estudo apresentado com o EIA realizado pela Emerita, Empresa Portuguesa de Arqueologia, em 2023 desvaloriza o património existente e não se debruça sobre o seu estado atual.

Para além disso a avaliação dos impactes e as medidas de preservação das ocorrências patrimoniais são insuficientes e/ou inconsistentes, porquanto a alegada existência de áreas com elevada densidade de vegetação para justificar a impossibilidade/dificuldade de prospeção é frontalmente contrariada pelas fotografias supra juntas referentes à Quinta da Porqueira, Calçada da Quinta da Costa e Quinta de S. Gervásio.

Destruição de sítios arqueológicos neolíticos. A destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos). A destruição de habitats naturais.

No RNT pp.11 é referido sobre o património que *“essas construções não se encontram classificadas nem possui um valor patrimonial significativo, pelo que os impactes, embora negativos, serão pouco significativos.”* Com base no Património Cultural, Instituto Público foram identificados em 2015 os seguintes valores, já incluídos na Carta Arqueológica do Município da Guarda pelo seu valor: um sítio calcolítico com cerâmica pré-histórica, Lameiras, e um troço de calçada romana Lameiras/Laje do Bico.

Estes valores não *“pouco significativos”* para a região e devem ser preservados.

### **Alternativas propostas à extração mineira:**

O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

Projetos estratégicos para Portugal, passam pelo desenvolvimento de turismo assentando numa componente ambiental e histórica.

Existem alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade que podem ser exploradas para o desenvolvimento económico da região. Investimentos em turismo ecológico, agricultura sustentável e energias renováveis são apenas alguns exemplos de iniciativas que podem trazer prosperidade sem comprometer nosso meio ambiente e bem-estar. Diante de todos esses pontos, peço encarecidamente que as autoridades revisem a proposta de instalação da mina e considerem os graves impactos negativos que ela trará. É fundamental que pensemos no bem-estar a longo prazo de nossa comunidade e no legado ambiental que deixaremos para as futuras gerações.

Em vez disso, investiria na promoção deste como um belo destino ecoturístico. A natureza aqui é incomparável e está a adquirir um valor monetário crescente num mundo que já é cada vez mais explorado e poluído. Por isso, por favor, não desperdice essa herança

A aposta devia basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo despertar maior atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território

É preciso um novo plano para Portugal, realizando, que Portugal não é um país para exploração mineira, com uma população densa no centro e norte do país.

Promover alternativas sustentáveis, com o incentivo à procura de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região; Apoio e desenvolvimento forte de projetos de reflorestação, com o apoio continuado e dedicado a iniciativas de reflorestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica e paisagística.

## Questões Processuais / Administrativas

### Legitimidade da Promotora

Na proposta de definição de âmbito, concretamente nas páginas 5 e 6 do documento, é referido o seguinte: *“O projeto de ampliação da Mina de Alvarrões resulta de uma associação entre o Grupo MOTA - grupo Português, e a LEPIDICO LIMITED – empresa Australiana”; “A LEPIDICO LTD é uma empresa australiana cotada em bolsa, formada em 2016, e focada na exploração, desenvolvimento e produção de lítio. A sede da LEPIDICO localiza-se em Perth, na Austrália. A LEPIDICO também possui escritório em Toronto, no Canadá.”;*

*“A LEPIDICO tem ainda como objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e comercial da tecnologia L-Max® que começou a ser desenvolvida em 2014. Esta tecnologia é um processo hidrometalúrgico que utiliza produtos químicos de baixo custo e prontamente disponíveis, como ácido sulfúrico, cal e calcário, para extrair e recuperar o lítio de micas. No desenvolvimento da tecnologia L-Max® o passo seguinte será o desenvolvimento de uma lavaria de pequena escala, a construir em Sudbury, Ontário, no Canadá, em 2020.”*

*“O concentrado de lítio produzido na lavaria a instalar na Mina de Alvarrões será exportado para o Canadá para processamento químico, com a tecnologia L-Max®, procedendo-se à conversão do concentrado de lítio em carbonato de lítio que, por sua vez, será usado para fabricar cátodos para baterias de lítio. Já o concentrado de feldspato e de quartzo será adquirido pela FELMICA, para a produção de pastas cerâmicas, que serão exportadas e, ou consumidas em Portugal;”*

*“Apesar dos teores em lítio serem inferiores aos grandes jazigos dos “Salares” da América do Sul, dos jazigos intra-cratónicos africanos (Bikita-Zimbabwe), assim como dos mega jazigos Canadianos (Manitoba), o contexto geopolítico e as alterações socioeconómicas a nível mundial alteraram a visão da União Europeia no que diz respeito à sustentabilidade da exploração de recursos minerais no seio da Europa. Desta forma os países comunitários têm atualmente uma postura de valorização dos recursos minerais existentes dentro do espaço comunitário, com vista a diminuir a dependência de mercados externos ao nível de fornecimento de matérias-primas minerais.”*

Em suma, a Sociedade Mineira Carolinos Lda. (entidade promotora do projeto) é responsável pela ampliação da área de exploração da mina e instalação de lavaria, passando a produzir concentrados de lítio, feldspato e quartzo, em vez da extração de pegmatito, até então tratado nas suas instalações, em Mangualde.

A promotora refere que a ampliação da exploração pretende diminuir a dependência dos mercados externos (à Europa), no entanto, irá vender o concentrado de lítio à Lepidico Ltd. – Entidade parceira de negócio, sediada na Austrália e que, por sua vez, o exportará para o Canadá.

Quanto ao concentrado de feldspato e ao concentrado de quartzo, serão vendidos à Felmica - sociedade que detém 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., e que, por sua vez integra o Grupo Mota (em 33,3%, por José Rodrigues Carolino) - outro parceiro do negócio. Também as pastas de feldspato e de quartzo serão, como identificado pela promotora: “exportadas e, ou consumidas em Portugal”.

Ora, se um dos parceiros (Grupo Mota, na pessoa de José Rodrigues Carolino) detém cerca de um terço do negócio, a outra parte (Lepidico Ltd.) deterá dois terços, pelo que se entende que não está garantida a diminuição da dependência do mercado Europeu de lítio, mas sim o reforço de mercados externos, nomeadamente o Americano e Australiano.

Por outro lado, apesar da Felmica deter 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., não é, de facto, a principal detentora do negócio, pelo que se entende que a Felmica, e ainda menos a Sociedade Mineira Carolinos Lda., estarão legitimadas para submeter qualquer pedido.

Face ao exposto, deve ainda a Autoridade de AIA clarificar qual a legitimidade da promotora para requerer o licenciamento em apreço.

### **Objeto do pedido submetido a AIA**

Consta dos elementos disponíveis que a promotora pretende “*proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5ha para cerca 32,60ha*”, referindo ainda que “*a área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91ha, estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7ha*”.

Constata-se, assim, conforme assumido e corroborado pela promotora, a área licenciada para exploração é de cerca de 6,5ha, no entanto, os trabalhos decorrem numa área de 15,7ha.

Ora, se os trabalhos decorrem numa área superior à área licenciada, conclui-se que a promotora está em incumprimento, não se encontrando legitimada para efetuar trabalhos nos cerca de 9 hectares que excedem a área de exploração licenciada.

Portanto, a exploração decorre ilegalmente, sem que, no entanto, tenha sido ordenado a cessação de atividade, nem aplicada qualquer medida de tutela da legalidade, nem sanção pecuniária ou acessória que resulte do incumprimento verificado.

Pelo contrário, a atividade é exercida sem que tenha sido tomada qualquer diligência pela Entidade licenciadora ou Autoridade de AIA.

Em última instância, aquando da apresentação do EIA, as Entidades tomaram conhecimento do incumprimento verificado, no entanto, mesmo assim, permitiram que o EIA prosseguisse.

De facto, a promotora continua a laborar sem que se veja impedida de o fazer e sem que constem do processo elementos que permitam aferir qual a atuação das Entidades competentes em matéria de fiscalização, se efetivamente houve alguma, nem as consequências da evidente violação do licenciamento legitimado.

Conclui-se, assim, a aprovação do projeto apresentado em fase de EIA, pretende, em primeira mão, regularizar os trabalhos em curso, permitindo que a promotora fique legitimada para a exploração dos 15,7ha (que já efetuou) e que retire benefício indevido, esquivando-se à aplicação de sanções em resultado da exploração ilegal.

Ou seja, o objeto a que se refere o EIA (ampliação da área da mina), não corresponde ao que efetivamente se pretende (regularização da exploração efetuada), pelo que não poderia ter aceite e, ainda menos, ter sido reconhecida a conformidade do EIA – o que efetivamente não aconteceu.

Subsequentemente, é de assumir que o proponente está de facto a operar já numa área que excede por um fator de 2,4 a área licenciada pelo Plano de Lavra em vigor para a concessão C-8, facto que também é indicado por imagens de satélite e também pela pronúncia de outras entidades, como a Câmara Municipal da Guarda. Assim, é também de supor que a proponente, com o presente EIA, pretende legalizar uma situação que, só do ponto de vista formal, já deve ser considerada ilegal por exceder o Plano de Lavra e o Plano de Trabalhos aprovados.

Uma vez que o EIA proposto pela proponente do projeto não refere detalhes do Plano de Lavra aprovado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e atualmente em vigor, foi submetido à autoridade nacional um pedido de divulgação dessa documentação a 15 de agosto de 2024 para permitir uma análise exaustiva da proposta do projeto e do seu estado atual. A entidade licenciadora DGEG respondeu, a 18 de agosto de 2024, *“que atendendo ao volume da informação requerida não é possível, no imediato, proceder à sua disponibilização”* e informou que *“é prorrogado o prazo do acesso à informação solicitada até a um máximo de dois meses (60 dias úteis).”*

Conforme é admitido no Relatório Síntese (RS), *“a Mina de Alvarrões possui uma área de intervenção atual com 15,7 ha, onde decorre a atividade mineira e que contempla, três áreas de escavação, áreas de instalação de resíduos (escobreiras) e instalações de apoio”* (pág. I.4), *“estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7 ha (156 730 m<sup>2</sup>)”* (pág. II.2).

Também é admitido no RS que a atual área de exploração mineira incorre em incumprimento, referindo que *“deste modo, com o Plano de Lavra agora em avaliação, pretende-se regular a situação”* (pág. II.2). (o verbo correto devia ser *“regularizar”*)

Apesar de (e de modo incompreensível) nada constar nos *“antecedentes do projeto”* do RS, a DGEG, citada pelo jornal Público, refere um processo de contra-ordenação e respetiva sanção, acrescentando que *“entendeu que a empresa teria de apresentar um novo Plano de Lavra e o respetivo Estudo de Impacto Ambiental em conformidade, para legitimar a continuidade da atividade de exploração de recursos minerais nesta área”*. (também aqui o verbo correto devia ser *legalizar* e não *legitimar*).

Ainda que não sabendo qual terá sido a referida infração, ou qual o preceito legal que a enquadra, esta não parece ter sido aplicada no âmbito do Regime Jurídico da AIA pois nesse caso seria da competência da IGAMAOT.

Salvo melhor opinião, estando a exploração mineira de Alvarrões a decorrer numa área de 15,7 há sem que tenha sido precedida de DIA, esta viola o RJAIA.

A ampliação de 6,4 ha para 15,7 ha da mina de Alvarrões deveria ter sido sujeita a AIA pois atinge o limiar estabelecido na alínea a) do nº 2 do anexo II do RJAIA.

E de acordo com o artigo 39º nº2 a) desse Regime, *“a execução parcial ou total de projetos sujeitos a AIA nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 1.º sem que tenha sido emitida a respetiva DIA”*, constitui contraordenação ambiental muito grave. Deve ser salientado que a AIA é um mecanismo preventivo de proteção do ambiente e saúde pública pela ponderação *ex ante* dos impactos de projetos, e não um mecanismo de regularização de atividades abusivas.

Deve ainda ser referido que o RJAIA determina (artigo 38º nº 2) que *“sempre que a autoridade de AIA ou qualquer outra entidade competente tome conhecimento de situações que indiciem a prática de uma contraordenação, prevista no presente decreto-lei deve dar notícia à IGAMAOT e remeter-lhe toda a documentação de que disponha para efeito da instauração e instrução do processo de contraordenação e conseqüente decisão.”*

Solicita-se informação sobre se a DGAG ou a APA deram conhecimento desta infração à IGAMAOT.

A empresa mineira em questão até agora não demonstrou qualquer conduta ética, não aderiu a qualquer regulamentação ambiental, extraiu ilegalmente desde 2019 (abrindo uma terceira corta sem licença) e, de alguma forma, conseguiu escapar impune de tudo isto até agora.

A eventual concessão do licenciamento agora pretendido mais não é do que a atribuição de um benefício / prémio ao infrator.

A área intervencionada, atualmente são queimaduras permanentes na paisagem dos vales e encostas serranas do Seixo Amarelo, Vela, Gonçalo e o palmarés desta empresa e conseqüente exploração há cerca de 30 anos é, no mínimo, de duvidosa qualidade, bastando ouvir o que os moradores mais antigos e menos capazes, literariamente, de participar neste tipo de consultas públicas afirmam, desse modo:

- pelo testemunho de residentes destas vilas, foram intervencionadas áreas que não pertenciam á área de concessão da mina;
- não terem tido qualquer cuidado na mesma intervenção se não, o cuidado egoísta de extrair o máximo e dando de novo á terra absolutamente nada, antes oferecendo chagas abertas de áreas inertes.
- Vários cursos de água na zona foram afetados com poluição direta da escória e dejetos da mina com animais a morrerem fazendo lembrar o pior que se fazia neste campo antes de Portugal fazer parte da União Europeia.

Não sendo fundamentalmente contra a existência da atividade mineira no concelho - nem, na verdade, contra a existência da mina dos Alvarrões - sou no entanto contra a permanência da Sociedade Mineira Carolinos, Lda. na região, que ao longo dos anos tem falhado sistematicamente na gestão dos resíduos escavados, na plantação e manutenção da floresta nas zonas já exploradas, na limpeza dos terrenos que administra, e na qualidade da água que solta sobre os ribeiros a jusante. Como se tudo isto não fosse suficiente, é visível, à distância de quem vive perto da mina, ou através de imagens satélite (*google maps*), a existência de uma terceira corta, com uma área a rondar os 6ha, o que significa que a mina tem de facto 12ha de área, e não os 6,5ha autorizados. Abrir um buraco de 6ha não acontece da noite para o dia; não é um erro inocente. É um erro demasiado grande, demasiado grave para que a empresa mereça qualquer tipo de benefício ou de amnistia.

Gostaria ainda de realçar que este tipo de comportamento predatório contribui para a perceção generalizada - verdadeira ou não - de que a atividade mineira é em si mesma uma maldição que se abate sobre qualquer sítio por onde passa, que de igual forma vira a terra e a lei, levando à radicalização da sociedade civil. De um lado a extração descontrolada; do outro os movimentos anti-minas. Isto não é saudável. Minerar de forma responsável e eficiente (e em terrenos privados da empresa - a expropriação não pode ser uma possibilidade a pender sobre a comunidade como uma espada) sim; quando tal não se verifica, revogue-se a licença.

Uma empresa que tenha como objetivo a extração de minério de forma vantajosa e segura, também deve demonstrar na sua prática a sustentabilidade duradoura e a longo prazo das suas operações, até para além da mera conformidade regulamentar, pois o valor da operação e o valor da terra pode ser medido em termos económicos, sociais e ecológicos. Quais são as boas práticas visíveis e já aplicadas neste local que já é minerado há 32 anos? Pelo que podemos visualizar não há indícios de bom uso atual dos recursos naturais e reabilitação responsável, pelo que considero que a expansão da Mina dos Alvarões será sinónimo de expansão de más práticas ambientais, sociais e de governança, pelo que não deve ser permitida, e deve mesmo ser considerada a cessação desta atividade fundamentada na denúncia de danos concretos que afetam os recursos hídricos e a paisagem identitária desta zona, e a ilegalidade de parte das operações atuais.

Questionamo-nos de que maneira se pode proceder à avaliação dos verdadeiros impactes ambientais decorrentes da ampliação, se a situação de referência tem como ponto de partida uma paisagem já degradada por uma intervenção que ultrapassou em muito a licença de exploração.

Foram ainda expressas as seguintes questões:

- Onde são publicados os relatórios realizados? Como facilitar a transparência da informação relatada?
- Quais as autoridades locais envolvidas no processo? Quem são os seus Pontos de Contacto? Onde são publicadas as atas das reuniões realizadas? Como facilitar a transparência da informação associada?
- O futuro uso deste espaço minerado já foi contemplado com os atores locais, em especial as autarquias referidas, apesar do terreno ser privado? Deverá ser compatível com a utilização do terreno envolvente, deveria apoiar a diversidade de espécies, e deverá ser consistente com as expectativas da comunidade local; e os proprietários de terras e as agências reguladoras devem concordar com isso.
- Na pp.16 é referido que *“se considera que o Projeto em avaliação cumpre na íntegra o objetivo geral de aproveitamento racional do recurso a explorar”* pois há um objetivo geral dos IGT (*“proceder ao enquadramento das atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo a exploração dos recursos geológicos”*) que pretende promover desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentada. Ou seja, tudo que nos propusermos fazer que se enquadre nos objetivos dos IGT cumpre os objetivos da empresa? Onde está provada a relação causa-efeito?

No seguimento é referido como uma das medidas *“compatibilizando a exploração com os valores naturais, patrimoniais, sociais e culturais do território em que se insere”*, o que não me parece de todo fundamentado no documento presente.

### **Proposta de Definição de âmbito da Ampliação da Mina de Alvarrões (PDA 212)**

Assim e utilizando um subterfugio de designações distintas, mas com finalidade idênticas, chega-se à conclusão de que o projeto objeto de consulta e da presente participação tem em vista a exploração de mineral idêntico ao projeto de 2018.

A decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caducou.

Em face do exposto deverá ser declarada a extinção do procedimento de AIA com todas as legais e devidas consequências.

De acordo com listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental - SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), verifica-se que, relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212 (conforme página 2 do ficheiro anexo 1), não foi registado qualquer sentido de decisão.

Ora, não tendo sido registado nenhum dos sentidos de decisão “possíveis” (por amostragem dos restantes PDA da tabela: conteúdos carecem de aprofundamento, cumpre os requisitos, encerrado, favorável condicionado, desfavorável, favorável), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da PDA nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

Acresce que também na decisão sobre a PDA (anexo 2), se conclui que *“em termos metodológicos a PDA poderá servir de orientação à elaboração do EIA”*, o que evidencia que a análise efetuada se deteve nas metodologias.

Conclui ainda, a decisão sobre a PDA, que *“o EIA que vier a ser apresentado deverá dar cumprimento às demais orientações constantes do presente parecer”*, pelo que, atendendo à utilização do tempo verbal no futuro, ainda não estariam suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam “servir de orientação” na elaboração do EIA. 2 de 22

Ainda a este respeito, sem prejuízo da remissão para o parecer emitido pela comissão de avaliação (CA), referenciado nos *“aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA”*, não devia ter sido referenciado na “decisão”, o que denota alguma confusão nas figuras e procedimentos a que está sujeita a análise da PDA.

6. Por outro lado, o parecer da CA não foi anexado à decisão, como aí é referido, sendo um documento autónomo adicionado na Plataforma.

7 Sem prejuízo do disposto, o parecer da CA encontra-se acessível através de ligação da listagem (anexo 1) do SIAIA, assim como a PDA (Anexo 4) que terá sido analisada pela CA.

Contudo, estranha-se que a folha de presenças que consta do parecer da CA (digitalizada e acrescentada sem que se lhe tenha sido feita referência), se encontre assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG), o que pode indiciar que, efetivamente, tenha existido pressa em aprovar a ampliação da Mina.

Em suma, uma vez que não foi registado nenhum sentido de decisão relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212, na listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental - SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da Proposta de Definição de Âmbito – PDA, nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental - EIA.

Pelo contrário, conforme evidenciado na decisão, disponível no mesmo endereço, a análise efetuada deteve-se nas metodologias, por não estarem suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam “servir de orientação” na elaboração do EIA.

Assim sendo, estranha-se que o procedimento tenha prosseguido e que o EIA tenha sido apresentado mesmo sem um parecer objetivo, com sentido definido - facto que deve ser esclarecido pela APA.

Entende-se ainda que o parecer da comissão consultiva carece de justificação para o facto da folha de presenças estar assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG).

### **Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Mina de Alvarões (AIA 3702)**

Conforme referido no Relatório Síntese do EIA, o projeto considerado na PDA submetida a apreciação em 2018 “*não veio a ser submetido a avaliação de impacte ambiental*”, pelo que, resta questionar porque não foi elaborado nova Proposta de Definição de Âmbito relativa ao “novo projeto” e se decidiu que o procedimento avançasse, resultando na apreciação e, em última instância, no escrutínio público, de documentos que observam matérias completamente distintas.

Embora a promotora tenha decidido avançar com projeto distinto não alterou os documentos de apoio ao EIA, pelo que a APA não terá avaliado os reais impactes, mas os impactes do projeto errado, e mesmo assim deixou que o procedimento seguisse.

De certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente seguidos todos os procedimentos legais obrigatórios, nem que fosse necessário refazer alguma documentação, garantindo, assim, que tanto as Entidades como os cidadãos, que se pronunciam em fase de participação pública, tivessem acesso e se pronunciem sobre a mesma documentação, garantindo a integridade do processo, o que, de facto não aconteceu.

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do RJAIA, a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caduca se, decorridos dois anos sobre a data da sua notificação ao proponente, este não der início ao procedimento de AIA, nos termos do artigo 14.º - Instrução e apreciação prévia do EIA.

No entanto, conforme explicitado pela Entidade Promotora, no Relatório Síntese, “*o projeto submetido agora a avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018 (...) o projeto agora apresentado não decorre da Definição de Âmbito apresentada em 2019, correspondendo a um projeto independente*”.

Uma vez que o EIA apresentado não respeita ao projeto apresentado em fase de PDA, conclui-se que a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA, emitida em 15 de janeiro de 2019, caducou.

Por outro lado, o projeto apresentado em fase de EIA tem como base estudos relativos ao projeto anterior, completamente distinto, concluindo-se, assim, que em fase de EIA, não foram apresentados todos os elementos que permitam avaliar os reais impactes do projeto correspondente.

Pelo contrário, a análise da Comissão de Acompanhamento foi sustentada em documentação desatualizada e que não corresponde ao projeto em análise.

Face ao exposto, deverá ser declarada a caducidade e extinção do procedimento de AIA em apreço.

### **Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**

É-me também difícil compreender e aceitar que a APA elabore um estudo de impacto ambiental, a partir das secretarias pois, aparentemente, nenhum dos habitantes ou pequenos proprietários do Seixo Amarelo, Gonçalo e Vela foi alguma vez contactado por esta entidade perguntando-lhes se e como uma atividade mineira alargada os viria a afetar, denotando uma insensibilidade total ou desprezo gritante e inaceitável pelos mesmos.

Por que razão não foram fornecidos dados científicos adequados por uma fonte independente

### **Conformidade do EIA**

Decorre do parecer S007234-202402-DAIA.DAPDAIA.DAPP.00006.2024, de 14/02/2024, que *“a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais.”*

Sem prejuízo do aditamento apresentado em junho de 2024 pela promotora, de facto, não consta dos elementos disponíveis na Plataforma Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-mina-de-alvarroes>), nova comunicação da Autoridade de AIA, que ateste a conformidade do EIA e confirme que foi dada resposta, ponto por ponto, ao referido ofício e anexo com identificação dos aspetos a esclarecer - facto que deve ser esclarecido pela APA.

De referir, ainda, que, apesar da documentação relativa ao AIA em apreço ter sido disponibilizada na Plataforma Participa, não tem qualquer ligação desde a listagem a que se refere o Anexo 1 desta exposição, retornando o erro que se apresenta no Anexo 3.

Conclui-se, assim, que não foi declarada a conformidade do EIA e que poderá não ter sido garantido o acesso a todos os interessados, em fase de participação pública.

### **Consulta Pública**

#### Período de consulta pública

Esta consulta pública, como a de praticamente todos os projetos inaceitáveis do ponto de vista ambiental e humano, está a decorrer em pleno mês de agosto.

Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exige-se o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

Não por coincidência, a consulta pública foi programada no mês de agosto quando a esmagadora maioria da população está de férias e “distraída” bem como, ser sabido que muitos dos cidadãos destes locais não estão conectados a meios informáticos e assim ter muita dificuldade ou quase incapazes de participarem na consulta pública.

É pena que toda esta consulta seja feita em agosto, altura em que as pessoas estão de férias e podem não se aperceber desta consulta pública. Pois é um mês em que as pessoas estão mais desligadas da internet e mais ligadas à família.

Porque é que a consulta decorreu disfarçada quase durante as férias?

#### Falta de Transparência e Participação Pública

É notória a falta de divulgação de informação pela população afetada pela exploração da mina de Alvarões, e a ausência de comunicação contínua no sentido de averiguar os seus impactos nas comunidades locais. O presente processo de consulta pública, aberto durante apenas 30 dias, não divulgado de maneira apropriada, e com documentação relevante em falta, é mais uma evidência da falta de consideração e menosprezo pelo património natural e paisagístico da Serra da Estrela, e pelo bem-estar da população de Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela.

O promotor do projeto e demais entidades públicas não desenvolvem sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. Acresce ainda, a vastidão de documentos e a relevância dos seus conteúdos não permite uma verdadeira consulta pública informada num curto espaço de tempo.

Falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários).

Preocupação pelo facto de a Consulta Pública estar a ser realizada exclusivamente online, sem recurso a qualquer sessão de informação presencial para a população. Além disso, este processo está a decorrer no mês de agosto, um mês tradicionalmente associado às férias, o que levanta mais questões sobre a acessibilidade e transparência da consulta. Muitos dos residentes da área em questão não têm grande acesso à tecnologia ou são demasiado idosos para a utilizarem de forma eficiente. De facto, isto cria uma discriminação e exclusão de muitos cidadãos do processo democrático, o que é inaceitável num país presumivelmente democrático.

Infelizmente, nem todos nesta área chegam a esta consulta ou petição (alguns não têm ou não usam computadores e tecnologia semelhante).

Outros aspetos:

Os links disponibilizados no estudo de AIA sobre os Sites de internet consultados não funcionam e não indicam a data quem que os mesmos foram consultados. Uma vez que são documentos de suporte relevantes para certas conclusões, questionamos os links corretos.

## **Procedimentos**

Como é por demais evidente a condução e decisão em processos de avaliação de impacto ambiental, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, segue um modelo que condiciona ou pressiona a aprovação dos projetos, não fomentando aquilo que referi nos pontos 1 e 2 da presente exposição.

O dever da APA é facilitar e acompanhar o reduzir progressivo da operação até ao encerramento definitivo da mina, assegurando que a empresa Sociedade Mineira Carolinos apoia ativamente a regeneração da paisagem, como parcial compensação pela destruição causada durante as últimas décadas, e que os seus trabalhadores são apoiados numa transição para empregos regenerativos.



## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Ampliação da Mina de Alvarrões
<b>Nome completo</b>	Ampliação da Mina de Alvarrões
<b>Descrição</b>	<p>A área de concessão de Alvarrões localiza-se nas freguesias de Gonçalo e Vela do concelho Guarda. A exploração da mina continuará a ser desenvolvida nos três núcleos Nde exploração já existentes que se localizam na freguesia de Gonçalo. No âmbito da concessão de exploração C – 8 “Alvarrões”, pretendem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• manter a área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio com 641,2906 ha (6 412 906 m<sup>2</sup>) que lhe foi atribuída pelo Estado Português em 1992.</li><li>• proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5 ha (64 650 m<sup>2</sup>) para cerca 32,60 ha (326 030 m<sup>2</sup>).</li><li>• organizar e ordenar a atual área de exploração, bem como melhorar a sua integração na paisagem envolvente, para tal, propõe-se um zonamento em termos funcionais, determinando os respetivos locais de atuação de cada componente de projeto. Oss trabalhos de exploração a realizar na Mina terão como foco principal a exploração de feldspato e quartzo, para a produção de pasta cerâmica.</li></ul>
<b>Período de consulta</b>	2024-07-24 - 2024-09-04
<b>Data de início da avaliação</b>	2024-09-05
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Cristina Sobrinho

## Eventos

## Documentos da consulta

EIA; RNT; EIA (aditamento); EIA Peças desenhadas; EIA anexos; Anexos Aditamento EIA

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3702>

Nº Participações	257
Nº Seguidores	268

## Estatísticas sobre a tipologia

---

Concordância	3
Discordância	233
Geral	1
Proposta concorrente	1
Reclamação	19
Sugestão	0

---

## Participações

---

**ID 78707 Ana Fernandes em 2024-09-04**

**Comentário:**

Considero, e partilho um sentimento geral na região , que este processo de ampliação não é totalmente transparente. Afinal, quais são as verdadeiras dimensões da atividade em curso uma vez que aparentemente ultrapassou a área dita na primeira fase ?Quais são as verdadeiras dimensões dos impactos associados a esta exploração que, aparentemente, não é cumpridora No campo visual?Na morfologia do terreno?Na alteração da ocupação e uso do solo?Na área Social?Na Contaminação dos solos e dos recursos hídricos?Que garantias terá a população ?

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarões, pelos seguintes motivos:

**Ilegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.

**Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

**Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.

**Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.

**Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.

**Benefícios Socioeconómicos Baixos:** A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.

**Perda de Valor do Património:** A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.

**Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

**Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis:** O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

**Proteção da REN e Geopark:** A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais.

**Conclusão:** Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural.

**Apelo:** Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 que a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem

---

---

exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta devia basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo despertar maior atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos. Pedro José

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78702 Nuno Magarreiro em 2024-09-04**

**Comentário:**

Penso que a ampliação da mina irá provocar graves danos tanto na natureza como na população das aldeias e vilas próximas. A exploração atual já teve um impacto negativo na zona e o aumento que está a ser ponderado terá um impacto muito maior, pelas dimensões que estão pensadas. Peço que tenham em consideração o impacto que a decisão tem no bem-estar das pessoas e da natureza, uma vez que se irá perder a qualidade de vida e a tranquilidade característica desta zona do país assim como a poluição e destruição da natureza.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78701 Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela em 2024-09-04**

**Comentário:**

Para a ASE – Associação dos Amigos da Serra da Estrela, é evidente a importância da exploração dos recursos naturais para satisfazer as necessidades da indústria portuguesa e da população em geral. Não obstante a importância desta necessidade, parece-nos, no entanto, uma decisão despropositada e uma atitude que carece de fundamento justifique a necessidade do alargamento da área de exploração da mina de Alvarrões nas Freguesias de Gonçalo e Vela, concelho da Guarda, de 6,5ha para 32,6ha (um aumento de, aproximadamente, 26 mil hectares). Pelo contrário, são visíveis os prejuízos desta exploração em toda a região atingida. Não obstante a importância desta necessidade, o alargamento da área de exploração da mina de Alvarrões nas Freguesias de Gonçalo e Vela (Concelho da Guarda) parece-nos uma decisão precipitada, despropositada e sem

---

---

fundamento. De facto, não se compreende o aumento exponencial de área de exploração nesta região, em particular, considerando que, ao longo de 32 anos, desde 1992 até ao presente, não foi visível a recuperação paisagista das zonas afectadas, nem a população local beneficiada pela exploração mineira. É evidente que a actual exploração C-8 "Alvarrões" iria provocar o descontentamento da população local pelos impactes que tem vindo a causar em zonas onde se pratica ainda uma agricultura de montanha, conforme se pode constatar pela realidade actual. A exploração mineira está a causar danos aos agricultores, pelo que a continuação da exploração da mina pode aumentar a possibilidade de abandono da actividade agrícola nas zonas envolventes. A localização da actual exploração e do pedido de expansão da área vai, inevitavelmente, aumentar os conflitos sociais, pelo aumento da ocupação de quintas, onde foram investidos recursos para o fornecimento de energia eléctrica e iluminação pública. Na verdade, a exploração mineira nesta região, especificamente, a encosta em que se encontra, aumenta a existência de elementos nefastos que irão drenar para a Ribeira da Gaia, afluente do Rio Zêzere, de onde são captadas águas para abastecimento à população de Belmonte, Covilhã, entre outras grandes cidades até à região da Grande Lisboa. Trata-se de uma encosta por onde vão drenar, necessariamente, um conjunto de agentes nocivos para o ser humano e para a vida animal. Não se compreende como é que no decorrer das últimas décadas tenham sido utilizados 6,5ha e que, repentinamente, se exija um aumento de cerca de 500% da área de exploração. Por muitos esforços que a empresa que procede à exploração mineira faça para evitar as expectáveis consequências, sabemos que não é possível minimizar os danos ao ponto que seria desejado. Em suma, discordamos com a autorização do aumento da actual área de exploração, alertando para o facto de que a mesma deve merecer um melhor acompanhamento para que se possa evitar danos no ambiente, na paisagem natural e na população afectada.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78700 Stephen Lawrence em 2024-09-04**

**Comentário:**

Título de Residência 7075R53R50 projeto de mineração, inicialmente proposto em 2018, está a ser apresentado como novo, mas na verdade partilha objetivos com um projeto anterior. O desenvolvedor expandiu a mina além do que era permitido. O desenvolvedor quer agora uma nova licença para legalizar estas expansões não autorizadas, apesar das claras diferenças entre o tamanho reportado e o tamanho real do local. A expansão da mina pode prejudicar o seu estatuto como Geoparque da UNESCO, não proteger adequadamente os sítios arqueológicos importantes e afetar negativamente o turismo local. A beleza natural que atrai visitantes pode ser danificada, levando a menos turistas e a perdas económicas para a região. O projeto levanta sérias preocupações ambientais. A avaliação apresentada é inconsistente e não aborda adequadamente questões importantes como o uso da água e a saúde pública. Argumenta-se que a avaliação ambiental já não é válida porque os passos necessários não foram concluídos a tempo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

---

---

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78698 Telma Dias em 2024-09-04**

**Comentário:**

Venho manifestar a minha profunda preocupação e oposição à proposta de ampliação de uma mina na encosta de nossa região. Este projeto traz consigo uma série de riscos e impactos negativos que não podem ser ignorados. Abaixo, detalho algumas das principais razões pelas quais esta instalação deve ser reconsiderada:

- Consequências Ambientais**  
**Destruição de Ecossistemas:** A exploração mineira causa a remoção de grandes áreas de solo, vegetação e habitats naturais. Isso afeta diretamente a biodiversidade local, com a perda de fauna e flora nativa.  
**Contaminação dos Recursos Hídricos:** A mineração pode resultar na contaminação das águas superficiais e subterrâneas devido ao escoamento de materiais tóxicos, como químicos utilizados no processamento dos minerais. Isso ameaça a qualidade da água potável e os ecossistemas aquáticos.  
**Poluição do Solo e do Ar:** A mineração libera partículas de poeira e substâncias químicas no ar, que podem se espalhar para áreas residenciais. A contaminação do solo também pode ocorrer devido ao despejo inadequado de resíduos da mina.  
**Paisagem Alterada:** As operações de mineração, especialmente a céu aberto, alteram drasticamente a paisagem, criando buracos enormes e áreas desflorestadas. Isso reduz o valor estético da região e pode prejudicar atividades como o turismo.  
**Erosão e Deslizamentos:** A remoção da vegetação e do solo superficial pode aumentar a erosão e os riscos de deslizamentos, agravando problemas relacionados à estabilidade do terreno.
- Consequências para a População**  
**Problemas de Saúde:** A exposição à poeira e a substâncias químicas tóxicas, provenientes da mina, pode causar problemas respiratórios, doenças de pele e outras condições de saúde entre os moradores das proximidades.  
**Perda de Qualidade de Vida:** Os moradores locais têm reportado degradação da qualidade de vida devido ao ruído, à poeira e à poluição gerada pela atividade mineira. Muitas vezes, os níveis de ruído e de poeira estão acima dos limites recomendados para áreas residenciais.  
**Impactos Econômicos Locais:** A exploração de recursos naturais pode não trazer benefícios econômicos diretos para a população local. Em alguns casos, a mineração pode reduzir as oportunidades de emprego em setores como agricultura e turismo, ao passo que os lucros gerados pela mina vão para empresas externas.  
**Desvalorização de Propriedades:** Com os impactos ambientais e a perda de qualidade de vida, as propriedades nas proximidades da mina tendem a desvalorizar, afetando financeiramente os moradores.  
**Deslocamento Populacional:** Em alguns casos, a expansão da área de mineração pode forçar o deslocamento de famílias que vivem nas proximidades, levando a tensões sociais e à perda de laços comunitários.
- Consequências a Longo Prazo**  
**Danos Irreversíveis ao Meio Ambiente:** Certos impactos ambientais, como a destruição de habitats e a contaminação de solos e águas, podem ser permanentes ou exigir décadas para serem mitigados.  
**Alterações Climáticas Locais:** A destruição de vegetação e a emissão de gases poluentes podem contribuir para alterações microclimáticas na região, afetando a

---

---

agricultura e outros setores dependentes do clima. Necessidade de Reabilitação Ambiental: A recuperação de áreas mineradas é um processo caro e demorado. Muitas vezes, as empresas de mineração não implementam programas eficazes de reabilitação, deixando paisagens degradadas e ecossistemas danificados para as gerações futuras. Diante de todos esses pontos, peço encarecidamente que as autoridades revisem a proposta de instalação da mina e considerem os graves impactos negativos que ela trará. É fundamental que pensemos no bem-estar a longo prazo de nossa comunidade e no legado ambiental que deixaremos para as futuras gerações. Agradeço a atenção de todos e espero que a sabedoria e a prudência prevaleçam na tomada de decisão.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78696 Rafaela Aleixo em 2024-09-04**

##### **Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões opera desde 1992 e com o passar de mais de 30 anos, a Sociedade Mineira Carolinos Lda. já propôs inúmeras alterações ao projeto inicial. Algumas delas foram concedidas como o aumento da concessão mineira para 641 ha, outras não chegaram a avançar como por exemplo a proposta de ampliação da mina para 113,6 ha com um maior enfoque na extração de lítio. De acordo com o PDA para ampliação da Mina de Alvarrões em 113,6 ha, em 2018: "A concessão Mineira de Alvarrões (C008) onde se integra a Mina de Alvarrões é propriedade da SOCIEDADE MINEIRA CAROLINOS, LDA., sendo esta sociedade detida, em 66,7%, pela FELMICA (empresa que integra o Grupo MOTA), e, em 33,3%, por José Rodrigues Carolino." Tendo isto em conta, é bastante relevante o facto da MCS, numa entrevista à CNN Portugal inserida no Programa "Marcas com História" realizada a 29 de junho, se orgulhar por aceitar o desafio de "comunicar, comunicar, comunicar" a importância dos minerais para a sociedade, no entanto, acaba por não estar interessada nos processos de comunicação com as populações que habitam o território onde se inserem os seus projetos extrativos. É incoerente afirmar que a empresa se pauta por uma extração responsável, nas palavras do CEO Brendan Clifford do Grupo MOTA, quando ao longo dos sucessivos anos e das diversas alterações do projeto, as quais apontei somente algumas no início da minha participação, a empresa não realizou uma única sessão de esclarecimento à população, não abriu uma consulta pública e prescindiu sempre que pôde de qualquer mecanismo de participação da população que vive nos territórios à volta da mina. É por isso incoerente e manipulador que a empresa afirme que a responsabilidade social e ambiental é cada vez mais tida em conta pelos projetos do grupo, quando isso não se materializa numa consideração ativa de que as populações locais fazem parte e são stakeholders essenciais para permitir ou não permitir a contínua e prolongada presença de um projeto mineiro nesse mesmo espaço. É importante perceber que para lá do interesse privado e nacional existe uma população que vai ser afetada por esse tipo de projetos e parece que a Sociedade Mineira Carolinos Lda. e o grupo MOTA se esquecem disso mesmo. A mina de Alvarrões existe no território como um projeto fantasma, fazendo-se valer da sua localização geográfica para poder existir o mais longe possível dos olhos e do escrutínio da população local. Pergunto-me se estes aproveitamentos por parte da empresa e do grupo serão ou não propositados. Neste

---

---

sentido, é relevante colocar a seguinte questão à empresa: Estará o número cada vez mais elevado de pessoas com cancro na vila de Gonçalo ligado à exploração da Mina de Alvarrões? A sugestão é a seguinte: A empresa deve proceder a uma recolha do decréscimo populacional da população de Gonçalo pelo menos na última década e verificar quantas pessoas já sofreram de cancro ou de outras doenças, normalmente, associadas à atividade mineira. A seguir a isso, ser transparente e realizar uma análise científica acerca de nos materiais estéreis da mina de Alvarrões se encontrarem quantidades de arsénio e outros elementos químicos acima dos níveis de referência estabelecidos pela APA, de acordo com o Parecer AIA - Alargamento da Mina de Alvarrões produzido pelo Município da Guarda e este facto poder estar associado à vaga de cancros que a população de Gonçalo tem sofrido nos últimos anos, hipótese que na minha perspetiva pessoal deve ser investigada. Para finalizar, partilho o testemunho de um pastor que pasta as suas cabras em terrenos muito próximos do núcleo II da mina (núcleo que de acordo com a DGEG não tem permissão para ser explorado). Nas palavras dele, desde que esse núcleo começou a ser explorado a partir do momento em que há chuvas fortes, a água da ribeira torna-se branca acastanhada. O senhor já denunciou às respetivas autoridades (GNR, entre outras) o problema e isto reforça ainda mais o carácter ilegal da exploração desse núcleo e por isso do projeto mineiro, já que para além de explorar ilegalmente a empresa não tem mecanismos para evitar a poluição da Ribeira do Anho. No entanto, o problema não se fica por aqui, já que o senhor viu o seu rebanho a ser reduzido às dezenas e não por doenças comuns a estes animais. Pelos motivos acima expostos solicito a rejeição desta ampliação já que devem ser investigados com o devido detalhe os riscos sérios que esta mina representa para a população local, criticando ao mesmo tempo a falta de auscultação da população ao longo das décadas e as narrativas de greenwashing da empresa, Rafaela Aleixo

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78695 Diogo João Silva Picão Oliveira em 2024-09-04**

##### **Comentário:**

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reforestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade. No entanto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reforestação e na preservação da biodiversidade local. Considerando: Impacto Ambiental: A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema. Impacto Paisagístico: A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional. Impacto nos Projetos de Reforestação: A região tem sido palco de vários projetos de reforestação que

---

---

visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78692 Miguel marau duarte goncalves em 2024-09-04**

**Comentário:**

Discordo já que: Ardeu demasiada serra e parque natural para focarmos as nossas estratégias em mineração nestes vales. Não foi um pequeno fogo, foi catastrófico. As minhas principais preocupações são: 1. A exploração actual está situada exactamente na primeira linha NAO AFECTADA pelo fogo entre Gonçalo e Guarda. 2. Por gravidade as águas resultantes juntar-se-ão à ribeira da gaia e por consequência ao Zêzere à saída do vale de Manteigas. 3. O tamanho proposto ultrapassa em muito a área urbana de Gonçalo o que soa a exagero, especialmente olhando ao número de postos de trabalho propostos. Prevejo o impacto social e demográfico, poluição e fatal para o equilíbrio de Gonçalo, que está a construir e cresce que as aldeias vizinhas utilizarão. Procuramos habitar o interior portanto discordo que por 1 posto de trabalho se ceda tanto. Escolhi Gonçalo para viver porque tem custos, quer cresce, e esta perto do parque natural. Existe muita gente que como eu, escolheu realmente habitar o interior vindo de zonas mais urbanas que dinamiza actualmente esta economia e cuida o ambiente e a sociedade. Também isso fica em causa. 4. Existe um desconhecimento enorme na população sobre este aumento de área de concessão. 5. O foco principal é feldspato e quartzo mas a mina tem concessão para exploração de lítio. A extração será diferente com impactos diferentes. Não haver foco aparente no lítio não significa que posteriormente não seja extraído até em exclusividade.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78691 Liga Portuguesa dos Direitos do Animal em 2024-09-04****Comentário:**

A discordância com o Relatório de Impacte Ambiental baseia-se na necessidade da sua revisão nas matérias relacionadas com as espécies da fauna presentes, em particular dos riscos que a expansão da mina de Alvarrões podem representar para o estatuto de conservação das espécies presentes, em face do mesmo estar baseado numa versão desatualizada da Lista Vermelha IUCN.

**Anexos:** 78691\_ConsultaPublica-Comentarios-LPDA.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78688 Elisa Paula Nunes Tavares Bidarra em 2024-09-04****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o

---

---

exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura Paula Nunes

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78685 jose augusto goncalves ferreira em 2024-09-04**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma

---

---

desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura José Augusto Gonçalves Ferreira

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78683 Sergio A. Maraschin em 2024-09-04****Comentário:**

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78681 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2024-09-04****Comentário:**

Exmos/as. senhores/as, Junto se anexa parecer da ZERO relativo ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões Cumprimentos, A direção da ZERO

**Anexos:** 78681\_Parecer ZERO\_EIA-Mina-Alvarrões.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78680 Maximino Miguel Tavares Bidarra em 2024-09-04****Comentário:**

Nos termos do documento em anexo, solicito que o pedido de ampliação seja rejeitado, devendo as Entidades competentes ordenar, com efeitos imediatos, a cessação dos trabalhos e a reposição da legalidade da exploração, aplicando as medidas de Tutela respetivas.

**Anexos:** 78680\_2024.09.04\_ParticipacaoPublica.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78678 Mariana Lino em 2024-09-04****Comentário:**

Exmos. Senhores. Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente A Mina de Alvarrões situa-se a, aproximadamente, 1.5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e encontra-se inserida na área do Estrela GeoPark Mundial da UNESCO. É, também, localizada em área de Reserva Ecológica Nacional (REN). Logo, é facilmente perceptível que a referida Mina se encontra num território reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que, com a ampliação pretendida, se encontra em risco. Para que a tomada de decisão quanto à Ampliação da Mina de Alvarrões seja em consciência, importa considerar: a) A área da mina possui um valor arqueológico significativo, uma vez que existem vestígios de ocupação humana desde o período romano; b) Existem estudos anteriores que destacam a existência de estruturas históricas, traduzindo-se em património cultural local; c) A ampliação da mina trará aumentos significativos no que respeita a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos e dos solos, pondo em causa a sobrevivência da fauna e flora locais, além dos riscos de saúde pública associados; d) O início da exploração colmatou no abate de diversas árvores que, agora, anos mais tarde, e por um descuidado/inexistente plano de replantação, estão a abrir caminho à proliferação de espécies invasoras; e) Não existe um compromisso real com a requalificação da área ou com a replantação/reflorestação da mesma; f) Existem relatos de pastores, que afirmam que a mina polui os cursos de água, nomeadamente a Ribeira do Seixo Amarelo, e poderá ser o motivo para a perda de gado (por envenenamento); g) Considerando a sua localização, na bacia do Tejo, podemos também concluir que a poluição dos cursos hídricos não afeta unicamente as populações locais mas, também, toda a área abrangida pela referida bacia, o que significa que se prolonga até Lisboa; h) A produção de materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados representa graves e perigosos danos e problemas de saúde; i) Não existe qualquer compromisso da empresa exploradora com a população local, uma vez que nos mais de 30 anos de labora nunca promoveu qualquer sessão de esclarecimentos ou se demonstrou disponível para trabalhar junto da população. Sem prejuízo do exposto acima, é igualmente importante referir: j) Tanto quanto se sabe, a licença de exploração da mina caducou em 2019; k) A autorização emitida pela DGEG limitava a exploração a uma área de 6.5 ha, em dois núcleos; l) A empresa encontra-se a explorar em mais do dobro dessa área, e em três núcleos; m) De acordo com as alíneas j), k) e l) conclui-se, portanto, que a empresa se encontra a explorar minério de forma ilegal; n) O aumento de 3 para 4 funcionários não é, de todo, motivo para se considerar como uma mais valia para o impacto socioeconómico

---

---

da região;o) A região não tem qualquer benefício, nem direto nem indireto, com a referida exploração, até porque, no limite, não existe qualquer investimento ou retorno da extração a que é sujeita;p) Existem também relatos de coação e manipulação junto dos locais, para que se sintam obrigados a vender os seus terrenos, o que consequentemente leva a maior abandono dos terrenos do interior, o que contribui para a tendência de despovoamento do território rural do interior, ao invés do que se pretende e apregoa;q) A ampliação desta exploração compromete, também, a execução de diversos planos e programas que surgiram na sequência do grande incêndio de 2022, nomeadamente o Plano de Cogestão e o Programa de Revitalização do PNSE.Pelos motivos acima expostos, propõe-se a recusa imediata do projeto de ampliação da Mina de Alvarrões, por a mesma constituir demasiados prejuízos e consequências nefastas e devastadoras, não só para os residentes da vila de Gonçalo e da aldeia de Vela, mas para toda a região e, no fim de linha, pela saúde dos residentes da capital.Mariana Lino

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78677 Marta Vasconcelos em 2024-09-04**

**Comentário:**

Não às minas, sim à vida ! Sim a quem quer viver e cuidar dos montes !

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78675 Tana Silverland em 2024-09-04**

**Comentário:**

Discordo veementemente que este pedido deva ser aprovado. A empresa já provou ser pouco fiável ao explorar uma área maior do que a permitida e ao não realizar trabalhos de reabilitação ambiental eficazes. Por conseguinte, não creio que se possa confiar nele para cumprir as medidas de mitigação necessárias para minimizar os danos ambientais causados pela continuação da exploração desta mina. Em vez de receber permissão para causar mais danos a esta área ambientalmente sensível, a empresa deveria receber um ultimato para restaurar os danos já causados.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78674 Karien em 2024-09-04****Comentário:**

Pronuncio-me expressamente contra a expansão da mina de Alvarroes. A expansão da mina de Alvarroes terá um enorme impacto em muitas áreas e em vários níveis da sociedade e da natureza. Como seres humanos, fazemos parte da natureza e temos o direito de participar nesta natureza se isso for feito com respeito, tendo em conta o impacto durante pelo menos 7 gerações. Não é esse o caso: ilegalidade desde 2019 Poluição dos Cursos de água Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística Inadequação do Estudo de Impacto Ambiental Impacto Negativo no Turismo e Economia Benefícios Socioeconómicos Locais Baixos Perda de Valor do Património Ameaça às Iniciativas de Reflorestação Falsidades em Documentos Oficiais Proteção da REN e Geopark

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78671 Rik Vanacker em 2024-09-04****Comentário:**

Pronuncio-me expressamente contra a expansão da mina de Alvarroes. A expansão da mina de Alvarroes terá um enorme impacto em muitas áreas e em vários níveis da sociedade e da natureza. Como seres humanos, fazemos parte da natureza e temos o direito de participar nesta natureza se isso for feito com respeito, tendo em conta o impacto durante pelo menos 7 gerações. Não é esse o caso: ilegalidade desde 2019 Poluição dos Cursos de água Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística Inadequação do Estudo de Impacto Ambiental Impacto Negativo no Turismo e Economia Benefícios Socioeconómicos Locais Baixos Perda de Valor do Património Ameaça às Iniciativas de Reflorestação Falsidades em Documentos Oficiais Proteção da REN e Geopark

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

## **ID 78666 Joana Costa Vilhena de Bessa Campos em 2024-09-04**

### **Comentário:**

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reflorestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade. No entanto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reflorestação e na preservação da biodiversidade local. A mina fica localizada a apenas 1,5 quilómetros do Parque Natural da Serra da Estrela, numa das principais entradas do parque, a de Valhelhas-Manteigas, numa área do Estrela Geopark Mundial da UNESCO e “inserido em parte” em zona de Reserva Ecológica Nacional (REN), com áreas de salvaguarda estrita por “risco de erosão hídrica do solo e zonas ameaçadas pelas cheias”, de acordo com documentos municipais. A zona situa-se na bacia hidrográfica do Zêzere, alimentando a albufeira da barragem de Castelo de Bode, utilizada para abastecimento de água, designadamente a Lisboa. A exploração mineira “poderá ainda condicionar futuras captações de água superficial/subterrânea para rega na agricultura de subsistência presente ao longo do vale”. Impacto Ambiental: A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição irreversível de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema. Impacto Paisagístico: A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional. Impacto nos Projetos de Reflorestação: A região tem sido palco de vários projetos de reflorestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade. Impacto económico: As promessas de criação de emprego com a expansão da mina – passando de três para quatro postos de trabalho – são irrisórias e não justificam as consequências negativas desta exploração mineira, nomeadamente ao nível de outra atividade económica com potencial na região: o turismo. Solicito assim à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos, bem como os danos potenciais aos projetos de reflorestação em curso. Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região. Apoie e Fortaleça Projetos de Reflorestação: Continue a apoiar iniciativas de

---

---

reflorestação com espécies autóctones e de recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica. A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela. Apelo à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78665 Maria Alexandra Moreira Losa Faria e Castro em 2024-09-04**

**Comentário:**

Uma empresa que tenha como objetivo a extração de minério de forma vantajosa e segura, também deve demonstrar na sua prática a sustentabilidade duradoura e a longo prazo das suas operações, até para além da mera conformidade regulamentar, pois o valor da operação e o valor da terra pode ser medido em termos económicos, sociais e ecológicos. Quais são as boas práticas visíveis e já aplicadas neste local que já é minerado há 32 anos? Pelo que podemos visualizar não há indícios de bom uso atual dos recursos naturais e reabilitação responsável, pelo que considero que a expansão da Mina dos Alvarrões será sinónimo de expansão de más práticas ambientais, sociais e de governança, pelo que não deve ser permitida, e deve mesmo ser considerada a cessação desta atividade fundamentada na denúncia de danos concretos que afetam os recursos hídricos e a paisagem identitária desta zona, e a ilegalidade de parte das operações atuais.

**Anexos:** 78665\_CconsultaPúblicaMinaAlvarrões.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78664 João Veloso em 2024-09-04**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e

---

---

dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. Em anexo envio a minha resposta completa. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, João Veloso

**Anexos:** 78664\_Mina de Alvarroes.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78661 Jose Cunha em 2024-09-04****Comentário:**

Remeto em documento anexo a minha participação no AIA da ampliação da mina de Alvarrões

**Anexos:** 78661\_Participação AIA3702 Alvarrões.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78660 Inês Marquês em 2024-09-04****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelos seguintes motivos:

**Illegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.

**Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

**Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.

**Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.

**Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.

**Benefícios Socioeconómicos Baixos:** A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.

**Perda de Valor do Património:** A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.

**Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

**Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis:** O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

**Proteção da REN e Geopark:** A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do

---

---

Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais. Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78659 PAULA CRISTINA PRAGANA DOS SANTOS GONÇALVES em 2024-09-04**

**Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exige o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada,

---

---

encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura

**Anexos:** 78659\_ALVARRÕES.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78658 Bárbara Inês Gonçalves de Almeida Xavier em 2024-09-04**

##### **Comentário:**

Esta mina em concreto encontra-se na transição entre o Maciço Central e a Beira Interior, tem proximidade a produções agrícolas, a localidades e habitações. O território referido na ampliação é uma entrada para o Parque Natural da Serra da Estrela, encontra-se dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela. É uma zona rica em água, em forma de ribeiras e afluentes, com enorme valor natural, paisagístico e cultural. Existem novas formas de produzir, armazenar energia e reutilizar equipamentos que devem ser estudadas através da criação de linhas de financiamento público de projectos inovadores junto das universidades e politécnicos portugueses. Precisamos de investir na reutilização e reciclagem de todos os materiais e limitar a obsolescência programada como alternativas ao consumo desenfreado que, conseqüentemente, incentiva a exploração contínua de recursos. Tal como admitido neste e tantos outros estudos, os teores de lítio são inferiores aos encontrados noutros locais; somam-se ainda os impactos nas atividades que já se mostram lucrativas e dependentes do bem estado do meio assim como uma maior probabilidade de desertificação. A mina a céu aberto é vulgarmente conhecida pela utilização de equipamentos ruidosos, explosivos, a presença de poeiras tóxicas e impacto na qualidade do ar, solo, água e conseqüentemente da saúde local e atividades que pressupunham a utilização de recursos naturais para consumo (sejam elas

---

---

atividades agrícolas, de exploração animal, captações de água para consumo ou termas). O trabalho, quando não é mecanizado e está disponível para a população local, é praticamente inexistente e precário. A história da exploração mineira em Portugal e na Guarda não recorda nenhum caso de sucesso na contenção dos efeitos da exploração ou da “reabilitação” da zona e a mina de Alvarrões tem, inclusivamente, levantado questões relativas à regularização da exploração atual e da contenção dos seus impactos, nomeadamente na água. Concordamos que o investimento nos recursos naturais que a nossa zona nos proporciona e de produtos derivados deve ser uma prioridade, mas é obrigatório que seja prevista uma valorização a longo prazo do território, do meio e das pessoas. Nenhum destes fatores é consequência da instalação ou ampliação de uma mina a céu aberto. Não nos cansamos de repetir que a Guarda é também o seu ar, solo, as suas rochas, as suas matas, rios e respetivos afluentes. Bárbara Xavier, pela Comissão Coordenadora da Distrital da Guarda do Bloco de Esquerda

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78654 Ana Luísa Dias da Trindade Pereira Guerreiro em 2024-09-04**

**Comentário:**

Entendo que a única decisão legalmente plausível para a situação em apreço é a decisão de NÃO CONFORMIDADE e conseqüente NÃO APROVAÇÃO do licenciamento requerido, pela Entidade Promotora, de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelas razões e fundamentos constantes do documento que segue em anexo, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os devidos efeitos.

**Anexos:** 78654\_Pronúncia 04-09-2024\_signed.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78652 Ana Moniz em 2024-09-04**

**Comentário:**

Total discordância para uma ampliação em 6 vezes mais de uma actividade que, inevitavelmente, ataca a paisagem e a biodiversidade; para além do valor intrínseco, são importantes elementos de uma crucial actividade económica da região: turismo. As populações residentes têm direito à qualidade de vida, não contribuindo para a mesma em nada tal ampliação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78647 Sandra Santos em 2024-09-03****Comentário:**

Total discordância sobretudo pelo nefasto impacto ambiental. Como proprietário de quinta subjacente a dita exploração, não posso deixar de ressaltar que além dos danos ambientais existem danos materiais nos telhados e estruturas das casas, nos cursos de água que atravessam as mesmas e na natureza circundante em geral.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78646 Leonor Castro em 2024-09-03****Comentário:**

A Mina de Alvarões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos

---

---

expostos,Leonor Marques

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 78645 Sara Moura em 2024-09-03**

#### **Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,Os limites da Mina de Alvarrões ficam a meros 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela, uma área integrada na Reserva Ecológica Nacional (REN) e no Estrela Geopark da UNESCO. Estes fatores são mais que suficientes para provar o valor ambiental e paisagístico desta região. A expansão da mina é uma ameaça a isto e muito mais.A nível cultural e histórico, existem vestígios arqueológicos dentro dos limites da concessão que propõem.Em termos ambientais, a exploração já existente tem tido consequências gravíssimas como a poluição das águas que por si só é causa da morte de árvores centenárias, gado, e podemos apenas imaginar o dano na fauna selvagem local. A empresa tem também abatido árvores para dar espaço à exploração mas sem quaisquer esforços de replantação (ou tão insuficientes que não são visíveis), acabando por deixar as zonas abandonadas invadidas por espécies invasoras (por exemplo acácias). Para se poderem considerar esforços de reflorestação válidos, tem que haver uma tentativa clara da sobrevivência das árvores plantadas. A própria comunidade local, que depende fortemente da terra, e daquilo que nela produz, relatam ter perdido cabeças de gado por envenenamento após os animais terem bebido água dos riachos que levam com os excedentes da mina.Isto é especialmente preocupante quando falamos duma zona onde ainda tanta gente vive de águas de furos e nascentes, não tendo acesso a água canalizada. Para além de todos estes males causados à população local, em termos económicos, apenas apresentam o aumento de um posto de trabalho. Parece-me que podemos dizer com alguma certeza que apenas um trabalhador não compensa todo o dano causado.Por fim, quero salientar que fica impossível depositar confiança nesta empresa quando eles já atuam em ilegalidade, explorando mais do dobro da área do que lhes foi autorizado anteriormente. Se a nível nacional são promovidos apoios para jovens irem viver para o interior, e de desenvolvimento sociocultural desta região, então, esta mina vai contra todo o dinheiro e recursos gastos nessas missões. Como “jovem” que trocou a sua cidade natal de Lisboa para vir viver para o interior, fico indignada de como possam ser tomadas estas decisões tão contraditórias. Qual é o interesse nacional? Preservar um parque natural protegido pela UNESCO e desenvolver o turismo rural? Reabilitar uma região que sofreu um incêndio terrível(2022)? Re-popular o interior de Portugal? Ou tornarmo-nos na próxima potência mineira?Por todos os motivos acima expostos, solicito a rejeição da ampliação da Mina de Alvarrões.Sara Moura

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78644 MARIA TERESA ROSENDO RITO em 2024-09-03****Comentário:**

Para travar o despovoamento do Interior, travar a perda de biodiversidade e a desertificação do território, promover o restauro dos ecossistemas e a sustentabilidade do território não se compreende e nem se aceita a pretensa ampliação de uma mina localizada a apenas 1,5 quilómetros do Parque Natural da Serra da Estrela, numa das principais entradas do Parque, a de Valhelhas-Manteigas, numa área do Estrela Geopark Mundial da UNESCO e “inserido em parte” em zona de Reserva Ecológica Nacional (REN), com áreas de salvaguarda estrita por risco de erosão hídrica do solo e zonas ameaçadas pelas cheias. A zona situa-se na bacia hidrográfica do Zêzere, alimentando a albufeira da barragem de Castelo de Bode, utilizada para abastecimento de água, designadamente a Lisboa. A exploração mineira que polui substancialmente ar, água e solo, poderá ainda condicionar futuras captações de água superficial/subterrânea para rega na agricultura de subsistência presente ao longo do vale. Com a ampliação da mina, o município da Guarda considera o seu património natural em risco de destruição, assim como os territórios das suas gentes que se sustentam através de uma economia de subsistência rural típica de regiões montanhosas e que são fundamentais para a gestão da paisagem e equilíbrio do sistema agro-silvo-pastoril. Comprometido ficará também o turismo que é uma importante fonte de receita para a região. Será de bom senso rejeitar a pretendida ampliação de uma mina que, desde 1992, tem vindo a revelar uma dimensão para além do razoável.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78642 Junta de Freguesia da Vela em 2024-09-03****Comentário:**

A Junta de Freguesia de Vela tomou uma posição absolutamente negativa em relação à exploração mineira na sua aldeia e região. A posição firme da junta reflete a preocupação com os impactos adversos que a mineração pode trazer para a comunidade local. Entre os motivos principais estão os riscos de degradação ambiental, como a poluição dos recursos hídricos, a destruição da paisagem natural e as possíveis consequências para a saúde pública. Além disso, a junta enfatiza a ameaça que a mineração representa para o modo de vida tradicional da região, o turismo, e a economia local. A exploração mineira poderia desvalorizar as propriedades, afastar os visitantes e comprometer a sustentabilidade a longo prazo da comunidade. A posição da Junta de Freguesia de Vela é, portanto, de total rejeição à proposta de exploração mineira, defendendo a preservação do ambiente e o bem-estar dos seus habitantes.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78641 Ana Mafalda Ferreira Máximo em 2024-09-03****Comentário:**

Discordo totalmente

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78640 Neusa Soares em 2024-09-03****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram

---

---

abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78639 Mafalda Marques em 2024-09-03****Comentário:**

A atual área da mina de Alvarrões e a área associada à proposta de expansão inserem-se na REN e no Geopark Estrela, território com elevado valor ambiental e paisagístico, e por isso altamente suscetível à poluição e descaracterização associadas às atividades de mineração. A exploração da mina causa atualmente impactos ambientais graves no ecossistema da Serra da Estrela, visto que a entidade gestora não tem um compromisso sério com a requalificação e reflorestação da área com espécies autóctones, potenciando a proliferação de espécies invasoras. Os cursos de água da zona, nomeadamente a ribeira do Seixo Amarelo, sofrem com a poluição decorrente da atividade mineira, e os rebanhos, que constituem um dos modos de sustentação da população local, sofrem de envenenamentos causados pela falta de qualidade da água. Adicionalmente, a mina está localizada na bacia hidrográfica do Rio Zêzere, o maior afluente do Rio Tejo, pelo que as consequências da poluição fluvial se fazem também sentir no centro e sul de Portugal. É notória a falta de divulgação de informação pela população afetada pela exploração da mina de Alvarrões, e a ausência de comunicação contínua no sentido de averiguar os seus impactos nas comunidades locais. O presente processo de consulta pública, aberto durante apenas 30 dias, não divulgado de maneira apropriada, e com documentação relevante em falta, é mais uma evidência da falta de consideração e menosprezo pelo património natural e paisagístico da Serra da Estrela, e pelo bem-estar da população de Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela. É uma vergonha que a tragédia que assolou a Serra da Estrela em 2022 esteja a ser aproveitada para alavancar projetos de exploração de recursos naturais, que só virão atrasar os esforços de recuperação da área ardida. Desde 1992 que a exploração desta mina só tem, comprovadamente, trazido impactos negativos para o local. Será que é mesmo razoável assumir que esta nova expansão trará algum tipo de mudança?

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Louis Silva

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78636 Tiago Gomes em 2024-09-03**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas

---

---

30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Tiago Gomes

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78627 Daniela Teixeira em 2024-09-03**

**Comentário:**

Discordo plenamente da ampliação da mina de Alvarrões. Para além do impacto visual que prejudica o turismo na área da Serra da Estrela, o impacto ambiental será enorme, tendo consequências graves para os ecossistemas na região, já que aumentará a o nível de poluição do ar, da água e do solo, o que claramente irá afetar a flora e fauna locais. Já agora. para que definem zonas de REN se não são para ser respeitadas? Ou só são para serem respeitadas por quem não tem poder económico?

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78624 Pedro Neves em 2024-09-03****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em

---

---

três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78618 José Luís Clemente Marques em 2024-09-03**

**Comentário:**

Em análise ao Relatório Síntese (RS) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) constata-se algumas situações dignas de crítica relativamente ao trabalho desenvolvido pela equipa técnica: Em primeiro lugar, a metodologia seguida para a avaliação dos impactes ambientais apresenta os vários parâmetros, entre os quais a significância, para o qual consta a seguinte definição "Parâmetro integrador que permite estabelecer uma comparação entre a importância dos diversos impactes. Pesa outros parâmetros, designadamente, a área afetada, a reversibilidade e a interação entre impactes. Os impactes são classificados como pouco significativos, significativos ou muito significativos." (Pág. IV.3). No entanto, a avaliação da significância dos impactes ambientais no EIA é determinada sem detalhar aquilo que está estabelecido na sua definição, dando a sensação de vaguidade ou arbitrariedade na sua atribuição, subvalorizando-os de forma a beneficiar o projeto. Entende-se que a determinação da significância de um impacte ambiental deveria assentar na conjugação de parâmetros como sentido/efeito, probabilidade de ocorrência, duração, frequência, reversibilidade, magnitude, sensibilidade do meio afetado, escala ou capacidade de atuação, preferencialmente seguindo uma metodologia quantitativa, passível de ser esmiuçada. Em segundo lugar, considera-se estranho como um projeto de mineração a céu aberto, que quintuplica a sua área, de 6,5 ha para os 32,6 há, não apresenta impactes ambientais muito significativos. De facto, na análise ao RS regista-se apenas 1 impacte ambiental negativo classificado

---

---

como muito significativo, respeitante à "criação de instalações de resíduos definitiva", como impacte paisagístico. Esta situação interliga-se com o elaborado no ponto anterior. Em terceiro lugar, destaca-se como para um projeto desta tipologia, e tratando-se de uma exploração mineira já existente, em produção desde 1992 (há 34 anos), os trabalhos de campo não tenham incluído uma componente social, de recolha de informação junto das populações envolventes, aplicando metodologias científicas, de forma a identificar impactes ambientais associados à sua existência e laboração. As populações locais, próximas da área da mina, constituem uma base de dados viva, com valor científico válido para uma avaliação de impactes ambientais de um empreendimento já existente. A sua inclusão traduzir-se-ia numa maior precisão na identificação e classificação dos impactes ambientais associados à execução do projeto. Ainda que não seja obrigatório este envolvimento, considera-se que a sua ausência desvaloriza as populações locais envolventes à área de projeto, considerando-se que esta ausência beneficia também o projeto. Em quarto lugar, no âmbito da socioeconomia, constata-se a alegação de 3 impactes positivos muito significativos associados à execução do projeto, nomeadamente nas seguintes ações: "demografia e dinâmica populacional", no "emprego e mercado de trabalho" e na "atividade económica/tecido empresarial local e regional". Refere-se ainda no RS a seguinte afirmação "Quanto aos impactes positivos associados ao projeto, estes relacionam-se ainda com a componente socioeconómica, sendo muito significativos à escala regional, pela manutenção de emprego direto e indireto, e contribuindo eficazmente para a diversificação do tecido económico local.". No entanto, quando avaliados os dados do INE, relativos à população empregada, por local de residência, em 2021, nas atividades económicas (CAE Rev.3) 08 Outras indústrias extrativas e 09 Atividades dos serviços relacionados com as indústrias extrativas, constata-se que estas representam apenas 0,28% da população empregada da região das Beiras e Serra da Estrela, 0,17% no Município da Guarda, 0,62% da Freguesia de Gonçalo e 0,89% da Freguesia de Vela. Estes dados contrariam e descredibilizam por completo a alegada classificação de "muito significativo" atribuída aos impactes socioeconómicos positivos decorrentes da execução do projeto. Saliente-se ainda, que a execução do projeto significa a criação de apenas 1 posto de trabalho direto, passado de escassos 3 para os 4 trabalhadores. Trata-se de uma sobrevalorização grosseira e intencional por parte da Equipa Técnica, que interligada com o elaborado nos pontos anteriores, denotam uma intencionalidade consciente de beneficiação da análise ao projeto, numa tentativa de beneficiar o binómio impactes positivos-impactes negativos, com a subvalorização dos impactes negativos e a sobrevalorização dos impactes positivos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Guillaume Rouchon, portador do Título de Residência N.º E1832783, estendida até 30 de junho de 2025 através do Decreto-Lei n.º 41-A/2024, de 28 de junho, portador do B.I. N.º LXED6L490 (França), valido até 13 de junho 2032, residente em Famalicão da Serra, Quinta do Ameal, vem, nos termos do disposto no art.º15º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, apresentar a sua pronúncia em sede de participação pública: [SEP]1.Em primeiro lugar, gostaria de expressar a minha preocupação pelo facto de a Consulta Publica estar a ser realizada exclusivamente online, sem recurso a qualquer sessão de informação presencial para a população. Além disso, este processo está a decorrer no mês de agosto, um mês tradicionalmente associado às férias, o que levanta mais questões sobre a acessibilidade e transparência da consulta. [SEP]Muitos dos residentes da área em questão não têm grande acesso à tecnologia ou são demasiado idosos para a utilizarem de forma eficiente. De facto, isto cria uma discriminação e exclusão de muitos cidadãos do processo democrático, o que é inaceitável num país presumivelmente democrático. 2.Algumas das metodologias utilizadas na AIA parecem pouco profissionais e/ou tendenciosas em relação ao Proponente:Relativamente ao documento: "Anexo\_Fauna\_Terrestre.pdf" [SEP]O AIA classifica o risco de extinção de espécies tendo por base a versão de 2017 da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN, 2017). Na sua versão actual (IUCN, 2024-1), a Lista Vermelha da IUCN inclui onze espécies constantes na lista apresentada no EIA cujo nível de risco aumentou. [SEP]A Lista Vermelha da IUCN de Espécies Ameaçadas é atualizada várias vezes ao ano. [SEP]Governos e organismos internacionais frequentemente utilizam a Lista Vermelha da IUCN para orientar a formulação de políticas, leis ambientais e a criação de áreas protegidas. Ela fornece uma fonte cientificamente credível para estabelecer prioridades de conservação. [SEP]No caso presente, o fato de a nomenclatura da IUCN estar desatualizada em 7 anos retira qualquer credibilidade científica às conclusões deste documento. [SEP]3.A AIA falha completamente em reconhecer que o local proposto para a expansão das operações mineiras está situado dentro dos limites do Geopark Global da Serra da Estrela da UNESCO.A Serra da Estrela tornou-se um Geopark Global da UNESCO a 10 de julho de 2020. Esta designação reconhece o património geológico único da região, particularmente a sua paisagem glacial, que é uma das mais significativas em Portugal. [SEP]O projeto proposto para a expansão das operações mineiras causará danos "irreversíveis" à geologia da zona afetada, de acordo com a AIA, um efeito negativo que está em frontal contradição com a própria missão de conservação e preservação que deve ser estabelecida pelo governo português no que diz respeito à área do Geopark da UNESCO.Além disso, este prestigiado reconhecimento como Geopark da UNESCO (existem apenas 213 desses locais em todo o mundo) tem sido amplamente utilizado para promover o turismo na região. Este projeto poderia potencialmente colocar em risco o status de membro do Geopark, que é revisto a cada 4 anos pela UNESCO. [SEP]4.Finalmente, a área de concessão, incluindo o local proposto para a expansão, tem o seu limite ocidental definido a apenas 400 metros do limite do Parque Natural da Serra da Estrela (Natura 2000) e da aldeia de Famalicão da Serra. [SEP]Mais uma vez, é legítimo exigir um certo nível de visão quando se trata de coesão territorial; como pode o governo português impor restrições extremamente rigorosas para a proteção de ecossistemas frágeis em uma aldeia e permitir a destruição ecológica irreversível - até ao nível geológico - a menos de 500 metros de distância? Isso certamente contraria quase na totalidade das medidas previstas pelo Plano de Revitalização da Serra da Estrela (155 milhões de euros de fundos públicos disponibilizados após os devastadores incêndios de 2022), e cujos detalhes podem ser consultados no seguinte endereço: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/comunicado?i=1-55-milhoes-de->

---

---

euros-para-revitalizar-a-serra-da-estrela<sup>[SEP]</sup>A extrema proximidade ao limite do Parque Natural da Serra da Estrela significaria que os impactos negativos das operações mineiras teriam um efeito direto nesta área classificada, incluindo a propagação dos ruídos de detonação, exacerbada pela topografia acentuada, e a dispersão de poeiras voláteis que poderiam poluir os cursos de água e o ar.<sup>[SEP]</sup>De acordo com as razões acima mencionadas, a proposta de expansão da mina de Alvarões parece ser extremamente prejudicial para um local de exceção geológica de distinção internacional. Encorajo as autoridades a reconhecer, proteger e conservar os ativos geológicos que se formaram ao longo de milhões de anos, em vez de planejar sua destruição irreversível em prol de interesses privados.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78616 Maria Helena Brioso Gomes em 2024-09-03**

**Comentário:**

Discordo em defesa do ambientes

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78614 Spencer Jude Pearce em 2024-09-03**

**Comentário:**

Este foi escrito com a ajuda de um programa de tradução, pelo que podem ocorrer erros. E desculpem a longa mensagem, mas preocupa-me séria e profundamente. Comprámos uma quinta em outubro de 2023 na Vela. A quinta chama-se Quinta Lagar dos Cónegos e fica à saída da aldeia da Vela, muito perto do Seixo-Amarelo. Nós (= eu, que sou do Reino Unido e o meu companheiro que é originário da Holanda) descobrimos há poucas semanas que vivemos extremamente perto da zona de concessão (cerca de 100 metros) da mina de Alvorroes. A partir de agora já vivemos a apenas 2 km da atual mina, pelo que já vivemos muito, muito perto (infelizmente não sabíamos disto quando comprámos a quinta). Desde que surgiram notícias sobre a expansão, eu e o meu companheiro temos estado muito preocupados com o que isso significa para o nosso futuro e para o futuro da nossa quinta recém-adquirida. Actualmente estamos a trabalhar arduamente para revitalizar o terreno, plantando muitas árvores e plantas diferentes (a quinta esteve desocupada durante muitos anos), limpando o terreno e podando. Além disso, estamos a renovar a quinta para a transformar num negócio de ecoturismo/agroturismo em algum momento. Vivemos no meio de montanhas absolutamente lindas e tão perto do parque da Estrela. Este, o ar, o solo e a água limpos é um dos motivos que nos atraiu para esta região. Agora, tudo é incerto e as explosões parecem aumentar em número e em som todos os dias (é bastante

---

---

perturbador estar aqui todos os dias).Durante quanto tempo o solo se manterá saudável, se já não estiver contaminado pela exploração mineira (de lítio) no passado? Fiz uma extensa pesquisa e não há absolutamente como negar que a mineração de lítio, em particular, é extremamente tóxica para o ambiente. E os efeitos são duradouros e, muitas vezes, irreversíveis. Deixe que isso seja absorvido. Portanto, por que o Ocidente sempre escolheu outros continentes para extrair minerais, por mais antiético que isso seja, há boas razões para não querer estas práticas no seu próprio “quintal”. Se esta expansão continuar, é evidente que nós, as pessoas que aqui vivem e querem investir nesta região, no ambiente (flora e fauna) e até nas pessoas de Lisboa, pois a nossa água corre pelo rio Zêzere directamente para a água reservatórios das pessoas em Lisboa, pagarão o preço. Não conheço realmente ninguém que apoie a expansão da mina e a empresa mineira em questão até agora não demonstrou qualquer conduta ética, não aderiu a qualquer regulamentação ambiental, extraiu ilegalmente desde 2019 (abrindo uma terceira cava sem licença) e, de alguma forma, conseguiu escapar impune de tudo isto até agora. Por favor, não recompense este comportamento com mais hectares para explorar. Infelizmente, nem todos nesta área chegam a esta consulta ou petição (alguns não têm ou não usam computadores e tecnologia semelhante), mas acreditem, nem uma pessoa apoia isto. E por que razão o fariam? O que há a ganhar para além da poluição do solo, da água, do ruído e do ar, da diminuição do turismo e de outras actividades económicas e da diminuição dos preços dos imóveis? O aumento do emprego na mina é uma falácia, como li em vários artigos (também reconhecido por diferentes presidentes aqui). Se a expansão continuar, posso assegurar-vos que menos pessoas como nós investirão nesta região e a revitalizarão. Na verdade, não tenho a certeza de que devamos também investir mais, se a mina se expandir. Espero que quem decida tenha consciência da tremenda beleza desta região e do quão especial ela realmente é (no meu país tudo é plano e a natureza quase não se encontra em lado nenhum). Acredito sinceramente que ainda é possível capitalizar a região PRESERVANDO-A e não destruindo-a. Isto é a verdadeira sustentabilidade, e não colocar no mercado carros eléctricos que poucas pessoas podem pagar e cuja produção custa toneladas de CO2 e minerais. Sei que o quartzo, o feldspato e o lítio aqui são para a indústria cerâmica, mas todos sabemos que o lítio está no topo do radar, pois as baterias de lítio seriam necessárias para alimentar veículos eléctricos. Não há absolutamente nada (!) sustentável na mineração de lítio e até agora os veículos eléctricos têm-se mostrado carros muito impopulares, por razões muito compreensíveis (aliás, existem opções de baterias muito mais baratas, melhores e mais sustentáveis no mercado agora, como baterias de zinco, prata e sódio, muitas das quais substituem a necessidade de lítio). Destruir a beleza natural de Portugal para servir os objectivos de sustentabilidade da UE seria incrivelmente insensato e inerentemente contraditório. Quer dizer, salvar a natureza e o clima, destruindo-os, a sério? Isto é lavagem verde no seu melhor. Por favor, não caia na armadilha. Sei no fundo do meu coração que isso em algum momento seria lamentado.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78613 Cheryl Turner em 2024-09-03****Comentário:**

Cheryl Turner Título de Residência R912J4773 Como morador preocupado da aldeia de Vela Guarda, discordo da intenção de expandir a Mina de Alvarrões Gonçalo devido aos seguintes pontos; Argumenta-se que o processo de avaliação de impacto ambiental expirou porque as ações necessárias não foram concluídas a tempo O projeto de mineração atual, inicialmente proposto em 2018, partilha objetivos com o projeto anterior, mas é apresentado como independente. O desenvolvedor expandiu a mina sem a devida autorização. O desenvolvedor busca uma nova licença para legalizar retroativamente as expansões não autorizadas, apesar das discrepâncias entre os tamanhos do local relatados e os reais. O projeto planeia dobrar a extração, o que levanta preocupações ambientais. A avaliação contém inconsistências e não aborda questões cruciais como a gestão da água e a saúde pública. A expansão da mina pode comprometer o estatuto de Geoparque da UNESCO e não protege adequadamente os sítios arqueológicos locais. Também, com o facto de a expansão das actividades mineiras na zona ter um impacto negativo no turismo local, impedir as pessoas de quererem investir na zona e ter um efeito negativo nos preços dos imóveis

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78609 Pedro Manuel Serra e Silva em 2024-09-03****Comentário:**

Exmos. Srs. Segue, em anexo, a minha participação individual quanto à ampliação da Mina de Alvarrões. Da leitura da mesma, resulta que a presente proposta de EIA deva ser rejeitada, tendo por base critérios jurídicos, ambientais e sócio-económicos. Como se mostrará, o EIA encara com leviandade a protecção da Natureza (nomeadamente dos habitats de diversas espécies de fauna e flora), dos recursos hídricos e de uma total omissão da realidade no terreno quanto à ocupação humana do vale resultante da confluência das ribeiras do Seixo e de Aveiro. O EIA é omissivo quanto a existência de habitações próprias permanentes nas imediações da mina de Alvarrões e dos efeitos que a exploração tem nas vidas dos habitantes e da pequena pecuária e agricultura. O modelo de desenvolvimento daquela região não pode assentar no modelo patenteado no EIA, motivo pelo qual, ele deve ser liminarmente rejeitado. Subscrevo-me  
respeitosamente, Pedro Serra e Silva

**Anexos:** 78609\_Mina Alvarrões - Participação Pública - Pedro Silva.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78608 Nuno em 2024-09-03****Comentário:**

Sou nascido e criado na aldeia do Seixo Amarelo. Sendo Proprietário de terrenos que potencialmente virão a ser afetados pela ampliação das minas, não estou de acordo na prospeção das mesmas, já que afetarão o vale e a sua natureza de forma catastrófica. Trabalho em agricultura e tenho um rebanho de 100 cabeças de cabras/ovelhas. Qualquer dia acabo com tudo, ficamos sem condições. A terra assim nem erva toma nem as arvores prosperam. Fica tudo destrutado e os animais ingerindo esta agua morrem.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78607 Maria de Lurdes Viegas em 2024-09-03****Comentário:**

Eu e a minha família trabalhos com agricultura e pastorícia no vale onde se encontra a exploração. Não Concordo com a ampliação pelas seguintes razões: 1- Afeta a vida animal. Fauna e Flora. 2- Contaminação dos cursos de Agua. 3- Não é reposta a massa verde nos buracos de exploração. 4. Os buracos ficam abertos sem sinalização. 5. Destruição/alteração de caminhos públicos. Se isto acontece com pouco tamanho, o que acontecerá com um aumento tao grande da área de exploração?

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78604 Nuno Alexandre Vieira Rocha em 2024-09-03****Comentário:**

É lamentável que o interesse económico de alguns se sobreponha à vida e ao bem-estar de muitos outros. Se esta proposta for avante, muitas pessoas irão perder os seus terrenos e as suas casas. Estas pessoas, nos quais se incluem os meus avós, encontraram neste recanto da serra um local sossegado, onde estabeleceram a sua vida. Isso não importa aos "senhores" da Felmica, claramente movidos pela ganância e com os olhos ladeados de cifrões, em profundo desrespeito para com as populações da região. Aos responsáveis da Felmica, apresentariam a mesma proposta se esta fosse a sua área de residência?

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78603 John Gerarde McCall em 2024-09-03**

**Comentário:**

Esta extensão proposta vai ter um efeito maciço no ambiente local. Vai afetar a flora e a fauna e vai rasgar um belo vale no GeoPark. Trata-se de um comportamento abominável e não posso acreditar que seja concedida autorização para destruir uma magnífica área de beleza natural. Há que pôr cobro a esta situação. Lutaremos contra esta proposta até ao fim. John Gerarde McCallFamalicão da Serra

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78602 Lauren Wilson em 2024-09-03**

**Comentário:**

Sou imigrante em Portugal. Vim aqui para viver com a minha família com a intenção de proteger a bela natureza em que estamos imersos. Estamos a mergulhar na cultura x do de Portugal e da língua. Tem estatuto de Unesco para um bem. A Serra da Estrela é uma zona espetacular do mundo. Tem estatuto de Unesco para um bem. O valor histórico desta área está além das palavras. Não só a paisagem será desidratada, mas também as aldeias, a história, a comunidade, a vida selvagem e o amor que rodeia as aldeias. Eu tenho muitas perguntas, a primeira é você desrespeitar essa área e são as pessoas tanto que você simplesmente não se importa mais em protegê-la? Por que razão não foram fornecidos dados científicos adequados por uma fonte independente? Porque é que a consulta decorreu disfarçada quase durante as férias? Porquê destruir tudo?

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Cassandra Mota

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78597 Luis Miguel Ferreira Marques em 2024-09-03**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas

---

---

30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura Luis Marques

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78590 Emanuel em 2024-09-03**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies

---

---

protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura Emanuel Grave

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78589 Tiago Sainhas em 2024-09-03****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em

---

---

três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78588 Milene Balula em 2024-09-03**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água

---

---

envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Ivan Melo

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78586 Antonio Jorge Vieira Esteves em 2024-09-03**

**Comentário:**

Tendo já sido ultrapassada a área de exploração concedida, em mais do dobro, constata-se que a apresentação do Estudo de Impacte Ambiental pretende, em primeira mão, “camuflar” este facto e ilibar a Entidade promotora do pagamento de coima e penas acessórias. Verificam-se ainda descargas de resíduos nas linhas de água, destruição de caminhos e de coberto vegetal, sem qualquer monitorização ou recuperação das áreas intervencionadas. De facto, o mercado do minério e a “exploração desmedida”, em particular o do lítio (pela utilização de produtos químicos, por exemplo: ácido sulfúrico) trazem consequências irreparáveis para o território que habitamos, e não me refiro só a Gonçalo ou à Vela (povoações diretamente afetadas pela ampliação da Mina em apreço). Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Maria Amélia Neves da Costa

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78583 Ana Vieira em 2024-09-02**

**Comentário:**

O estudo de ampliação da área de exploração da Mina de Alvarrões não me parece evidenciar os impactos reais de tal ampliação, que tenha em conta os efeitos no ambiente e na população da região. No Resumo não técnico afirma-se que a: "A área da Mina, integrada numa área de matos e floresta, com habitações dispersas e pequenas povoações na envolvente e (...) ". Têm as "habitações dispersas" e "pequenas povoações envolventes" por isso menos relevância? Afirmam os autores do estudo que "... os impactos do projecto são, na sua generalidade positivos, sendo importantes à escala regional e local, pois garantirão a manutenção de emprego directo (manutenção de 3 postos de trabalhos e criação de um outro posto de condutor manobrador)!!! Srs. autores do estudo lembro-lhes (esperando que conheçam ...) uma frase do Sr William Edwards Deming: "Em Deus, nós confiamos; todos os outros tragam dados". Por isso Srs autores do estudo tragam-nos DADOS REIAIS e verificáveis! Até lá como parte interessada no assunto, por afectar a residência de familiares directos e como cidadã que vive num interior de Portugal com "habitações dispersas" e "pequenas povoações envolventes" deixo registada o meu total desacordo com esta ampliação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78582 Gabriela Carraíno em 2024-09-02****Comentário:**

Nasci no Seixo Amarelo e foi com enorme tristeza que vi surgir na nossa linda paisagem um buraco que nada de bom trouxe à região e aos seus habitantes, pelo contrário. Esta exploração, que agora querem ampliar, para além de destruir a paisagem ainda contamina as águas da ribeira e os solos usados para a agricultura. Pessoalmente pensei em investir na região ao nível do turismo mas dadas as circunstâncias não será possível até este flagelo ser travado. Não afastem as pessoas do interior. Acabem de uma vez por todas com esta exploração.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78581 Antonio silva em 2024-09-02****Comentário:**

Como participante em várias actividades em propriedades afectas pelo alargamento da mina no âmbito familiar, venho por este meio mostrar o descontentamento e a desconcordia total com o alargamento da exploração mineira. O estudo de avaliação de impacto ambiental (feito erradamente pois sou licenciado na área) vem erradamente mostrar benefícios sociais e económicas que na realidade não vão existir para as freguesias de Gonçalo e Vela. Como a criação de mais um posto de trabalho pode ser favorável para a região quando é necessário abdicar de preservação do ecossistema e destruição de lares, muitos deles de primeira habitação? Como pode ser aprovado uma exploração mineira em pleno geoparque da unesco? Não me parece de todo que esta exploração seja favorável!! E peço é urgente revisão deste estudo e respectiva credibilidade!! Estudo feito com lacunas e tendencioso para a empresa exploradora.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78580 Pedro Sequeira em 2024-09-02****Comentário:**

A proposta de ampliação da mina dos Alvarrões surge como uma espécie de "fuga para a frente". De acordo com as notícias tornadas públicas ao longo do último mês de Agosto de 2024, nomeadamente no artigo ""Não há floresta num buraco". População e autarquias rejeitam ampliação de mina na Guarda", assinado pela jornalista Aline Flor para o jornal Público, é do conhecimento das autoridades competentes - nomeadamente, a Direcção-Geral de Energia e Geologia e a Câmara Municipal da Guarda - que a empresa que explora a mina dos Alvarrões não cumpre as mais básicas leis de controlo e mitigação do impacto ambiental. Não sendo fundamentalmente contra a existência da actividade mineira no concelho - nem, na verdade, contra a existência da mina dos Alvarrões - sou no entanto contra a permanência da Sociedade Mineira Carolinos, Lda. na região, que ao longo dos anos tem falhado sistematicamente na gestão dos resíduos escavados, na plantação e manutenção da floresta nas zonas já exploradas, na limpeza dos terrenos que administra, e na qualidade da água que solta sobre os ribeiros a jusante. Como se tudo isto não fosse suficiente, é visível, à distância de quem vive perto da mina, ou através de imagens satélite (google maps), a existência de uma terceira corta, com uma área a rondar os 6ha, o que significa que a mina tem de facto 12ha de área, e não os 6,5ha autorizados. Abrir um buraco de 6ha não acontece da noite para o dia; não é um erro inocente. É um erro demasiado grande, demasiado grave para que a empresa mereça qualquer tipo de benefício ou de amnistia. Gostaria ainda de realçar que este tipo de comportamento predatório contribui para a percepção generalizada - verdadeira ou não - de que a actividade mineira é em si mesma uma maldição que se abate sobre qualquer sítio por onde passa, que de igual forma vira a terra e a lei, levando à radicalização da sociedade civil. De um lado a extracção descontrolada; do outro os movimentos anti-minas. Isto não é saudável. Minerar de forma responsável e eficiente (e em terrenos privados da empresa - a expropriação não pode ser uma possibilidade a pender sobre a comunidade como uma espada) sim; quando tal não se verifica, revogue-se a licença.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78579 Isaque Lourenço Bidarra em 2024-09-02****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e

---

---

dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Assinatura de Lourenço Bidarra

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78578 Eduardo Nunes em 2024-09-02**

**Comentário:**

Sendo morador da Aldeia do Seixo Amarelo, tenho sentido o impacto da mina tanto a nível ambiental como visual, arruinando a paisagem com que sempre cresci. A paisagem a que todos estamos habitados a ver, estando gradualmente a ser preenchida pela buraco e pelo vazio que esta mina tem deixado na nossa terra.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78577 Marlene Louro em 2024-09-02**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa

---

---

graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano socioeconómico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural. Solicito rejeição desta ampliação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78576 José Manuel em 2024-09-02****Comentário:**

Não concordo com a ampliação da mina pois está vai provocar danos irreparáveis na nossa terra quer a nível da paisagem, destruição da vida animal e vegetal bem como dá saúde dos seus habitantes.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78575 Ascensão em 2024-09-02****Comentário:**

É muito triste pensar que a terra que nos viu nascer, onde crescermos, nos fizemos homens e mulheres, onde educámos os nossos filhos, pode desaparecer para que alguns poucos satisfaçam os seus desejos de poder e ambição. Não concordo com esta ideia de progresso que não pensa nas populações afetadas, na sua saúde e qualidade de vida. Não se preocupa com a vida animal e vegetal que é destruída à sua passagem. Parem.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78571 José Carlos Rocha em 2024-09-02****Comentário:**

A ampliação da área de exploração mineira, atualmente a céu aberto, para o quádruplo do atualmente existente é, por si só, uma ameaça às populações dos povoações de Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela, numa primeira fase, diretamente e, a jusante, milhares de pessoas, uma vez que os curso de água desta área drenam para a bacia do Zêzêre, que "mata a sede" à população de Lisboa (Barragem de Castelo de Bode). Qualquer cidadão minimamente atento ao que o rodeia tem a percepção de que a extração, a remoção e a expedição de materiais geológicos impacta no meio envolvente aos mais diversos níveis: biológicos, geológicos, hidrológicos, ecológicos e de qualidade ambiental generalizada (ar, ruído, solo, paisagem, gestão de resíduos e escombros, sismicidade artificial através das explosões utilizadas na lavra do minério, ...). Poderia elencar aqui centenas de espécies da fauna e da flora deste local que conheço bem! Deixo só alguns exemplos: pega-azul, abelharuco, mocho-galego, texugo, raposa, saca-rabos, gineta, carvalhal, ... alguns deles observáveis apenas em locais muito restritos, como o abelharuco e a pega-azul.... Todos estes impactos afetam de forma mais ou menos direta as populações da área. Maior é a consciência de todos estes factos quando se conhece a área atualmente explorada (apesar de não residir no local, aí residem familiares muito próximos) e se constatam já todos os efeitos anteriormente referidos na atual área explorada. Cada vez mais se tem consciência

---

---

do quanto a qualidade de vida, e conseqüentemente a saúde das populações, é afetada por todas as perturbações elencadas, contrariamente ao afirmado no Resumo não técnico - "Relativamente ao presente Projeto, pelas características da sua atividade, não se prevê que venha a gerar impactes relevantes na Saúde Humana." A análise cartográfica da área proposta para a exploração é chocante. Para além dos efeitos ambientais referidos revela um profundo desrespeito pelas pessoas. Vejam-se os limites da exploração proposta junto das povoações referidas, contornando escandalosamente os limites das mesmas. Como se isto não fosse suficientemente grave, constato que na área proposta para ampliação da exploração estão incluídas áreas de habitação permanente, algumas delas com novos habitantes (algumas famílias estrangeiras que escolheram o local para criar raízes...). É assim que pretendem fixar a (nova) população no interior???! No Resumo não técnico afirma-se que a "A área da Mina, integrada numa área de matos e floresta, com habitações dispersas e pequenas povoações na envolvente, indicia, desde logo, a necessidade de uma atenção especial em termos ambientais, com especial destaque para os recetores sensíveis." Como se traduzirá essa "atenção especial"? Como poderão as medidas de mitigação referidas no EIA, meros paliativos de aplicabilidade inconsistente, garantir a qualidade de vida que se retirará às populações desta região? Qual o destino das pessoas que habitam na área proposta para exploração? Constato, lamentavelmente, que mais uma vez o interesse económico de poucos se pretende sobrepor ao bem estar das populações. Chega a ser insultuoso afirmar que "... os impactes do projeto são, na sua generalidade positivos, sendo importantes à escala regional e local, pois garantirão a manutenção de emprego direto (manutenção de 3 postos de trabalhos e criação de um outro posto de condutor manobrador)". Um aumento brutal de 25%!!! Fantástico!!! Pelo exposto, espero que o projeto seja impedido de avançar e que, efetivamente, se manifeste a nível nacional o respeito pelas populações do interior e que se faça cumprir a legislação e, vigor, nomeadamente através da fiscalização séria sobre este tipo de atividades que não cumprem com o que está definido por lei (diferença área licenciada e área real explorada que, alegadamente, é já bem superior!):

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78570 Mário Rocha em 2024-09-02**

**Comentário:**

A quinta e casa do meu avô, assim como de muita gente, vai ser destruída se este projeto for levado avante.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

A exploração de minério é coisa muita antiga na região, já que há traços de tal actividade datados do período romano. O subsolo do que é agora o geoparque da Estrela é rico em várias matérias, nomeadamente, estanho, ferro, volfrâmio, e lítio. O nosso mundo conectado precisa do lítio para manter os laços que o agarra aos telemóveis, computadores, tablets e agora até aos carros. Uma bateria moderna, sinónimo de liberdade, funciona com vários minerais, entre os quais o lítio. Para nossa sorte e pela nossa desgraça o nosso subsolo esta cheio do "ouro branco" como já lhe chamam, mesmo se é em quantidade quase ridículas quando se comparadas com a China ou o Chile, por exemplo e as necessidades futuras se continuamos pelo mesmo caminho. Nos Alvarrões, hoje na freguesia de Gonçalo, mas não há muito tempo ainda nos termos da extinta freguesia de Seixo Amarelo por enquanto a única coisa que se explora é feldspato mas isso pode mudar e tornar-se um pesadêlo. A população que vive ca está com medo das ameaças que pesam sobre a existência material de uma vida possível (ou impossível) nas aldeias impactadas com a exploração. Alias, a situação actual pode alterar e ser para pior. Ninguém sabe hoje qual será o cenário se um dia houver exploração intensiva do minério nesta zona! Só podemos comparar com o que se passa noutros sítios no mundo; estragos irreversíveis dos solos, impactos ecológicos consideráveis, destruição da fauna e da flora, destruição da paisagem, poluição sonora e atmosférica (com consequentes problemas de saúde). A juntar a isto não esquecer as expropriações e acerca disso basta ler a literatura sobre o assunto. E nao se fala de utilização possível de uma lavadeira". Quem diz lavadeira diz água com fartura e poluição da mesma água, como já acontece no Chile, por exemplo. Em resumo : a destruição das vidas e da vida. É preciso quantias enormes de terra para produzir quantias muito pequenas de lítio. Já que o interior está no bom caminho da desertificação esta será a melhor maneira que acelerar o movimento!! O lítio porém não seria fonte de desenvolvimento ? O argumento do desenvolvimento é a antífona que sempre se canta quando há fascino para o que é moderno. Modernidade é progresso e progresso, segundo essa ideologia, é sempre desenvolvimento. Isto já foi apregoado há décadas com os pinhais (cfr Aquilino Ribeiro; Quando os lobos uivam), com as eólicas, com tanta coisa e agora com o lítio. Pode falar-se de desenvolvimento mas apenas para alguns oportunistas ou para as empresas( muitas vezes estrangeiras) que exploram as populações que pouco beneficiaram das outras experiências do mesmo tipo, muito pelo contrário, foram sempre as últimas a tirar algum beneficio do progresso. Nem sequer podemos falar de benefícios quando interesses desse tamanho estão em jogo. O argumento de uma fonte de trabalho para a região é outro conto do vigário. Quem irá trabalhar nessas minas? Os jovens de Gonçalo, de Belmonte ou da Guarda? Duvido muito! Então quem? Mão de obra estrangeira, migrantes... ? O único desenvolvimento da região não passa por querer ser líder a qualquer preço, seja lá do que for, mas pensar na sustentabilidade para que possamos viver como indivíduos e colectividades. Penso que a resposta se prende em descobrir actividades compatíveis com o que é a região e as suas gentes. Sei muito bem que o concelho da Guarda, bem como o distrito, e mesmo todo o interior sempre sofreu de isolamento, abandono até, e que tais explorações podem parecer uma sorte para muita gente. Mas essa sorte está conjugada com efeitos desastrosos ! Vale a pena pagar tanto? O preço não será demasiado alto ? "A mobilidade elétrica vai ser o futuro". A mobilidade elétrica já tem um pé no passado. A Alemanha e a França já começaram a desenvolver alternativas a uma energia que não é nada limpa, nem verde e isto mesmo se as asas das eólicas, arcanjos de ferros, anunciam maravilhas. O futuro , digo eu, nao merece de sacrificar vidas, sejam elas as humildes. "As populações dos territórios envolvidos na exploração, não podem e não devem ficar prejudicadas..." dizia com bom senso alguém

---

---

na Voz de Gonçalo e tem razão: é mesmo o que mais importa. Elas e o seus descendentes têm direito de se manter neste ambiente saudável, magnífico, onde se conserva a memória dos antepassados e onde se prepara um futuro sustentável.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

## **ID 78566 EcoAtivo em 2024-09-02**

### **Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três

---

---

núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78565 Ana em 2024-09-02**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos

---

---

níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Ana Caldas

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada

---

---

vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78563 Bahoz em 2024-09-02**

**Comentário:**

Sou Engenheiro Civil e estou a fazer o mestrado no lpg em gestão industrial. Estive naquela vila incrível para viajar e tem muitos lugares culturais e históricos que precisam de ser protegidos. Penso que temos de proteger estes locais históricos para transferir esta cultura rica para as próximas gerações. É verdadeiramente uma aldeia amiga do ambiente. Ao produzirmos algo para a humanidade, não devemos destruir outras belezas. Não podemos dizer que tudo o que conseguimos para a humanidade é amigo do ambiente. Como engenheiros, devemos sempre concentrar-nos em projetos ecológicos que apoiem a natureza. Porque não nos podemos esquecer que estes espaços habitacionais que destruímos para a humanidade são também os espaços habitacionais de outros seres vivos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78562 Chernor A Bah em 2024-09-02**

**Comentário:**

A zona de concessão de Alvarrões está repleta de história e cultura ricas. Durante a minha visita à zona, não encontrei nada mais do que uma comunidade simpática de pessoas que se preocupam verdadeiramente umas com as outras e com o que as rodeia. O facto de eu ser um estranho não os impediu de me receberem calorosamente e de me fazerem uma visita guiada à zona. Os meus olhos encheram-se de admiração e emoção - a paisagem é tão natural e de cortar a respiração, para além de haver muitas pessoas que dependem da terra para colher frutos, legumes e outras plantas para ganhar a vida. Ver um sítio tão bonito e as pessoas a perderem a sua forma de ganhar a vida para uma mina que irá causar mais danos ao ambiente será verdadeiramente triste e impensável.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78559 Bella Gnan em 2024-09-02****Comentário:**

Não concordo com a ampliação da Mina por razões ambientais. A paisagem vai ser completamente destruída e as populações vão sofrer consequências devastadoras no seu estilo de vida e saúde.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78558 Fahri Kösen em 2024-09-02****Comentário:**

A nossa natureza e história são o nosso futuro, os nossos filhos e netos. Se os destruirmos apenas por coisas que nos dão dinheiro, deixaremos um mundo inabitável para as próximas gerações. Não podemos agir pensando apenas em nós próprios. Precisamos de proteger o nosso ambiente, a nossa natureza e tudo o que vivemos, por isso o meu maior desejo é que este massacre termine imediatamente.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78550 Vanessa Maria Costa Pita em 2024-09-02****Comentário:**

Discordo totalmente. Estão a roubar qualidade de vida a quem mora junto à mina, nomeadamente as populações de Seixo Amarelo, Gonçalo e Vela.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78549 Godofredo Nobre Enes Pereira em 2024-09-02****Comentário:**

Estou profundamente contra esta proposta, pois não foi apresentada suficiente justificação para este projeto, que terá impactos ambientais bastante profundos, não só na ecologia local, mas regional - pois uma mina acarreta impactos também a distância. Estamos a falar de impactos sobre lençóis freáticos, solos, vegetação rasteira e árvores, sobre ecossistemas animais e vegetais. E claro também sobre as populações cujos esforços para desenvolver modelos de agricultura sustentável e formas de habitar o interior do país vão ser prejudicadas.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78548 Filipa Amado em 2024-09-02****Comentário:**

Não há necessidade de estragar, mais o país. Apostem no biodiesel, como o diesel das algas. Temos tanta costa, para produção de algas, que têm um valor energético muito alto. O mais alto, neste momento. Ajudavam muito o país, se apostassem nas algas. Estragar mais paisagem, floresta autóctone e áreas agrícolas para explorar lítio, é um crime irreparável. Vai trazer poluição do solo, poluição do ar, vai deixar de haver turismo, agricultura... Não se compreende, como não têm uma visão sustentável. Só pensam unicamente, em vocês. É muito triste, ao ponto em que o país está, onde tudo vale. Ninguém tem amor, pelo país e nem pelos seus habitantes, quer humanos e não-humanos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78547 joaquim em 2024-09-02****Comentário:**

Na minha opinião a mina vai trazer apenas desvantagens para esta zona e populações residentes. Já não bastavam os incêndios que constantemente devastam as nossas florestas bem como a mina já existente, que por si só já veio alterar a paisagem bem como a fauna e a flora envolventes, quanto mais o alargamento desmesurado da zona a explorar. Se este projeto se vier a concretizar as nossas vidas nunca mais serão as mesmas. Parem com este atentado à natureza, à saúde e bem-estar das pessoas. Travem esta infração para o bem de toda a população.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78543 Vanessa Sofia Marques Correia em 2024-09-02****Comentário:**

Não concordo, ampliação da mina vai destruir a vida destas populações deixando assim ter qualidade de vida, para além da destruição da fauna e da flora.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78542 Berenice Vilar em 2024-09-02****Comentário:**

Não concordo com a ampliação da mina devido ao estrago ambiental que irá criar na zona.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78539 Patrícia em 2024-09-02**

**Comentário:**

Ao tomarmos conhecimento da ampliação da mina as nossa vidas entraram em sobressalto, com noites em branco e muitas preocupações sobre o futuro da nossa terra e das nossas gentes. Toda a minha vida vivi em Seixo Amarelo, uma aldeia abençoada por Deus com paisagens deslumbrantes de perder de vista onde a fauna e a flora abundam. Como concordar com a destruição da nossa casa? Como concordar com a vida num buraco inerte? Como concordar que esventrem as nossas montanhas sem dó nem piedade? Como concordar que as nossas memórias sejam varridas do nosso pensamento? Como concordar com a destruição da nossa paisagem, dos nossos campos férteis, com a morte dos nossos animais? Como concordar que as nossas águas sempre límpidas e puras deixem de o ser dando lugar a um líquido sujo e barrento? Como concordar que o acordar com o chilrear dos pássaros , o toque do sino do campanário seja substituído pelo barulho de explosivos e máquinas em manobras? Como concordar que o ar puro que sempre respirámos se torne numa nuvem de pó irrespirável? Como concordar que a nossa saúde esteja em risco e que casos graves não tardem a aparecer? Como esperar que as pessoas se fixem no interior se lhes é negado o direito a uma vida digna? Como concordar com o progresso se ele é contrário à VIDA? Apelo a que SALVEM AS NOSSAS TERRAS E AS NOSSAS VIDAS.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78536 Jorge Esteves em 2024-09-02**

**Comentário:**

A atual exploração já demonstra vários tipos de problemas para o local e as populações , pelo que uma eventual ampliação só poderá piorar o estado das coisas

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem

---

---

exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78534 Maria Madalena Rodrigues Amaral em 2024-09-02**

**Comentário:**

Subscribo totalmente a posição da entidade Movimento Cidadão Ação Floresta Viva relativamente à ampliação da Mina de Alvarrões, concelho da Guarda

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78529 Ana Miguel Regedor em 2024-09-02**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa

---

---

não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Foto de perfil de acao.floresta.vivaacao.floresta.viva 5 dO modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Ana Miguel Gomes Regedor

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78527 Filipa em 2024-09-02**

**Comentário:**

A exploração existente já é suficientemente má em termos de impacto na região. A sua ampliação seria trágica para a região.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78524 Câmara Municipal da Guarda em 2024-09-02****Comentário:**

O Município da Guarda manifesta-se de forma muito negativa relativamente ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões, uma vez que o mesmo não promove o melhor enquadramento no âmbito dos IGT. A exploração mineira neste tipo de território, já fragilizado pelos incêndios e em constante despovoamento, nunca representará uma estratégia de desenvolvimento sustentado. Qualquer que seja o eventual tipo de prospeção e exploração de depósitos minerais, em qualquer uma das áreas em análise, atentar-se-á contra o património natural/cultural/arquitetónico e mais valores supracitados, necessários para o desenvolvimento sustentável destes territórios, que estará indubitavelmente em perigo, devido aos pesados e irreversíveis impactes ambientais e sociais que este tipo de atividade exerce no meio ambiente, mesmo após a sua desativação e até mesmo recuperação. Face a todas as questões supracitadas, que apontam para sérias incompatibilidades desta ampliação com o património que o município pretende salvaguardar, o município da Guarda considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e emite parecer desfavorável ao projeto de execução da ampliação da mina de Alvarrões. Anexa-se ao processo a fundamentação completa do parecer desfavorável emitido pelo Município da Guarda

**Anexos:** 78524\_Parecer\_desfavorável\_EIA\_-\_ampliação\_da\_mina\_de\_Alvarrões\_(C-008)\_28.08.2024 versão final.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78522 Alexandra de Jesus Gomes Vieira Rocha em 2024-09-02****Comentário:**

A ampliação da área de exploração mineira, atualmente a céu aberto, para o quádruplo do atualmente existente é, por si só, uma ameaça às populações dos povoações de Gonçalo, Seixo Amarelo e Vela. Qualquer cidadão minimamente atento ao que o rodeia tem a percepção de que a extração, a remoção e a expedição de materiais geológicos impacta no meio envolvente aos mais diversos níveis: biológicos, geológicos, hidrológicos, ecológicos e de qualidade ambiental generalizada (ar, ruído, solo, paisagem, gestão de resíduos e escombros, sismicidade artificial,...). Todos estes impactes afetam de forma mais ou menos direta as populações da área. Maior é a consciência de todos estes factos quando se conhece a área atualmente explorada (apesar de não residir no local, aí residem familiares muito próximos) e se constata já todos os efeitos anteriormente referidos na atual área explorada. Cada vez mais se tem consciência do quanto a qualidade de vida, e consequentemente a saúde das populações, é afetada por todas as perturbações elencadas, contrariamente ao afirmado no Resumo não técnico - "Relativamente ao presente Projeto, pelas características da sua atividade, não se prevê que venha a gerar impactes relevantes na Saúde Humana." A análise cartográfica da área proposta para a exploração é chocante. Para além dos efeitos ambientais referidos revela um profundo desrespeito pelas pessoas. Vejam-se os limites da exploração proposta junto das povoações referidas, contornando escandalosamente os limites das mesmas. Como se isto não fosse suficientemente grave, constato que na área proposta para ampliação da exploração estão incluídas áreas de habitação permanente. No Resumo não técnico

---

---

afirma-se que a "A área da Mina, integrada numa área de matos e floresta, com habitações dispersas e pequenas povoações na envolvente, indicia, desde logo, a necessidade de uma atenção especial em termos ambientais, com especial destaque para os recetores sensíveis." Como se traduzirá essa "atenção especial"? Como poderão as medidas de mitigação referidas no EIA, meros paliativos de aplicabilidade inconsistente, garantir a qualidade de vida que se retirará às populações desta região? Qual o destino das pessoas que habitam na área proposta para exploração? Constatando, lamentavelmente, que mais uma vez o interesse económico de poucos se pretende sobrepor ao bem estar das populações. Chega a ser insultuoso afirmar que "... os impactes do projeto são, na sua generalidade positivos, sendo importantes à escala regional e local, pois garantirão a manutenção de emprego direto (manutenção de 3 postos de trabalhos e criação de um outro posto de condutor manobrador)". Pelo exposto, espero que o projeto seja impedido de avançar e que, efetivamente, se manifeste a nível nacional o respeito pelas populações do interior.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78521 Vítor Carvalho em 2024-09-02**

**Comentário:**

A ampliação da extração de minérios, especialmente em áreas como Alvarrões, levanta sérias preocupações que não podem ser ignoradas. Em primeiro lugar, é fundamental considerar os impactos ambientais devastadores que essa atividade pode causar. A mineração, por sua natureza, envolve a remoção de grandes quantidades de solo e rochas, resultando na degradação de ecossistemas locais, perda de biodiversidade e contaminação de recursos hídricos. A poluição do solo e da água pode afetar não apenas a flora e a fauna, mas também as comunidades que dependem desses recursos para sua subsistência. Além disso, a expansão da extração mineral pode gerar conflitos sociais. Muitas vezes, as comunidades locais não são devidamente consultadas sobre os projectos mineiros que afectam as suas terras e modos de vida. Isto pode levar a um descontentamento generalizado e à marginalização de populações que já enfrentam enormes desafios socioeconómicos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78519 Francisco João Alves dos Ramos em 2024-09-01****Comentário:**

A única maneira de salvarmos os montes, as montanhas e as serras da destruição para a extração de lítio é deixarmos de comprar smartphones e painéis solares. Os mesmos smartphones que estamos a usar para passar a informação de salvarmos esses montes da extração de lítio. Não precisamos de painéis solares para viver, o Sol dá-nos toda a luz natural que precisamos para sobreviver e é a mais saudável. A luz artificial é nociva à saúde e à qualidade do sono. Proponho que se organize um grande movimento de boicote e não-cooperação com as vendas de smartphones e painéis solares, e quem puder, coloque-os fora de sua casa, assim como todos os objectos supérfluos que usam esses minerais que vão extrair. Se a humanidade se unir como um só amor e um só coração e toda a humanidade fizer o mesmo, se não comprarmos as suas mercadorias supérfluas, essas empresas vão deixar de existir, e a destruição das montanhas também vai parar. Cada um de nós deve fazer isso primeiro, para dar o exemplo. Francisco Ramosfranciscojaramos9@gmail.com

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Geral**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78508 Joao Manuel da Costa cairrao em 2024-09-01****Comentário:**

Poluição. Devastacao eclojica .. .

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78507 Carla Pina em 2024-09-01****Comentário:**

Mais do que a paisagem, o que nos vão destruir é a água na zona. E a água potável será o "ouro" do futuro e não o lítio.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78506 Pedro Jeronimo em 2024-09-01****Comentário:**

Discordo da ampliação da exploração, dada a localizae-se numa zona sensível em que se encontra, e à dificuldade que há em diminuir os impactos pela actividade tanto nas espécies aí presentes, como nos restantes recursos do meio ambiente, nomeadamente água e solos. É uma região com grande potencial hidrico, turístico, agrícola. Actividades estas que beneficiam mais as populações locais que a exploração de minérios. Não podem ser as populações locais a pagar o preço da demanda incessante de recursos minerais nos mercados internacionais.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78505 Margarida Ventura em 2024-09-01****Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a

---

---

documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos que o impactam negativamente. Obrigada pela atenção.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78504 Sylvain Bris em 2024-09-01**

**Comentário:**

Esse projeto é um crime contra a natureza, contra o geopark da serra da Estrela contra a população e as aldeias da serra. Só o lucro para alguns sem ter conta do povo local explica que o governo da luz verde.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78502 Francisco Lopes em 2024-08-31****Comentário:**

Discordo do projecto pelos seguintes motivos:- Poluição do ar e do lençol freático, ruído, poeiras.- destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de água- destruição de terras agrícolas- destruição de habitats para flora e fauna- destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem- perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas- perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental- impacto negativo no TurismoPor último, constata-se que existem dificuldades em os concessionários de minas cumprirem as suas obrigações contratuais no que respeita aos trabalhos de recuperação da paisagem. Parece que se passa o mesmo nesta exploração.Recomendo que se averigüe este tema.Obrigado.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78487 Maria Ramos em 2024-08-31****Comentário:**

O meu parecer é desfavorável e venho, por este meio, anunciá-lo, sendo que se encontra devidamente justificado e por mim assinado, no documento enviado em anexo:A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter

---

---

em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural.

**Anexos:** 78487\_Parecer Consulta Pública da Ampliação da Mina de Alvarrões.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem

---

---

exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78479 Ana Filipa Piedade em 2024-08-30**

##### **Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um

---

---

processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Ana Filipa Piedade

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78478 Maria Inês Pardal em 2024-08-30**

**Comentário:**

Envio em anexo uma carta detalhando as minhas preocupações sobre o impacto ambiental e paisagístico da ampliação da mina, e consecutivamente às razões pela minha discordância. Peço que considerem, para o bem de quem nestas terras faz vida, e não para o bem do capital.

**Anexos:** 78478\_Peticao.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78472 Palmira Amor em 2024-08-30****Comentário:**

Discordo com a ampliação da Mina de Alvarrões por considerar ser um grave desastre ambiental.

**Anexos:** 78472\_inbound3721299997635131979.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78471 Marta em 2024-08-29****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde

---

---

graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

AlvarrõesAo Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.A existência da mina não vem por isso contribuir para combater

---

---

a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Solicito a rejeição desta proposta pelos motivos expostos. Alexandra Fonseca.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78465 População de Covas do Barroso, Romãozinho e Muro em 2024-08-29**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente: (Em anexo a participação completa)

**Anexos:** 78465\_Mina de Alvarrões.docx

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78464 Catarina Taborda em 2024-08-29**

**Comentário:**

Discordo totalmente deste projeto. Bastaria a auscultação próxima da população para se perceber o crime ambiental que está a ser discutido. Regiões em recuperação de um incêndio com danos incalculáveis, tanto solo por reflorestar e são estes os projetos pensados. MINAS NÃO! VIDA SIM!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78463 Diogo em 2024-08-29**

**Comentário:**

Discordância com a expansão da mina de alvarroes, por motivos de saúde pública e conservação do ambiente

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78458 Júlio Boura Xavier em 2024-08-29**

**Comentário:**

Num tempo em que se pretendem mudanças de hábitos com consequências para a melhoria da qualidade do ambiente e conseqüentemente para a sustentabilidade do planeta e das suas " espécies", entendo incorrecta e despropositada a autorização da expansão mineira.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78457 Maria Carolina de Moura Baptista em 2024-08-29**

**Comentário:**

Não concordo com a ampliação da Mina

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvares situa-se a 1,5km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a sua existência

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78454 Lena Hertel em 2024-08-29**

**Comentário:**

Venho por este meio apresentar a minha discordância, de acordo com o documento enviado em anexo. Atenciosamente, Lena Hertel

**Anexos:** 78454\_Texto para a Consulta Pública da Ampliação da Mina de Alvarrões.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78453 Lente Van Melle em 2024-08-29**

**Comentário:**

Basta de exploração mineira! Protejam a natureza!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78450 Beatriz em 2024-08-29****Comentário:**

Em primeiro lugar quero felicitar a equipa de ação floresta viva pela divulgação do assunto e também pelo empenho e dedicação, sem vocês o povo teria a possibilidade de participar nem ter conhecimento deste assunto tão importante para a população, residentes ou não das localidades envolvidas. Em segundo mostrar o meu desacordo, pela atitude das entidades que tem por função representar, promover, proteger e fazer valer os direitos e deveres das populações que os elegeram. É gratificante que após um mês\* de conhecimento do pedido de expansão da exploração mineira a câmara da guarda, a junta de freguesia de Gonçalo... vote contra o projeto, eu ficaria contente, orgulhosa se eles tivessem agido e fizessem oposição real com a dita providência cautelar, isso sim era de valor e de acordo com o desejo das populações. Sem mais grata pela vossa intervenção. Beatriz.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78449 Cathelyne Ferreira em 2024-08-28****Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. O impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do

---

---

país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não contribui para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos. Cathelyne Ferreira

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Sofia Nobre

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78447 Mariana amorim em 2024-08-28**

**Comentário:**

Não destruamos mais natureza!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78446 Telma em 2024-08-28**

**Comentário:**

Parar a extração de lítio na Serra da Estrela e dar lugar a preservação e promoção da sustentabilidade ambiental. Impactos na qualidade do ar e na poluição atmosférica

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78445 Carolina Isidoro dos Reis em 2024-08-28****Comentário:**

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78444 Maria Gusmao em 2024-08-28****Comentário:**

A mina insere-se perto da Reserva Ecológica do Parque Natural da Serra da Estrela, que é uma zona protegida, onde deveria ser proibida qualquer exploração mineira. A mina na área que detém atualmente já provoca danos a nível ambiental, de saúde e económicos para a população local. Esta expansão prejudicaria a vida local ainda mais, tal como a paisagem da Serra. A exploração, desde o seu início, tem abatido árvores, poluído a atmosfera e contaminado águas e solos, prejudicando altamente a vida das comunidades. Os habitantes afirmam haver claros danos no ambiente local, particularmente pela contaminação das ribeiras e consequente envenenamento do gado. A contaminação das águas públicas leva à destruição de ecossistemas que dela dependem, diminuição da diversidade de flora e fauna selvagens, incluindo de espécies protegidas que habitam a área, tal como adoecimento e morte de animais domésticos utilizados para sustento económico dos habitantes da zona, que registam centenas de mortes de cabeças de gado por envenenamento devido ao consumo de água contaminada, que associam claramente ao início da exploração da mina. A agricultura torna-se de maior dificuldade e menor qualidade, tal como se eleva o perigo no consumo dos bens produzidos nos solos alimentados pelas águas contaminadas, o que prejudica os agricultores locais, as populações que dependem das colheitas e do gado para alimentação própria e atividade económica. Isto leva à destruição da vida selvagem, da paisagem, da economia local, da qualidade de vida e saúde dos habitantes da zona (doenças provocadas pelos materiais nefastos e pelo consumo de colheita afetada por estes), tal como à descaracterização cultural da área e consequentes impactos no turismo (a empresa mineira compra terrenos e casas locais para consequente destruição e exploração mineira, retirando arquitetura, paisagem e dinâmica social de alto valor turístico). Tudo isto destrói a vida, a cultura e a economia de um local. Assim, a mina contribui para o verificado despovoamento interior rural do país - ao prejudicar as possibilidades de subsistência, nomeadamente de agricultura e pastorícia, e a saúde de quem habita o território. Além da população local, outras são afetadas, pois a mina encontra-se na zona da bacia hidrográfica do Tejo, prejudicando assim água que sustenta populações de outras áreas, incluindo Lisboa. Além disso, o local para onde se propõe estender a mina tem vestígios arqueológicos de alto relevo. Os vestígios de ocupação humana contínua deste território, que remontam há

---

---

milénios, estão em perigo com a expansão da mina. Isto é altamente ameaçador à conservação do património humano e cultural, à manutenção de sítios com significância histórica e ao turismo e ao conseqüente benefício económico deste proveniente. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a exploração de 6,5 ha de área em dois núcleos. No entanto, a empresa explora mais do dobro dessa área e em três núcleos. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo, que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. Assim, concluo que, além do ultraje que provocaria, a expansão da mina levaria a variadas conseqüências negativas em áreas como: saúde, agricultura e pastorícia, economia, cultura, arqueologia, paisagem, biodiversidade, flora e fauna protegidas, povoamento do interior, turismo, conservação de património. Maria Gusmão

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78442 Marco Moutinho em 2024-08-28**

**Comentário:**

Como merialúrgico de formação, com conhecimento na área de extração de metais, não podia estar mais contra a ampliação desta mina ( já que a mesma infelizmente já existe). Para não falar só da destruição da paisagem serrana envolvente, temos a parte do tratamento de minério, um processo extremamente contaminante e destruidor. Falo não só da contaminação dos solos, como dos lençóis friáticos e dos cursos de água a superfície, destruindo toda a fauna e flora numa área significativa na área de interesse da exploração, e não só pois se propaga pelos ditos cursos de água. Será que vale a pena? Tenho a certeza que não.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78441 Beatriz Barbosa de Noronha em 2024-08-28****Comentário:**

Este projeto é um absurdo! É destruir uma paisagem e biodiversidade importante de Portugal

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78438 Diana Almeida em 2024-08-28****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a

---

---

explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e refl

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78427 Filipe George Johnson Conceição Silva em 2024-08-28**

**Comentário:**

Ex.mos Senhores É com surpresa que constato que a empresa mineira solicitou um aumento brutal da área concessão de intervenção, a céu aberto, na zona de Vela, Gonçalo, Seixo Amarelo. Não por coincidência, a consulta publica foi programada no mês de Agosto quando a esmagadora maioria da população está de férias e “distraída” bem como, ser sabido que muitos dos cidadãos destes locais não estão conectados a meios informáticos e assim ter muita dificuldade ou quase incapazes de participarem na consulta pública. Adianto que não sou contra a actividade industrial e económica per se que estas linhas abrangem desde que: 1) fossem efetuadas com as melhores práticas e técnicas que existem e que os cidadãos merecem; 2) essa intervenção seja sempre compensada com o restauro total da natureza envolvente á medida que a exploração fosse efetuada, sendo isso possível; 3) não sendo possível um restauro paralelo da natureza, não é aceitável que se contemple tal atrocidade ecológica e social. Estamos a caminho do segundo quartel do séc. XXI; Portugal faz parte da União Europeia há mais de duas décadas e, conseqüentemente, adotou formas de vivência e de interação com os seus cidadãos que visam a melhoria da sua qualidade de vida e não o oposto. O que é pedido pela empresa mineira assemelha-se ao pior que se fazia no século passado, assim: • Cursos de água usadas continuamente para rega de pequenas propriedades há centenas de anos, serão destruídos; • Flora e fauna autóctone deixarão de existir; • A pastorícia efetuada há centos de anos nos vales do Seixo

---

---

Amarelo, Gonçalo e Vela deixariam de ser realizadas, com as perdas de modo de vida de muitos; •Vários túmulos funerários medievais escavados na rocha e outros pontos de interesse arqueológico in situ há centenas e milhares de anos correm o risco de desaparecer e isto em pleno séc. XXI; •O intuito presente de um benefício temporário e pontual para muito poucos, é pago com a alteração de vida total de centenas no presente e de milhares no futuro. Embora os responsáveis por este pedido afirmem que a recuperação e restauro da natureza afetada foi e será efetuada, tal não corresponde de modo nenhum á verdade, bastando para isso visitar os locais actuais e constatar o que afirmo. Foram plantados alguns pinheiros (que nem sequer são autóctones á região) para “inglês ver” e pouco mais, existem sim a proliferação de giestas e mimosas, que surgiram espontaneamente depois do grande fogo de 2022.Como se pode dar crédito a uma empresa que inclusive admite, por escrito, na vastidão de documentos anexos, que precisa de regular algumas áreas que já foram intervencionadas? O que dizer da sua idoneidade? A área intervencionada, atualmente são queimaduras permanentes na paisagem dos vales e encostas serranas do Seixo Amarelo, Vela, Gonçalo e o palmarés desta empresa e consequente exploração há cerca de 30 anos é, no mínimo, de duvidosa qualidade, bastando ouvir o que os moradores mais antigos e menos capazes, literariamente, de participar neste tipo de consultas públicas afirmam , desse modo:•pelo testemunho de residentes desta vilas, foram intervencionadas áreas que não pertenciam á área de concessão da mina;•não terem tido qualquer cuidado na mesma intervenção se não, o cuidado egoísta de extrair o máximo e dando de novo á terra absolutamente nada, antes oferecendo chagas abertas de áreas inertes. •Vários cursos de água na zona foram afetados com poluição directa da escória e dejetos da mina com animais a morrerem fazendo lembrar o pior que se fazia neste campo antes de Portugal fazer parte da União Europeia.É-me também difícil compreender e aceitar que a APA elabore um estudo de impacto ambiental, a partir das secretarias pois, aparentemente, nenhum dos habitantes ou pequenos proprietários do Seixo Amarelo, Gonçalo e Vela foi alguma vez contactado por esta entidade perguntando-lhes se e como uma actividade mineira alargada os viria a afetar, denotando uma insensibilidade total ou desprezo gritante e inaceitável pelos mesmos.Inúmeros cidadãos europeus têm nos últimos anos estado a comprar habitações e a restaurar casas para sua habitação. A decisão de compra, em muitos casos, foi por esta região se encontrar precisamente dentro do Geopark e zona ecológica da serra da estrela. Estes novos habitantes trazem consigo uma dinâmica que ajudam a compensar a desertificação do interior e agora são confrontados com esta realidade , uma verdadeira traição se viesse a ser aprovada.Os representantes políticos bem como as instituições de estado têm como função zelar pelo bem estar e interesses dos seus cidadãos e consequentemente espero que neste caso, venham a estar à altura e que não se aprove a barbaridade ecológica, antropológica, histórica e social da mina dos Alvarões antes, que seja arquivada e remetida para o fundo da gaveta para eventual memória futura vindo a servir como exemplo do que NÃO se deve fazer.Com os melhores cumprimentosFilipe Conceição Silva28 Agosto 2024

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78426 Celina Maria da Rocha Bernardo em 2024-08-28****Comentário:**

Os nossos recursos naturais estão por demais explorados em função de interesses económicos. Os danos causados à área explorada já são irreversíveis, não podemos, em consciência, permitir o aumento dos mesmos. O planeta Terra é só um. Protejamos o planeta começando pelo nosso país, pela nossa floresta, pelos nossos recursos hídricos.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78420 João Cabral em 2024-08-28****Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da

---

---

Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo. Solicito a rejeição desta ampliação

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78419 José Jorge de Sá Lamego em 2024-08-28**

**Comentário:**

Ver anexo.

**Anexos:** 78419\_Mina de Alvarrões Portal Participa.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de

---

---

despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, não faz sentido apoiar projetos como este que ameaçam a existência da sustentabilidade e do espaço rural. Atentam

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78415 Maria Paula da Silva Gaspar Lopes em 2024-08-28**

**Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78414 Bárbara Manteigas em 2024-08-28**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em

---

---

três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Solicito a rejeição da ampliação do projecto pelos motivos expostos, Bárbara Manteigas

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78412 Luís Filipe Franco Olival em 2024-08-28**

**Comentário:**

A Mina de Alvarrões localiza-se numa área de Reserva Ecológica Nacional e no Estrela Geopark Mundial da UNESCO, num território nacional reconhecido pelo seu valor natural, posto ainda em risco com a possível ampliação da mina. Além disso, possui um importante valor arqueológico, que se entende desde o período romano até à Alta Idade Média, património cultural esse que a ampliação da mina poria em causa. Em termos ambientais, a mina presuppõe o aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos, o que representa uma ameaça para várias espécies animais e vegetais, incluindo espécies protegidas que habitam nestes ecossistemas. A contaminação das águas representa um risco para a continuação da pastorícia, uma atividade central para a economia e identidade cultural da região. Além disso, sendo a mina localizada na bacia hidrográfica do Rio Tejo, a contaminação da água pode afetar, não são só as populações locais, mas também Lisboa e outras cidades do país. Estas razões, combinadas com uma atitude negligente da parte da empresa Sociedade Mineira Carolinos, Lda, que tem trabalhado em áreas não autorizadas e não tem envolvido a população local em sessões de esclarecimento, OPONHO-ME à ampliação da mina de Alvarrões. Luís Filipe Olival

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

---

---

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78411 Rodrigo Ferreira em 2024-08-28**

**Comentário:**

Participação partilhada em anexo.

**Anexos:** 78411\_Participação\_Ampliação da Mina de Alvarrões.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78410 Maria Emília Cunha Moura em 2024-08-28**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia

---

---

hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior, mas sim exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita nesse território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78408 Maria Monteiro em 2024-08-27****Comentário:**

Discordo com o aumento da área a concessionar à entidade exploradora da mina de Alvarrão.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78407 Ana Margarida Castro Vales em 2024-08-27****Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a

---

---

explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo. Solicito a rejeição desta ampliação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78404 Luís Tavares em 2024-08-27**

**Comentário:**

Essa ampliação vai afectar todo o ambiente o ecossistema e tambem a agricultura do nossa região. É mais importante as pessoas dk que destruir a natureza.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78403 Mónica Andrade em 2024-08-27****Comentário:**

Sou uma residente na ilha da Madeira, Portuguesa de sangue e coração. Vivo praticamente dentro da floresta Laurissilva, um grande património português que recentemente foi também devastado e ameaçado com um incêndio de grande dimensão em zona de Reserva Natural no coração da ilha. Não posso deixar de mostrar o meu descontentamento com mais um atentado ambiental em território português como é esta expansão da mina no concelho de Guarda. Deixo anexado a nota de imprensa por parte do movimento "Ação Floresta Viva", que bem descreve todas as ilegalidades e crimes já cometidos por parte da "Sociedade Mineira Carolinos Lda", bem como todos os riscos e atentados ambientais que o aumento desta mina proporcionará.

**Anexos:** 78403\_inbound1316405223722505881.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78402 Mário Martins Fonseca em 2024-08-27****Comentário:**

Não à mina, sim à vida!

**Anexos:** 78402\_Carta contra Ampliação das Minas.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78401 Marcelo Soares em 2024-08-27****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa

---

---

não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

MARCA DISCORDANTE NA CONSULTA PÚBLICA DA AMPLIAÇÃO DA MINA DE ALVARRÕES COM O SEGUINTE TEXTO: Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, a Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio. Pelo exposto, solicito a rejeição. Ana Rita da Silva Ferreira

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78398 Ana Isabel Gomes Martins Ribeiro em 2024-08-27****Comentário:**

Destruição do ambiente e da nossa valiosa floresta. Com tanta informação sobre as alterações climáticas, e numa altura que cada vez mais precisamos da floresta e não de destruí-la, aparecem este tipo de projectos que destroem o que de mais valioso o território tem. O turismo está interligado ao património florestal.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78394 André em 2024-08-27****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa

---

---

graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Comentário:**

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem

---

---

exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e refl

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78391 Beatriz em 2024-08-27**

**Comentário:**

Não concordo com o aumento da mina dos Alvarrões dado ao impacto ambiental que causará. As águas contaminadas iram projetar culturas inteiras, aldeias e produção agrícola e pecuária. A expansão irá ter não só impacto ambiental mas também impacto paisagístico. Afetando a Vela, agonçalo e o Seixo Amarelo, com um património paisagístico e florestal indeterminado, o aumento só irá destruir essa paisagem que conhecemos. Para não falar da libertação de gases para a atmosfera, danificando a camada de ozono e por sua vez contribuindo para o aquecimento global. Dito isto, acredito que naohaja benefício algum na sua ampliação, pelo contrário, só existem desvantagens.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78389 Catarina em 2024-08-27**

**Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina. A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local. Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies

---

---

protegidas que existem na área. Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas. Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local. Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país. Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus. A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos. A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai. O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra. A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território. Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa. Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos, Catarina Simão

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78388 Sílvia Gonçalves em 2024-08-27****Comentário:**

Discordo da Ampliação da mina porque: Em termos económicos, não trás nenhum valor acrescentado para a região. Em termos ambientais é um atentado, pois há descaracterização da paisagem como já é possível ver na encosta da serra de Gonçalo, a poluição das águas da ribeira, um dos afluentes do rio Zêzere, bem como a destruição de grandes áreas de vegetação que vai seguramente neste local aumentar a temperatura do solo o que pode influenciar o microclima do local. Numa altura que tanto se fala em desertificação e abandono de terras, este local nos últimos anos tem vindo a ganhar população com casais portugueses e estrangeiros que trouxeram às quintas abandonadas vida. E agora que estas pessoas encontraram um local pacífico e tranquilo para vivem em harmonia com a natureza acho um contrassenso a ampliação da mina.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78386 Soraia Fortuna Pires em 2024-08-27****Comentário:**

Desde 1992 até este ano poucos foram os benefícios que esta mina trouxe para região, sendo natural do Sabugal apenas soube da existência desta mina este ano numa aula lecionada no mestrado em engenharia do ambiente. Embora vivamos numa época em que o lítio é o novo ouro, é necessário olhar para o património que irá ser perdido com a expansão da mina, ouvir os pastores ainda existentes na zona que se queixam da poluição. É necessário trazer uma nova vida ao interior, e as minas não são a solução.

**Anexos:** 78386\_Ampliação da Mina de Alvarrões.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78385 Mariana Lira em 2024-08-27****Comentário:**

Mais uma vez o dinheiro fala acima daquilo que realmente importa! A natureza e a vida em harmonia com a mesma. Isso é impossível quando querem destruir por completo áreas gigantes para retirarem um bocadinho daquilo que precisam. São monstros não pensam em nada nem ninguém, querem meramente destruir para seu próprio proveito. Vamos contribuir para uma boa mudanças, vamos dizer não às minas. Chega de destruir a nossa casa! As pessoas estão fartam que empresas possam fazer o ue bem lhes apetece sem nenhuma consequência para eles. Quem sofre com isto sao os locais os animais e a flora e paisagem . Nao queremos viver num mundo cheio de buracos, queremos viver num mundo verde e harmonioso. De que importará o dinheiro quando tivermos uma paisagem

---

---

destuida, aguas contaminamos, solos inferteis?? De nada mesmo, estaremos MORTOS.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78384 Ana Marta Picoto em 2024-08-27**

##### **Comentário:**

Discordo com a exploração da mina por diversos motivos, sendo o mais importante a poluição que a mesma causará. Atualmente localizada na freguesia de Gonçalo e com uma ideia de expansão que poderá chegar a 32 hectares. A expansão pretendida afectará o ecossistema, numa altura onde tanto se discute sobre problema ambiente. Este projeto de mineração compromete não só a integração Paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também coloca em causa todo o trabalho realizado até aos dias de hoje para a reflorestação e preservação da biodiversidade local. Posto isto: Devemos ter em conta o impacto ambiental: a ampliação da mina virá poluir o ar, a água e o solo, afetando drasticamente a fauna e a flora locais. Sendo um habitat natural, a destruição do mesmo levará à perda de espécies e à degradação do ecossistema. Em termos de impacto paisagístico: todo o projeto de ampliação da mina resultará na degradação de uma das paisagens que mais representam e em um símbolo de identidade regional, a Serra da Estrela. Novamente mencionando todos os trabalhos realizados para a reflorestação: muitos sabem e os que não sabem até com uma simples pesquisa ficam informados dos exaustivos esforços para a reflorestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais. A atividade mineira trará um impacto gigante e um retrocesso de tudo pelo qual lutamos à anos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78383 Abel Nunes em 2024-08-27**

##### **Comentário:**

Como jovem, nascido e criado na Guarda, sinto-me obrigado a intervir perante a exploração de lítio. Não só porque afeta diretamente o meu bem estar e o dos que me rodeiam, mas também pelo impacto negativo enorme que poderá causar na natureza. A mina de lítio está já a degradar o solo que é necessário para o cultivo agrícola dos residentes da área; A água, vinda da nascente, e potável para o consumo, começa a envenenar os animais devido a partículas libertadas pelo lítio; Até agora, mais notável visualmente é a degradação da paisagem natural. A reflorestação será impossível. Este é um fator impulsionante ao turismo rural, que tem vindo a aumentar o número de pessoas

---

---

no interior do país;A poluição do ar é uma grande preocupação também, dado que afetará toda a população, fauna e flora. A libertação de poeiras virá trazer problemas maiores para todos.Como jovem habitante no Seixo Amarelo à 21 anos, vejo obrigado a intervir.O património natural do nosso país é vasto, mas tem que ser preservado, não destruído.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78379 Ana Monteiro em 2024-08-28**

**Comentário:**

Discordo em absoluto com o aumento de área de exploração e a área concessionada deveria ser diminuída para a área explorada.O interior não está a saque e deve ser protegido de uma exploração terceiro mundística e capitalista que pretende depauperar o nosso país do seu património.Estas explorações não criam riqueza sustentada nem sustentável nem promovem o desenvolvimento das regiões em que se permitem trabalhar.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78378 José Monteiro em 2024-08-27**

**Comentário:**

Não compensa minimamente a relação entre os benefícios para a população local e o país pelos danos que causa no ambiente, nomeadamente na paisagem, na fauna, na flora, bem como nos recursos hídricos. Poluição visual, sonora, poeiras e perturbação da vida rural no geral.Não é de excluir o impacto das explosões ao nível da saúde dos habitantes e das construções existentes.Deveria ser encerrada a exploração já existente e nunca ser ampliada.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78373 António em 2024-08-27****Comentário:**

Cinco vezes mais ? A vida no interior de Portugal segue um ritmo próprio, marcado pelo som dos sinos e pelo aroma da terra, que carrega a história de gerações. Como pároco de várias comunidades, vejo com preocupação o pedido de aumento da área da exploração mineira a céu aberto. Nas minhas homilias, sempre enfatizo a necessidade de cuidar da Criação, honrando a terra que Deus nos deu. Aqui, sentimos as montanhas e vales como sagrados, a terra representa mais do que um recurso; é o sustento espiritual e físico dos poucos habitantes que resistem e por aqui continuam a residir. Parece-me que a expansão da mina de Alvarões para cinco vezes aquilo que já é, coloca agora essa relação quase espiritual, em risco. Embora as promessas de progresso, talvez até empregos e desenvolvimento possam ser tentadoras, devemos questionar a que custo. Para nós, o progresso não pode ser medido apenas em termos económicos. O que vale uma nova estrada se, ao lado, as raízes das oliveiras e as memórias dos nossos antepassados forem arrancadas da terra? De que vale o progresso se nos vai custar toda a fauna e flora deste belíssimo vale? Está em jogo mais do que a destruição física do solo; é a aniquilação de uma forma de vida, de uma herança espiritual e cultural. A decisão unânime do executivo guardense de se opor à ampliação da mina parece-me que é um passo na direção certa, destacando as incongruências na avaliação de impacto ambiental. Como pároco, sinto que minha missão é ser a voz daqueles que não são ouvidos, defendendo não apenas o meio ambiente, mas também o modo de vida das comunidades. Devemos encontrar um equilíbrio entre o progresso e a preservação da nossa terra, assegurando que o futuro respeite tanto a Criação divina quanto a dignidade das gerações vindouras. Cinco vezes mais... terei entendido bem? António Martins

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78372 Nuno oliveira em 2024-08-27****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: Geral A destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque Nacional Ambiental A destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de água A destruição de terras agrícolas A destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos) Poluição do ar e do lençol freático Patrimonial A destruição de sítios arqueológicos neolíticos A destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos) A destruição de habitats naturais Infraestrutural A destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem Humano A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas A perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental Outros fatores Impactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiança O impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da

---

---

Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 78371 Claire Marie Therese van den Berg em 2024-08-27**

#### **Comentário:**

Vivo a poucas centenas de metros da fronteira da concessão, acabei de comprar uma quinta aqui no ano passado com o meu parceiro, para iniciar um ecoturismo e uma quinta sustentável e ser de valor para a comunidade daqui. Ficaríamos absolutamente devastados, com a alma esmagada, se esta expansão da mina existisse realmente. Quanto mais leio sobre mineração, mais me apercebo do quanto está em jogo. Por favor, por favor, não permita isto, será um erro grave.Acho mesmo que o foco deveria ser a preservação deste campo de cortar a respiração e preservar o ar limpo, o solo saudável e a água limpa. Porque é isso que está aqui em causa, os fundamentos da vida.Não desperdice isso na mineração, pois as consequências serão irreversíveis.Em vez disso, investiria na promoção deste como um belo destino ecoturístico. Foi isso que nos fez mudar para a Vela!A natureza aqui é incomparável e está a adquirir um valor monetário crescente num mundo que já é cada vez mais explorado e poluído. Por isso, por favor, não desperdice essa herança.Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos:GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório

---

---

sobre qualquer futura expansão desta mina. Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Devastação ecológica Obrigada por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78369 Vitória Ferrão em 2024-08-27**

**Comentário:**

É um ultraje á conversação da natureza e bem estar do ser humano, esta exploração de inerior ilegal e numa proporção de área que irá ter um impacto preocupantemente negativo na região da serra da estrela e arredores. Esta exploração precisa ser controlada e regularizada.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78366 Antonio Marta em 2024-08-27**

**Comentário:**

Zona envolvente ao parque natural da serra da Estrela, com cursos de agua afluentes do rio zezere.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78365 Luís Ferreira em 2024-08-27****Comentário:**

.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78364 Joana Moura em 2024-08-27****Comentário:**

Este projecto é obsceno. Este projecto pretende ampliar uma mina para 32,60ha, o que por si só representa uma área maior do que um terço da área do Parque Natural da Serra da Estrela e pretende instalar-se precisamente nos limites deste Parque Natural. O impacto ambiental e paisagístico seria desastroso se este projecto fosse autorizado. Este projecto não traz valor para ninguém a não ser para os seus empreendedores. Este projecto não traz valor para as aldeias mais próximas, nem para o concelho nem para Portugal. Portugal e todos as pessoas impactadas directa ou indirectamente por este projecto tem muito mais a ganhar se mantiver nestes hectares a fauna, a flora, a paisagem, as aldeias e as pessoas. Existem muitas formas de gerar riqueza a partir dos 32,6ha em causa, eles são necessários no estado em que se encontram para muitos outros fins e a exploração mineira de tais dimensões deveria ser proibida na zona em questão. Que esta proposta seja rejeitada. Obrigada pela consideração.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78363 Luis Seixas em 2024-08-26****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarões, pelos seguintes motivos: **Illegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados. **Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local. **Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas. **Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo. **Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está

---

---

próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local. Benefícios Socioeconómicos Baixos: A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora. Perda de Valor do Património: A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior. Ameaça às Iniciativas de Reflorestação: A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*). Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis: O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local. Proteção da REN e Geopark: A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais. Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78360 Marta Esteves em 2024-08-26**

**Comentário:**

Nunca devia ser posta em causa a qualidade de vida das pessoas e seres vivos que ali habitam. Como é possível sequer existir esta questão?!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78358 Nuno Cardoso em 2024-08-26**

**Comentário:**

A actividade mineira nesta região, entre outras, constitui um autentico atentado ambiental. Caso o atual governo CEDA às pressões e lobies, será conivente, com este atentado.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78357 António José Monteiro Martins em 2024-08-26****Comentário:**

O absurdo de tudo isto tem de parar!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78355 Lucinda Dias Gonçalves em 2024-08-26****Comentário:**

Venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelos seguintes motivos:

**Ilegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.

**Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

**Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.

**Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.

**Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.

**Benefícios Socioeconómicos Baixos:** A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.

**Perda de Valor do Património:** A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.

**Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

**Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis:** O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

**Proteção da REN e Geopark:** A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores

---

---

naturais. Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 78353 Maria Carvalho em 2024-08-26**

#### **Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarões, pelos seguintes motivos:

**Ilegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.

**Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

**Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.

**Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.

**Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.

**Benefícios Socioeconómicos Baixos:** A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.

**Perda de Valor do Património:** A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.

**Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

**Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis:** O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

**Proteção da REN e Geopark:** A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais.

Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78352 Fábio Loureiro em 2024-08-26****Comentário:**

No âmbito da Consulta Pública relativa ao processo de Ampliação da Mina de Alvarrões, situada nas freguesias de Gonçalo e Vela, no Concelho da Guarda, submete-se em anexo o pronuncia da Associação Geopark Estrela relativa ao processo em análise.

**Anexos:** 78352\_Pronuncia\_Estrela Geopark.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78351 Silvy Crespo em 2024-08-26****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelos seguintes motivos: \* Ilegalidade da Mina: Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados. \* Poluição dos Cursos de Água: Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local. \* Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística: A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas. \* Falta de Transparência e Participação Pública: Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo. \* Impacto Negativo no Turismo: A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local. \* Benefícios Socioeconómicos Baixos: A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora. \* Perda de Valor do Património: A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior. \* Ameaça às Iniciativas de Reflorestação: A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*). \* Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis: O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema

---

---

local.\* Proteção da REN e Geopark: A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais. Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78349 Anamaria Azevedo em 2024-08-26**

**Comentário:**

Segue em anexo a minha discordância em relação ao projecto de Ampliação da Mina de Alvarrões. Cumprimentos, Anamaria Azevedo

**Anexos:** 78349\_2024-08-26 Participação Mina de Alvarrões.docx

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78348 Pedro Miguel Azevedo Maia em 2024-08-26**

**Comentário:**

A Serra da Estrela, um dos maiores tesouros naturais de Portugal, é reconhecida não apenas pela sua beleza singular, mas também pela sua rica biodiversidade e importância ecológica. Nos últimos anos, esta região tem sido alvo de diversos esforços de reforestação e iniciativas de conservação que visam recuperar áreas degradadas e preservar este ecossistema único para as futuras gerações. Neste contexto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que poderia chegar a 32 hectares, levanta sérias preocupações quanto aos impactos ambientais e sociais que daí advêm. Impactos Ambientais e Degradação do Ecossistema A expansão da atividade mineira ameaça diretamente a flora e fauna locais, pondo em risco habitats naturais que são essenciais para a sobrevivência de várias espécies. A poluição do ar, da água e do solo, resultado inevitável da mineração, contribuirá para a degradação do ecossistema, levando à perda irreparável de biodiversidade. Esta destruição não só compromete o equilíbrio ambiental da Serra da Estrela, mas também interfere nos projetos de reforestação que têm sido implementados na região, anulando os progressos obtidos na recuperação de áreas afetadas pelos fogos florestais. Perturbação das Populações Locais e Desenvolvimento do Turismo A ampliação da mina representa também uma ameaça significativa ao bem-estar das populações locais. A atividade mineira provoca uma forte perturbação, tanto em termos de poluição sonora como na qualidade do ar, afetando a saúde dos habitantes e diminuindo a qualidade de vida. Adicionalmente, o impacto paisagístico causado pela mina compromete um dos

---

---

principais atrativos turísticos da região – a sua beleza natural. O turismo, um dos pilares do desenvolvimento económico local, poderá sofrer uma quebra acentuada, prejudicando não só a economia da região, mas também a identidade cultural e natural da Serra da Estrela. Comprometimento dos Projetos de Reforestação e Sustentabilidade A Serra da Estrela tem sido palco de várias iniciativas de reforestação, cruciais para a recuperação de áreas degradadas e para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas. A ampliação da mina é incompatível com os objetivos de conservação e sustentabilidade que estes projetos visam alcançar. A destruição de áreas reforestadas não só representa um retrocesso nos esforços de recuperação ambiental, como também compromete a integridade ecológica da região, tornando inviável a continuidade de tais iniciativas. Conclusão A proposta de ampliação da Mina de Alvarrões constitui uma séria ameaça ao património natural e à sustentabilidade da Serra da Estrela. É imperativo que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) rejeite este projeto, reconhecendo os impactos ambientais, sociais e económicos adversos que dele resultariam. Além disso, é crucial que se promovam alternativas que respeitem o meio ambiente e que se alinhem com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região. A preservação da Serra da Estrela é fundamental para assegurar um futuro equilibrado e sustentável para as populações locais e para a biodiversidade que nela reside.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78347 Idalina de Moura Pinto em 2024-08-26**

**Comentário:**

Prevê-se o aumento dos impactos já actualmente bastante negativos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78344 GIOVANDRO REIS TAVARES em 2024-08-26**

**Comentário:**

Tenho uma quinta em gonçalo, se isto acontecer, vai ser desastroso para o meio ambiente e para as vertentes de agua, para os animais da região e para a serra da estrela, por favor não façam isto.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 78341 Alexia Dreau em 2024-08-26****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarões, pelos seguintes motivos:- Ilegalidade da Mina: Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.- Poluição dos Cursos de Água: Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.- Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística: A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.- Falta de Transparência e Participação Pública: Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.- Impacto Negativo no Turismo: A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.- Benefícios Socioeconómicos Baixos: A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.- Perda de Valor do Património: A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.- Ameaça às Iniciativas de Reflorestação: A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).- Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis: O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.- Proteção da REN e Geopark: A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais. Conclusão: Permitir esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do nosso património natural e cultural. Apelo: Rejeito firmemente este projeto e peço à Agência Portuguesa do Ambiente que o avalie com base na sustentabilidade e no bem-estar das gerações futuras.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 78340 Josiane Ramos em 2024-08-26****Comentário:**

Proteger o meio ambiente

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78339 Rita Isabel Duarte Costa em 2024-08-26****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelos seguintes motivos:

**Illegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12 hectares, ao contrário dos 6 hectares declarados.

**Poluição dos Cursos de Água:** Há evidências de poluição na ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.

**Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** A mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.

**Falta de Transparência e Participação Pública:** Não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.

**Impacto Negativo no Turismo:** A expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.

**Benefícios Socioeconómicos Baixos:** A mina não traz benefícios reais à população local, com poucos empregos gerados e maior parte dos trabalhadores vindos de fora.

**Perda de Valor do Património:** A expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.

**Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A expansão coloca em risco iniciativas de reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).

**Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis:** O projeto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extrativistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.

**Proteção da REN e Geopark:** A área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação

---

---

dos valores naturais.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78334 Joana Coimbra em 2024-08-25**

**Comentário:**

O projeto não respeita o bem estar da população local nem a importância que a agricultura tem para estas pessoas. Além do mais, não existe mineração verde. Vivemos em tempos de emergência climática pelo que em vez de investirmos dinheiro em projetos que tem alto impacto ambiental, devemos canalizar estes fundos para apoiar a efetiva transição energética.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78320 Cláudia Sofia Lourenço Saragoça em 2024-08-25**

**Comentário:**

Discordo da ampliação da Mina de Alvarrões por impactar negativame te no ambiente, na paisagem, na fauna, na flora, nos cursos de água e nas populações locais. A economia e o suposto "progresso" não podem justificar a destruição da natureza. A região já foi suficientemente fustigada por incêndios. NÃO CONCORDO COM A AMPLIAÇÃO DA MINA DE ALVARRÕES.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78318 Miguel Cardoso em 2024-08-25****Comentário:**

Minas Não! Impacto Ambiental: A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema. Impacto Paisagístico: A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional. Impacto nos Projetos de Reforestação: A região tem sido palco de vários projetos de reforestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78315 Manuel Mota em 2024-08-24****Comentário:**

Proteger a água, o solo e o ar. Não à destruição do ambiente para lucros de alguns, não respiro dinheiro nem como notas de euro. Não ao barulho, às poeiras e doenças associadas a estes trabalhos. A melhor medida mitigadora é não construir a mina e favorecer a exploração dos recursos renováveis, caça, pesca, floresta, mel e biodiversidade. Querem postos de trabalho? Procurem e favoreçam aqueles trabalhos que protegem a natureza. Não dói e a temperatura média irá descer. Educar é conservar.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 78314 Miguel Veiga em 2024-08-24****Comentário:**

Como se pode criar uma Mina a céu aberto para retirar lítio RESIDUAL numa zona que é classificada como UNESCO GeoPark e das quais vai resultar uma enorme poluição de H<sub>2</sub>O. Algo que num cenário cada vez mais de SECA GENERALIZADA. e tratando se de um dos afluentes do Tejo o rio Zezere que é o rio que da de beber à Capital Lisboa como pode isto ir avante sabendo que o minério que vai ser retirado é volto a dizer RESIDUAL. Minas a céu aberto e Turismo de Natireza não vão juntos! MINA NÃO

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada

---

---

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78303 Luis Athayde em 2024-08-23**

**Comentário:**

Parem com as minas contra as vontades da população!! Façam referendos!!! Estamos numa democracia!!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Reclamação

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78300 Francisco Pedro em 2024-08-23**

**Comentário:**

Vivemos uma crise ecológica, as alterações climáticas e a extinção de espécies mostram que rumamos a um colapso económico e à extinção da própria humanidade, e convidamos a abandonar o atual sistema económico, a reduzir a produção e o consumo, e aumentar o bem-estar e a saúde. A mina de Alvarões tem operado de forma ilegal, tem poluído ativamente os ribeiros, e contribuído diariamente para danificar o ecossistema da Serra da Estrela e da bacia hidrográfica do rio Zêzere. O dever da APA é facilitar e acompanhar o reduzir progressivo da operação até ao encerramento definitivo da mina, assegurando que a empresa Sociedade Mineira Carolinos apoia ativamente a regeneração da paisagem, como parcial compensação pela destruição causada durante as últimas décadas, e que os seus trabalhadores são apoiados numa transição para empregos regenerativos. O capítulo 6, "previsão de impactes", do resumo não técnico feito pela VISA Consultores, é um verdadeiro insulto à inteligência e à sensibilidade de qualquer ser humano, e sobretudo à população da Serra da Estrela. Esta consulta pública, como a de praticamente todos os projetos inaceitáveis do ponto de vista ambiental e humano, está a decorrer em pleno mês de Agosto. Pessoas que têm guiado o rumo da APA - ganhem vergonha. Pessoas da APA que ainda têm consciência - precisamos de vós, agora.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78297 Caron em 2024-08-23****Comentário:**

Deixar a terra em paz

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78289 Movimento Contra Mineração Massueime em 2024-08-22****Comentário:**

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reforestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade. No entanto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reforestação e na preservação da biodiversidade local. Considerando: Impacto Ambiental: A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema. Impacto Paisagístico: A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional. Impacto nos Projetos de Reforestação: A região tem sido palco de vários projetos de reforestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78287 Maria Conceição Barata em 2024-08-22**

**Comentário:**

Discordo plenamente com esta proposta

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78280 Mário em 2024-08-22**

**Comentário:**

Não concordo com a expansão da mina

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78264 Daniela Pinto em 2024-08-21**

**Comentário:**

Depois de a nossa serra ser devastada pelos incêndios a última coisa que precisamos é que esta mina seja ampliada. Nem a que se encontra activa deveria existir, pois já traz efeitos nefastos pra população, fauna e flora!! Em tempos de salvaguardar o meio ambiente, esta situação é apenas vergonhosa!!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 78237 Rui Filipe Tiago em 2024-08-21****Comentário:**

Independente de legalidades e ilegalidades, existe sempre bastante impacto relativamente às técnicas usadas para exploração de lítio. Por esse motivo discordo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78083 Carlos Gonçalves em 2024-08-19****Comentário:**

Completamente reprovável o alargamento destas minas

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 78029 Núcleo Regional da Guarda Quercus A.N.C.N. em 2024-08-18****Comentário:**

Fundamentamos em baixo a nossa posição: 1. A área existente, quer em exploração, quer para ampliação, suscita dúvidas quanto à sua dimensão, pelo que a intenção pretendida carece de verificação prévia. 2. Havendo relatos de poluição existente nas linhas de água, nomeadamente, na Ribeira do Seixo Amarelo, a ampliação pretendida vai agravar mais ainda esta situação, com impactes fortemente lesivos no ambiente e na comunidade local. 3. Verificam-se más práticas no que respeita à reabilitação e regeneração paisagística, estando o coberto vegetal infestado com espécies invasoras e com elevado risco de incêndio, o que denota o incumprimento das obrigações existentes nesta matéria. 4. Não é admissível qualquer proposta de plantação que contemple espécies vegetais não autóctones. 5. A alteração paisagística que decorre da ampliação prevista impacta

---

---

irreversivelmente na qualidade da oferta turística que é apanágio da Serra da Estrela, tendo em conta a proximidade da ampliação pretendida ao Parque Natural da Serra da Estrela e a uma das suas principais entradas (Valhelhas-Manteigas), afetando negativamente visitantes e a economia local. 6. Estando a área prevista dentro dos limites do Geopark Estrela – Sítio inscrito na lista do Património Mundial da UNESCO, não será admissível a ampliação pretendida face ao plasmado no artigo 17º da Lei n.º 10/2022 de 12 de janeiro, alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais. 7. A área proposta não será compatível com as condicionantes existentes em regime de Reserva Ecológica Nacional (REN).

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 78001 Luis Manuel Mateus em 2024-08-17**

**Comentário:**

A Política de mineração a que os poderes públicos têm vindo a sujeitar o interior do nosso país é um completo disparate de bem previsíveis, imensas e irremediáveis consequências nefastas.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77935 Claire van den Berg em 2024-08-16**

**Comentário:**

Vivo a poucas centenas de metros da fronteira da concessão, acabei de comprar uma quinta aqui no ano passado com o meu parceiro, para iniciar um ecoturismo e uma quinta sustentável e ser de valor para a comunidade daqui. Ficaríamos absolutamente devastados, com a alma esmagada, se esta expansão da mina existisse realmente. Quanto mais leio sobre mineração, mais me apercebo do quanto está em jogo. Por favor, por favor, não permita isto, será um erro grave. Acho mesmo que o foco deveria ser a preservação deste campo de cortar a respiração e preservar o ar limpo, o solo saudável e a água limpa. Porque é isso que está aqui em causa, os fundamentos da vida. Não desperdice isso na mineração, pois as consequências serão irreversíveis. Em vez disso, investiria na promoção deste como um belo destino ecoturístico. Foi isso que nos fez mudar para a Vela! A natureza aqui é incomparável e está a adquirir um valor monetário crescente num mundo que já é cada vez mais explorado e poluído. Por isso, por favor, não desperdice essa herança. Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: A destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque Nacional; A destruição de habitats naturais; Infraestrutural; A destruição de

---

---

estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem. Humano A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas. A perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental. Outros fatores: Impactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiança. O impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediata. Outras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc. Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina. Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Devastação ecológica. Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 77893 Martin Souster em 2024-09-03**

#### **Comentário:**

A mina de Alvarrões situa-se no Geopark Estrela e está a menos de 2 km do Parque Nacional da Serra da Estrela. Os Geoparques da UNESCO são áreas de importância geológica internacional e existem apenas 213 no mundo. A geologia desta área - precisamente as montanhas que esta mina iria destruir - é oficialmente reconhecida como uma das mais importantes do mundo. O mundo preocupa-se com estas montanhas e quer que as protejamos. Permitir que estas montanhas sejam destruídas seria um escárnio ao estatuto de Geoparque e a UNESCO teria razão em retirar este estatuto aquando da sua próxima revisão, que é feita de quatro em quatro anos. A mina de Alvarrões já foi ilegalmente expandida para cerca do dobro da área autorizada. Desde 2019, a exploração mineira tem vindo a ser feita para além dos limites acordados sem quaisquer repercussões. E este não é o único acordo que foi quebrado. Foi acordado que certas áreas, onde a exploração mineira já foi concluída, seriam reflorestadas. Os esforços envidados nesse sentido foram totalmente insuficientes, uma vez que essas zonas estão agora cobertas por mimosas e giestas - espécies que dominam os terrenos não geridos, criando um risco significativo de incêndio. Se as promessas de reflorestação do passado já foram quebradas num período de tempo tão curto, como podemos confiar que a reflorestação futura será efectuada de forma adequada, especialmente no que diz respeito à gestão a longo prazo essencial para regenerar um ecossistema danificado? Se as promessas não cumpridas e a expansão ilegal forem recompensadas com a expansão legal, isso envia a mensagem de que Portugal é uma nação fraca que estenderá o tapete vermelho para que as empresas mineiras actuem com impunidade. A expansão da mina de Alvarrões seria gravemente prejudicial para tudo o que as pessoas estão a trabalhar

---

---

arduamente para conseguir nesta região. Como é que podemos esperar atrair mais turistas, repovoar o interior e revigorar a economia local se destruímos a própria paisagem que atrai as pessoas para aqui?

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77883 Diana Santos em 2024-08-15**

**Comentário:**

“Da forma brejeira como foi lançado pode ter consequências ao nível do nosso património cultural e arqueológico muito valioso do nosso concelho e nas linhas freáticas, na paisagem, na pecuária e na nossa pequena agricultura”

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77866 Ricardo Nunes em 2024-08-14**

**Comentário:**

O aumento desproporcional de área sem a reabilitação e conseqüentemente liberação para o meio natural da área de exploração anterior, nunca devia ser aceite. Afinal trata-se da exploração de um recurso natural de todos em que poucos beneficiam, mas que no final serão chamados para a reabilitação, afinal não há em Portugal um exemplo de uma exploração que tenha sido devolvida com reabilitação feita que não tenha sido paga por quem não beneficiou.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77813 Luis Nunes em 2024-08-14**

**Comentário:**

Estou incondicionalmente contra esta ampliação da concessão da mina. É evidente que o foco desta mina não é o Feldspato mas sim o lítio. As necessidades da indústria do lítio para o fabrico de baterias é infinito. Quando for tarde de mais é que algumas consciências vão acordar.NÃO À MINA!!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77806 Francois Cramer em 2024-08-14**

**Comentário:**

Destruição da natureza não!Chega

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77796 Faustino martins em 2024-08-14**

**Comentário:**

Nao à ampliação

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77787 Anabela Ferreira em 2024-08-14****Comentário:**

O aumento da área de exploração vai trazer impacto na Zona em questão, aumento do tráfego e aumento da poluição. Destruição da paisagem e dos habitats naturais de animais.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77786 Pedro Manuel Fernandes Baía em 2024-08-14****Comentário:**

Pensem mais na natureza e menos em escavações que a prujediam

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77742 Elisa Ventura em 2024-08-13****Comentário:**

A

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77682 Diogo Xavier Nunes Vargas em 2024-08-12****Comentário:**

Esta mina vai destruir o ecossistema local. Vai requerer água que é escassa no país e em especial naquela região. Vai mobilizar toneladas de excedentes e tornar toda aquela zona numa ferida paisagística. É um erro que já não é admissível nos dias de hoje. Não nos podemos escandalizar com a destruição amazónica e alterações climáticas numa hora e permitir a destruição da Natureza em nossa casa no momento seguinte.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada

---

---

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77649 Vânia Esteves em 2024-08-11**

**Comentário:**

**\*TEMOS 30 DIAS DE CONSULTA PÚBLICA!\***Se alguém quiser um texto para incluir no comentário da consulta em <https://participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-mina-de-alvarroes>, copie o texto abaixo que aborda questões desde o ambiente até ao turismo.1. Acesse o site2. Crie um perfil e confirme-o via email3. De volta ao site, pesquise por GUARDA e selecione a consulta 4. pública aberta sobre este assunto5. Selecione a opção discordar e adicione um comentário6. EnviePartilhe!Texto:-----//-----  
-----Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos:GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, à porta de entrada para o Parque Nacional da Serra da EstrelaAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturasA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Para além disso, esta área alberga dois dos afluentes principais do Zêzere, o rio que alimenta Lisboa.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

---

---

**Observações do técnico:**

---

**ID 77645 Pedro Louro em 2024-08-10****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos:-  
GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, à porta de entrada para o Parque Nacional da Serra da EstrelaAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freático- PatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturais- InfraestruturasA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem- HumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental- Outros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Para além disso, esta área alberga dois dos afluentes principais do Zêzere, o rio que alimenta Lisboa.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 77642 Bonhomme Laurence em 2024-08-10****Comentário:**

Voto contra este projeto. O projeto de ampliação da mina de Alvarrões constitui uma ameaça significativa para a biodiversidade da Serra da Estrela. Este belo e frágil ambiente natural está apenas a recuperar dos recentes incêndios. A flora e a fauna estão a regressar gradualmente. Portugal é um país bonito onde a natureza ainda está muito intacta. É importante fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para a proteger e manter intacta. Quem gostaria de viver num deserto como o que Espanha está a tornar-se? Para nós, para os nossos filhos, para um futuro viável

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77639 Paulo Teixeira em 2024-08-10****Comentário:**

Que pouca vergonha. Investimentos para destruir a natureza estão sem em activo mas investimento para proteger a Natureza não existem praticamente. Uma vergonha. Que merda de País vai viver a minha filha.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77633 Devina Shah em 2024-08-10****Comentário:**

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Eu, Devina Shah, , formado em Gestão Internacional e MSc Justiça Climática e exercer funções de Experta de Alterações Climáticas, venho comunicar a Vossas Excelências a minha discordância nos termos que passo a expor: 1. As informações confusas disponíveis relativamente à delimitação objetiva da área de exploração a expandir, impedem uma visão concreta e relevante do contexto local atual; 2. Do que pude aferir, o promotor do projeto e demais entidades públicas não desenvolvem sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. Acresce ainda, a avastidão de documentos e a relevância dos seus conteúdos não permite uma verdadeira consulta pública informada num curto espaço de tempo; 3. A sustentabilidade ambiental, como pilar fundamental do desenvolvimento das nossas sociedades, não se coaduna com este tipo de estratégias extrativistas que vão impactar negativamente a paisagem e todos os seus componentes - da flora à fauna, lençóis freáticos, valor visual e equilíbrios ecológicos, o tecido social e a estrutura económica local; 4. Numa paisagem no limite imediatamente contíguo ao Parque Natural da Serrada Estrela, em que temos um

---

---

património natural e paisagístico riquíssimo, frágil em degradação devido aos incêndios florestais, exige-se alternativas a este tipo de exploração de recursos naturais que só colocam em risco toda esta área;5. A identificação de impactos é claramente deficiente. E são tidos como sempre facilmente mitigáveis e de pouco impacto, o que me parece pouco rigoroso;6. A concreta razão para a necessidade de expansão desta exploração mineira, cujas dimensões e consequências ambientais cumulativas são ignoradas ou desconhecidas pela proponente, ficam por esclarecer;7. É evidente a desvalorização do impacto sobre as populações locais – mascarando com os benefícios de emprego os impactos negativos gerados e menosprezados;8. É evidente a pouca importância dada à vulnerabilidade das águas subterrâneas e aos resíduos perigosos e não perigosos;9. Maior impacto negativo da fase de desativação do que da fase de exploração, o que traz uma preocupação acrescida sobre o futuro deste tipo de atividades extrativistas;10. Um dos mais graves erros é não considerar alternativas mais viáveis a breve prazo, menos impactantes para o ambiente, populações e paisagem;11. Abate de árvores existentes e eliminação de vegetação que está a promover: fixação dos solos, a polinização, a captura de CO<sub>2</sub>, e o desenvolvimento da biodiversidade;12. Como é por demais evidente a condução e decisão em processos de avaliação de impacto ambiental, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, segue um modelo que condiciona ou pressiona a aprovação dos projetos, não fomentando aquilo que referi nos pontos 1 e 2 da presente exposição. Sugestões: Acrescento que se deveria promover alternativas sustentáveis, com o incentivo à procura de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região; Apoio e desenvolvimento forte de projetos de reflorestação, com o apoio continuado e dedicado a iniciativas de reflorestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica e paisagística. Considerando o acima exposto, venho solicitar a suspensão definitiva do projeto de Ampliação da Mina de Alvarões. Cumprimentos, Devina

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77619 Teresa Cadinha em 2024-08-09**

**Comentário:**

Não concordo com a destruição de áreas agrícolas para exploração mineira.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77616 Andreia Nunes em 2024-08-09****Comentário:**

Nao concordo ....

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77602 Carlos Mario de Bastos Pinho em 2024-08-09****Comentário:**

Projectos estratégicos para Portugal, passam pelo desenvolvimento de turismo acentando numa componente ambiental e historica.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77601 Sofia Vaz em 2024-08-09****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação

---

---

ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

## **ID 77596 Margarida Pratas em 2024-08-09**

### **Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos:GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77584 Ana Paula Folgado Louro em 2024-08-08****Comentário:**

A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Que os valores da Vida das Povoações e da Natureza sejam mais importantes que os interesses económicos de uma minoria.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77576 Alessandro Asciuto em 2024-08-08****Comentário:**

Exmos Senhores, A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Pelo que rejeito o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos, bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso. Deve ser promovidas alternativas sustentáveis, assim como projetos de reflorestação. Com os melhores cumprimentos, Alessandro Asciuto

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77558 Helle Abelvik-Lawson em 2024-08-07****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: Geral A destruição de uma área de extraordinária beleza natural, à porta de entrada para o Parque Nacional da Serra da Estrela Ambiental A destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de água A destruição de terras agrícolas A destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos) Poluição do ar e do lençol freático Patrimonial A destruição de sítios arqueológicos neolíticos A destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos) A destruição de habitats naturais Infraestruturas A destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem Humano A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas A perda de ligações às escolas locais e a consequente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um

---

---

direito humano fundamental Outros fatores Impactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiança O impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediata Outras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc. Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Para além disso, esta área alberga dois dos afluentes principais do Zêzere, o rio que alimenta Lisboa. Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77551 Pedro Silva em 2024-08-07**

**Comentário:**

Gostaria de manifestar minha oposição à ampliação da Mina de Alvarrões na nossa região. Essa expansão trará sérios danos ambientais, afetará a saúde da população local e comprometerá a biodiversidade. Devemos priorizar o desenvolvimento sustentável e buscar alternativas que preservem nosso meio ambiente para as futuras gerações.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77547 Tiago Manuel Barbosa da Silva em 2024-08-07**

**Comentário:**

Rejeito esta proposta de expansão das Minas devido a colocar fortemente em risco a saúde ecológica e social da região assim como afetar fortemente a economia local, quer por redução da quantidade e qualidade dos produtos produzidos assim como redução de turismo face à paisagem criada pela Mina. Por isso: Solicito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos (corte de árvores fundamentais para conservar e apoiar a necessária expansão florestal, proteger a quantidade e qualidade da água superficial e subterrânea, e a necessidade de conservar a biodiversidade local, nomeadamente polinizadores), bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso. Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento

---

---

sustentável da região. Apoie e Fortaleça Projetos de Reforestação: Continue a apoiar iniciativas de reforestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica. Conclusão: A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela assim como à sua economia local no presente e futuro. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Esta decisão vai ter consequências significativas e está nas tuas mãos fazer a escolha consciente que ajuda a regenerar os sistemas socio-ecológicos. Com os melhores cumprimentos, Tiago Silva

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77541 Pedro Pinto em 2024-08-07**

**Comentário:**

Bom dia, Coloco em anexo o ficheiro PDF com a minha participação. Obrigado, Pedro Pinto

**Anexos:** 77541\_PARTICIPACAO\_PUBLICA\_MINA\_ALVARROES\_PEDROPINTO.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77539 José Gonçalves Pinto em 2024-08-07**

**Comentário:**

Rejeito esta proposta de expansão das Minas devido a colocar fortemente em risco a saúde ecológica e social da região assim como afetar fortemente a economia local, quer por redução da quantidade e qualidade dos produtos produzidos assim como redução de turismo face à paisagem criada pela Mina. Por isso: Solicito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos (corte de árvores fundamentais para conservar e apoiar a necessária expansão florestal, proteger a quantidade e qualidade da água superficial e subterrânea, e a necessidade de conservar a biodiversidade local, nomeadamente polinizadores), bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso. Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região. Apoie e Fortaleça Projetos de Reforestação: Continue a apoiar iniciativas de reforestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica. Conclusão: A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela assim como à sua

---

---

economia local no presente e futuro. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Esta decisão vai ter consequências significativas e está nas tuas mãos fazer a escolha consciente que ajuda a regenerar os sistemas socio-ecológicos. Com os melhores cumprimentos, José Gonçalves Pinto

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77537 Sociedade Agrícola da Cruzinha, Lda. em 2024-08-07**

**Comentário:**

Enviamos pela carta em anexo a nossa discordância com a ampliação da Mina dos Alvarrões, no concelho da Guarda, entre a Vela, Gonçalo e o Seixo Amarelo.

**Anexos:** 77537\_Carta à APA - Mina dos Alvarrões\_signed.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77535 Joana Costa Lopes do Rego em 2024-08-07**

**Comentário:**

Rejeito esta proposta de expansão das Minas devido a colocar fortemente em risco a saúde ecológica e social da região assim como afetar fortemente a economia local, quer por redução da quantidade e qualidade dos produtos produzidos assim como redução de turismo face à paisagem criada pela Mina. Assim, solicito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos (corte de árvores fundamentais para conservar e apoiar a necessária expansão florestal, proteger a quantidade e qualidade da água superficial e subterrânea, e a necessidade de conservar a biodiversidade local, nomeadamente polinizadores), bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso. Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região. Apoie e Fortaleça Projetos de Reforestação: Continue a apoiar iniciativas de reforestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica. A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela assim como à sua economia local no presente e futuro. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Esta decisão vai ter consequências significativas e está nas tuas mãos fazer a escolha consciente que ajuda a regenerar os sistemas socio-ecológicos. Bem hajam, que

---

---

bem agir faz bem à saúde de todos os nossos netos.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77534 Gil Pessanha Penha Lopes em 2024-08-07**

**Comentário:**

Solicito à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que: Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos, bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso. Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região. Apoie e Fortaleça Projetos de Reforestação: Continue a apoiar iniciativas de reforestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica. Conclusão: A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras. Com os melhores cumprimentos, Gil

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77532 Florian Karch em 2024-08-07**

**Comentário:**

A expansão da mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa para a flora e a fauna, o abastecimento de água potável, as próprias comunidades e a paisagem da Serra da Estrela. É imprescindível proteger este valioso património natural, tanto para garantir um futuro sustentável para as gerações vindouras quanto para não pôr em risco o turismo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77523 Melissa Pons em 2024-08-06****Comentário:**

Uma região tão frágil e histórica deve ser protegida e não explorada, muito menos no actual contexto de catástrofe climática. Sejamos um exemplo!

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77518 Rui Alexandre da Silva Rodrigues em 2024-08-06****Comentário:**

Por favor protejam a natureza, chega de minas, chega de destruir a paisagem.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77516 Mieke vander elst em 2024-08-06****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, à porta de entrada para o Parque Nacional da Serra da EstrelaAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturasA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de ligações às escolas locais e a consequente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla. Para além disso, esta área alberga dois dos afluentes principais do Zêzere, o rio que alimenta Lisboa.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um

---

---

moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77515 Hugo em 2024-08-06**

**Comentário:**

Lucro para poucos, destruição para todos. Destruição do turismo ou potencial de turismo no local. Destruição da floresta. Não existem pontos positivos, ridículo.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77513 Catarina Costa em 2024-08-06**

**Comentário:**

Depois de ler a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, fui fazer uma pesquisa sobre o tema. Como é uma mina que já se encontra em laboração e felizmente o Politécnico da Guarda e de Castelo Branco já fizeram um estudo sobre o seu impacto, foi mais fácil para mim tomar uma decisão. Se com a Mina já existente o relatório fala em impacto muito negativo na região, como ampliar essa mina pode obter um parecer favorável? Muito dinheiro foi investido para ser feito esse estudo. E como acredito nos Professores que o realizaram, venho deixar a minha participação nesta consulta pública. Assim sendo manifesto-me contra a ampliação da Mina de Alvarrões. E tenho pena que toda esta consulta seja feita em Agosto, altura em que as pessoas estão de férias e podem não se aperceber desta consulta pública. Pois é um mês em que as pessoas estão mais desligadas da internet e mais ligadas à família.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77496 Nuno Miranda em 2024-08-05****Comentário:**

As populações ao redor da mina e as gerações futuras vão sofrer com problemas de saúde e quem será responsabilizado? A área de exploração da mina jamais será usada para cultivo ou para floresta. Onde estão aí as 0 emissões? A alteração da paisagem e dos solos será permanente e irreversível. Se o problema é o CO2 porque está a Serra da Estrela por reflorestar há tantos anos? Toda a gente sabe que as árvores convertem CO2 em oxigênio, então porque não se previnem os incêndios? Porque não criam postos de vigia e justiça para os incendiários? Onde estão os antigos guardas florestais e o exercito? Onde está a reflorestação das nossas matas? Neste país so interessa é o lucro para alguns e as migalhas que alguns vão receber. Se o povo fosse unido nunca iriam conseguir expandir essa mina... mas o povo só é unido quando joga a seleção...

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77494 Jaya Preston em 2024-08-07****Comentário:**

A area de concessão terá grande impacto negativo no clima, geologia, geomorfologia, nas aguas subterrâneas e superficiais, na qualidade do ar, no sistemas ecológicos, na paisagem, no ambiente sonoro, as vibrações e no solo e na saúde dos locais. Serão 9 anos a degradar. A recuperação é lenta e nunca voltará a ser o que é. As medidas de minimização dos impactos negativos propostos pela mina não garantem a recuperação e proteção da area. Esta mina falha bastante na gestão dos resíduos tóxicos, com regulares descargas residuais toxicas para a ribeira. Vivo numa das quintas vizinhas e falo por acompanhar as actividades mineira de perto. Não sou a favor da amplificação da mina.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

---

**ID 77486 Eve Howard em 2024-08-04****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientaA destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Proposta concorrente**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77479 Pedro Lopes Mendes Martins em 2024-08-04****Comentário:**

Exmos. Senhores,Venho por este meio expressar a minha profunda preocupação e oposição relativamente à proposta de instalação de uma mina de feldspato e quartzo na proximidade da nossa zona habitacional da Vela e Gonçalo. Esta contestação é fundamentada pelos seguintes motivos:\*1. Impacto Ambiental:\*A exploração mineira de feldspato e quartzo resulta na remoção significativa da vegetação e na alteração da paisagem natural. Além disso, a mineração é conhecida por causar a contaminação de cursos de água e solos devido aos resíduos químicos utilizados no processo de extração. Este impacto ambiental direto poderá levar à perda de biodiversidade e à degradação dos ecossistemas locais, afetando não só a fauna e flora, mas também a qualidade de vida dos residentes.\*2. Riscos para a Saúde Pública:\*A atividade mineira libera partículas finas de pó e substâncias químicas no ar, o que pode resultar em problemas respiratórios graves para os habitantes da zona envolvente. A exposição contínua a estes poluentes está

---

---

associada a doenças como asma, bronquite e outras condições respiratórias crónicas. É inaceitável colocar em risco a saúde dos residentes, incluindo crianças e idosos, em nome do desenvolvimento económico.\*3. Perturbação do Bem-Estar e da Tranquilidade:\*A operação de uma mina implica um aumento substancial do ruído e das vibrações resultantes da maquinaria pesada e das explosões necessárias para a extração dos minerais. Este aumento do ruído e das vibrações afetará negativamente a qualidade de vida dos moradores, causando perturbações no descanso e na tranquilidade da nossa comunidade.\*4. Desvalorização Imobiliária:\*A proximidade a uma zona de mineração pode levar à desvalorização significativa das propriedades residenciais, afetando o investimento e o património das famílias locais. A presença de uma mina pode tornar a área menos atrativa para novos residentes e investidores, prejudicando o desenvolvimento sustentável da comunidade.\*5. Alternativas Sustentáveis:\*É crucial considerar alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao ambiente e à saúde pública. A promoção de práticas de economia circular e a aposta em tecnologias mais limpas e renováveis podem proporcionar desenvolvimento económico sem comprometer o bem-estar da população e a integridade do ambiente.Em face dos argumentos apresentados, solicito veementemente que a proposta de ampliação da mina de feldspato e quartzo em Gonçalo seja reavaliada e, eventualmente, rejeitada. É essencial que se priorize a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos residentes, bem como a preservação do meio ambiente.Agradeço a vossa atenção a esta questão de extrema importância e estou disponível para discutir este assunto mais detalhadamente ou fornecer informações adicionais conforme necessário.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77477 João Dias Mendes Martins em 2024-08-04**

**Comentário:**

Agravado o perigo para a saúde;Destruição óbvia e injustificável da paisagem natural de Portugal e da Serra da Estrela.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77476 Narcisa da Conceição Ruivo Dias M. Martins em 2024-08-03****Comentário:**

Impacto ambiental muito negativo!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77472 Chris em 2024-08-03****Comentário:**

Não deixem que o dinheiro e a economia prevaleçam sobre a integridade da paisagem e, acima de tudo, sobre os esforços que esta comunidade tem vindo a dedicar à recuperação ambiental após um evento desastroso: o incêndio de 2022. Temos uma responsabilidade colectiva para com a natureza porque todos fazemos parte dela. A nossa própria sobrevivência depende da sua preservação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77471 Adília Maria Monteiro Júlio Dias em 2024-08-03****Comentário:**

Venho manifestar a minha profunda preocupação e oposição à proposta de ampliação de uma mina na encosta de nossa região. Este projeto traz consigo uma série de riscos e impactos negativos que não podem ser ignorados. Abaixo, detalho algumas das principais razões pelas quais esta instalação deve ser reconsiderada: 1. Impacto Ambiental: A mineração em encostas pode levar a uma devastação ambiental significativa. A remoção da vegetação e a escavação do solo aumentam a erosão e a degradação do solo, resultando em perda de habitat para a fauna local e em danos irreversíveis à flora. Além disso, a contaminação das linhas de água com resíduos tóxicos pode prejudicar gravemente a qualidade da água, afetando tanto a vida aquática quanto o abastecimento de água potável para a comunidade. 2. Risco de Deslizamentos: As encostas são naturalmente áreas suscetíveis a deslizamentos de terra. A mineração intensifica esse risco ao destabilizar o terreno e aumentar a probabilidade de desmoronamentos, especialmente em períodos de chuva intensa. Deslizamentos não apenas representam uma ameaça à infraestrutura, mas também colocam vidas humanas em perigo. 3. Impacto Socioeconômico: Embora a instalação de uma mina possa inicialmente parecer vantajosa do ponto de vista econômico, os benefícios são frequentemente de curto prazo. A longo prazo, os danos ambientais e os riscos à segurança podem desvalorizar propriedades, prejudicar o turismo local e até mesmo inviabilizar outras atividades econômicas sustentáveis, como a agricultura. 4. Saúde Pública: A atividade mineradora pode liberar

---

---

partículas e substâncias nocivas no ar, como poeira e produtos químicos, que são prejudiciais à saúde humana. A exposição contínua a esses poluentes pode causar doenças respiratórias, problemas de pele e outras condições de saúde graves.5. Emissão de ruído

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

## **ID 77469 Claire van den Berg em 2024-09-03**

### **Comentário:**

Este foi escrito com a ajuda de um programa de tradução, pelo que podem ocorrer erros. Comprámos uma quinta em outubro de 2023 na Vela. A quinta chama-se Quinta Lagar dos Cónegos e fica à saída da aldeia da Vela, muito perto do Seixo-Amarelo. Nós (= eu, que sou holandês e o meu companheiro que é originário do Reino Unido) acabámos de descobrir, há poucas semanas, que vivemos extremamente perto da zona de concessão (cerca de 100 metros) da mina de Alvorroes. A partir de agora já vivemos a apenas 2 km da atual mina, pelo que já vivemos muito, muito perto (infelizmente não sabíamos disto quando comprámos a quinta). Desde que surgiram notícias sobre a expansão, eu e o meu companheiro temos estado muito preocupados com o que isso significa para o nosso futuro e para o futuro da nossa quinta recém-adquirida. Actualmente estamos a trabalhar arduamente para revitalizar o terreno, plantando muitas árvores e plantas diferentes (a quinta esteve desocupada durante muitos anos), limpando o terreno e podando. Além disso, estamos a renovar a quinta para a transformar num negócio de ecoturismo/agroturismo em algum momento. Vivemos no meio de montanhas absolutamente lindas e tão perto do parque da Estrela. Este, o ar, o solo e a água limpos é um dos motivos que nos atraiu para esta região. Agora, tudo é incerto e as explosões parecem aumentar em número e em som todos os dias (é bastante perturbador estar aqui todos os dias). Durante quanto tempo o solo se manterá saudável, se já não estiver contaminado pela exploração mineira (de lítio) no passado? Fiz uma extensa pesquisa e não há absolutamente como negar que a mineração de lítio, em particular, é extremamente tóxica para o ambiente. E os efeitos são duradouros e, muitas vezes, irreversíveis. Deixe que isso seja absorvido. Portanto, por que o Ocidente sempre escolheu outros continentes para extrair minerais, por mais antiético que isso seja, há boas razões para não querer estas práticas no seu próprio "quintal". Se esta expansão continuar, é evidente que nós, as pessoas que aqui vivem e querem investir nesta região, no ambiente (flora e fauna) e até nas pessoas de Lisboa, pois a nossa água corre pelo rio Zêzere directamente para a água reservatórios das pessoas em Lisboa, pagarão o preço. Não conheço realmente ninguém que apoie a expansão da mina e a empresa mineira em questão até agora não demonstrou qualquer conduta ética, não aderiu a qualquer regulamentação ambiental, extraiu ilegalmente desde 2019 (abrindo uma terceira cava sem licença) e, de alguma forma, conseguiu escapar impune de tudo isto até agora. Por favor, não recompense este comportamento com mais hectares para explorar. Infelizmente, nem todos nesta área chegam a esta consulta ou petição (alguns não têm ou não usam computadores e tecnologia semelhante), mas acreditem, nem uma pessoa apoia isto. E por que razão o fariam? O que há a ganhar para além da poluição do solo, da água, do ruído e do ar, da diminuição do turismo e de outras actividades económicas e da diminuição dos preços dos imóveis? O aumento do emprego na mina é uma falácia, como

---

---

li em vários artigos (também reconhecido por diferentes presidentes aqui). Se a expansão continuar, posso assegurar-vos que menos pessoas como nós investirão nesta região e a revitalizarão. Na verdade, não tenho a certeza de que devamos também investir mais, se a mina se expandir. Espero que quem decida tenha consciência da tremenda beleza desta região e do quão especial ela realmente é (no meu país tudo é plano e a natureza quase não se encontra em lado nenhum). Acredito sinceramente que ainda é possível capitalizar a região PRESERVANDO-A e não destruindo-a. Isto é a verdadeira sustentabilidade, e não colocar no mercado carros eléctricos que poucas pessoas podem pagar e cuja produção custa toneladas de CO2 e minerais. Sei que o quartzo, o feldspato e o lítio aqui são para a indústria cerâmica, mas todos sabemos que o lítio está no topo do radar, pois as baterias de lítio seriam necessárias para alimentar veículos eléctricos. Não há absolutamente nada (!) sustentável na mineração de lítio e até agora os veículos eléctricos têm-se mostrado carros muito impopulares, por razões muito compreensíveis (aliás, existem opções de baterias muito mais baratas, melhores e mais sustentáveis no mercado agora, como baterias de zinco, prata e sódio, muitas das quais substituem a necessidade de lítio). Destruir a beleza natural de Portugal para servir os objectivos de sustentabilidade da UE seria incrivelmente insensato e inerentemente contraditório. Quer dizer, salvar a natureza e o clima, destruindo-os, a sério? Isto é lavagem verde no seu melhor. Por favor, não caia na armadilha. Sei no fundo do meu coração que isso em algum momento seria lamentado.

**Anexos:** 77469\_Minas.docx

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 77468 Marcus Drummond em 2024-08-03**

**Comentário:**

Discordamos veementemente desta mina. Prejudicará a natureza, o ambiente, a área e afetarà as comunidades locais. Prejudicará os cursos de água e o abastecimento e, em geral, afetarà o bem-estar social e ambiental da região. Não permita que este dano irreversível seja causado pelo lucro de curto prazo de uma empresa.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77467 Shahnaz Radjy em 2024-08-03****Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientaA destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 77465 Diogo mendes Clemente em 2024-08-03****Comentário:**

Discordo da ampliação pelo impacto que vai ter no meio ambiente

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

**Comentário:**

Venho manifestar a minha profunda preocupação e oposição à proposta de ampliação de uma mina na encosta de nossa região. Este projeto traz consigo uma série de riscos e impactos negativos que não podem ser ignorados. Abaixo, detalho algumas das principais razões pelas quais esta instalação deve ser reconsiderada:

- Impacto Ambiental:** A mineração em encostas pode levar a uma devastação ambiental significativa. A remoção da vegetação e a escavação do solo aumentam a erosão e a degradação do solo, resultando em perda de habitat para a fauna local e em danos irreversíveis à flora. Além disso, a contaminação das linhas de água com resíduos tóxicos pode prejudicar gravemente a qualidade da água, afetando tanto a vida aquática quanto o abastecimento de água potável para a comunidade.
- Risco de Deslizamentos:** As encostas são naturalmente áreas suscetíveis a deslizamentos de terra. A mineração intensifica esse risco ao destabilizar o terreno e aumentar a probabilidade de desmoronamentos, especialmente em períodos de chuva intensa. Deslizamentos não apenas representam uma ameaça à infraestrutura, mas também colocam vidas humanas em perigo.
- Impacto Socioeconômico:** Embora a instalação de uma mina possa inicialmente parecer vantajosa do ponto de vista econômico, os benefícios são frequentemente de curto prazo. A longo prazo, os danos ambientais e os riscos à segurança podem desvalorizar propriedades, prejudicar o turismo local e até mesmo inviabilizar outras atividades econômicas sustentáveis, como a agricultura.
- Saúde Pública:** A atividade mineradora pode liberar partículas e substâncias nocivas no ar, como poeira e produtos químicos, que são prejudiciais à saúde humana. A exposição contínua a esses poluentes pode causar doenças respiratórias, problemas de pele e outras condições de saúde graves.
- Emissão de ruído**
- Alternativas Sustentáveis:** Existem alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade que podem ser exploradas para o desenvolvimento econômico da região. Investimentos em turismo ecológico, agricultura sustentável e energias renováveis são apenas alguns exemplos de iniciativas que podem trazer prosperidade sem comprometer nosso meio ambiente e bem-estar. Diante de todos esses pontos, peço encarecidamente que as autoridades revisem a proposta de instalação da mina e considerem os graves impactos negativos que ela trará. É fundamental que pensemos no bem-estar a longo prazo de nossa comunidade e no legado ambiental que deixaremos para as futuras gerações.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77463 Francisco Lobão em 2024-08-03****Comentário:**

Não concordo com esta ampliação.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77462 Tiago Lopes Mendes Martins em 2024-08-02****Comentário:**

**\*\*Contestação à Instalação de Mina em Encosta\*\***Prezadas Autoridades e Comunidade,Venho, por meio deste, manifestar minha profunda preocupação e oposição à proposta de ampliação desta mina numa encosta de nossa região. Este projeto traz consigo uma série de riscos e impactos negativos que não podem ser ignorados. Abaixo, detalho algumas das principais razões pelas quais esta instalação deve ser reconsiderada:1. **\*\*Impacto Ambiental\*\***: A mineração em encostas pode levar a uma devastação ambiental significativa. A remoção da vegetação e a escavação do solo aumentam a erosão e a degradação do solo, resultando em perda de habitat para a fauna local e em danos irreversíveis à flora. Além disso, a contaminação dos cursos d'água com resíduos tóxicos pode prejudicar gravemente a qualidade da água, afetando tanto a vida aquática quanto o abastecimento de água potável para a comunidade.2. **\*\*Risco de Deslizamentos\*\***: Encostas são naturalmente áreas suscetíveis a deslizamentos de terra. A mineração intensifica esse risco ao destabilizar o terreno e aumentar a probabilidade de desmoronamentos, especialmente em períodos de chuva intensa. Deslizamentos não apenas representam uma ameaça à infraestrutura, mas também colocam vidas humanas em perigo.3. **\*\*Impacto Socioeconômico\*\***: Embora a instalação de uma mina possa inicialmente parecer vantajosa do ponto de vista econômico, os benefícios são frequentemente de curto prazo. A longo prazo, os danos ambientais e os riscos à segurança podem desvalorizar propriedades, prejudicar o turismo local e até mesmo inviabilizar outras atividades econômicas sustentáveis, como a agricultura.4. **\*\*Saúde Pública\*\***: A atividade mineradora pode liberar partículas e substâncias nocivas no ar, como poeira e produtos químicos, que são prejudiciais à saúde humana. A exposição contínua a esses poluentes pode causar doenças respiratórias, problemas de pele e outras condições de saúde graves.5. **\*\*Alternativas Sustentáveis\*\***: Existem alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade que podem ser exploradas para o desenvolvimento econômico da região. Investimentos em turismo ecológico, agricultura sustentável e energias renováveis são apenas alguns exemplos de iniciativas que podem trazer prosperidade sem comprometer nosso meio ambiente e bem-estar.Diante de todos esses pontos, peço encarecidamente que as autoridades revisem a proposta de instalação da mina e considerem os graves impactos negativos que ela trará. É fundamental que pensemos no bem-estar a longo prazo de nossa comunidade e no legado ambiental que deixaremos para as futuras gerações.Agradeço a atenção de todos e espero que a sabedoria e a prudência prevaleçam na tomada de decisão.Atenciosamente,Tiago Mendes Martins

**Anexos:** Não

---

---

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

## **ID 77461 Ana Rita Gaspar Lopes Mendes Martins em 2024-08-02**

### **Comentário:**

Venho manifestar a minha profunda preocupação e oposição à proposta de ampliação de uma mina na encosta de nossa região. Este projeto traz consigo uma série de riscos e impactos negativos que não podem ser ignorados. Abaixo, detalho algumas das principais razões pelas quais esta instalação deve ser reconsiderada:

- Impacto Ambiental:** A mineração em encostas pode levar a uma devastação ambiental significativa. A remoção da vegetação e a escavação do solo aumentam a erosão e a degradação do solo, resultando em perda de habitat para a fauna local e em danos irreversíveis à flora. Além disso, a contaminação das linhas de água com resíduos tóxicos pode prejudicar gravemente a qualidade da água, afetando tanto a vida aquática quanto o abastecimento de água potável para a comunidade.
- Risco de Deslizamentos:** As encostas são naturalmente áreas suscetíveis a deslizamentos de terra. A mineração intensifica esse risco ao destabilizar o terreno e aumentar a probabilidade de desmoronamentos, especialmente em períodos de chuva intensa. Deslizamentos não apenas representam uma ameaça à infraestrutura, mas também colocam vidas humanas em perigo.
- Impacto Socioeconômico:** Embora a instalação de uma mina possa inicialmente parecer vantajosa do ponto de vista econômico, os benefícios são frequentemente de curto prazo. A longo prazo, os danos ambientais e os riscos à segurança podem desvalorizar propriedades, prejudicar o turismo local e até mesmo inviabilizar outras atividades econômicas sustentáveis, como a agricultura.
- Saúde Pública:** A atividade mineradora pode liberar partículas e substâncias nocivas no ar, como poeira e produtos químicos, que são prejudiciais à saúde humana. A exposição contínua a esses poluentes pode causar doenças respiratórias, problemas de pele e outras condições de saúde graves.
- Emissão de ruído**
- Alternativas Sustentáveis:** Existem alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade que podem ser exploradas para o desenvolvimento econômico da região. Investimentos em turismo ecológico, agricultura sustentável e energias renováveis são apenas alguns exemplos de iniciativas que podem trazer prosperidade sem comprometer nosso meio ambiente e bem-estar. Diante de todos esses pontos, peço encarecidamente que as autoridades revisem a proposta de instalação da mina e considerem os graves impactos negativos que ela trará. É fundamental que pensemos no bem-estar a longo prazo de nossa comunidade e no legado ambiental que deixaremos para as futuras gerações. Agradeço a atenção de todos e espero que a sabedoria e a prudência prevaleçam na tomada de decisão.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77450 S howard em 2024-08-02**

**Comentário:**

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos: GeralA destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque NacionalAmbientala destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de águaA destruição de terras agrícolasA destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)Poluição do ar e do lençol freáticoPatrimonialA destruição de sítios arqueológicos neolíticosA destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)A destruição de habitats naturaisInfraestruturalA destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependemHumanoA perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoasA perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamentalOutros fatoresImpactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiançaO impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediataOutras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.Devastação ecológicaObrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77442 Mariana Castro em 2024-09-03****Comentário:**

Ver em anexo participação feita em nome do movimento civil "Ação Floresta Viva." Queremos que tenham em conta que esta participação dá voz a uma comunidade local e sem acesso a meios informáticos. É necessário ter em conta todos os membros da população envolvida, especialmente aquela directamente afectada. Para mais informações consultar a nossa página de Facebook @acaoflorestaviva.

**Anexos:** 77442\_MANIFESTO \_ AFV.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77421 Renato Augusto Reis em 2024-08-01****Comentário:**

Excelente projeto, mais emprego e renda digna.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77349 Sérgio Manuel Martins de Carvalho em 2024-07-29****Comentário:**

Discordo ampliação da área da Mina de Alvarrões de cerca de 6,5 ha (64 650 m<sup>2</sup>) para cerca 32,60 ha (326 030 m<sup>2</sup>), por não considerar existirem vantagens para a população. Pelo contrário, vão ser prejudicadas pela poluição resultante da exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio. As pessoas da região têm o direito de viver tranquilamente sem estarem assombradas por empresas que pretendem apenas o lucro e deixar o local esventrado. O quadro legislativo não deve impor às populações que sejam feitos danos na paisagem e no meio ambiente com a argumentação da transição energética ou ganhos económicos. A exploração de minerais e de lítio não deve ser uma imposição mas uma escolha informada pelas populações que são afetadas pelo ruído, poluição visual, poluição das águas e das linhas de abastecimento e recargas de aquíferos, danos permanentes na paisagem, flora e fauna destruídas e na saúde e bem-estar das pessoas. Assim, nunca e em caso algum poderá ser imposto às pessoas que vivem num determinado local coabitarem com empresas que apenas pretendem o lucro e deixar o local destruído. A escolha deve ser democrática e envolver as pessoas e nunca ficar a cargo de decisores políticos e governantes.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

---

---

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77328 Maria Teresa Aguilar em 2024-07-26**

**Comentário:**

Devido à proximidade da Reserva Natural da Serra da Estrela que é um importante património nacional e zonas como Valhelhas e Belmonte, discordo totalmente desta exploração poluidora do ambiente.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77320 Maria Rocha Páris em 2024-07-25**

**Comentário:**

Tudo o que seja estender áreas de Mineração em Portugal deveria ser proibido e não aprovado. O risco associado a mineração e o inevitável resultado nefasto para o ambiente, lençóis de água, agricultura, turismo, paisagem, fauna e flora, saúde das populações e de quem possa indiretamente consumir o produto dessa terra, são razões mais do que suficientes para as juntas de freguesia, câmaras Municipais e todo o Concelho se juntar contra essa decisão. O Estado e os poderes locais infelizmente não está a cumprir com o seu papel, nem a merecerem o poder na Acção que o voto lhes confiou. Defender as populações da destruição irrecuperável que uma mira implica. Este pedido de ampliação de área de exploração deve ser negado.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77319 Helena Pinto Alves em 2024-07-25****Comentário:**

Não concordo com a ampliação da área de exploração da mina.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77317 Conny Kadia em 2024-07-25****Comentário:**

Sendo membro do Movimento Contra Mineração Beira Serra, é evidente, que defendo o património natural, para salvaguardar os espaços rurais, aldeias, florestas, agricultura familiar e a realização de uma vida sustentável, e que sou contra a destruição do ambiente. As minas aqui na Zona Beira não devem aumentar, nem em Seixo da Beira, nem em Gonçalo. Pois são as aldeias nas voltas, que sofrem numa destruição com o impacto ambiental. A primeira ameaça seria à água, que é o elemento fundamental para os habitantes nas povoações, mas também seria fundamental para a exploração desdas minas. É preciso um novo plano para Portugal, realizando, que Portugal não é um país para exploração minera, cuja à uma população densa no centro e norte do país. Felizmente são as povoações que mantem a biodiversidade e que se responsabilizam pelo ambiente. As indústrias nessa zona não podem destruir mais. DISCORDÂNCIA CONTRA A MINERAÇÃO EM GONÇALO / Mina de Alvarrões Conny Kadia - Freelancer

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 77312 Roberta Previato em 2024-07-24****Comentário:**

Estou contraria a ampliação, a exploração de minério de lítio irá prejudicar a qualidade ambiental do território, saúde pública a atratividade turística da região. Por exemplo, o processo de mineração de lítio requer cerca de 400 a 2 milhões de litros de água por quilo de lítio e produz micro poeiras que podem causar problemas respiratórios às comunidades envolventes ao local de extração. NAO NAO NAO a ampliação!

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

**ID 77307 Carolina Barbosa em 2024-07-24****Comentário:**

Eu não concordo com a concessão de exploração de Alvarrões por várias razões. Primeiramente, a ampliação da área da mina de 6,5 ha para 32,60 ha representa um aumento significativo que terá um impacto ambiental considerável. A exploração contínua de minerais como quartzo e feldspato pode levar à degradação da paisagem, perda de biodiversidade e possíveis danos aos ecossistemas locais. Além disso, a integração da mina na paisagem envolvente, mesmo com as propostas de zonamento funcional, não garante a preservação adequada do meio ambiente. A transformação de grandes áreas naturais em zonas de exploração pode comprometer a qualidade de vida das comunidades locais, alterando o seu ambiente e potencialmente prejudicando a saúde pública. Também é importante considerar os possíveis impactos sociais e económicos na região. A exploração mineira, apesar de criar empregos, muitas vezes não compensa os danos ambientais e os problemas de saúde associados à poluição e à alteração do território. Portanto, acredito que é necessário repensar esta concessão e explorar alternativas mais sustentáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade local. A preservação do nosso património natural deve ser uma prioridade e, neste caso, os riscos parecem superar os benefícios.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**AÇÃO FLORESTA VIVA**

**MANIFESTO DO MOVIMENTO CIVIL  
"AÇÃO FLORESTA VIVA"  
Contra a ampliação da Mina de Alvarrões  
3 de Setembro 2024**

Somos um grupo de moradores e cidadãos profundamente preocupados com a preservação do território e da paisagem da Serra da Estrela. Em 2022, formámos o movimento **Ação Floresta Viva** como resposta aos incêndios devastadores que destruíram um quarto do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE). Atualmente, enfrentamos um novo desafio ambiental com a proposta da Sociedade Mineira Carolinos Lda. de ampliação da mina de Alvarrões (C-008), expandindo a sua área de exploração mineira actual. Opomo-nos firmemente a esta expansão com **20 RAZÕES** que acreditamos serem desfavoráveis à execução do projecto em questão, em consonância com o parecer desfavorável do Município da Guarda e das Junta de Freguesia de Gonçalo e da Vela:

- 1. Ilegalidade da Mina:** desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei. O núcleo central (II) da mina nunca foi aprovado para exploração pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), embora tenha sido indevidamente explorado até agora. Como resultado, o número fornecido pela companhia para o tamanho da mina está incorreto: em vez dos 6 hectares declarados, a área explorada ultrapassa os 12 hectares. Exigimos também saber o papel das entidades competentes (APA, DGEG, CCDR-C) no funcionamento da mina até à data, e a razão de ter sido aprovado para consulta pública um estudo de impacto ambiental de uma mina ilegal (Anexo 1);
- 2. Informação Não Verosímil:** os documentos de 2019 (relatório do Parecer da Comissão de Avaliação) e de 2024 (relatório do Estudo de Impacte Ambiental) informam da existência de núcleos exploratórios que não estão de acordo entre os dois documentos, descredenciando o conteúdo de comunicação que é transmitido publicamente;
- 3. Poluição dos Cursos de Água:** temos provas fotográficas de que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira de Avereiro (ribeiro do Anho e ribeiro do Seixo Amarelo) (Anexo 3.A). Esta água abastece fontes hídricas que são consumidas por milhões de pessoas, daqui até Lisboa, afetando toda a bacia hidrográfica do rio Tejo, assim como a fauna e flora associadas a esta bacia e, em primeira instância os bens de consumo produzidos na Cova da Beira, na área servida pelo Regadio – financiamento público que também está em causa. A questão de saúde pública relacionada com o arsénio é importante uma vez que nas zonas mais baixas da área da mina existem terrenos destinados à pastorícia e inclusive temos conhecimento que existem mortes de caprinos devido a intoxicações (Anexo 3.B). Ao contrário do que foi dito pelos responsáveis da concessão mineira, existe a prova através de exames realizados pelo veterinário do município que as mortes não se devem a tuberculose (Anexo 3.C). Existe inclusive queixas às autoridades competentes sobre a possível contaminação e o posterior abate/recolha dos animais doentes. Os animais afetados geralmente apresentam dor abdominal intensa; diarreia ou diarreia com sangue ou mucoide; uma marcha cambaleante; pulso irregular e/ou fraco; e desidratação;
- 4. Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** o Plano de Lavra não foi seguido adequadamente, e praticamente nenhum esforço foi feito para reabilitar e regenerar a paisagem e a cobertura vegetal. A área está infestada de espécies invasoras (mimosas e giestas) que representam um risco elevado de incêndio e para espécies autóctones (Anexo 4).
- 5. Ausência de Medidas de Segurança:** os rebentamentos com recursos explosivos, as medidas de segurança como sinalização e delimitação da área não foram reforçadas e contempladas no Plano de Lavra, comprometendo a protecção dos trabalhos e dos trabalhadores, bem como dos habitantes que

possam circular na área;

6. **Erosão do Solo:** com a ocupação da exploração mineira, e a sua possível expansão, há menos agricultura. Consequentemente, o solo absorve menos água e há um aumento da sua erosão. Em zonas urbanas íngremes pode ser responsável por deslizamentos de terra, destruição de habitações, bloqueio de acessos, etc;
7. **Diminuição da Qualidade do Ar:** uma exploração a céu aberto, bem como o transporte dos seus materiais resultantes, promovem a circulação de poeiras no ar respirável, tornando-o poluído e um perigo para a saúde pública dos habitantes que vivem perto da mina e também nos arredores. Para além disso, estamos numa zona com grandes emissões de gases radioativos. A entidade competente deveria monitorizar os níveis de rádio nas partes mais profundas e expostas da mina e ter em consideração o seu efeito para moradores e trabalhadores;
8. **Destruição da Agricultura de Subsistência:** no terreno da mina e arredores existem vários agricultores que exploram gado, abelhas, plantas terapêuticas, como meio de subsistência, devolvendo à paisagem o seu equilíbrio para o futuro de todos. Com a exploração mineira esta paisagem será poluída e destruída, impossibilitando o sustento destes trabalhos centenários e sustentáveis para o território;
9. **Falta de Transparência e Participação Pública:** o promotor do projeto não desenvolveu sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. A maioria dos documentos e a relevância dos seus conteúdos tornam impossível uma verdadeira consulta pública informada, num curto espaço de tempo, à população que é diretamente afetada. Incluímos em anexo uma petição pública em curso que demonstra o parecer real da população local e nacional em relação à ampliação da mina de Alvarrões (Anexo 9);
10. **Impacto Negativo no Turismo:** a área proposta para expansão está a apenas 1,5 km do PNSE, numa das principais entradas do parque (Valhelhas-Manteigas), bem como de redes de desenvolvimento rural (Aldeias Históricas de Portugal, Aldeias de Montanha) que exploram a diversidade turística da região (rural, de natureza, cultural, de desporto, gastronómico, etc). A região é conhecida por um turismo único e de qualidade que pode ser profundamente afetado pela poluição e degradação ambiental associadas à mineração. A expansão da mina não só comprometeria a beleza natural da região, mas também afetaria negativamente a visitação e a economia local;
11. **Benefícios Socioeconómicos Baixos:** apesar da tradição mineira na região, a mina não traz benefícios socioeconómicos para a população local, pois a maioria dos empregos vai para trabalhadores externos. Os quatro postos de trabalho propostos no estudo estão apenas assegurados durante a fase de exploração e podem ter como consequência doenças profissionais graves atribuídas à prática da exploração mineira;
12. **Perda do Valor de Compra/Venda e Impacte no Repopulamento do Interior:** se a expansão da mina for implementada, o valor das propriedades e terrenos na área pode sofrer uma desvalorização vertiginosa. Potenciais compradores serão desencorajados devido aos impactes ambientais e à degradação da paisagem, tornando o património local praticamente sem valor para futuras gerações. As condições actuais levaram à fixação de novas populações (nacionais e estrangeiros) em locais que sofriam até então desertificação (no Seixo Amarelo, em Gonçalo). As novas populações querem

investir no território pelas suas características culturais (sociais, geográficas, ambientais, etc). Desenvolver os seus negócios, estabelecer rotinas sociais (filhos na escola, consumo nos estabelecimentos abertos, ...) e atrair mais gente, visitantes ou futuros moradores. Com a destruição da nossa cultura voltaremos a ser só um território despovoado;

- 13. Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** a área de concessão tem sido alvo de várias iniciativas de reflorestação promovidas pelo nosso grupo. Agora, estas iniciativas estão ameaçadas pela expansão da mina, que pode comprometer os esforços para recuperar e proteger a vegetação autóctone. Para além disso, no local proposto para a expansão da mina, encontra-se a *Quercus suber*, uma espécie protegida;
- 14. Falta de Sustentabilidade Ambiental e Alternativas Viáveis:** a sustentabilidade ambiental é um pilar fundamental para o desenvolvimento das nossas sociedades. No entanto, este projeto de ampliação da mina ignora alternativas menos impactantes para o ambiente e a paisagem, insistindo em estratégias extrativistas que causam danos irreversíveis à flora, fauna, águas subterrâneas e ao tecido social e económico local. Precisamos de soluções que respeitem o nosso património natural e garantam um futuro sustentável para a nossa região;
- 15. Desvalorização da Proteção da REN:** a área proposta para expansão da mina está situada sob a Reserva Ecológica Nacional (REN), uma estrutura que protege áreas especiais pelo seu valor e sensibilidade ecológicas ou pela exposição e susceptibilidade perante riscos naturais. É uma área de restrição de utilidade pública, com um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos e características fiscalizadas pela CCDR do Centro, no nosso território. Esta comissão já emitiu pareceres negativos a outros projectos que pretendiam a sua implementação em REN;
- 16. Desvalorização do Estrela Geopark da UNESCO:** a mesma área está situada sob o Estrela Geopark Mundial da UNESCO, um conceito mundial de gestão do território geológico cuja missão é o seu cuidado a nível educativo, sustentável e de preservação. A mina não só desvalorizaria o Geopark, mas também coloca em risco a sua denominação como tal. O nosso geopark está entre os 213 parques geológicos mundiais, e representa um dos 6 parques portugueses. A entidade gestora não menciona em qualquer momento a existência deste parque geológico. O Estrela Geopark emitiu o seu parecer desfavorável face à expansão da mina, ressaltando as suas inúmeras desvantagens;
- 17. Desvalorização do Potencial Arqueológico e Património Cultural:** a área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média, incluindo núcleos habitacionais, calçadas antigas e necrópoles. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mineração ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local, inventariado e dentro do limite da exploração da mina;
- 18. Destruição dos Acessos e Vias Públicas:** os atuais acessos que serão utilizados como vias de transporte (escoamento) dos produtos da exploração não estão preparados para a carga diária que circulará, danificando as vias que são utilizadas pelos moradores e visitantes da região, coibindo-os do seu normal usufruto;
- 19. Deficiências na Avaliação dos Impactes:** a identificação dos impactes ambientais e sociais do projeto tem sido claramente deficiente, com uma tendência para subestimá-los ou considerá-los

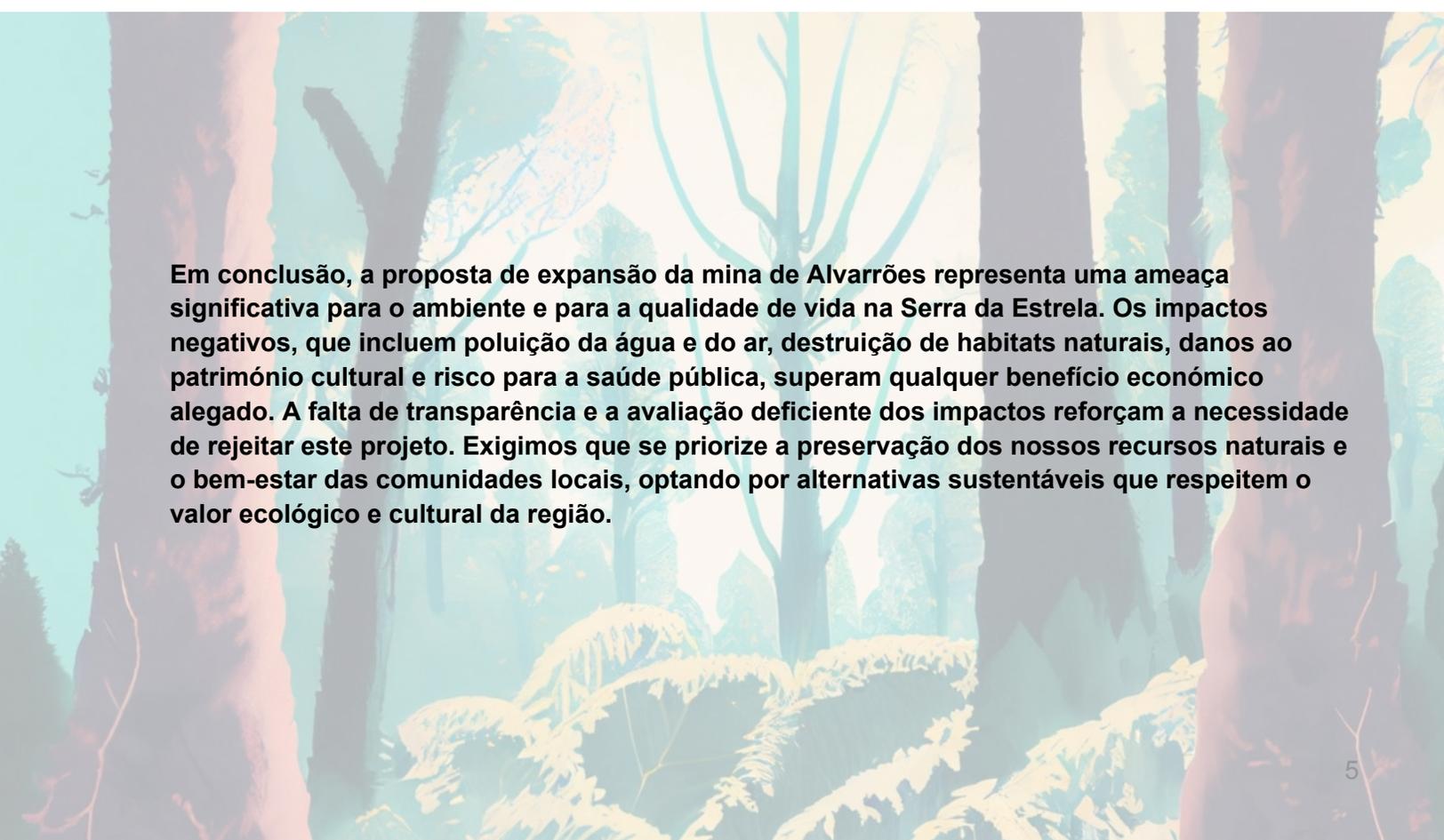
facilmente mitigáveis. Além disso, a fase de desativação da mina poderá ter um impacto negativo ainda maior do que a fase de exploração, aumentando as preocupações sobre o futuro da área. A aprovação desta expansão para 32 hectares poderá ser apenas o início de uma exploração ainda mais extensa numa concessão de mais de 641 hectares, já que a companhia tem adquirido terrenos adicionais, o que resultaria numa ferida irreparável na paisagem;

**20. Risco para Espécies Ameaçadas e Lacunas no Relatório de Impacte Ambiental:** o Relatório de Impacte Ambiental classifica o risco de extinção das espécies com base na Lista Vermelha da IUCN de 2017. No entanto, de acordo com a Lista Vermelha da IUCN atual, o nível de risco de onze espécies incluídas no relatório aumentou:

- *Oryctolagus cuniculus* passou de “quase ameaçado” para “em perigo”
- *Galemys pyrenaicus* de “vulnerável” para “em perigo”
- *Miniopterus schreibersii* e *Pelobates cultripes*, passaram de “quase ameaçado” para “vulnerável”
- *Salamandra salamandra* e *Triturus marmoratus* passaram de “pouco preocupante” para “vulnerável”
- *Aegypius monachus*, *Alectoris rufa*, *Lanius senator* e *Myotis escaleraei* passaram de “pouco preocupante” para “quase ameaçado”
- *Mauremys leprosa* foi recentemente classificada como “quase ameaçada”, embora anteriormente não avaliada

O *Arvicola sapidus*, classificado como “vulnerável” e não incluído no relatório, foi recentemente documentado nas proximidades da área de concessão e deveria ser considerado como potencialmente presente. A omissão e a falta de atualização dos riscos destas espécies indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local;

\*\*\*



**Em conclusão, a proposta de expansão da mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa para o ambiente e para a qualidade de vida na Serra da Estrela. Os impactos negativos, que incluem poluição da água e do ar, destruição de habitats naturais, danos ao património cultural e risco para a saúde pública, superam qualquer benefício económico alegado. A falta de transparência e a avaliação deficiente dos impactos reforçam a necessidade de rejeitar este projeto. Exigimos que se priorize a preservação dos nossos recursos naturais e o bem-estar das comunidades locais, optando por alternativas sustentáveis que respeitem o valor ecológico e cultural da região.**

## Anexos

# 1. Ilegalidade da Mina

## A. Emails enviados à DGEg, APA e CCDR-C pedindo esclarecimentos.



Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com> **Ampliação da Mina de Alvarrões - QUESTÕES URGENTES**

Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com> Tue, Aug 27, 2024 at 3:50 PM To: rai@dgeg.gov.pt

Boa tarde,

Dada a abertura da Consulta Pública “Ampliação da Mina de Alvarrões” um grupo de cidadãos das aldeias adjacentes à Mina de Alvarrões denominado “Ação Floresta Viva” vem por este meio questionar a DGEg relativamente a duas questões:

- Gostaríamos de perceber porque é que o Plano de Lavra atual não está acessível à população, impossibilitando uma participação informada nesta consulta pública;
- Gostaríamos também de compreender como é que se abre uma consulta pública para um projeto mineiro que atualmente existe de forma ilegal, já que a empresa a quem foi atribuída a concessão, atualmente, extrai minério numa área maior que a previamente estabelecida no Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019.

Assim, pedíamos encarecidamente uma resposta a estas questões antes do fecho da consulta pública a 4 de setembro de 2024.

Atenciosamente,  
Ação Floresta Viva



Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com>

**Ampliação da Mina de Alvarrões - Sociedade Mineira Carolinos, Lda.  
AIA3702 PDA212**

Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com> Mon, Sep 2, 2024 at 4:03 PM To: "geral@apambiente.pt" <geral@apambiente.pt>

Cc: arht.geral@apambiente.pt

Ex.mo Senhor,

Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente – APA IP

Dr. José Pimenta Machado,

Dada a abertura da Consulta Pública “Ampliação da Mina de Alvarrões”, um grupo de cidadãos das aldeias adjacentes à Mina de Alvarrões, denominado “Ação Floresta Viva”, vem por este meio questionar a APA, sobre as seguintes matérias:

A. Enquanto Entidade responsável pela aplicação da Lei da Água:

1. A APA tem conhecimento de captações de água e/ou rejeições, existentes e/ou propostas, na área da Mina de Alvarrões?
2. Foi efetuado algum pedido de emissão de TURH na área em questão?
3. Para que fim, em que local (coordenada), qual a data de emissão e qual o titular?

B. Atendendo à missão, visão e objetivos estratégicos que a APA IP persegue -

<https://apambiente.pt/apa/missao-visao-e-objetivos>:

1. Foi realizada ou está prevista alguma ação de proteção e valorização dos ecossistemas existentes, em particular das galerias ripícolas e das áreas abrangidas por REN?
2. Em que local (coordenada), qual a finalidade e em que data foi ou será realizada?

C. Em matéria de pronuncia por força de aplicação do RJREN, ou de delimitação da REN:

1. A APA/ARHTO emitiu algum parecer no âmbito da localização/interferência com REN?
  2. Qual o sentido do(s) parecer emitido(s) e em que data(s)?
  3. Enquanto comissária da comissão de acompanhamento do procedimento de revisão do PDM da Guarda, em curso, e tendo conhecimento que a delimitação da REN ao abrigo das

novas orientações estratégicas resultam, regra geral, na integração de áreas que não eram REN em versões anteriores, tomou alguma ação para acautelar a proteção e valorização das áreas que por aplicação das novas orientações estratégicas, passarão a ser REN?

4. Que medidas que foram tomadas?

D. Enquanto Autoridade de AIA:

1. A APA tem conhecimento do incumprimento do Plano de Lavra em vigor?
2. Tomou alguma medida no sentido de garantir que, em matéria de proteção e valorização dos ecossistemas e dos recursos hídricos, fosse garantida a aplicação das medidas de tutela aplicáveis?
3. Conforme referido no Relatório Síntese do EIA, o projeto considerado na PDA submetida a apreciação em 2018 “*não veio a ser submetido a avaliação de impacto ambiental*”, pelo que, resta questionar porque não foi elaborado nova Proposta de Definição de Âmbito relativa ao “*novo projeto*” e se decidiu que o procedimento avançasse, resultando na apreciação das Entidades e, em última instância, no escrutínio público, de documentos que observam matérias completamente distintas, colocando em causa a integridade do processo administrativo?
4. Ainda sobre esta matéria, qual o fundamento para aceitar que, apesar do EIA se referir ao “*novo projeto*”, a restante documentação que o acompanha se reportar ao projeto entretanto abandonado?
5. Uma vez que a PDA foi apresentada em novembro de 2018, a APA IP reconhece que, por aplicação do artigo 23.º do RJAIA, o procedimento caducou, pelo que devia ter sido declarado extinto?
6. Por que razão não foi o promotor notificado de tal facto e da necessidade de apresentar novo pedido, considerando o novo projeto?
7. No decurso do parecer S007234-202402-DAIA.DAPDAIA.DAPP.00006.2024, de 14/02/2024, em que “*a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais.*”, e sem prejuízo de terem sido aditados esclarecimentos e elementos adicionais pela promotora, a APA emitiu algum parecer que viesse a alterar a posição de não conformidade comunicada anteriormente? De facto, não consta dos elementos, nova comunicação da Autoridade de AIA, que ateste a conformidade do EIA e confirme que foi dada resposta, ponto por ponto, ao referido ofício - facto a esclarecer pela APA IP.
8. Qual o fundamento para que a ata apensa ao parecer da CA sobre a PDA tenha sido assinada por representante da APA, em nome dos comissários das restantes sete Entidades que integram a CA e que, por sua vez, são responsáveis pela análise de descritores distintos dos da APA?

Solicitamos que seja remetida documentação que suporte as respostas às questões em apreço.

Adicionalmente, pedimos, encarecidamente, uma resposta a estas questões antes do fecho da consulta pública, a 4 de setembro de 2024.

Com conhecimento à Sra. Diretora da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – APA/ARHTO, Dra. Susana Fernandes.

Atenciosamente,  
Ação Floresta Viva



Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com> **Pedido de esclarecimentos -**

**Mina de Alvarrões**

Ação Floresta Viva <acaoflorestaviva@gmail.com> Mon, Sep 2, 2024 at 4:01 PM To: geral@ccdr.pt

Ex.ma Senhora,

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

– CCDRC IP, Dra. Isabel Damasceno,

Dada a abertura da Consulta Pública “Ampliação da Mina de Alvarrões”, um grupo de cidadãos das aldeias adjacentes à Mina de Alvarrões, denominado “Ação Floresta Viva”, vem por este meio questionar a CCDRC IP, sobre as seguintes matérias:

A. No âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas subjacentes à exploração que decorre nos Alvarrões:

1. Foi emitido alguma decisão global nos termos do artigo 13-A.º do RJUE?
2. Qual o sentido da decisão global emitida e em que data?
3. Foi emitido algum parecer no âmbito da localização/interferência com áreas de REN?
  4. A pronúncia por força da interferência com REN, resulta de consulta coordenada pela CCDRC IP (a mais que uma entidade) ou de consulta direta (comunicação prévia) dirigida CCDRC IP?
  5. Foi emitido algum parecer, em que âmbito, e em que data?
- B. Enquanto Entidade representada na Comissão de Acompanhamento, nos termos do RJAIA, e responsável pelos descritores: solo e capacidade de uso do solo; socioeconomia; qualidade do Ar; sistemas ecológicos e ordenamento do território, no procedimento disponível em <https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx? ID=3702>:
  6. A CCDRC IP apenas se pronunciou sobre metodologias, conforme referido no parecer da CA, sobre a PDA, não tendo transmitido qualquer posição ou emitido parecer a respeito do objeto do pedido - ampliação da Mina de Alvarrões para instalação áreas de trituração, sistemas de transporte, lavaria, tratamento químico e exportação de condensados de lítio (para o Canadá), de feldspato e de quartzo?
  7. Qual o sentido do(s) parecer emitido(s) e em que data(s)?
  8. Tomou conhecimento da comunicação de desconformidade, comunicada pela Autoridade de AIA – APA IP?
  9. Confirma que o projeto considerado no EIA difere do analisado em fase de PDA?
    10. Verificou que, no entanto, a documentação que acompanha o EIA se reporta à situação (projeto) anterior?
    11. A CCRC IP pronunciou-se em fase de apreciação do EIA, qual o sentido da pronuncia e em que data?

Solicitamos que nos seja(m) remetido(s) o(s) parecer(es) emitidos pela CCDRC IP, que sustentam as respostas às questões em apreço.

Adicionalmente, pedimos, encarecidamente, uma resposta a estas questões antes do fecho da consulta pública, a 4 de setembro de 2024.

Atenciosamente,  
Ação Floresta Viva

### 3. Poluição dos Cursos de Água

A. Ribeira do Anho contaminada no inverno de 2023.



B. Cabras mortas depois de aborto, mostrando também diarreia com sangue.



C. Análise patológica a cabra no laboratório SEGALAB.



**ACRIGUARDA**

ACRIGUARDA - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE RUMINANTES DO CONCELHO DA GUARDA

Sítio do Lino - Guarda  
6300-653 Guarda  
Tel.: 271230489 | Fax: 271 237 703  
acri.guarda@mail.telepac.pt  
N.º Contribuinte: 502092912  
Reg. Comercial: 502092912 - Guarda



Original

**Fatura N.º FA 2022/689** Pág. 1 de 1

<b>Data</b>	<b>Cód. Cliente:</b>	<b>NIF:</b>
2022-04-13	3917	166232159
<b>Vencimento</b>	<b>Cond. Pag.:</b>	<b>V/ Referência:</b>
2022-04-13	Pronto Pagamento	

Artigo	Descrição	Quant.	UN	Preço Unit.	Desc.	IVA	Total Líquido
1252	ANALISE PARATUBERCULOSE	1,00	UN	7,00		23,00	7,00

dNie-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N.º 0235/AT / FA 2022/689 / © WISEDAT Business Software  
AS MERCADORIAS/SERVIÇOS FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO ADQUIRENTE NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. (ART.º 36 CIVA, N.º 5 ALÍNEA F)

Quadro Resumo do IVA (Valores em EUR)				Resumo do Documento	
Taxa	Incidência	Valor	Motivo	Descrição	Valor
23,00	7,00	1,61		Mercadoria/Serviços	7,00
				Desc. Financ./Comerciais	0,00
				Portes/Outros	0,00
				Ecovalor	0,00
				IVA	1,61
				Acerto	0,00
				<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>8,61</b>



Rua Cidade da Póvoa de Varzim, 55  
4490-258 Arçabal  
Póvoa de Varzim

252 241 500  
segalab@segalab.pt  
www.segalab.pt

Requisição	222017102	Data Entrada	25-03-2022	Data Ensaio	25-03-2022
		Data Emissão	07-04-2022	Fim Ensaio	25-03-2022
Cliente	ACRIGUARDA - ASSOC. CRIA. DE RUMINANTES DA GUARDA				
Técnico Responsável					
Proprietário	VITOR MANUEL GOMES OLIVEIRA				
Norada - C.Postal	-				
Produto em análise	Soro	Âmbito			
Lota/Re*		Data de Colheita	24-03-2022		
		Hora Colheita			

Relatório de Ensaio  
Produção Animal



Nº	Identificação amostra	Resultados	Obs.
1	PT118581388	Mycob.paratub.-Ac(f) Neg	

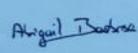
  

**Comentários**

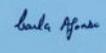
Resultado Mycob.paratb-Ac Soro: Valor < 15% - Resultado Negativo  
 Valor ≥ 15% - Resultado Positivo  
 Resultado Myc. paratb.-Ac Leite:  
 Valor < 10% - Resultado Negativo  
 Valor ≥ 10% - Resultado Positivo

†PEIP008/1 - ELISA - Detecção de Anticorpos da Paratuberculose em soro e leite. Fora do âmbito Acreditação



Directora Técnica  
(Abigail Barbosa)



Chefe de Serviço  
(Carla Alice Afonso)

O Relatório só pode ser reproduzido na íntegra e com autorização do laboratório.  
 Os resultados aplicam-se à amostra como rececionada. O lab. não é responsável pela colheita e envio das amostras, nem pela informação relativa às mesmas.

1942881 : 2536641 : 07-04-2022 13:41:35 V.4.3-2101c-2 Pag. 1 / 1

## 4. Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística

### A. Zona de “Reabilitação paisagística” no núcleo 3 da mina de Alvarrões.

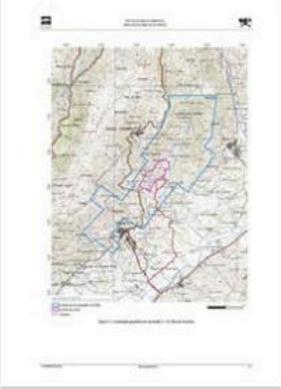


## 9. Falta de Transparência e Participação Pública

### A. Petição pública em curso (não incluindo mais de 500 assinaturas em papel)

**Petição Pública Urgente: Contra a Ampliação da Mina de Alvarrões - Proteção Ambiental e Paisagística da Serra da Estrela**

**Para:** Agência Portuguesa do Ambiente (APA)



Assinaram a petição

**3 220** PESSOAS

[Assinar Petição](#)

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine a Petição.





 Algumas razões para assinar.  
O que dizem os outros signatários

#### Preâmbulo:

A Serra da Estrela é um dos patrimónios naturais mais valiosos de Portugal, reconhecida pela sua beleza paisagística, biodiversidade única e importância ecológica. Recentemente, tem-se assistido a um esforço significativo de reforestação na região, com inúmeros projetos dedicados à recuperação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

No entanto, a proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, que pode chegar a 32 hectares, representa uma séria ameaça a este ecossistema sensível. Este projeto de mineração não só compromete a integridade paisagística de uma das principais entradas para a Serra da Estrela, como também põe em risco os progressos feitos nos projetos de reforestação e na preservação da biodiversidade local.

#### Considerando:

**Impacto Ambiental:** A ampliação da mina irá gerar poluição do ar, água e solo, afetando negativamente a flora e fauna locais. A mineração pode causar a destruição de habitats naturais, levando à perda de espécies e à degradação do ecossistema.

**Impacto Paisagístico:** A operação mineira resultará na degradação visual da paisagem, comprometendo a beleza natural da Serra da Estrela, que é um importante atrativo turístico e um símbolo de identidade regional.

**Impacto nos Projetos de Reforestação:** A região tem sido palco de vários projetos de reforestação que visam recuperar áreas degradadas e impactadas pelos fogos florestais, promover a biodiversidade e mitigar os efeitos das alterações climáticas. A atividade mineira é incompatível com estes objetivos, representando um retrocesso nos esforços de conservação e sustentabilidade.

#### Petição:

Nós, abaixo assinados, cidadãos preocupados com a preservação do ambiente e do património natural da Serra da Estrela, solicitamos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que:

Rejeite o Projeto de Ampliação da Mina de Alvarrões (AIA 3702): Considerando os impactos ambientais e paisagísticos adversos, bem como os danos potenciais aos projetos de reforestação em curso.

Promova Alternativas Sustentáveis: Incentive a busca de alternativas que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região.

Apoie e Fortaleça Projetos de Reforestação: Continue a apoiar iniciativas de reforestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica.

Conclusão:

A ampliação da Mina de Alvarrões representa uma ameaça significativa ao ambiente e à paisagem da Serra da Estrela. Pedimos à APA que tome medidas urgentes para proteger este valioso património natural, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras.

Com os melhores cumprimentos,

Todos os Cidadãos Assinantes

Sociedade Agrícola da Cruzinha, Lda  
Quinta do Avereiro, s/n  
6300-243 Vela

7 de Agosto de 2024

À Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9  
Zambujal – Alfragide  
2610-124 Amadora

Assunto: Contestação à Ampliação da Mina de Granito e Feldspato Próxima à Exploração Agropecuária

Exmos. Senhores,

Venho por este meio expressar a minha veemente oposição à proposta de ampliação da Mina de Alvarrões, de granito e feldspato, nas proximidades da exploração agropecuária localizada nas freguesias de Gonçalo e Vela, concelho da Guarda. Esta contestação é baseada nos seguintes motivos:

#### 1. Impacto Ambiental e na Saúde Animal:

A ampliação da mineração resultará num aumento significativo de poeiras e partículas no ar, que podem ser inaladas pelo gado, causando problemas respiratórios e comprometendo a saúde das vacas. Além disso, a contaminação de cursos de água e do solo devido ao escoamento de produtos químicos e resíduos da mineração pode afetar a qualidade da água consumida pelos animais e o pasto disponível, comprometendo a produção de leite e carne de alta qualidade.

#### 2. Riscos para a Segurança Alimentar:

A saúde e bem-estar do gado são cruciais para a produção sustentável de alimentos. A contaminação do ambiente pode levar a uma redução na produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, ameaçando a segurança alimentar e a reputação dos produtos locais no mercado.

### 3. Perturbação do Ambiente Rural:

A atividade mineira causa um aumento significativo do ruído e das vibrações, que podem causar estresse aos animais e perturbar o seu comportamento natural. Este fator, combinado com a presença constante de maquinaria pesada e explosões, pode criar um ambiente inóspito para a vida rural.

### 4. Desvalorização da Propriedade e da Atividade Agropecuária:

A proximidade a uma mina pode levar à desvalorização da propriedade agrícola e das infraestruturas associadas. A atratividade da área para investimentos futuros em atividades agrícolas também será comprometida, prejudicando a viabilidade económica da exploração agropecuária.

### 5. Alternativas Sustentáveis:

Em vez de ampliar a mineração, é crucial explorar alternativas mais sustentáveis que não comprometam a saúde ambiental e animal. Incentivar práticas agrícolas e mineiras sustentáveis pode resultar num equilíbrio entre desenvolvimento económico e preservação ambiental.

Em face dos argumentos apresentados, solicito a vossa atenção para reconsiderar e eventualmente rejeitar a proposta de ampliação da mina de granito e feldspato. É imperativo que se priorize a integridade da exploração agropecuária e a saúde dos animais, bem como a proteção do meio ambiente.

Agradeço a vossa consideração sobre esta questão de extrema importância e coloco-me à disposição para discutir mais detalhadamente ou fornecer informações adicionais conforme necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Mendes Martins

(gerente)

939301317

cruzinha.vela@gmail.com

Assinado por : **TIAGO LOPES MENDES MARTINS**

Num. de Identificação: B117047414

Data: 2024.08.07 10:31:49+01'00'

Vouzela, 7 de agosto de 2024

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

Eu, Pedro Manuel da Silva Pinto, com o Cartão de Cidadão número 13587214, licenciado em arquitetura paisagista e exercer funções na área de formação mas também na educação e ativismo ambiental, venho comunicar a Vossas Excelências a minha discordância nos termos que passo a expor:

1. As informações confusas disponíveis relativamente à delimitação objetiva da área de exploração a expandir, impedem uma visão concreta e relevante do contexto local atual.
2. Do que pude aferir, o promotor do projeto e demais entidades públicas não desenvolvem sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. Acresce ainda, a vastidão de documentos e a relevância dos seus conteúdos não permite uma verdadeira consulta pública informada num curto espaço de tempo.
3. A sustentabilidade ambiental, como pilar fundamental do desenvolvimento das nossas sociedades, não se coaduna com este tipo de estratégias extrativistas que vão impactar negativamente a paisagem e todos os seus componentes - da flora à fauna, lençóis freáticos, valor visual e equilíbrios ecológicos, o tecido social e a estrutura económica local.
4. Numa paisagem no limite imediatamente contíguo ao Parque Natural da Serra da Estrela, em que temos um património natural e paisagístico riquíssimo, frágil e em degradação devido aos incêndios florestais, exige-se alternativas a este tipo de exploração de recursos naturais que só colocam em risco toda esta área.
5. A identificação de impactos é claramente deficiente. E são tidos como sempre facilmente mitigáveis e de pouco impacto. O que me parece pouco rigoroso;
6. A concreta razão para a necessidade de expansão desta exploração mineira, cujas dimensões e consequências ambientais cumulativas são ignorados ou desconhecidos pela proponente, fica por esclarecer.
7. É evidente a desvalorização do impacto sobre as populações locais – mascarando com os benefícios de emprego os impactos negativos gerados e menosprezados;
8. É evidente a pouca importância dada à vulnerabilidade das águas subterrâneas e aos resíduos perigosos e não perigosos;
9. Maior impacto negativo da fase de desativação do que da fase de exploração, o que traz uma preocupação acrescida sobre o futuro deste tipo de atividades extrativistas;
10. Um dos mais graves erros é não considerar alternativas mais viáveis a breve prazo, menos impactantes para o ambiente e paisagem;

11. Abate de árvores existentes e eliminação de vegetação que está a promover: a fixação dos solos, a polinização, a captura de CO<sub>2</sub>, e o desenvolvimento de biodiversidade;
12. Como é por demais evidente a condução e decisão em processos de avaliação de impacto ambiental, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, segue um modelo que condiciona ou pressiona a aprovação dos projetos, não fomentado aquilo que referi nos pontos 1 e 2 da presente exposição.

Sugestões:

Acrescento que se deveria promover alternativas sustentáveis, com o incentivo à procura de alternativas (neste caso material para produzir cerâmica) que respeitem o meio ambiente e que sejam compatíveis com os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável da região;

Apoio e desenvolvimento forte de projetos de reflorestação, com o apoio continuado e dedicado a iniciativas de reflorestação e recuperação ambiental na Serra da Estrela, assegurando que estas áreas sejam protegidas contra atividades que possam comprometer a sua integridade ecológica e paisagística.

Considerando o acima exposto, venho solicitar a suspensão definitiva do projeto de **Ampliação da Mina de Alvarrões**.

Cumprimentos,

Pedro Pinto

**Assunto: Parecer relativo à Consulta Pública para a Ampliação da Mina de Alvarrões**

No âmbito da Consulta Pública relativa ao processo de Ampliação da Mina de Alvarrões, situada nas freguesias de Gonçalo e Vela, no Concelho da Guarda, verifica-se que **esta concessão se situa no território classificado pela UNESCO, desde 2020, como Geoparque Mundial.**

A obtenção da marca UNESCO permite alavancar uma abordagem profunda que contribui para o **reforço da promoção territorial** e para a **mitigação dos prolemas demográficos**. Neste sentido, o Estrela Geopark Mundial da UNESCO rege-se por uma sequência de áreas de atuação concretas com linhas estratégicas que permitem assegurar esta visão, em particular:

i) **Geoconservação e Ambiente** – com uma abordagem holística sobre património, promove uma gestão que considera a vulnerabilidade do património natural e das paisagens. As ações definidas encontram-se estruturadas de acordo com uma estratégia de preservação e conservação, bem como na interpretação e valorização deste património.

ii) **Ciência** – fomentando o conhecimento científico, torna o território num polo competitivo ao nível da investigação em áreas de montanha. Esta estratégia permite focar diversas áreas, como geologia, biologia ou turismo, permitindo por em prática novas estratégias que contribuirão para o desenvolvimento sustentável do território.

iii) **Educação** - ferramenta fundamental para a sensibilização de crianças, jovens e adultos para a importância do património e para a necessidade da sua preservação, uma vez que só se pode valorizar e preservar aquilo que verdadeiramente se conhece. A Educação é essencial para estimular o sentimento de pertença, em relação ao seu território e ao seu património, contribuindo desta forma para a sua conservação.

iv) **Turismo** - pretende promover ações que visam, entre outros: promover um turismo mais sustentável; reforçar as parcerias; contribuir para a continuidade da identidade da Estrela; contribuir para a criação de uma marca turística forte, assente no património e na cultura; incitar o aumento do nº de visitantes e da despesa média/dia por visitante; contribuir para colmatar a sazonalidade turística.

v) **Comunicação** – possui um papel de destaque na estratégia transversal de desenvolvimento deste território. Em cada um dos seus eixos procura-se atingir três objetivos essenciais: uma maior notoriedade da marca Geoparque Mundial da UNESCO e do seu próprio conceito; uma maior divulgação e disseminação do território que o compõe; uma maior capacidade de atratividade, de turistas, de residentes e investidores.

Desta forma, a classificação como Geoparque Mundial da UNESCO proporciona uma **oportunidade de promoção de um desenvolvimento sustentável** que vai ao encontro das

necessidades desta região e das suas gentes. Mais do que alcançar uma classificação internacional, esta é uma oportunidade para encontrar novas estratégias de desenvolvimento, novas abordagens de sustentabilidade, fomentando o trabalho em rede entre os diferentes agentes do Território.

Assim, pela análise dos pressupostos que regem o Estrela Geopark Mundial da UNESCO, entende-se que a **presente proposta de Ampliação da Mina de Alvarrões não está de acordo com a estratégia de valorização e promoção territorial deste território UNESCO.**

Mais ainda, a implementação deste tipo de projetos pode contribuir de forma negativa para a manutenção da chancela da UNESCO. Os Geoparques Mundiais da UNESCO são sujeitos a uma **revalidação rigorosa de quatro e quatro anos**, onde é analisado o seu funcionamento e avaliado se os pressupostos pelos quais se regem são cumpridos. Do relatório submetido e da visita técnica por parte dos peritos da UNESCO, podem resultar três ações:

i) Cartão verde – o que significa que o geoparque preenche os critérios e poderá continuar a utilizar a chancela da UNESCO por um novo período de quatro anos;

ii) Cartão amarelo – alguns dos critérios não estão a ser cumpridos, o que leva a uma advertência que implica uma nova avaliação no espaço de dois anos.

iii) Cartão vermelho – caso os critérios anteriores não sejam retificados ou alguma ação desrespeito por completo os princípios pelos quais estes territórios se regem, o território perderá o estatuto de Geoparque Mundial da UNESCO

Assim, pela análise dos documentos apresentados na Consulta Pública, entende-se que a presente proposta de Ampliação da Mina de Alvarrões: i) **afeta negativamente a salvaguarda e valorização património e da paisagem, já por si afetada significativamente pelos recentes episódios de incêndios florestais;** ii) **não se alinha com a estratégia de desenvolvimento sustentável consertada com os agentes e as populações da região, não representando uma oportunidade de melhoria da vida das populações locais;** iii) **pode contribuir de forma negativa para o processo de reavaliação deste território pela UNESCO, algo que seria extremamente danoso para a região e as suas gentes, o que afetaria não apenas a Guarda, mas todo o território da serra da Estrela.**

Pelas razões apresentadas ao longo deste documento, a Associação Geopark Estrela, entidade responsável pela gestão da designação Estrela Geopark Mundial da UNESCO, **considera a Ampliação da Mina de Alvarrões um processo desfavorável para este território e para as suas comunidades.**



Associação Geopark Estrela - NIPC 513 913 394

*Flávio Massano, Presidente da Associação Geopark Estrela*

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Soraia Pires

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos.

## Nota de Imprensa

### 26 de agosto de 2024

Somos um grupo de moradores e cidadãos profundamente preocupados com a preservação do território e da paisagem da Serra da Estrela. Em 2022, formámos o movimento **Ação Floresta Viva** como resposta aos incêndios devastadores que destruíram um quarto do Parque Natural.

Atualmente, enfrentamos um novo desafio ambiental com a proposta da Sociedade Mineira Carolinos Lda. para expandir a sua área de exploração mineira para mais de 32 hectares. Opomonos firmemente a esta expansão pelos seguintes motivos:

1. **Ilegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei. O núcleo central (II) da mina nunca foi aprovado para exploração, embora tenha sido indevidamente explorado até agora. Como resultado, o número fornecido pela companhia para o tamanho da mina está incorreto: em vez dos 6 hectares declarados, a área explorada já se aproxima dos 12 hectares.
2. **Poluição dos Cursos de Água:** Temos provas fotográficas de que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Anho e do Seixo Amarelo. A comunidade local afirma que a água contaminada já resultou na perda de gado.
3. **Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** O plano de lavra de 2016 não foi seguido adequadamente, e praticamente nenhum esforço foi feito para reabilitar e regenerar a paisagem e a cobertura vegetal. A área está infestada de mimosas e giestas, que representam um risco elevado de novos incêndios.
4. **Falta de Transparência e Participação Pública:** o promotor do projeto e demais entidades públicas não desenvolvem sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. A maioria dos documentos e a relevância dos seus conteúdos tornam impossível uma verdadeira consulta pública informada num curto espaço de tempo.
5. **Impacto Negativo no Turismo:** A área proposta para expansão está a apenas 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela, numa das principais entradas do parque (Valhelhas-Manteigas). A região é conhecida pelo turismo rural de qualidade, que pode ser profundamente afetado pela poluição e degradação ambiental associadas à mineração. A expansão da mina não só comprometeria a beleza natural da região, mas também poderia afastar visitantes e impactar negativamente a economia local.
6. **Benefícios Socioeconómicos Baixos:** Apesar da tradição mineira na região, a mina não traz benefícios socioeconómicos para a população local, pois a maioria dos empregos vai para trabalhadores externos. Os quatro postos de trabalho propostos estão apenas assegurados durante a fase de exploração.
7. **Perda de Valor do Património e Impacto no Repopulamento do Interior:** Se a expansão da mina for implementada, o valor das propriedades e terrenos na área pode sofrer uma desvalorização vertiginosa. Potenciais compradores serão desencorajados devido aos impactos ambientais e à degradação da paisagem, tornando o património local praticamente sem valor para futuras gerações. Além disso, o modo de vida que sempre conheceram poderá desaparecer, uma vez que ninguém desejará viver numa área comprometida pela mineração. O impacto será profundo e duradouro, afetando a qualidade de vida e o futuro económico da comunidade.
8. **Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A área de concessão tem sido alvo de várias



iniciativas de reflorestação promovidas pelo nosso grupo. Agora, estas iniciativas estão ameaçadas pela expansão da mina, que pode comprometer os esforços para recuperar e proteger a vegetação autóctone. Para além disso, no local proposto para a expansão da mina, encontra-se a *Quercus suber*, uma espécie protegida.

9. **Falta de Sustentabilidade Ambiental e Alternativas Viáveis:** A sustentabilidade ambiental é um pilar fundamental para o desenvolvimento das nossas sociedades. No entanto, este projeto de ampliação da mina ignora alternativas menos impactantes para o ambiente e a paisagem, insistindo em estratégias extrativistas que causam danos irreversíveis à flora, fauna, águas subterrâneas e ao tecido social e económico local. Precisamos de soluções que respeitem o nosso património natural e garantam um futuro sustentável para a nossa região.
10. **Proteção da REN e Geopark:** A área proposta para expansão da mina está situada sob a Reserva Ecológica Nacional (REN) e dentro do Geopark da Serra da Estrela. Essas designações visam proteger os valores naturais e geológicos da região, tornando a expansão ainda mais inadmissível e prejudicial, mesmo que oficialmente permitida.
11. **Potencial Arqueológico e Património Cultural:** A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média, incluindo núcleos habitacionais, calçadas antigas e necrópoles. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mineração ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.
12. **Risco para Espécies Ameaçadas e Lacunas no Relatório de Impacto Ambiental:** O Relatório de Impacto Ambiental classifica o risco de extinção das espécies com base na Lista Vermelha da IUCN de 2017. No entanto, de acordo com a Lista Vermelha da IUCN atual, o nível de risco de onze espécies incluídas no relatório aumentou. Entre estas, o *Oryctolagus cuniculus* passou de “quase ameaçado” para “em perigo”, e o *Galemys pyrenaicus* de “vulnerável” para “em perigo”. Outras espécies, como *Miniopterus schreibersii* e *Pelobates cultripes*, passaram de “quase ameaçado” para “vulnerável”, enquanto *Salamandra salamandra* e *Triturus marmoratus* passaram de “pouco preocupante” para “vulnerável”. Além disso, espécies como *Aegyptius monachus*, *Alectoris rufa*, *Lanius senator* e *Myotis escalerai* passaram de “pouco preocupante” para “quase ameaçado”, e a *Mauremys leprosa* foi recentemente classificada como “quase ameaçada”, embora anteriormente não avaliada. O *Arvicola sapidus*, classificado como “vulnerável” e não incluído no relatório, foi recentemente documentado nas proximidades da área de concessão e deveria ser considerado como potencialmente presente. A omissão e a falta de atualização dos riscos destas espécies indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local.
13. **Deficiências na Avaliação dos Impactos:** A identificação dos impactos ambientais e sociais do projeto tem sido claramente deficiente, com uma tendência para subestimá-los ou considerá-los facilmente mitigáveis, o que não é rigoroso. Além disso, a fase de desativação da mina poderá ter um impacto negativo ainda maior do que a fase de exploração, aumentando as preocupações sobre o futuro da área.
14. **Expansão Futura:** A aprovação desta expansão poderá ser apenas o início de uma exploração ainda mais extensa numa concessão de mais de 641 hectares, já que a companhia tem adquirido terrenos adicionais, o que resultaria numa ferida irreparável na paisagem.



Diante de todos estes pontos, acreditamos que esta expansão representa um novo ataque à população do interior e aos esforços de preservação de um dos ecossistemas mais ameaçados em Portugal. A indústria mineira não trará benefícios reais para a população local e as mais-valias prometidas são nulas. Estamos preocupados que esta expansão seja apenas o início de uma exploração mais ampla numa concessão de 641 hectares, já que a companhia também tem adquirido terrenos adicionais. Permitir esta expansão resultará numa ferida irreparável na paisagem, especialmente numa das entradas principais do Parque Natural da Serra da Estrela.

O nosso plano de acção pretende informar a população sobre a consulta pública participativa, onde qualquer cidadão pode manifestar a sua discordância ([participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-mina-de-alvarroes](http://participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-mina-de-alvarroes)), e sobre a petição que criámos e que deve ser assinada apoiando esta causa (<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=Alvarroes>).

Para sensibilizar a população, vamos realizar três ajuntamentos nas aldeias que poderão ser afectadas pela expansão da exploração mineira em questão. Estaremos na Escola Primária do Seixo Amarelo dia 15 de agosto às 17h, dia 21 de agosto às 19h na Junta de Freguesia de Gonçalo e dia 31 de agosto às 21h na Junta de Freguesia da Vela, disponibilizando-nos para esclarecer dúvidas e informar os habitantes destas freguesias.

Criámos uma página de facebook para divulgar as nossas acções e outras informações pertinentes que acompanham a nossa investigação: [facebook.com/florestavivaguarda](https://facebook.com/florestavivaguarda).

Para mais informação:

[acaoflorestaviva@gmail.com](mailto:acaoflorestaviva@gmail.com)



1. **Ilegalidade da Mina:** Desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei. O núcleo central (II) da mina nunca foi aprovado para exploração, embora tenha sido indevidamente explorado até agora. Como resultado, o número fornecido pela companhia para o tamanho da mina está incorreto: em vez dos 6 hectares declarados, a área explorada já se aproxima dos 12 hectares.
2. **Poluição dos Cursos de Água:** Temos provas fotográficas de que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Anho e do Seixo Amarelo. A comunidade local afirma que a água contaminada já resultou na perda de gado.
3. **Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística:** O plano de lavra de 2016 não foi seguido adequadamente, e praticamente nenhum esforço foi feito para reabilitar e regenerar a paisagem e a cobertura vegetal. A área está infestada de mimosas e giestas, que representam um risco elevado de novos incêndios.
4. **Falta de Transparência e Participação Pública:** o promotor do projeto e demais entidades públicas não desenvolvem sessões de esclarecimento, nem a ampla divulgação às populações, não permitindo uma participação pública vasta e informada. A maioria dos documentos e a relevância dos seus conteúdos tornam impossível uma verdadeira consulta pública informada num curto espaço de tempo.
5. **Impacto Negativo no Turismo:** A área proposta para expansão está a apenas 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela, numa das principais entradas do parque (Valhelhas-Manteigas). A região é conhecida pelo turismo rural de qualidade, que pode ser profundamente afetado pela poluição e degradação ambiental associadas à mineração. A expansão da mina não só comprometeria a beleza natural da região, mas também poderia afastar visitantes e impactar negativamente a economia local.
6. **Benefícios Socioeconómicos Baixos:** Apesar da tradição mineira na região, a mina não traz benefícios socioeconómicos para a população local, pois a maioria dos empregos vai para trabalhadores externos. Os quatro postos de trabalho propostos estão apenas assegurados durante a fase de exploração.
7. **Perda de Valor do Património e Impacto no Repopulamento do Interior:** Se a expansão da mina for implementada, o valor das propriedades e terrenos na área pode sofrer uma desvalorização vertiginosa. Potenciais compradores serão desencorajados devido aos impactos ambientais e à degradação da paisagem, tornando o património local praticamente sem valor para futuras gerações. Além disso, o modo de vida que sempre conheceram poderá desaparecer, uma vez que ninguém desejará viver numa área comprometida pela mineração. O impacto será profundo e duradouro, afetando a qualidade de vida e o futuro económico da comunidade.
8. **Ameaça às Iniciativas de Reflorestação:** A área de concessão tem sido alvo de várias iniciativas de reflorestação promovidas pelo nosso grupo. Agora, estas iniciativas estão ameaçadas pela expansão da mina, que pode comprometer os esforços para recuperar e proteger a vegetação autócone. Para além disso, no local proposto para a expansão da mina, encontra-se a *Quercus suber*, uma espécie protegida.
9. **Falta de Sustentabilidade Ambiental e Alternativas Viáveis:** A sustentabilidade ambiental é um pilar fundamental para o desenvolvimento das nossas sociedades. No entanto, este projeto de ampliação da mina ignora alternativas menos impactantes para o ambiente e a paisagem, insistindo em estratégias extrativistas que causam danos irreversíveis à flora, fauna, águas subterrâneas e ao tecido social e económico local. Precisamos de soluções que respeitem o nosso património natural e garantam um futuro sustentável para a nossa região.
10. **Proteção da REN e Geopark:** A área proposta para expansão da mina está situada sob a Reserva Ecológica Nacional (REN) e dentro do Geopark da Serra da Estrela. Essas designações

visam proteger os valores naturais e geológicos da região, tornando a expansão ainda mais inadmissível e prejudicial, mesmo que oficialmente permitida.

11. **Potencial Arqueológico e Património Cultural:** A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média, incluindo núcleos habitacionais, calçadas antigas e necrópoles. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mineração ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.
12. **Risco para Espécies Ameaçadas e Lacunas no Relatório de Impacto Ambiental:** O Relatório de Impacto Ambiental classifica o risco de extinção das espécies com base na Lista Vermelha da IUCN de 2017. No entanto, de acordo com a Lista Vermelha da IUCN atual, o nível de risco de onze espécies incluídas no relatório aumentou. Entre estas, o *Oryctolagus cuniculus* passou de “quase ameaçado” para “em perigo”, e o *Galemys pyrenaicus* de “vulnerável” para “em perigo”. Outras espécies, como *Miniopterus schreibersii* e *Pelobates cultripes*, passaram de “quase ameaçado” para “vulnerável”, enquanto *Salamandra salamandra* e *Triturus marmoratus* passaram de “pouco preocupante” para “vulnerável”. Além disso, espécies como *Aegypius monachus*, *Alectoris rufa*, *Lanius senator* e *Myotis escalerai* passaram de “pouco preocupante” para “quase ameaçado”, e a *Mauremys leprosa* foi recentemente classificada como “quase ameaçada”, embora anteriormente não avaliada. O *Arvicola sapidus*, classificado como “vulnerável” e não incluído no relatório, foi recentemente documentado nas proximidades da área de concessão e deveria ser considerado como potencialmente presente. A omissão e a falta de atualização dos riscos destas espécies indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local.
13. **Deficiências na Avaliação dos Impactos:** A identificação dos impactos ambientais e sociais do projeto tem sido claramente deficiente, com uma tendência para subestimá-los ou considerá-los facilmente mitigáveis, o que não é rigoroso. Além disso, a fase de desativação da mina poderá ter um impacto negativo ainda maior do que a fase de exploração, aumentando as preocupações sobre o futuro da área.
14. **Expansão Futura:** A aprovação desta expansão poderá ser apenas o início de uma exploração ainda mais extensa numa concessão de mais de 641 hectares, já que a companhia tem adquirido terrenos adicionais, o que resultaria numa ferida irreparável na paisagem.

Diante de todos estes pontos, acreditamos que esta expansão representa um novo ataque à população do interior e aos esforços de preservação de um dos ecossistemas mais ameaçados em Portugal. A indústria mineira não trará benefícios reais para a população local e as mais-valias prometidas são nulas. Estamos preocupados que esta expansão seja apenas o início de uma exploração mais ampla numa concessão de 641 hectares, já que a companhia também tem adquirido terrenos adicionais. Permitir esta expansão resultará numa ferida irreparável na paisagem, especialmente numa das entradas principais do Parque Natural da Serra da Estrela.

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores.

A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,



Assinado por: José Jorge de  
Sá Lamego  
Identificação: B108118982  
Data: 2024-08-28 às 09:03:06

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Assinatura

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Assinatura

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Maria Inês Pardal

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de

6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Assinatura



Maria Iúis  
Anual Sano

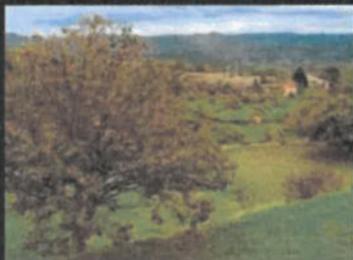


Património natural e cultural de Gonçalo



MUNICÍPIO DA  
**GUARDA**

Parecer AIA  
Alargamento da mina Alvarrões



Património natural e cultural do Seixo-Amarelo



Património natural e cultural da Vela



# CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA – 3702) – AMPLIAÇÃO DA MINA DE ALVARRÕES (C-008)

## Município da Guarda

Praça do Município, 6301-854 GUARDA

### 1. Considerações Iniciais

O Conselho de Direitos Humanos reconheceu, pela primeira vez no dia 29/09/2021, que o acesso a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável é um direito humano. A alta-comissária da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Direitos Humanos, pediu aos países membros que adotem medidas que garantam o direito a um meio ambiente saudável. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), 24% das mortes globais possuem alguma relação com o meio ambiente, devido a fatores de risco como a poluição do ar e a exposição a agentes químicos [1].

O incêndio de 2022, que devastou o parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) e inclusive a zona onde se insere o projeto, foi o maior alguma vez registado nesta área, o sexto de maior dimensão em Portugal, um dos maiores de sempre em áreas protegidas desde que há registo e o maior registado no país nesse mesmo ano. O Relator especial da ONU após a visita ao PNSE deixou uma lista de recomendações quanto ao caminho a traçar para Portugal, onde se destaca o n.º 90, alínea c: *“Identificar e restaurar quaisquer zonas de sacrifício existentes em que os lucros e os interesses privados tenham sido priorizados em detrimento dos direitos humanos e do meio ambiente, ao mesmo tempo que se evita que quaisquer futuras zonas de sacrifício sejam estabelecidas”* [2].

A mineração é uma das diversas atividades humanas que têm colaborado para a deterioração do meio ambiente na região em que se insere. A indústria mineira pode originar problemas específicos – poluição atmosférica, perturbações ecológicas e paisagísticas, contaminação química da água e do solo, entre outras. As explorações mineiras provocam impactes ao nível da camada mais baixa da troposfera e devido à leveza das poeiras finas, estas acabam por ser transportadas a uma longa distância [3], potenciando impactes na saúde pública, bem como nos solos, águas, ar e seres vivos [4]. As explorações mineiras alteram a circulação superficial e subterrânea dos recursos hídricos, provocando a alteração das suas propriedades geoquímicas, em todas as fases da exploração.

O solo é o substrato para a vida dos ecossistemas, constituindo um sistema vivo e dinâmico que intervéem como regulador dos ciclos biogeoquímicos e hidrológico e funciona como filtro depurador e reservatório de armazenamento de água e deve, por isso, ser encarado como um recurso natural vital. As perdas de fração do solo fértil, comprometem a possível utilização dos mesmos para agricultura, silvicultura e pastorícia [5]. Por outro lado, um solo fraco não tem capacidade depurativa, aumentando a vulnerabilidades dos recursos hídricos subterrâneos, dos quais o nosso País depende fortemente. A contaminação dos solos representa um perigoso problema não só a nível ambiental, como para a saúde pública, sendo este um problema que não se encontra devidamente estudado e legislado em Portugal [4].



### 1.1. Avaliação de Impacte Ambiental - ampliação da mina de Alvarrões

A mina de Alvarrões (C-008), localiza-se nas freguesias de Gonçalo e Vela pertencentes ao concelho e distrito da Guarda. Em 2010, a Sociedade Mineira Carolinos, Lda., detida em 66,7%, pela FELMICA (empresa que integra o GRUPO MCS) e, em 33,3%, por José Rodrigues Carolino, solicita a ampliação da área de concessão para 641,2992 ha reservados para a exploração de lítio, quartzo e feldspato [6], com a licença concedida conforme extrato do contrato n.º 103-A/2016 [7] publicado na 2ª Série do Diário: 5 de outubro de 2015 da República no 36, de 22 de fevereiro de 2016. Uma vez que apenas as juntas de freguesia foram notificadas e o portal PARTICIPA existe somente desde julho de 2015, a população não conseguiu participar e exercer o seu direito reconhecido pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus da qual Portugal é signatário desde 1998 [8]. No entanto, esta forma de participação pública tem vindo a ser bastante criticada, por ser uma prática meramente simbólica e sem consequências concretas [9].

De acordo com o Relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019 [10], a atividade extrativa está suportada em 3 núcleos, dos quais só o núcleo I e III possuem autorização da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) para serem explorados em 6,5 ha. A Figura 1 demonstra que existe intervenção ao nível da vegetação/solo no núcleo II desde 2006, sendo que no ano 2021 o tamanho dessa mesma intervenção aumenta drasticamente.

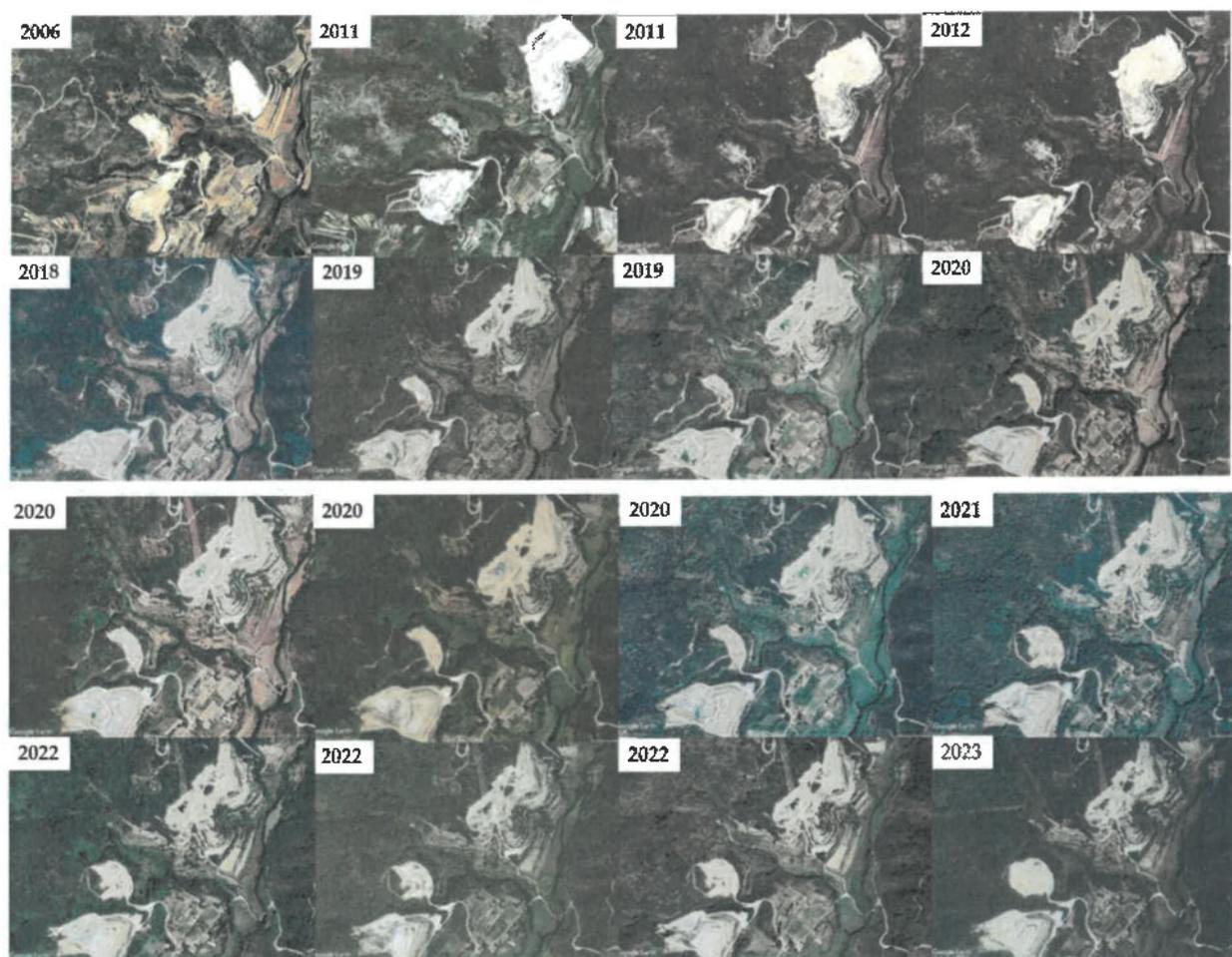
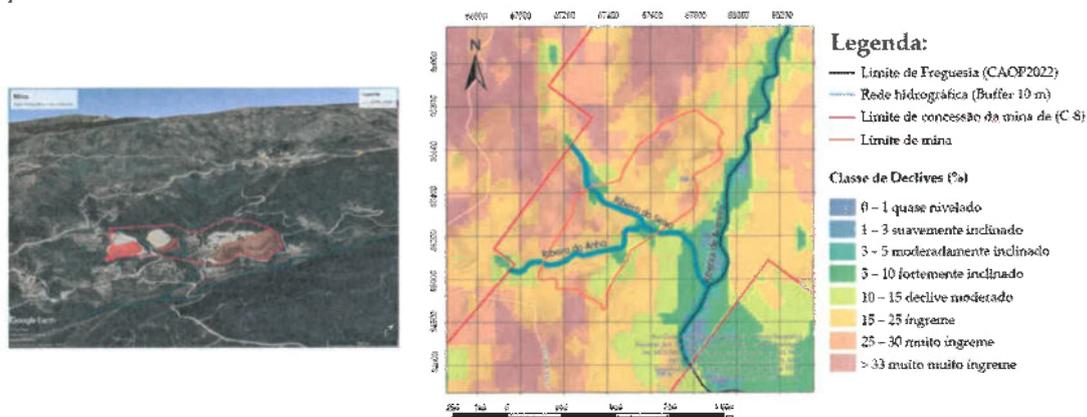


Figura 1. Vista aérea da área da mina de Alvarrões ao longo do tempo (2006--2023) [11].

### 1.2. Enquadramento da mina de alvarrões

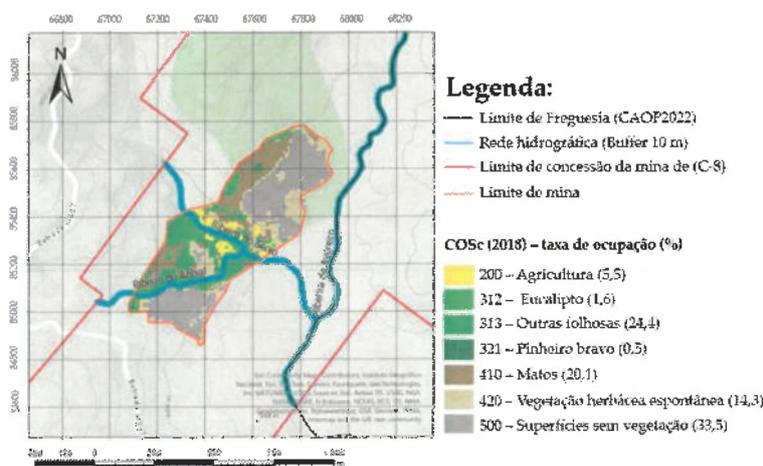
O limite da concessão da mina de Alvarrões (C-008), situa-se a cerca de 1,5 Km do PNSE e da Zona Especial de Conservação (ZEC) da Serra da Estrela (PTCON0014) e em área do Estrela Geopark Mundial da UNESCO, em zona de flanco de encosta com vertentes íngremes e vales encaixados. Ao analisar o mapa de declives (Fig.2), pode-se concluir que na maioria da área de exploração da mina os declives são íngremes – superiores a 15%, contrariando assim o projeto de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de 2024 que indica 6% [12].



**Figura 2.** Enquadramento da área da Mina com rede hidrográfica e escombrelas e Mapa de declives e rede hidrográfica com buffer de 10m.

No interior da área da mina existem dois afluentes da ribeira de Avereiro (ribeiro do Seixo e ribeiro do Anho) que separam fisicamente os três núcleos de exploração. A rede hidrográfica do local integra a bacia hidrográfica do rio Zêzere e é muito importante a ressalva de que esta sub-bacia hidrográfica abastece a albu-feira da barragem de Castelo de Bode e posteriormente a cidade de Lisboa num total de, aproximadamente, três milhões de pessoas, sendo o principal contributo para o escoamento médio anual do rio Tejo.

Em relação aos mapas de ocupação e uso do solo presentes no estudo de AIA [12], os mesmos não são esclarecedores o suficiente em relação às áreas de exploração/recuperação. Como tal, foi feita uma análise à ocupação do solo (COSc) com cartografia disponibilizada pela Direção Geral do Território (DGT) [13] na área da mina no ano 2018 (Fig. 3), 2020 (Fig. 4), 2021 (Fig. 5), 2022 (fig. 6), 2023 (Fig. 7) e maio de 2024 (Fig. 8).



**Figura 3.** Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2018.

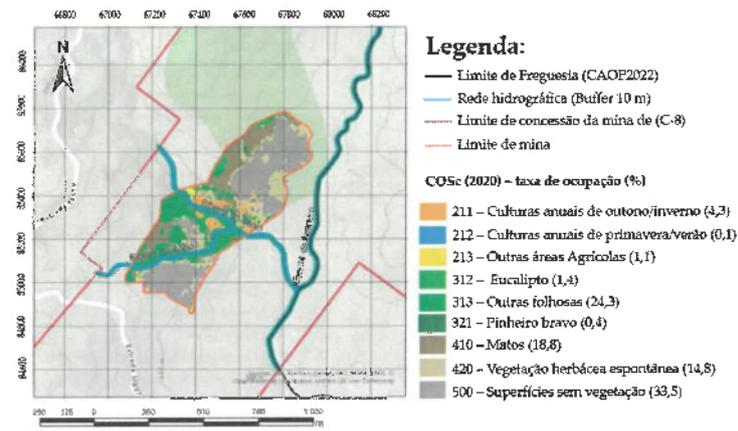


Figura 4. Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2020.

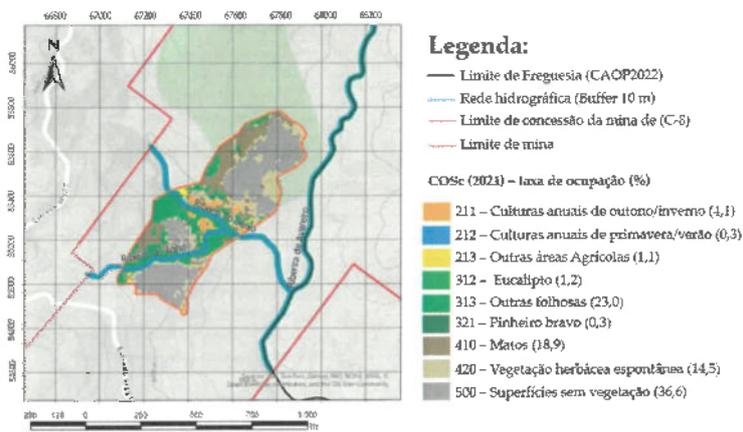


Figura 5. Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2021.

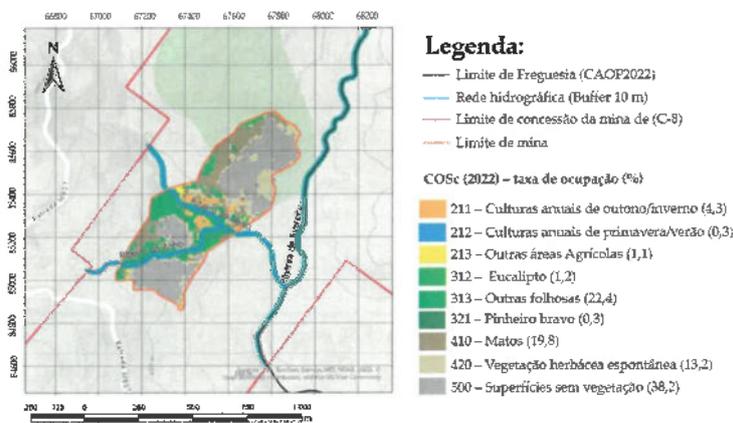


Figura 6. Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2022.

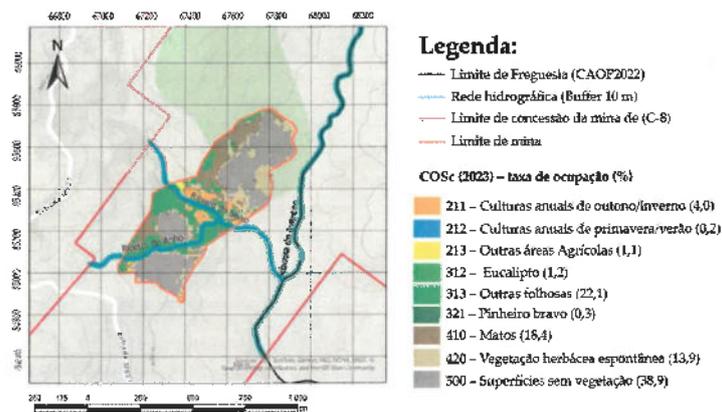


Figura 7. Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2023.

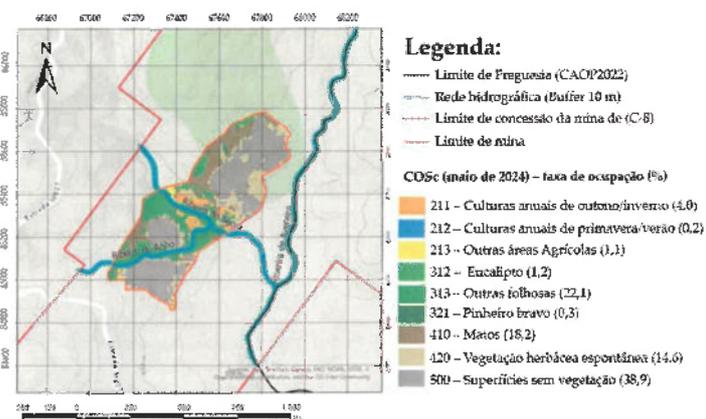


Figura 8. Mapa de Ocupação do solo na área da mina no ano de 2024 (maio).

A Tabela 1 resume o tipo de ocupação do solo na área da mina no período de 2018 a 2024, onde se observa que taxa de ocupação de solo com a prática da agricultura diminui, assim como a taxa de ocupação das espécies arbóreas. Esta situação é preocupante, porque os solos ficam mais expostos, reduzindo drasticamente a sua coesão, potenciando a sua erosão e empobrecimento. Verifica-se também a diminuição das áreas de pastagens espontâneas pobres, observando-se apenas um pequeno aumento de 2023 para 2024 e, por fim, verifica-se um aumento gradual e significativo da taxa de ocupação da superfície artificial, expectável pelo aumento da área explorada da mina.

Tabela 1. Tipo de ocupação do solo na área da mina no período de 2018 a maio de 2024.

Ocupação do Solo (COSc) - Taxa de ocupação [%] - área da mina						
Uso do solo	2018	2020	2021	2022	2023	2024 (Maio)
Culturas anuais de outono/inverno	-	4,3	4,1	4,3	4,0	4,0
Culturas anuais de primavera/verão	-	0,1	0,3	0,3	0,2	0,2
outras áreas agrícolas	5,5	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
<b>Agricultura (T)</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>
Eucalipto	1,6	1,4	1,2	1,2	1,2	1,2
Outras folhosas	24,4	24,3	23,0	22,4	22,1	22,1



<i>(continuação da tabela)</i>						
Pinheiro Bravo	0,5	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3
<b>Espécies arbóreas (T)</b>	<b>26,5</b>	<b>26,1</b>	<b>24,5</b>	<b>23,9</b>	<b>23,6</b>	<b>23,6</b>
Matos	20,1	18,8	18,9	19,8	18,4	18,2
Vegetação herbácea espontânea	14,3	14,8	14,5	13,2	13,9	14,6
<b>Pastagens espontâneas pobres (T)</b>	<b>34,4</b>	<b>33,6</b>	<b>33,4</b>	<b>33,0</b>	<b>32,3</b>	<b>32,8</b>
Superfícies sem vegetação	33,5	35,0	36,6	38,2	38,9	38,9
<b>Superfície artificial (T)</b>	<b>33,5</b>	<b>35,0</b>	<b>36,6</b>	<b>38,2</b>	<b>38,9</b>	<b>38,9</b>

Os dados da tabela 1 permitem ainda concluir que a área dedicada à recuperação paisagística durante o período 2018–2024 é quase nula, ficando demonstrado pela diminuição da taxa de ocupação dedicada às espécies arbóreas.

## 2. Potencial de contaminação da mina de Alvarrões e seus impactes

Os impactes negativos permanentes e de magnitude elevada vão fazer-se sentir na geologia, nos recursos hídricos e na qualidade de vida das populações locais, potenciando o abandono deste local pelas populações.

As características do projeto não promovem o desenvolvimento local a médio e longo prazo, afetando locais ecológicos sensíveis, assim como o património arqueológico local. A indústria mineira afetará a agricultura de subsistência que é um dos pilares da vida rural do concelho e terá sérios impactes económicos, sociais, turísticos, paisagísticos e ambientais.

### 2.1. Solos e recursos hídricos

A indústria mineira é uma das atividades antropogénicas que intensifica a desertificação por contribuir significativamente para a perda de cobertura do solo. A desertificação do solo diminui a sua resiliência natural causando um grande impacte no ecossistema. A suas consequências são desastrosas uma vez que causa a perda de solo e nutrientes, a perda de biodiversidade, diminui a produção de alimentos e a sua segurança, aumenta as emissões de gases de efeito de estufa, degrada a qualidade do ar com grande impacte na saúde humana e reduz a qualidade e quantidade de água disponível [14]. Sendo uma exploração a céu aberto é recorrente a desmatagem e decapagem do coberto e terra vegetal do solo para exploração no subsolo do recurso mineral. A diminuição da camada de solo superficial diminui a capacidade de absorção de água aumentando drasticamente a erosão do solo (Fig. 9) e a escorrência das águas pluviais pela encosta até às cotas mais baixas (lameiros e ribeiras), transportando consigo os estéreis e a suas partículas mais finas (Fig. 10). Esta poluição difusa, torna o pH extremamente baixo, contribuindo para a acidificação dos recursos hídricos e dos solos.



Figura 9. Erosão provocada pela escorrência de águas pluviais e acumulação em zonas planas (fotos tiradas a 25/08/2024).

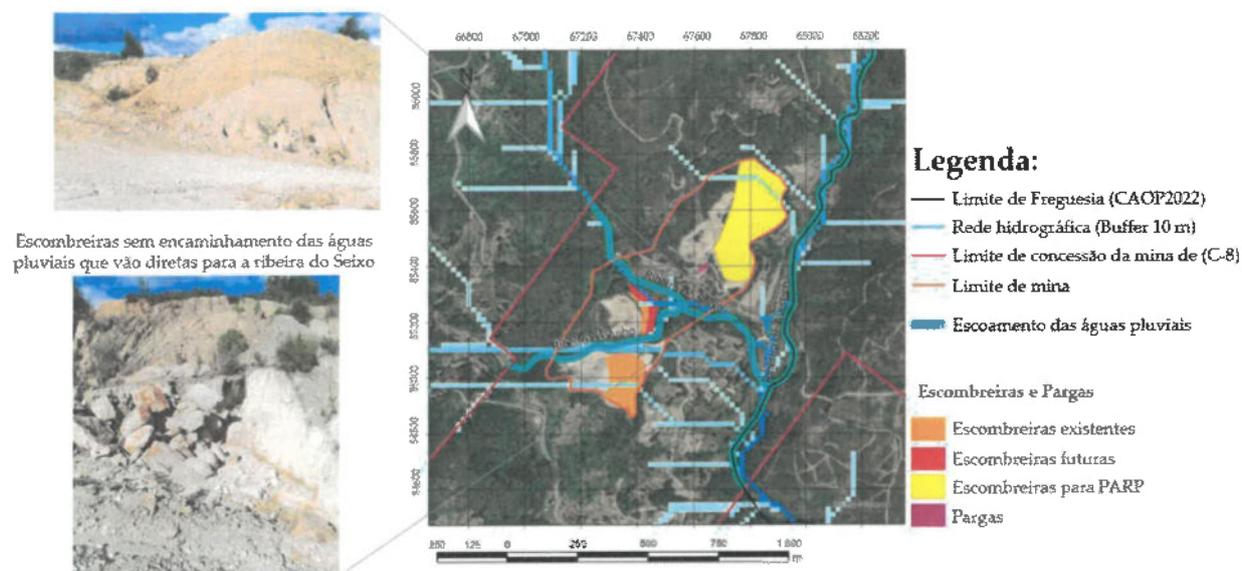


Figura 10. Poluição dos recursos hídricos pelo arrastamento de partículas a jusante da mina (fotos tiradas a 2023).

A figura 11 revela que as linhas de escoamento atravessam as escombreiras existentes, as escombreiras para o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) e as escombreiras futuras [12]. É pertinente referir que os episódios de ocorrência de entradas de água contaminada em quantidades significativas para as linhas de água anexas à mina, originam impactes negativos na qualidade hídrica das mesmas durante um período alargado. Tendo em consideração que se encontram previstas valas drenantes ao longo dos flancos da mina e sendo esta uma solução atual, fica demonstrado, pela realidade existente, que esta medida é insuficiente para acautelar a entrada de águas contaminadas para as linhas de água e lençóis freáticos a jusante.



Constatou-se ainda que as valas drenantes existentes, poderão não estão a respeitar o limite do domínio hídrico, sendo necessário uma análise mais detalhada.



**Figura 11.** Localização das escombreiras existentes, futuras, para o PARP e Pargas; Escombreiras existentes sem o encaminhamento das águas pluviais que vão diretas para a ribeira do Seixo.

É importante referir que o material estéril não se encontra acautelado, o suficiente, para evitar a ocorrência de uma reatividade química onde, em solução aquosa, se podem destacar os seguintes elementos químicos: arsénio, berílio, crómio, chumbo, cádmio e outros (metais bioacumuláveis e tóxicos para o organismo). No estudo de AIA [12] é referido que o arsénio, o berílio e o tálio aparecem em valores de referência acima do estabelecido na Tabela e do Guia Técnico da APA [12,15] e embora se entenda que pertençam aos minerais presentes no substrato geológico no interior da concessão, não se pode concluir que a concessão não tem qualquer relação com a sua lixiviação. Se a empresa que possui a concessão não acautelar os estéreis e as linhas de escorrência, estes metais altamente tóxicos poderão interagir com a qualidade das águas superficiais e subterráneas como comprovam as fotografias do ribeiro do Anho e em terrenos de pastoreio próximos.

O arsénio representa uma séria ameaça à saúde pública, uma vez que uma exposição prolongada ao arsénio proveniente da água potável e dos alimentos, pode causar cancro e lesões de pele [16]. Também tem sido associado a doenças cardiovasculares e diabetes [16]. A exposição no útero e na primeira infância tem sido associada a impactes negativos no desenvolvimento cognitivo e ao aumento de mortes em adultos jovens [16]. Nos animais os sintomas geralmente são dor abdominal intensa, diarreia ou diarreia com sangue ou mucoide, uma marcha cambaleante, pulso irregular e/ou fraco e desidratação [17]. Em relação ao berílio, a população pode estar a ser exposta a vestígios de berílio por inalação de ar, consumo de água potável, alimentos e ingestão inadvertida de poeira. O berílio pode causar sérios efeitos agudos e de longo prazo à saúde especialmente após a exposição ocupacional por inalação, resultando em doença pulmonar [18]. O tálio é um poluente emergente sendo mais tóxico para os humanos do que mercúrio, cádmio, chumbo, cobre ou zinco e pode ser facilmente transferido dos solos para as culturas acumulando-se nas culturas alimentares. O tálio é absorvido pela pele e pelas membranas mucosas, acumulando-se nos ossos, na medula renal e, eventualmente, no sistema nervoso central [19].

Devido ao seu enquadramento único para a nossa região, o município da Guarda vê o seu património natural em risco de destruição, assim como os territórios das suas gentes que se sustentam através de uma

economia de subsistência rural típica de regiões montanhosas e que são fundamentais para a gestão da paisagem e equilíbrio do sistema agro-silvo-pastoril. A exploração mineira coloca assim em causa todas as práticas agrícolas (vinha, pomares, olivais) silvícolas, de pastoreio e de regadio por gravidade (lameiros) em parcelas de dimensão e forma variada. Poderá ainda condicionar futuras captações de água superficial/subterrânea para rega na agricultura de subsistência presente ao longo do vale. Para além de criadores registados de caprinos, nos mesmos terrenos existem (dentro da área da concessão da mina) apicultores certificados para a produção de mel (Fig. 12).

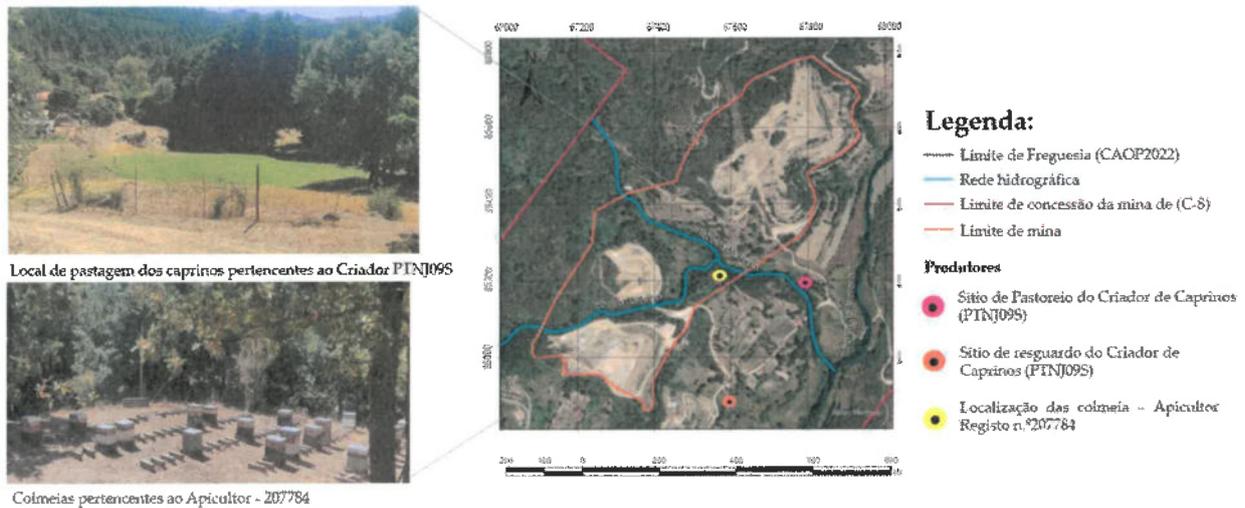


Figura 12. Localização de terrenos dedicados à pastorícia de caprinos do Criador PTNJ09; Localização das colmeias do Apicultor 207784.

É do conhecimento de todos que as abelhas são agentes de polinização cruciais, responsáveis pela reprodução de muitas plantas e culturas. A apicultura desempenha um papel fundamental na agricultura, aumentando a qualidade e a quantidade das colheitas através da polinização, estimando-se que cerca de um terço de todo o alimento consumido dependa direta ou indiretamente da polinização por abelhas. Ao melhorarem a produção agrícola, as abelhas não só contribuem para a segurança alimentar, mas também apoiam a economia local, beneficiando agricultores e consumidores [20].

## 2.2. Ar e ambiente sonoro

A exploração mineira, especialmente a que labora a céu aberto, provoca a acumulação de poeiras, principalmente na fase de desmonte com recurso a material explosivo, mas também de forma contínua ao longo do transporte do minério para as áreas de stock ou exportação final e a deposição dos estéreis em escombrelas ou nos buracos já explorados para posterior recuperação. As poeiras são transportadas a longas distâncias pelos ventos dominantes e podem causar riscos de exposição aos contaminantes já referidos anteriormente, causando danos na saúde pública ou afetar um habitat ou ecossistema. É importante referir que a dispersão atmosférica de poeiras e sua deposição nas folhas da vegetação vai impedir a penetração dos raios solares diminuindo assim a capacidade produtiva das plantas, afetando quer a vegetação espontânea como as culturas agrícolas [4].



### 2.3. Sistemas ecológicos, Paisagem e Comunidades Rurais

Com a perda de vegetação após a desmatção e decapagem do solo, que fornece alimento e abrigo a variadíssimas espécies animais, dá-se início a um desequilíbrio dos ecossistemas onde residem dando oportunidade à colonização e desenvolvimento de espécies invasoras [4]. Por outro lado, as cargas contaminantes decorrentes de uma exploração a céu aberto irão impedir o crescimento da vegetação autóctone e o ruído resultante do tráfego de camiões, desmontes, etc., alteram o comportamento das espécies, levando a que as mesmas se afastem dos seus ecossistemas naturais [4]. Existe ainda a degradação da qualidade das águas superficiais que ao serem acidificadas pelas águas provenientes da exploração mineira e de outros contaminantes, poderão levar à extinção da vida aquática.

Na área onde se insere a exploração mineira de Alvarrões e de acordo com o levantamento de campo efetuado para o estudo de AJA [12], considera-se que as espécies confirmadas são em número muito relevante, das quais cinco, estão classificadas com estatuto de ameaça. Segundo o Estatuto de conservação do Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (LVVP) [21], a espécie de peixe Escalo-do-sul (*Squalius pyrenaicus*) encontra-se em estatuto de conservação – em Perigo (EN). Já na classe das aves verifica-se a existência da cegonha preta (*Ciconia nigra*) em estatuto de conservação – Vulnerável (VU) e o Milhafre-real (*Milvus milvus*) em estatuto de conservação – Criticamente em Perigo (CR). Na classe dos mamíferos verifica-se a existência do Morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*) e o Morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*) em estatuto de conservação – Criticamente em perigo (CR).

A exploração mineira, em particular a céu aberto, irá alterar acentuadamente a paisagem devido, não apenas aos cortes visíveis no terreno (crateras), mas também à formação de escombrelas e elementos artificiais, levando à perda de qualidade paisagística em toda a área envolvente prejudicando a atividade económica do turismo, a qual é uma das grandes apostas das comunidades residentes nas áreas em causa [4]. Destaca-se a Casa das Saras a cerca de 1,6 Km da área de exploração e o Solar do Prazo a cerca de 1,4 Km da área de exploração. As atividades de turismo sustentável são expectáveis neste território, devido à proximidade do PNSE e das aldeias integradas na Rede de Aldeias Históricas de Portugal.

O presente estudo de AIA [12], refere que do ponto de vista socioeconómico a nível local, a exploração mineira é importante, resultando na criação de postos de trabalho e na fixação das populações na região, particularmente importante numa região onde o despovoamento constitui uma ameaça. O município da Guarda não se revê neste tipo de declaração, uma vez que o aumento de 3 para 4 postos de trabalho permanentes não justificam de todo as consequências negativas diretas e indiretas inerentes a esta exploração mineira. Por outro lado, um trabalhador na indústria mineira está sujeito a acidentes e doenças profissionais (silicose, bronquites crónicas, surdez, etc.) [3]. Os censos de 2011 e 2021 revelam um decréscimo generalizado da população onde se situa a exploração mineira (-21,56%) [22] e em período em que ela laborou e labora. Este valor contradiz a afirmação descrita neste estudo [12], que afirma que este tipo de projeto é de extrema importância para o desenvolvimento das diversas atividades associadas ao território, aproveitando os recursos naturais e paisagísticos existentes e aumentando a coesão territorial desta região, reduzindo assim as suas fragilidades.

A população das terras beirãs e serranas é resiliente e sabe preservar as suas tradições e costumes, que são fator de atratividade de novos habitantes nacionais e estrangeiros. Uma das principais motivações para a fixação neste território é sua qualidade de vida, que está estreitamente relacionada com qualidade e sustentabilidade ambiental. Este fluxo de pessoas, em idade ativa, acrescenta capital intelectual, tecnológico, de inovação, de reinvenção, conhecimentos técnicos e crianças para as aldeias e vilas que estavam a ficar vazias. A nova realidade do trabalho remoto fomentou que vários imigrantes se instalassem nos nossos territórios, com exemplos concretos na aldeia de Seixo Amarelo, na freguesia de Gonçalo, em que os novos habitantes pretendem criar espaços mais resilientes que foram afetados pelo incêndio de 2022 [23]. Estes habitantes possuem um



papel fundamental no repovoamento do Interior e das suas zonas mais rurais, garantindo a correta gestão dos recursos naturais e tornando-os em lugares mais atraentes para viver, trabalhar e visitar.

Na Figura 13 é possível identificar quintas e lugarejos, alguns habitáveis e outros que poderiam vir a ser habitados após a sua recuperação. O município da Guarda alerta para a premência de uma revisão dos pareceres de entidades com responsabilidade na gestão do território indo de encontro a um equilíbrio sustentável dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's), das regras de edificabilidade e da promoção de projetos de recuperação e reabilitação destes espaços. Exemplo disso é a existência de um parecer negativo recente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) a um projeto de alteração de imóvel para empreendimento de Turismo em espaço rural na Freguesia de Gonçalo por se encontrar inserido em Rede Ecológica Nacional (REN), assim como o parecer negativo da DGEG por estar inserido em área de prospeção com proposição de revisão. Como este caso, existem muitos outros com quintas e edificações dispersas pela área de concessão e de exploração que estão em risco de não ser permitida a sua recuperação e posterior fixação no território de pessoas e riqueza.

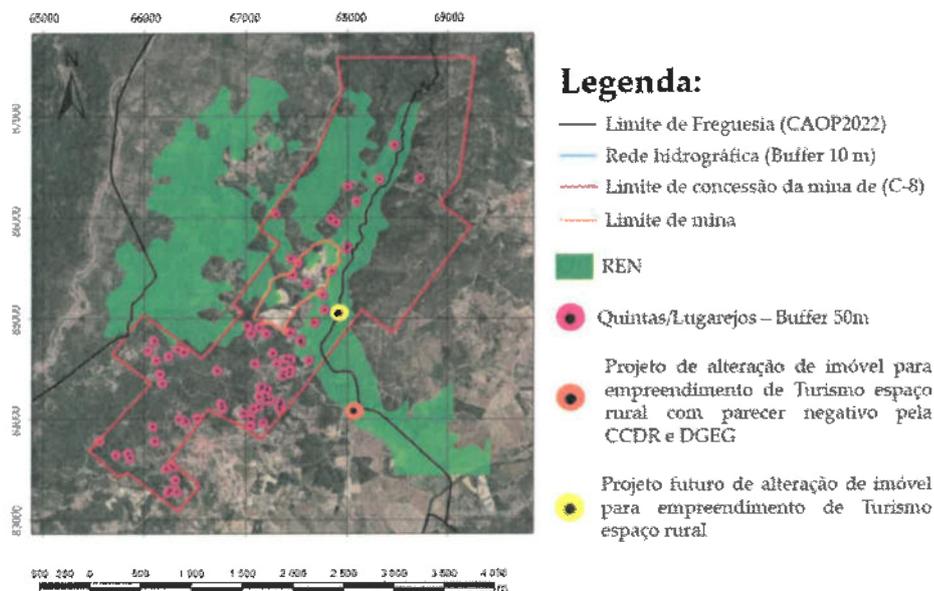


Figura 13. Localização de quintas/lugarejos habitáveis e passíveis de recuperação.

Embora os IGT presentes no quadro da legislação nacional demonstrem uma crescente preocupação pelas questões relacionadas com o planeamento e desenvolvimento do território, o estudo de AIA [12], afirma que esses instrumentos colocam dificuldades na articulação das várias figuras de gestão territorial condicionando, de uma forma mais ou menos gravosa, as atividades industriais em geral e a indústria extrativa em particular. O município da Guarda contesta tal afirmação, na medida em que tem vindo a ser feita a exploração e laboração, mesmo sem ter o núcleo II aprovado pela DGEG e estando inserida parcialmente em zona de REN do concelho da Guarda aprovada pela Portaria n.º 86/94 [24], de 7 de fevereiro com áreas de salvaguarda estrita (risco de erosão hídrica do solo e zonas ameaçadas pelas cheias).

#### 2.4. Vias

As vias públicas a serem utilizadas para escoamento dos produtos resultantes da exploração, são as EN18, a EM527 e o CMI181.

Na CM1181 encontram-se pavimentados aproximadamente os primeiros 1000 metros, os quais se desenvolvem numa zona plana. O restante acesso, de características sinuosas e acidentadas, encontra-se não pavimentado. Como previsto no estudo de AIA, a duplicação da tonelage diária de exploração, obriga diretamente à duplicação diária do tráfego de elevada tonelage nas referidas vias de acesso. O aumento do tráfego de grande tonelage, irá certamente causar grandes deformações e acentuado do desgaste no pavimento betuminoso. Da mesma forma, na zona não pavimentada, prevê-se o acentuado aumento das quantidades de poeiras e lamas, originando prejuízos na agricultura na zona limítrofe, bem como condicionar o acesso e utilização dos proprietários dos terrenos e utentes dessas vias. No troço não pavimentado verificam-se a existência de infraestruturas enterradas, nomeadamente a travessia pontual pela conduta principal da rede de gás natural e, já próximo da entrada da exploração, a conduta adutora de água da APAL. Verifica-se ainda a existência de uma passagem hidráulica (PH) que, aparentemente, não está dimensionada para a duplicação diária de trânsito pesado de elevada tonelage (Fig. 14).



Figura 14. PH e infraestrutura relacionado com a rede de gás natural no CM1181.

## 2.5. Património arqueológico

Relativamente ao Património Arqueológico refere-se que, desde 2023 e anterior a este estudo de AIA, se encontram inventariados no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de exploração da mina, os seguintes sítios arqueológicos:

### I. Porqueira (CNS 22214)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>

Troços de calçada identificados no estudo de AIA - Parque Eólico dos Mosqueiros (I e II) em 2005, realocada pelos serviços de arqueologia do município em 2006 e inserida no SIG municipal.

### II. Quinta da Costa 2 (CNS 33531)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=3035364>

Troços de calçada identificados pela antiga extensão IPA-Covilhã em 2012, sem coordenadas no portal do arqueólogo, realocada pelos serviços de arqueologia do município em 2016 e inserida no SIG municipal.



Encontravam-se igualmente inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de concessão mineira, os sítios arqueológicos:

III. Quinta de São Gervásio (CNS 22597)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2478638>

Fragmentos de materiais romanos identificados no Acompanhamento Arqueológico do Projeto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa em 2005, sem coordenadas no portal do arqueólogo, posteriormente incorporado no SIG municipal em 2006.

IV. Quinta dos Bachelos 2 (CNS26763)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2628093>

Dispersão de materiais cerâmicos de cobertura e cerâmica comum de cronologia indeterminada, identificados no projeto Levantamento Arqueológico do Concelho da Guarda em 2006, e incorporados no SIG municipal.

Segundo o estabelecido pela Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro) todo o património arqueológico dispõe de formas e regimes de proteção estabelecido pelos Artigo 75.º e 79.º, sendo o não cumprimento deste alvo de contraordenação, como estabelecido nos Artigos 100.º a 110.º. Considerando as premissas referidas, desconhecem-se quaisquer trabalhos arqueológicos realizados, anterior a 2023, promovidos pela entidade gestora de forma a salvaguardar o património arqueológico inventariado.

Relativamente ao estudo de AIA [12] e a Caracterização do Fator Património Cultural, o mesmo foi realizado pelo Arqueólogo Mestre Marcos Osório enquadrado pela Emerita, Empresa Portuguesa de Arqueologia, em 2023. Ambos os intervenientes possuem vasta experiência neste tipo de trabalhos e sobre a região em estudo. A metodologia utilizada foi a globalmente utilizada para este tipo de estudos, com levantamento prévio das ocorrências existentes ou possíveis vestígios ou área com potencial patrimonial, definindo-se posteriormente as duas áreas de incidência (Direta e Indireta). A primeira foi alvo de prospeção intensiva, sempre que as condições do terreno assim o permitiam, e a segunda apenas alvo de visita ocasional. Foram assim registadas 12 ocorrências patrimoniais na área direta, concretamente imóveis de arquitetura tradicional, com diferentes estados de preservação, e ocorrências arqueológicas e etnográficas de cronologia diversa. No segundo caso, as ocorrências arqueológicas já se encontravam previamente inventariadas, quer no Portal do Arqueólogo, assim como na Carta Arqueológica do SIG Municipal da Guarda (Fig.15). Para preservação das ocorrências patrimoniais foram avaliados os impactes sobre as mesmas e definidas medidas de minimização nas fases de preparação e exploração.

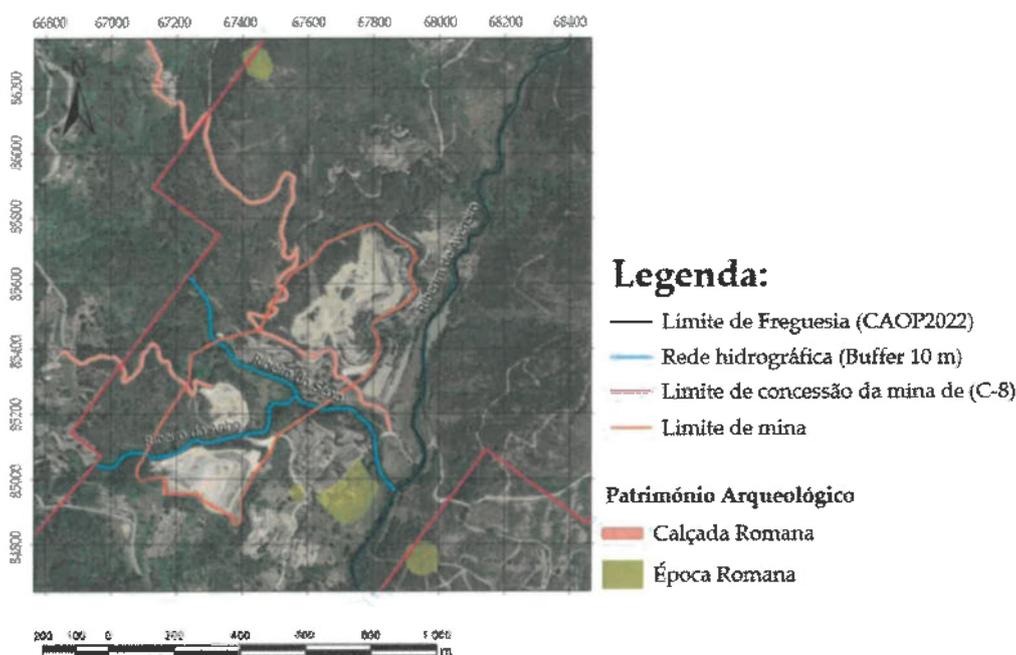


Figura 15. Património Arqueológico próximo da área de exploração.

### 3. Pedidos de Esclarecimento do município da Guarda

O município da Guarda tem conhecimento que este projeto surge como mais um extrativo cujo *modus operandis* da empresa FELMICA é definido pela sobre-exploração da área licenciada, ultrapassando os limites estabelecidos ao ponto de desenvolver atividade em mais do dobro da área licenciada, que neste caso corresponde a 6,5 ha (núcleo I e III), estando já a ser explorados 15,7 ha (núcleo I, II e III) e onde no futuro se pretende explorar 23,91 ha. Esta consulta pública não só pretende regularizar ampliações não licenciadas como vão ao limite de propor ampliações, tal como aconteceu na mina da Bajoca, em Vila Nova de Foz Côa, pertencente ao distrito da Guarda e na qual a entidade promotora do projeto é a mesma.

O município questiona especificamente este projeto nos seguintes pontos:

- 1) A Figura 14a, disponível no Relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019 [10], onde o núcleo I surge a violeta, o II a amarelo (que não possui licença de exploração) e o III a azul e a Figura 14b do estudo de AIA de 2024 [12], indica que os núcleos de exploração aprovados surgem a vermelho (núcleo I e II). As informações nos dois documentos não estão de acordo;

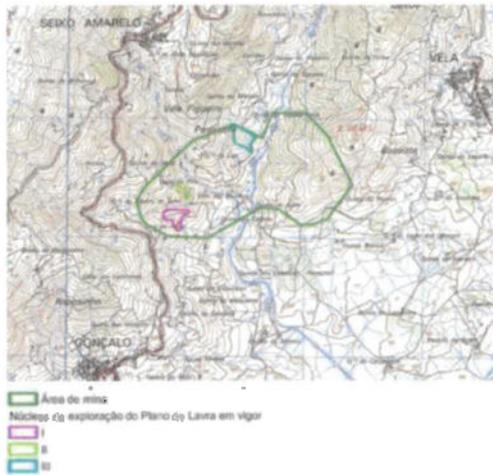
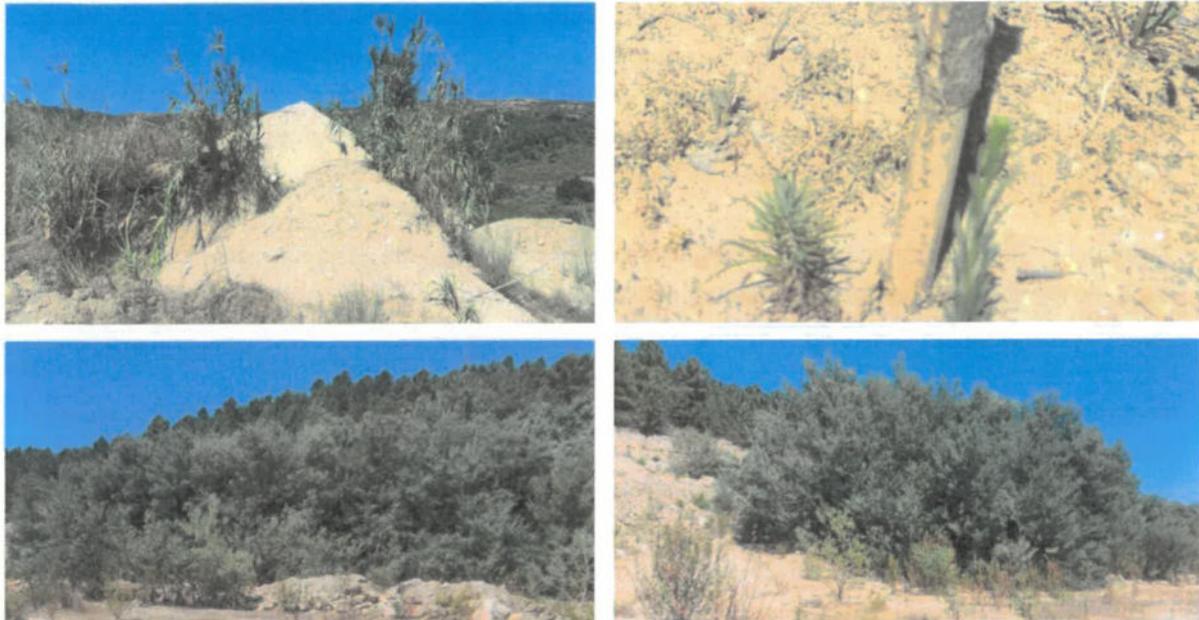


Figura 11.3 – Concessão (rosa) e núcleos de exploração aprovados (vermelho).

**Figura 14.** a) núcleos de exploração do Plano de Lavra disponível no relatório do Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Mina de Alvarrões de 2019; b) núcleos de exploração aprovados disponível no Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental - Ampliação da Mina de Alvarrões de 2024.

- 2) Como foi possível que as entidades competentes pelo/a licenciamento/fiscalização não tivessem feito cessar a atividade, sobre todas as irregularidades cometidas ao longo dos anos, mais especificamente no que respeita ao Plano de Lavra da mina que não está a ser cumprido, comprometendo o Plano de gestão de resíduos (PGR), o Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP);
- 3) Ocorrência de rebetamentos com recurso a explosivos no núcleo II, sendo que este não consta no Plano de Lavra, ficando comprometidos os trabalhos com a segurança que é exigida, assim como a avaliação de riscos e medidas de minimização dos impactes ambientais;
- 4) O Estudo de AIA [12] relativiza os IGT, uma vez que a área de exploração da mina incide em zona de Proteção da Paisagem e recursos Naturais – REN;
- 5) O estudo [12] desvaloriza a inserção da área de exploração na zona abrangida do Estrela Geopark Mundial da UNESCO, nem mesmo faz referência à sua existência, relevando um profundo desconhecimento do território. O Geopark tem como missão contribuir para a proteção, para a valorização e para a dinamização essencialmente do património geológico, mas também do património natural e cultural, favorecendo o aprofundamento e a divulgação do conhecimento científico, de forma a incrementar o turismo e o desenvolvimento sustentável do seu território, ao contrário do objetivo deste projeto em consulta pública;
- 6) A área de exploração da mina não tem qualquer atividade relacionada com o PARP a decorrer e apenas se observa a plantação de uma cortina arbórea de plantas de crescimento rápido (cipreste comum). Os taludes estão modelados com as terras das escombreyras, as árvores não possuem caldeiras e muitas delas não irão resistir uma vez que não se verifica a colocação de qualquer terra vegetal rica em matéria orgânica, principalmente húmus, o que aumentaria a retenção da humidade e disponibilizaria boa quantidade de nutrientes importantes para o desenvolvimento das raízes. A exploração que decorre na mina de Alvarrões não tem qualquer controlo nas espécies invasoras que estão em desenvolvimento dentro da área explora, como é o caso da *Acácia spp.* e canavieira-brava (Fig. 15).



**Figura 15.** Espécies invasoras a prosperar na zona de exploração da mina de Alvarrões e um pinheiro-bravo quase seco (23/05/2024).

- 7) Em relação à qualidade do ar ao local (P1) de medição de  $PM_{10}$  e  $PM_{2,5}$ , que se situou numa habitação localizada a 190 m a Sudeste (SE) [12] do limite exterior da área da mina, o município questiona porque a mesma medição não foi realizada nas habitações existentes dentro do perímetro da exploração da mina, como foi realizado para a medição de ruído. O município questiona ainda porque a campanha decorreu entre o dia 1 e 14 de março de 2023, uma vez que aquando da consulta ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) sobre o estado do tempo nesses dias se verificou a ocorrência de períodos de chuva, por vezes forte, inclusive períodos de trovoadas [25]. As gotas de chuva solubilizam os poluentes gasosos e as partículas, diminuindo assim as concentrações no ar/ambiente, sendo que, desta forma, o estudo relativiza o impacto ao nível da qualidade do ar e da dispersão de poeiras que irão afetar os residentes da zona envolvente com habitações dispersas e nos aglomerados urbanos mais próximos;
- 8) Para a caracterização a nível local da situação de referência em termos de qualidade das águas superficiais, realizaram inspeções visuais e monitorização de parâmetros expeditos nos dias 7 de junho e 14 de julho de 2018, 11 de junho de 2019 e no 6 de junho de 2023 [12]. Sobre esta campanha de controlo visual e analítico da qualidade de águas superficiais, o município questiona porque não foi recolhida nenhuma amostra em meses diferentes do ano hidrológico para comparação. Os meses de junho e julho, são meses em que normalmente a precipitação é nula, logo não se verifica o arrastamento de partículas para os recursos hídricos a jusante da mina, quer sejam provenientes das cortes ou das escombreiras.
- 9) De acordo com Desenvolvimento do Regime Fixado na Lei da Água e a Monitorização das águas superficiais [26], o município da Guarda questiona porque nas análises das águas superficiais em anexo, não consta o berílio e o tálio, que têm um efeito prejudicial no meio aquático e foram detetados nos solos com valores acima do Guia Técnico da APA “Solos Contaminados – Valores de Referência para os Solos” [15], sendo que a avaliação de riscos e pressões a que os recursos hídricos estão sujeitos, não são desta forma revelados na sua verdadeira magnitude.



- 10) O controlo a jusante é realizado já relativamente afastado da área da mina devendo ter sido recolhida uma amostra dentro da área da exploração da mina, uma vez que é atravessada por dois ribeiros de relativa importância para o escoamento da ribeira do Aveireiro e posteriormente para o Rio Zêzere. Deveria ainda ter sido fornecida a localização georreferenciada dos pontos de recolha para uma análise mais cuidada, refletindo alguma falta de transparência na identificação dos pontos de recolha;
- 11) O município questiona ainda, relativamente ao controlo da qualidade das águas superficiais, a não realização de recolhas compostas em diferentes épocas do ano e em pontos de amostragem devidamente georreferenciados que permitissem a representação da qualidade da água na área superficial afetada;
- 12) As linhas de água anexas à exploração revelam alterações significativas da qualidade hídrica, visíveis empiricamente pela alteração de cor e cheiro (episódios com ocorrências periódicas consubstanciadas por testemunhos da população local). O grau observado de alteração dos parâmetros organoléticos das linhas de água, levam a ponderar que não se trata apenas de poluição difusa e que poderá haver entrada direta de efluentes provenientes da laboração da mina, tratando-se, portanto, de um foco poluente bastante considerável na sub-bacia hidrográfica e na sua envolvente, colocando ainda em causa as medidas mitigadoras de entradas de águas lixivantes, sendo que as mesmas não serão suficientes para minimizar/eliminar este foco de contaminação;
- 13) Não existe no estudo de AIA [12] nem em qualquer anexo, a localização dos pontos de recolha das amostras das águas subterrâneas, sendo assim, o capítulo 6.5 do estudo [12] em consulta pública não tem qualquer sentido nem base científica para qualquer análise. Solicita-se assim a localização desses mesmos pontos de recolha de água em formato Shapefile;
- 14) O estudo [12] relativiza os impactes negativos na qualidade da água da sub-bacia hidrográfica do rio Zêzere e consequentemente do abastecimento público da bacia hidrográfica da Albufeira da Barragem de Castelo de Bode, sendo que é responsável pelo abastecimento de água potável à população de Lisboa;
- 15) O estudo [12] minimiza os impactes negativos da utilização de explosivos sobre o maciço rochoso granítico e da sua fragmentação/fissuração posterior que irá permitir a infiltração de contaminantes tóxicos ao longo das fissuras, que poderão ter metros de extensão, contaminando os aquíferos subjacentes, sendo que essa contaminação poderá ser irreversível;
- 16) O estudo [12] não é assertivo sobre os declives íngremes presentes na mina, sendo que minimiza os riscos de erosão, a escorrência das águas pluviais, afluência do arrastamento de partículas em zona de lameiros mais baixos e ribeiras a jusante;
- 17) Não existe nenhum acautelamento nas escombreiras existentes nem um planeamento correto sobre a deposição das futuras escombreiras, uma vez que existem linhas de escoamento sobrepostas às mesmas;
- 18) Os documentos em anexo [12] sobre o registo de vibrações, assim como os boletins completos das análises dos solos e das águas superficiais e subterrâneas estão redigidos em língua inglesa. O município entende que a população de uma forma generalizada foi impedida de uma análise completa de toda a informação disponível, revelando mais uma vez a falta de transparência neste processo;



- 19) O estudo [12] contradiz o impacte na sustentabilidade social, ignorando o potencial aumento do despovoamento local provocado pelos impactes negativos da exploração da mina e pela degradação da qualidade da vida dos habitantes, comprometendo todas as estratégias de desenvolvimento do território;
- 20) O estudo [12] não utiliza a mais recente Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN) [27] das espécies ameaçadas mais recente, logo a classificação feita poderá não estar atualizada.
- 21) O estudo [12] não faz qualquer referência aos incêndios dos anos 2017 e 2022 que afetaram o território local e que alteraram drasticamente todo o coberto vegetal, dinâmica hídrica, bem como, os impactes negativos na fauna e flora local, tratando-se por isso de um território já fragilizado a nível ambiental;
- 22) O estudo [12] minimiza e subvaloriza o impacte negativo da circulação de veículos pesados, da poluição sonora e das poeiras em suspensão, fatores negativos perturbadores do quotidiano das populações locais;
- 23) O estudo [12] minimiza a segurança da PH no CM1181, que aparentemente não se encontra dimensionada para a duplicação diária de trânsito pesado de elevada tonelagem;
- 24) O estudo [12] refere a existência de áreas com elevada densidade de vegetação que impossibilitou/dificultou a prospeção, mas não se apresenta um Zonamento da Prospeção Arqueológica, ou seja, a delimitação, através de parâmetros, de áreas homogêneas e diferenciadas em termos de visibilidade do solo e ocupação;
- 25) Verifica-se uma discrepância de georreferenciação dos sítios arqueológicos mapeados e a georreferenciação dos sítios no SIG do Município da Guarda (Quinta de São Gervásio, e Quinta dos Lameiros);
- 26) No estudo [12] não se encontra georreferenciado o sítio arqueológico Quinta da Cabana, inventariado no SIG do Município da Guarda com o nº143, o qual se encontra nas imediações de um dos acessos à zona de exploração;
- 27) No estudo [12] são referidos e mapeados os acessos à zona de exploração, mas os mesmos não foram enquadrados, executando os troços a 50m da área de exploração, nas Áreas de Incidência Direta ou Indireta. Consequentemente, estas áreas ficaram excluídas dos trabalhos de prospeção, avaliação de impactes, e proposta de medidas de minimização, o que pode futuramente provar impactes negativos na preservação dos sítios arqueológicos Quinta de São Gervásio e Quinta da Cabana inventariados no SIG municipal;
- 28) No estudo [12] não se avaliam os impactes no Património Arqueológico para a fase de desativação, nem se apresentam medidas de minimização.
- 29) O município desconhece quaisquer trabalhos arqueológicos realizados, anterior a 2023, promovidos pela entidade gestora de forma a salvaguardar o património arqueológico inventariado;
- 30) O estudo [12] não menciona os verdadeiros benefícios que esta exploração poderá trazer para o concelho e região;

- 31) Os links disponibilizados no estudo de AIA [12] sobre os Sites de internet consultados não funcionam e não indicam a data quem que os mesmos foram consultados. Uma vez que são documentos de suporte relevantes para certas conclusões, questionamos os links corretos. Exemplo:
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2010). Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA. Acedido em 26 de maio de 2020, em [https://apambiente.pt/zdata/DAR/Ruido/NotasTecnicas\\_EstudosReferencia/NotaTecnica\\_avaliacao\\_descritor\\_Ruido\\_AIA.pdf](https://apambiente.pt/zdata/DAR/Ruido/NotasTecnicas_EstudosReferencia/NotaTecnica_avaliacao_descritor_Ruido_AIA.pdf)
  - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2011). Recomendações para a Organização dos Mapas Digitais de Ruído Versão 3. APA. Acedido em 26 de maio de 2020, em [https://apambiente.pt/zdata/DAR/Ruido/NotasTecnicas\\_EstudosReferencia/Recomendaes\\_MapasDigitaisRuido\\_Dezembro2011.pdf](https://apambiente.pt/zdata/DAR/Ruido/NotasTecnicas_EstudosReferencia/Recomendaes_MapasDigitaisRuido_Dezembro2011.pdf)
  - Agência Portuguesa do Ambiente (2022). Diretrizes para a elaboração de mapas de ruído. [https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB\\_Ar\\_Ruido/Ruido/Notas%20técnicas%20e%20guias%20de%20Ru%C3%ADdo/Guia%20MR\\_V1.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Ar_Ruido/Ruido/Notas%20técnicas%20e%20guias%20de%20Ru%C3%ADdo/Guia%20MR_V1.pdf)

#### 4. Considerações Finais

É do conhecimento geral que o interior do país vive o drama do despovoamento. Por outro lado, o município tem consciência que existem pessoas resilientes o suficiente para quererem recuperar quintas e lugares, quer seja para sua habitação, quer seja para turismo rural.

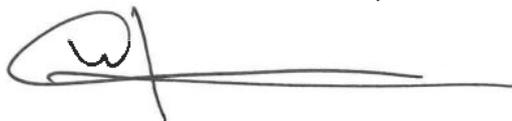
O Município da Guarda manifesta-se de forma muito negativa relativamente ao projeto de ampliação da mina de Alvarrões, uma vez que o mesmo não promove o melhor enquadramento no âmbito dos IGT. A exploração mineira neste tipo de território, já fragilizado pelos incêndios e em constante despovoamento, nunca representará uma estratégia de desenvolvimento sustentado.

Qualquer que seja o eventual tipo de prospeção e exploração de depósitos minerais, em qualquer uma das áreas em análise, atentar-se-á contra o património natural/cultural/arquitetónico, pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável destes territórios, que estará indubitavelmente em perigo, devido aos pesados e irreversíveis impactes ambientais deste tipo de atividade, mesmo após a sua desativação e até mesmo recuperação.

Face a todas as questões supracitadas, que apontam para sérias incompatibilidades desta ampliação com o património que o município pretende salvaguardar, o município da Guarda considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e emite parecer desfavorável ao projeto de execução da ampliação da mina de Alvarrões.

Paços do Concelho da Guarda, 29 de Agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Sérgio Fernando da Silva Costa



## Bibliografia

1. ONU – <https://news.un.org/pt/story/2021/10/1766002> (consultado a 3 agosto 2024).
2. ONU – <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/issues/fassociation/2022-09-26/20220927-stm-sr-environment-en.docx> (consultado a 3 agosto 2024).
3. Favas, P.J.C. Impacte Ambiental de Minas Abandonadas. O exemplo das Minas de Vale de Gatas (Sabrosa – Vila Real). Dissertação de Mestrado em Geociências, Departamento de Ciências da Terra, FCTUC, Coimbra, 1999. <https://hdl.handle.net/10316/9876> (consultado a 5 agosto 2024).
4. Gonçalves, A.C.R. Alterações ambientais e riscos associados à exploração mineira no médio curso do rio Zêzere. O caso das minas da panasqueira. Tese de Doutoramento. Universidade de Coimbra, 2014. <https://hdl.handle.net/10316/26993> (consultado a 5 agosto 2024).
5. Gomes, M.J.A.R. Riscos para a saúde de complexos mineiros abandonados. Universidade do Porto. Faculdade de medicina/Instituto de ciências biomédicas de Abel Salazar, 1999. <https://hdl.handle.net/10216/9978> (consultado a 7 agosto 2024).
6. DGEg – <https://dgeg.gov.pt/media/pvslvjnt/adenda-alvarr%C3%B5es.pdf> (consultado a 7 agosto 2024).
7. DGEg – <https://dgeg.gov.pt/media/qi3nqyfv/extrato-n-%C2%BA-103-a-2016-d-r-n-%C2%BA-36-2-%C2%AA-s%C3%A9rie-de-22-de-fev.pdf> (consultado a 7 agosto 2024).
8. DR – <https://diariodarepublica.pt/dr/lexionario/termo/consulta-publica> (consultado a 7 agosto 2024).
9. Fernandes-Jesus, M., Seixas, E.C., Carvalho, A. Para além dos obstáculos: experiências de consultas públicas e a possibilidade de ética e relevância na participação, *Comunicação e sociedade*, 36 | 2019. Disponível online em: <https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA212/pda209minaalvarroes-pareceravf201992172255.pdf> (consultado a 8 agosto 2024).
10. APA – [https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA212/pda209\\_mina\\_alvarroes-parecer\\_ca\\_vf201992172255.pdf](https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA212/pda209_mina_alvarroes-parecer_ca_vf201992172255.pdf) (consultado a 8 agosto 2024).
11. Google Earth PRO – <https://earth.google.com/web/> (consultado a 2 agosto 2024).
12. APA – <https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3702/relat%C3%B3rio%20s%C3%ADntese2024716154952.pdf> (consultado a 8 agosto 2024).
13. DGT – <https://smos.dgterritorio.gov.pt/cartografia-de-uso-e-ocupacao-do-solo> (consultado a 8 agosto 2024).
14. LABTERRA – <https://labterra.pt/infografia-seca-e-desertificacao/> (consultado a 8 agosto 2024).
15. APA – [https://snjambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/AtQualSolos/Guia\\_Tecnico\\_Valores%20de%20Referencia\\_2019\\_01.pdf](https://snjambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/AtQualSolos/Guia_Tecnico_Valores%20de%20Referencia_2019_01.pdf) (consultado a 8 agosto 2024).
16. WHO – <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/arsenic> (consultado a 8 agosto 2024).
17. MDS – <https://www.msdrvmanual.com/toxicology/arsenic-poisoning/inorganic-arsenical-toxicosis-in-animals> (consultado a 8 agosto 2024).
18. NCBI – <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK585042/> (consultado a 8 agosto 2024).
19. Science – <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160412004001540> (consultado a 8 agosto 2024).
20. MEL – <https://melpirata.pt/artigos/os-beneficios-da-apicultura-para-o-meio-ambiente-e-a-agricultura/> (consultado a 8 agosto 2024).
21. ICNF – <https://www.icnf.pt/conservacao/especies/livrovermelhosvertebrados> (consultado a 8 agosto 2024).
22. INE – <https://www.ine.pt/xurl/pub/65586079> (consultado a 9 agosto 2024).
23. INTERIOR – [https://ointerior.pt/sociedade/estrangeiros-dao-vida-as-encostas-do-seixo-amarelo/#google\\_vignette](https://ointerior.pt/sociedade/estrangeiros-dao-vida-as-encostas-do-seixo-amarelo/#google_vignette) (consultado a 9 agosto 2024).
24. DR – <https://dre.tretas.org/dre/56813/portaria-86-94-de-7-de-fevcreiro> (consultado a 9 agosto 2024).
25. IPMA – [https://www.ipma.pt/resources.www/docs/im\\_publicacoes/edicoes\\_online/20230411/GJKPewvBJSzCznOHTiQlh/cli2023030120230331pclmmeopt.pdf](https://www.ipma.pt/resources.www/docs/im_publicacoes/edicoes_online/20230411/GJKPewvBJSzCznOHTiQlh/cli2023030120230331pclmmeopt.pdf) (consultado a 9 agosto 2024).
26. DR – <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/236-1998-430457> (consultado a 9 agosto 2024).
27. IUCN. 2024. *The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2024-1*. <https://www.iucnredlist.org>. (consultado a 10 agosto 2024).



N.º AIA:	3702
Nº PDA associada:	212
Designação do projeto	Ampliação da Mina de Alvarrões.
Proponente	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.
Localização	GUARDA
Licenciador	DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia
Autoridade AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Pedro Manuel Serra e Silva, portador do Cartão de Cidadão N.º 13724849 0ZW5, residente na Rua 1.º de Maio, 31 2615-676 Sobralinho, vem, nos termos do disposto no art.º15º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua atual redação, apresentar a sua pronúncia em sede de participação pública o que fazem nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### I – QUANTO À CADUCIDADE DA AIA

1.- Nos termos do disposto no art.º 23º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua atual redação: *“A decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caduca se, decorridos dois anos sobre a data da sua notificação ao proponente, este não der início ao procedimento de AIA, nos termos do artigo 14.º.”*

2.- O presente processo de Avaliação do Impacte Ambiental (AIA) corre termos sob o nº 3702, o qual se encontra associado à Proposta de definição de âmbito do estudo de impacte ambiental (PDA) n.º 212.

3.- Ora, consultado o processo referente à PDA nº 212, é possível concluir que:

- a) A PDA foi apresentada em Novembro de 2018;
- b) Em Janeiro de 2019 foi emitido Parecer da Comissão de Avaliação;
- c) Em 15/01/2019 foi emitida decisão sobre a definição de âmbito do EIA.

4.- Acresce que a Entidade Promotora refere, no Relatório Síntese, página II.2: *“Em novembro de 2018, a SMCL submeteu a apreciação a Proposta de Definição do Âmbito para o Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Mina de Alvarrões. Esse projeto pretendia proceder à produção de concentrados de lítio através da instalação de uma lavaria na área da mina. Contudo, esse projeto não veio a ser submetido a avaliação de impacte ambiental, pelo que não obteve uma decisão.*

**O projeto submetido agora a avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018**” mencionado, ainda, em sede de Aditamento após ter sido notificada para “*Explicitar no Relatório Síntese que o projeto agora apresentado não decorre da Definição de Âmbito apresentada em 2019, correspondendo a um projeto independente*” que: “*A informação solicitada consta no capítulo “1.2. Antecedentes da Mina de Alvarrões”, página II.2.*”

5.- Naquela página II.2 do Relatório Síntese não consta qualquer explicação para o facto de a Entidade Promotora considerar que a “*avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018*”, conclusão essa que é unicamente da autoria da Entidade Promotora e que não encontra qualquer justificação e/ou fundamentação no mais constante naquela página II.2.

6.- Aliás, tal conclusão da Entidade Promotora não encontra qualquer fundamento nem no N° do PDA associado ao presente processo de AIA, uma vez que os processos estão associados e para além disso, o presente EIA assenta em dados de campo e estudos produzidos em 2018 e 2019.

7.- A Entidade Promotora refere, ainda que, esse projeto de 2018 pretendia proceder à produção de concentrados de lítio através da instalação de uma lavaria na área da mina, objeto esse distinto do que, agora, pretende licenciar (lepidolite). Contudo, é a própria Entidade Promotora que, ao longo do Relatório Síntese menciona que a Mina objeto de licenciamento é de lítio, feldspato e quartzo (cfr. pág. I.10) e que o mesmo “*pretende dar continuidade a um uso já existente e licenciado na área onde se pretende desenvolver, propondo-se a sua ampliação, em projeto de execução, integrada na área de concessão de exploração do depósito mineral de lítio, feldspato e quartzo, denominada Alvarrões.*” (cfr. pág. III.129)

8.- Assim, e utilizando um subterfugio de designações distintas mas com finalidade idênticas, chega-se à conclusão de que o projeto objeto de consulta e da presente participação tem em vista a exploração de mineral idêntico ao projeto de 2018.

9.-Aliás, a ser atendida a pretensão da Entidade Promotora o regime da caducidade legalmente previsto no art.º 23º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, tornar-se-ia obsoleto porquanto às Entidade Promotoras bastaria alterar simples designações entre projetos para afastar a aplicação de tal regime e “fugir” ao prazo de dois anos de que dispõem para dar início ao procedimento de AIA.

10.- Perante o que acaba de se expor deve, inevitavelmente, concluir-se que a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caducou.

11.- Acresce que não constam dos autos elementos que permitam concluir que o proponente/Entidade Promotora tenha requerido à autoridade de AIA a indicação dos elementos constantes do processo anterior que podem ser utilizados no novo processo (n.º do art.º 23º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro).

12.- Em face do exposto, deverá ser declarada a extinção do procedimento de AIA com todas as legais e devidas consequências.

13.- Sem prescindir nem conceder, sempre se dirá que a Entidade Promotora pretende, através do presente projeto

## II – LEGALIZAR O ILEGAL

14.-A Entidade Promotora afirma como principal objeto do licenciamento “proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5ha (Figura II.2), para cerca 32,60 ha (326 030 m2)” – cfr. pág. II.2 – mas menciona que “*A área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91ha (239 050 m2), estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7ha (156 730 m2)*”, ou seja, a própria Entidade Promotora confessa que “*possui uma área licenciada para a exploração de dois núcleos com cerca de 6,5ha (64 650 m2)*”, mas que os trabalhos estão a decorrer em três núcleos de exploração numa área de 15,7ha (156 730 m2)).

15.- Daqui facilmente se conclui que a Entidade Promotora vem, conscientemente, aumentando a zona de exploração para mais do dobro do que a área licenciada, sem que se veja impedida de o fazer e sem que constem do processo elementos que permitam analisar e aferir não só que tal atuação é objeto de fiscalização, mas também quais as consequências para a violação flagrante de um licenciamento...

16.- A eventual concessão do licenciamento agora pretendido mais não é do que a atribuição de um benefício/prémio ao infrator.

De facto, os trabalhos estão a decorrer numa área de 15,7ha, sem qualquer licenciamento para a área com esta extensão e, portanto, com flagrante violação do licenciamento existente para a área de 6,5ha.

17.- A concessão do licenciamento agora pretendido mais não será do que “fechar os olhos à ilegalidade”, confessamente, cometida e a atribuição de mais área para a continuação da atividade pelo infrator...

18.- Ora, a concessão do licenciamento agora pretendido deixará impune a execução de trabalhos não licenciados numa área de 15,7 hectares e branqueará uma atuação ilegal da entidade promotora, o que é legalmente inadmissível.

19.- A entidade promotora refere que: “*O Plano de Lavra é apresentado em fase de Projeto de Execução, sendo a alternativa à sua não aprovação a manutenção da atual Mina com a área de exploração existente*” (pág. II.5)

20.- Fica assim patente que a entidade promotora coloca como alternativa à não aprovação do Plano de Lavra a manutenção da área já explorada existente.

21.- **Portanto, o que a Entidade Promotora pretende é, sob a capa de pedido de aprovação do projeto constante do EIA, regularizar a ilegalidade que já cometeu, de facto, porque já explorou área não licenciada, em mais do dobro e sem qualquer título que lhe permitisse fazê-lo.**

22.- **Desta forma – há que denunciá-lo frontalmente – a alternativa pretendida pela Entidade Promotora tem uma tripla finalidade, tapando o sol com a peneira e atirando barro à parede para tentar:**

- a) **Procurar que lhe seja concedido um licenciamento para o aumento da área licenciada (branqueando, desta forma, a exploração até agora feita não licenciada);**
- b) **Legalizar a área que já explorou sem qualquer licença (ou seja a área correspondente à diferença entre os 6,5 ha licenciados e os 15,7 ha que efetivamente e até agora já explorou);**
- c) **Esquivar-se às sanções e penalidades correspondentes às infrações que até agora cometeu com a exploração dessa área não licenciada.**

23.- **Daí que o pretendido licenciamento deva ser recusado, *in limine*, sob pena da subversão total, injustificada e absurda dos princípios de um Estado de Direito.**

### III – LICENCIAR O INIDENTIFICÁVEL

24.- Acresce que, a própria Entidade Promotora elenca (quicá conscientemente) diversas áreas atribuindo-as a diversas finalidades, criando, assim, uma dificuldade não só quanto à apreciação da sua dimensão, mas também quanto à sua localização.

25.- Para comprovar o que vem de se expor basta analisar o ponto 2.1 do Aditamento para se concluir que se verificou uma necessidade de esclarecer a discrepância existente entre a

informação constante do Quadro II.1 do Relatório Síntese (RS), no que respeita às dimensões das áreas das diversas zonas que constituem a mina, atendendo a que as áreas de escavação, das escombreyras e afetas aos trabalhos totalizam, neste quadro, aproximadamente 39 ha e é afirmado que a área futura da mina será de 32,6 ha.

26.- Conclui-se, pois, pela dificuldade em concretizar e contabilizar as áreas objeto de exploração e suas partes integrantes (áreas de escavação, das escombreyras e afetas aos trabalhos).

27.- No Aditamento ao presente projeto a Entidade Promotora refere que “*as áreas que se apresentam no Quadro II.1 não devem ser somadas, mas interpretadas como áreas independentes*” mencionando, ainda, que a área futura da mina se cifra em cerca de 326 030 m<sup>2</sup>, que corresponde à área que resulta do envolvimento dos três núcleos de exploração propostos.

28.- A verdade é que a Entidade Promotora não clarifica se pretende unificar esses três núcleos e muito menos explica onde se localizam os 326 030 m<sup>2</sup> que pretende explorar, porquanto assinala as áreas dos três núcleos e, depois, menciona que esses 326 030 m<sup>2</sup> correspondem “*à área que resulta do envolvimento dos três núcleos de exploração propostos.*”... Mas qual envolvimento?! Onde se localiza esse envolvimento?! É que o somatório das áreas dos três núcleos indicados no Aditamento perfaz 239 050 m<sup>2</sup> e a área a explorar corresponde a 326 030m<sup>2</sup>, questionando-se onde serão integrados os 86 980 m<sup>2</sup> de diferença?!

29.- Do que acaba de se evidenciar resulta claramente que o EIA objeto da presente pronúncia não cumpre com a descrição da localização e/ou com a descrição das características físicas da totalidade do projeto (não indicando a localização de pelo menos 86 980 m<sup>2</sup> que se propõe explorar), pelo que viola o disposto no artigo 13.º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, dado que não inclui, pelo menos, um dos elementos fixados no anexo v do referido decreto-lei.

#### O AUMENTO DE EXTRAÇÃO DE 15.000 T/ANO PARA 30.000 T/ANO

30.- A Entidade Promotora, afirma, *en passant*, que o volume da extração, transportada desde o local da mina para fora da zona da mina é atualmente de 25.000t/ano e que, com o licenciamento pretendido, passará para 30.000t/ano.

31.- No EIA (IV.15 e 16) é mencionado que “*Os trabalhos de exploração da Mina decorrerão no período diurno das 8:00h às 17:00h, com paragem para almoço das 12 às 13 horas, durante os dias úteis. A expedição dos materiais também será realizada nesses períodos. A produção de 30.000 t/ano, implica 4 veículos pesados por dia responsáveis pela expedição.*”.

32.- A APA, no Proc. 3680 – Ampliação da Mina de Alvarrões – formulou um Pedido de Esclarecimentos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA, cujas questões aqui se dão por inteiramente reproduzidas para todos os legais efeitos, porquanto são absolutamente prementes e essenciais para a verificação de conformidade do EIA.

33.- No ponto 2.7. de pedido de esclarecimento a APA questionou:

*“Esclarecer a duplicação do número de veículo de transporte, de dois para quatro veículos, considerando o aumento de extração previsto de 25.000t/ano para 30.000 t/ano.”*

34.- A Entidade Promotora formulou, em resposta a estas questões e pedidos de esclarecimentos, um Aditamento ao Estudo de Impacto Ambiental, no qual, quanto à questão colocada sob o ponto 2.7. do pedido de esclarecimentos da APA, disse, expressamente:

***“A referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso, devendo antes ser entendido como 15.000 t/ano, em termos médios. Considerando que a atividade é desenvolvida durante 250 dias/ano e que a capacidade de transporte dos camiões ronda as 30 t, obtém-se um tráfego diário de 2 camiões (conforme consta no Projecto (anexo II).***

35.- Se a **referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso então todo o EIA está ferido por esse lapso, o que determina a viciação do mesmo por erro nos pressupostos sobre os quais foi feito.**

36.- Na verdade todo o EIA está baseado num aumento de extração de 25 000 t/ano para 30 000 t/ano.

37.- Se a indicação de 25 000 t/ano é um lapso, e se só estão a ser retiradas 15 000 t/ano então o aumento previsto não é de 5 000 t/ano mais sim para 15 000 t/ano.

38.- Ou seja, o aumento proposto, corresponde um aumento para o dobro da extração o que, segundo a entidade promotora determina a duplicação (de 2 para 4) dos veículos pesados necessários para retirar da mina para o destino os inertes.

39.- Mas se assim é não se compreende como é que, com um aumento para o dobro, não se preveja o aumento, proporcional, para o dobro, da maquinaria e dos meios humanos afectos à exploração e extração na Mina.

40.- Ou seja, em local algum do EIA é explicado como é que a maquinaria atualmente utilizada é a mesma que será necessária para explorar e retirar, da mina, o dobro dos inertes...

41.- Falece, só por isso, tudo quanto a este propósito é omissa e não explicado no EIA.

42.- Daí que não deva ser concedido o licenciamento pretendido.

43.- Sem conceder do que vem de se expor, sempre se dirá que não se aceita a aprovação do referido projeto pelas Implicações Nefastas, Prejudiciais, Negativas que tem nos seguintes fatores

#### IV – CLIMA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

44.- No EIA consta, (IV.18) *“Tendo em conta que o projeto em análise irá gerar um tráfego global médio de cerca de 4 veículos pesados por dia e considerando para o acesso asfaltado uma distância estimada de 1.700m, concluiu-se que, anualmente, a mina será responsável pela emissão de 24,7kg/ano de PM a partir dos acessos asfaltados.”*

Porém, contraditoriamente, no EIA, no mesmo ponto (IV.19) é afirmado que *“Foi igualmente considerado 3200m relativos à parte do acesso não asfaltado a utilizar.”*

45.- Acresce que, como resulta do ponto IV.77 do EIA *“O acesso à mina é feito a partir de EN 18, tomando-se a direção da povoação de Gonçalo, pela Avenida dos Casteleiros. Percorridos cerca de 500m, toma-se a estrada em direção A Nordeste, por cerca de 3700m, até à entrada da área mineira (figura IV.13).”*

46.- Existe, portanto, **contradição insanável no EIA quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar**, que é indicado, nos citados locais do estudo como sendo de **1700m mas**, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de **3.200 m** (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em **3.700m**.

47.- Daí que não possam merecer qualquer credibilidade os cálculos e conclusões retirados no EIA, quanto à Qualidade do Ar (ponto 1.6., mormente nos pontos 1.6.1. e 1.6.2. e respetivos sub pontos, quanto aos acessos (IV. 77)).

#### V – GEOLOGIA e GEOMORFOLOGIA

48.- As razões apontadas no EIA quanto à geologia e geomorfologia são meramente conceituais sem qualquer correspondência à realidade concreta, assentes em princípios doutrinários, sem qualquer depuração dos mesmos quando aplicados à realidade do local.

49.- Daí que, também por falta de concretização com a realidade, não possam ser aceites tais razões aduzidas no EIA e no Aditamento que foi feito ao mesmo.

## VI – RECURSOS HÍDRICOS

### DRENAGEM

50.- No ponto 2.2.12.1. (II.21) diz-se, quanto à gestão da drenagem de águas, que:

*“(...) as águas pluviais que ocorrem na mina (áreas de escavação centro e norte) drenam essencialmente para sul e sudeste enquanto área de escavação sul drena para Este.*

*A drenagem está prevista passar com valetas escavadas pela base de cada talude (limite interior de cada patamar) com 20 cm de largura, sendo depois conduzida para o talude imediatamente inferior por valas também escavadas (com revestimento de pedra grosseira com 50 cm de largura). No perímetro das cortas existirão valas perimentais no sentido de permitir o encaminhamento para o sistema de drenagem natural.*

*As zonas de descarga no meio hídrico são precedidas de uma bacia de decantação na zonas com atividade mais recente. No total encontram-se projectadas 7 bacias de decantação (Desenho 6), no sentido de minimizar o arrastamento de partículas finas para a rede de drenagem natural.”*

51.- Contraditoriamente, no ponto 2.3.6. (II30) já é dito que:

*“(...) Conforme referido anteriormente, devido às características das formações geológicas existentes na área, a infiltração prevalecerá sobre o escoamento superficial. Ainda assim, **serão definidas valas de drenagem para encaminhamento das águas pluviais para o sistema de drenagem natural** e bacias de decantação para minimizar o arrastamento de partículas finas.*

*A evolução dos trabalhos de lavra e de modelação com os resíduos de extração irá determinar um ajuste nas bacias de decantação. Essas valas de drenagem encontram-se definidas no desenho 7, estando **projectadas 9 bacias de decantação**.*

*A vala de cintura criada na fase de lavra será mantida na fase de modelação e nos 2 anos de manutenção e conservação previstos para a recuperação paisagística.”*

52.- É notória a contradição uma vez que primeiramente se refere que estão previstas 7 bacias de decantação, para, logo de seguida, ser afirmado que se encontram previstas 9 bacias de decantação.

53.- Para além desta diferença do número de bacias de decantação, também não é mencionado:

- quando serão executadas,
- qual a capacidade de drenagem das mesmas.
- qual o destino das águas ali drenadas;

54.- Perante estas contradições e omissões o EIA não pode ser julgado conforme.

55.- No ponto 2.2.12.2. (II21) diz-se, quanto ao Abastecimento e consumo de água:

*“A água usada na mina tem dois propósitos fundamentais, aspergir os locais onde possam ser emitidas poeiras e rega da vegetação. O maior consumo é a água industrial de rega e a aspersão que provém das águas pluviais que se acumulam no fundo das cortas. A água utilizada no WC portátil encontra-se incorporada no equipamento sendo fornecida a partir do exterior no âmbito das manutenções regulares desse equipamento. A água para beber é fornecida engarrafada.*

*A lavagem dos equipamentos móveis é efectuada nas oficinas externas. Nesta mina não haverá lavagem de motores, órgãos hidráulicos ou outros componentes que possuam óleos ou combustíveis. O consumo de água nesta mina é muito reduzido tendo maior incidência no período do verão devido à rega dos caminhos. Nesse período (de maio a outubro) os consumos cifram se em:*

*. rega de vias 600 L/dia*

*. a rega de vegetação 200 L/dia*

*A rega de vias é realizada apenas ocasionalmente quando é verificado poeira no ar, em locais específicos com recurso ao balde da pá carregadora. A rega da vegetação também ocorre em períodos específicos principalmente nos locais com árvores jovens uma vez que as restantes não necessitam de rega. Assim, o consumo anual ronda os 800 000 L/ano com cerca de 130000 l mês no período de clima quente.”*

56.- Já no ponto 2.6.9. (II 48) é referido que:

*“No que respeita à emissão de poeiras geradas pela circulação de veículos, serão reduzidas através das regas frequentes a efetuar nos dias secos e ventosos.*

57.- Sem qualquer necessidade de recurso a conhecimentos técnicos, é patente a desconformidade do que consta do EIA com qualquer semelhança com a racionalidade do comum dos mortais e com a força com que as coisas se processam na prática.

58.- **É por demais evidente que a rega de vias de acesso, ou qualquer outro processo de rega, não pode ser feito com recurso ao balde da pá carregadora.**

59.- Um balde de uma pá carregadora, por definição, serve para carregar materiais sólidos (e, ocasionalmente líquidos) e, depois de carregados serve para depor a carga num certo local.

**Mas não serve para regar seja o que for.**

60.- **Mais: um balde de um pá carregadora não faz rega por aspersão, ficando, portanto, confessado pela Entidade Promotora que não faz, nem fará, rega por aspersão por falta de equipamento para tanto.**

61.- **Para além disso, na listagem do equipamento a utilizar na mina constante do Quadro IV.5 pág. (IV.16) verifica-se a existência de uma pá carregadora que está afeta à exploração da mina sendo aí que está localizada e onde trabalha 8horas por dia.**

62.- É, pois, completamente inverosímil que uma só pá carregadora afeta 8horas por dia ao serviço das cortas, todos os dias úteis do ano, a qual, obviamente é utilizada no carregamento dos 4 veículos pesados que transportam os inertes desde a mina até aos seus locais de destino sirva ainda para regar 3,7 km de acesso não pavimentado desde Maio a Outubro.

63.- **No EIA é anunciado que o “maior consumo é a água industrial de rega e a aspersão que provém das águas pluviais que se acumulam no fundo das cortas”** (ponto 2.2.12.2. (II21).

64.- Ora, essa água depositada no fundo das cortas está completamente impregnada de materiais oriundos da exploração e, por isso, o caminho não asfaltado, de acesso à exploração, apresenta um leito e suas laterais impregnadas de pós e sedimentos que, quando secam ficam com um aspeto de cal, gesso ou cimento dificilmente retirável, designadamente de veículos motorizadas que percorrem tais acessos, conforme decorre das fotografias infra.



## VII – QUALIDADE DAS ÁGUAS

65.- Quanto à Qualidade das Águas Superficiais, no âmbito Local, o EIA, apresenta nas págs. II. 45 e seguintes resultados e conclusões de inspeções visuais e monitorização de parâmetros expeditos de águas, obtido, segundo o EIA, em 7 de Junho e 14 de Julho de 2018, 11 de junho de 2019 e 6 de Junho de 2023.

66.- Curiosamente, ou não, o EIA refere que só procedeu a essas visualizações de análises na época de primavera/verão, de cada um desses anos.

67.- Pois bem, porque as imagens falam mais do que mil palavras, juntam-se fotografias das águas superficiais que correm, com mais incidência na época das chuvas, nos cursos de água e nos tubos de descarga de água.



68.- Estas águas, com as características e tonalidade que as fotografias indelutavelmente retratam, são as que são lançadas desde o local da mina para os cursos de águas e terrenos que se situam a jusante, designadamente na zona de confluência da ribeira do Seixo com a ribeira do Avereiro.

69.- É esta a imagem real com que as ditas águas ficam, como aliás, o EIA reconhece (embora timidamente) na pág. IV.10.

70.- Fica, assim, desmentida a afirmação produzida nas págs. IV 64 e 65 segundo a qual:

*“Assim durante as várias fases de lavra serão instalados sistemas de drenagem das águas pluviais ao longo da bordadura da escavação. Esses sistemas, constituídos por um conjunto de valas de drenagem, encaminharão as águas para a rede de drenagem natural. Dada a textura arenosa e características de permeabilidade do substrato geológico em causa a infiltração irá prevalecer sobre o escoamento superficial pelo que não são de prever problemas com as águas pluviais.”*

71.- Pois, bem esses problemas não são de prever, porque já existem, como as imagens indesmentivelmente demonstram.

72.- Cremos que estaria tudo dito, não fosse o facto de que, (como é reconhecido a págs.III.180, quanto à ocupação dos espaços envolventes da mina, designadamente quanto aos espaços agrícolas e Agropecuários), *“os espaços agrícolas são constituídos pelas utilizações agrícolas de regadio associadas às zonas mais baixas de vale de aluvião da linha de água principal compostas maioritariamente por culturas temporárias e pastagens melhoradas incluem-se também as áreas de culturas permanentes compostas por vinhas, pomares e olivais. **Os espaços agro-pastoris incluem as várias utilizações agrícolas de sequeiro, (cereais e forrageiras e ainda situações diversas de consociações) de regadio por gravidade (lameiros) em parcelas de dimensão e forma variada. Surgem em geral associadas às linhas de água e aos aglomerados urbanos ou afetas a construções figura 3 ponto 74.”***

73.- Desde que a Mina está a ser explorada e desde que as respetivas valas de drenagem das águas dali provenientes são encaminhadas para a rede de drenagem natural, existem relatos de pastores e produtores agropecuários que anunciam que as cabras dos seus efetivos pecuários após beberem água na Ribeira do Seixo e noutros cursos situados a jusante da Mina contraem diarreias incuráveis e fatais – veja-se reportagem transmitida no jornal da Noite – SIC – domingo, 18-08-2024 -.

### III – QUALIDADE DO AR

74.- No EIA existe, como já se deixou registado, uma **contradição insanável quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar**, que é indicado, nos citados locais do estudo, como sendo de

**1700m mas, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de 3.200 m (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em 3.700m.**

**75.- Ora, dos documentos apresentados patenteia-se que esse percurso é de 3.700m, pelo que incorre em erro tudo quanto no mesmo se diz, quanto aos impactos causados nas outras – erradas – distâncias de 1700m e de 3200 m, respetivamente.**

**76.- Sendo essa distância de acessos não pavimentados de 3.700m o estudo prevê, para mitigar, nomeadamente as poeiras libertas pelo trânsito dos v 4 veículos pesados, a utilização de 600 L/dia, em épocas de dias quentes – estivais – e ventosos, de Maio a Outubro.**

**77.- Com base nesta previsão 600 l/dia de água para regar 3.700 m corresponde a utilizar por metro linear cerca de 0,16 l de água por metro/dia, ou seja cerca de metade de uma garrafa de água de 0,33 l.**

**78.- Portanto só em tom jocoso poderá ser aceite como viável esta quantidade de água para mitigar o efeito das poeiras libertadas por 4 camiões por dia, em viagens de ida e volta a partir da mina para o destino, carregados, cada um deles, com toneladas de inertes.**

**79.- Estes dados são absolutamente evidentes e indesmentíveis. Bastará fazer contas !...**

**80.- E como se tudo isto fosse pouco fica ainda por esclarecer como é que um balde de uma pá carregadora conseguirá espalhar 0,16 l de água por metro/dia.**

**São, pois, inaceitáveis todas as medidas propostas e anunciadas para mitigar a libertação de poeiras no acesso não asfaltado, pelo que deve ser rejeitado, também quanto a este segmento o EIA em análise.**

## **IX – AMBIENTE SONORO**

**81.- Neste conspecto as medidas apresentadas no EIA são, mais uma vez, concetuais sem qualquer correspondência com a realidade.**

**82.- Na verdade, o ruído provocado pelo funcionamento das maquinarias, pelas explosões e pelo incremento do trânsito de veículos pesados para o dobro são realidade cuja impacto não é analisado no EIA pelo que o ali proposto não pode ser objeto de uma apreciação que o julgue em conformidade.**

## **X – VIBRAÇÕES**

83.- Quanto às vibrações, mais uma vez se verifica que os elementos carreados para o EIA não refletem a realidade dos factos até porque o EIA admite que os explosivos utilizados podem ser de diferentes espécies e categorias o que não permite a obtenção de conclusões certas, credíveis e seguras quanto ao impacto das vibrações.

84.- Deve, ali, referir-se que não é feita uma localização exata do edificado na envolvente, nomeadamente em termos de habitações reconstruídas e habitadas bem como dos respetivos terrenos, quer dentro da área da concessão quer nas zonas limítrofes.

## XI – SOLOS E GEOQUÍMICA DO SOLOS e XIII – PAISAGEM

85.- Quanto à avaliação de impactes e medidas de minimização relativamente aos Solos no EIA apresentado sobre Solos e Geoquímica de Solos na página IV.39 lê-se no ponto 1.9.3. Fase de Encerramento Pós-exploração:

*“O projeto prevê a decapagem dos solos presentes nas áreas a explorar, o seu armazenamento, tratamento e posterior reposição nas áreas a recuperar. Propondo-se que essa recuperação paisagística seja efectuada de forma faseada em todos os locais afectos à exploração mineira, iniciando logo que estejam finalizadas as respetivas atividades de escavação ou aterro em cada fase, avançando simultaneamente com a exploração, permitindo a compatibilização das atividades de lavra com as tarefas de deposição e de recuperação paisagística.*

*Assim, nesta fase de pós-exploração, após término de cada fase da lavra e da recuperação simultânea das áreas afectas à exploração e posteriormente, das áreas associadas às componentes mineiras (concretamente, instalações de resíduos, parques de produtos e pargas), de acordo com as medidas estabelecidas no PARP para o presente projeto, são expectáveis, sobre o recurso solos, impactes positivos, diretos, significativos e permanentes. Isto porque, haverá reposição da camada de solos com recurso às pargas das camadas superficiais decapadas e recuperação do revestimento vegetal com espécies autóctones adequadas às condições edafo-climáticas do local, permitindo a instalação de um revestimento potencialmente com mais qualidade do que o existente atualmente.*

*O restabelecimento de meios para a implantação e crescimento da vegetação nas áreas de intervenção e melhoria de condições de drenagens e infiltração da água, irá permitir a existência de novas condições para que se processe o desenvolvimento da camada de solos, advindo daí benefícios sobre todo o ecossistema envolvente, significando uma renaturalização de toda a área de intervenção porque,  **muito embora no final da exploração se verifiquem alterações na topografia do terreno intervencionado, a***

*recuperação paisagística da área de intervenção prevê que se restabeleça uma área sustentável e multifuncional integrada com a envolvente.*

*Dessa forma prevê-se que não haja perdas significativas de áreas em termos pedológicos, muito menos no que diz respeito a solos de boa qualidade produtiva, visto que, não são intervencionados pela exploração. O impacto das atividades a realizar na fase de pós-exploração mineira, considera-se assim positivo e significativo sobre as unidades pedológicas locais.”*

86.- E no ponto 1.9.4. “Conclusão” diz-se:

*“A caracterização e análise efectuada para o factor ambiental Solos no âmbito do EIA do Projeto da Mina de Álvarrões permitiu concluir que haverá uma afetação considerável ao nível superficial pela implementação e exploração do projeto. No entanto, cumprindo-se todos os pressupostos e medidas previstas no Plano de Lavra e no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, nomeadamente, a decapagem da camada superficial dos solos previamente à sua afetação, o seu armazenamento em pargas e conservação e valorização da sua qualidade para posterior utilização durante a fase de recuperação paisagística, os impactes negativos poderão ter pouco significado ao nível deste recurso.*

*Ao nível do fator ambiental Solos, a empresa proponente compromete-se a cumprir escrupulosamente todas as medidas e pressupostos estabelecidos no projeto, pelo que, no final da exploração, não haverá uma alteração significativa em termos de área útil de solos para utilização futura pelas atividades agrosilvo-pastoris que se desenvolvem nesta região, pretendendo-se inclusivamente, que haja uma melhoria potencial da sua qualidade produtiva.*

*Pela caracterização e análise efectuada relativamente ao factor Solos considera-se que existe compatibilidade e possibilidade de integração paisagística do presente projeto mineiro no território onde se insere.*

*Para que os sistemas agrosilvopastoris funcionem deverá também existir uma maior dinâmica socioeconómica, a qual poderá advir de aproveitar, de forma consciente e sustentável, os recursos biofísicos da região e nesse sentido de travar a actual tendência de despovoamento e abandono dos solos, sem que isso afete negativamente a identidade e singularidade que caracterizam esta região em termos socioeconómicos e culturais.”*

87.- O EIA refere que **“muito embora no final da exploração se verifiquem alterações na topografia do terreno intervencionado (...)”**, mas não prevê nem identificam quais sejam essas intervenções previsíveis.

88.- Ora, a projeção e análise das alterações topográficas que ocorreram a final do projecto é essencial para que se possa dizer o que quer que seja sobre o impacte do projecto nos Solos e reposição dos mesmos.

89.- Do projeto resulta que serão retiradas anualmente 30.000 toneladas de inertes que serão transportadas para fora do local até ao local de destino, diariamente por 4 veículos pesados.

90.- Na pág. II.5 é referido que:

*“A configuração final foi estabelecida de forma a permitir a extração das reservas possíveis no período contratual existente (cerca de 9 anos) tendo-se definido uma configuração que garante uma adequação à evolução do conhecimento do depósito mineral.”*

91.- Tendo presente o previsto período contratual de 9 anos, no final dos mesmos terão sido retiradas do local 270.000 toneladas de inertes.

92.- Daí que, como o EIA não prevê a reposição desta quantidade de inertes retirados do local mas apenas daqueles que são colocados em pargas bem como da terra vegetal, no final da execução faltarão no terreno 270.000 toneladas de inertes para além daquelas que foram retiradas até ao presente.

93.- Daqui se conclui que sem a reposição dessa quantidade de inertes retirados do local e não repostos, ao contrário do que é dito no EIA, será impossível uma recuperação paisagística da área de intervenção, uma vez que serão enormes as alterações topográficas causadas pela retirada de centenas de milhares de toneladas de inertes.

94.- Não é, pois, difícil prever que o que passará a existir no local serão profundas depressões, em forma de crateras, à semelhança do que acontece, por exemplo, com as pedreiras alentejanas, onde se acumulam enormes lagoas de água com profundidade incalculáveis.

95.- Aliás, não corresponde à realidade, o que é dito a esse respeito na pág. II.5 – nem a entidade promotora disso apresenta evidências – que o *“(…) espaço seja reabilitado durante a exploração, à medida que a exploração evolui em área, evitando um incremento significativo da área intervencionada com a minimização dos impactes ambientais.”*

96.- Igualmente não corresponde à realidade, o que é afirmado na mesma página, quando ali é referido que “(...) *essa filosofia de exploração já se encontra implementada atualmente, existindo áreas de recuperação paisagística.*”.

97.- Basta atentar em todas as fotografias do local para se evidenciar que, desde o início da exploração não são visíveis áreas nem trabalhos de recuperação ambiental.

98.- É, pois, absolutamente fantasiosa a afirmação supra transcrita nos termos da qual :” *no final da exploração, não haverá uma alteração significativa em termos de área útil de solos para utilização futura pelas atividades agrosilvo-pastoris que se desenvolvem nesta região, pretendendo-se inclusivamente, que haja uma melhoria potencial da sua qualidade produtiva.*”

99.- Isso mesmo decorre das fotografias que a seguir se juntam.







## XII – SISTEMAS ECOLÓGICOS

100.- Diferentemente do que o EIA pretende fazer crer a influência do Projeto é gravemente perturbadora dos sistemas ecológicos existentes.

101.- O EIA classifica o risco de extinção de espécies tendo por base a versão de 2017 da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN, 2017). Na sua versão actual (IUCN, 2024-1), a Lista Vermelha da IUCN inclui onze espécies constantes na lista apresentada no EIA cujo nível de risco aumentou:

- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Em Perigo (EN)»: Coelho-bravo (*oryctolagus cuniculus*);
- De «Vulnerável (VU)» para «Em Perigo (EN)»: Toupeira-de-Água (*galemys pyrenaicus*);

- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Vulnerável (VU)»: Morcego-de-peluche (*miniopterus schreibersii*) e Sapo-de-unha-negra (*pelobates cultripes*);
- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Vulnerável (VU)»: Salamandra-de-fogo (*Salamandra salamandra*) e Tritão-marmorado (*Triturus marmoratus*);
- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Abutre-preto (*Aegypius monachus*), Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*), Picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e Morcego-de-franja-do-sul (*Myotis escalerai*);
- E ainda de «Não Avaliado (NE)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*).

102.- A espécie Rato-de-água (*Arvicola sapidus*), classificada como «Vulnerável (VU)», não está incluída no EIA. A ocorrência desta espécie tem sido recentemente documentada como extremamente próxima da zona de concessão, e na listagem indicada no EIA, a mesma não consta como «potencialmente ocorrente».

103.- Acresce que o EIA é manifestamente leviano quanto à apresentação de medidas de mitigação dos evidentes efeitos nefastos que a ampliação da área de concessão terá na conservação e desenvolvimento da biodiversidade, não evidenciando medidas eficazes e reais tendo em vista a pretendida minimização do impacto que decorre da ampliação da zona de concessão.

104.- De registar que:

- a) Enquanto algumas espécies verão o seu habitat exterminado com a destruição de vegetação e a eliminação de alimentação,
- b) Outras espécies, que têm como habitat as zonas húmidas envolventes às ribeiras, veem a sua existência ameaçada não só atendendo à evidente poluição e contaminação dos recursos hídricos, mas também à putativa devastação dessas áreas.

105.- O EIA não tece qualquer consideração sobre os efeitos colaterais da utilização de explosivos nos habitats subterrâneos de algumas destas espécies mais vulneráveis.

#### XIV – TERRITÓRIO

106.- A Mina objeto de ampliação localiza-se em pleno Estrela Geopark, sendo o EIA completamente omissivo no que diz respeito a esta classificação territorial.

107.- Na verdade, os Geoparks Mundiais da UNESCO são áreas geográficas bem delimitadas, onde os “*sítios e paisagens de importância geológica internacional são geridos a partir de uma visão holística de proteção, educação e desenvolvimento sustentável*” – cfr. <https://www.geoparkestrela.pt/geopark/geoparks-mundiais>

108.- Tal reconhecimento como Geopark ocorreu há cerca de 4 anos e inclui parte ou a totalidade dos nove municípios que se estruturam em torno da Serra da Estrela - Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia, fator que lhes confere identidade e coesão territorial, onde se incluiu a área objeto de ampliação.

109.- Como referenciado no site <https://www.geoparkestrela.pt/>

*“Com uma área de 2216 km<sup>2</sup>, o território deste Geopark Mundial da UNESCO traduz uma **paisagem diversificada**, resultado das múltiplas **transformações geológicas**, dos contrastes climáticos registados, bem como da **antiquíssima ocupação humana, cujos primeiros registos remontam a inícios do IV milénio a. C.** Estes fatores são, em si mesmo, causa suficiente para fazer da Estrela um território de fortes contrastes, onde a sua paisagem, tangível e intangível, reflete um longo processo de adaptação e de sucessivas transformações.*

*Este é um lugar onde a **beleza selvagem** se funde com a história milenar, sendo a Estrela o elemento aglutinador de um território que se desenvolve em torno do acidente geográfico que outrora era fator de separação e que hoje une nove municípios.”*

110.- Ora, é inadmissível que o EIA omita, ignore e faça “letra morta” de uma classificação de uma entidade como a UNESCO do território objeto de concessão, quando as características que permitem a identificação de determinada zona como Geopark serão, *in casu*, completamente arrasadas pela pretendida ampliação da Mina.

111.- No EIA inexistente qualquer ponderação acerca dos impactos que a ampliação da Mina possa ter nessa classificação mundial daquele território, facto este que por si só é suficiente e bastante para a veemente oposição perante a ampliação da Mina, o que constitui propositada omissão de classificação do património mundial.

112.- Para além disso, a ampliação da Mina impedirá a implementação, já em curso – designadamente através de práticas individuais de proprietários que vêm limpando e mantendo a floresta, conservando “árvores bombeiras”, nomeadamente carvalhos e azinheiras – de uma reflorestação consciente e regrada daquele território, a qual vem sendo adotada, como maior ênfase após os grandes incêndios de 2017 e 2022.

## XV – SOCIOECONÓMIA

113.- No ponto 13.8.8- - Uso atual do solo -, página III-.177 diz-se:

*“A região onde se insere o projeto mineiro da Mina de Álvarrões apresenta um clima de características continentais, significativamente acentuadas pela interioridade do território e pelos maciços montanhosos da Serra da Estrela a Oeste e, embora um pouco mais afastado, a Serra da Malcata a Sudeste, sendo marcado por amplitudes térmicas fortes e escassa precipitação, temperaturas elevadas no verão e mínimos acentuados no inverno. As diferentes ocupações do solo neste território correspondem à transformação possível das difíceis condições biofísicas presentes, o que resultou numa adequação dos diferentes usos, nomeadamente a pastorícia, a agricultura, a produção florestal e as mais recentes indústrias, com razoável equilíbrio funcional e ecológico (Figura III. 71). Embora se esteja perante um território com algumas fragilidades que exigem uma gestão cuidada, contém uma coerência de usos que apresentam uma grande diversidade de funções, reveladoras da sua sustentabilidade.*

*Na cota superior das montanhas e nas vertentes onde o cultivo agrícola não é eficiente, desenvolvem-se sobretudo áreas de bosque natural ou matos rasteiros. As espécies arbustivas mais frequentes são a urze, a giesta, o trovisco, rosmarinho, a carqueja, o medronheiro e o zimbro e nas espécies arbóreas predominam as espécies mediterrânicas, típicas da região, como o pinheiro, o carvalho (negral e roble), a azinheira, o castanheiro e o sobreiro. Nas margens das linhas de água, é frequente o aparecimento de galerias ripícolas compostas por salgueiros, choupos, freixos e amieiros.*

*Na região onde se insere o projeto, os solos são, de um modo geral, pobres e esqueléticos resultando numa baixa capacidade de uso para a agricultura, pelo que são mais frequentes os espaços ocupados com pastagens (fazendo uso também das extensas áreas de matos e vegetação arbustiva existentes). Os solos de maior capacidade de uso e mais férteis localizam-se em zonas de baixas, normalmente, em espaços aplanados e na envolvente dos cursos de água, onde se desenvolvem pastagens permanentes, essenciais para a atividade pecuária e a prática de agricultura de subsistência.”*

114.- Como já supra de deixou dito a propósito da Qualidade das águas o projecto é profundamente nefasto e de consequências graves para a atividade pastoril e pecuária dos solos de maior capacidade de uso e mais férteis que se localizam em zonas de baixas, normalmente, em espaços aplanados e na envolvente dos cursos de água, onde se desenvolvem pastagens permanentes, essenciais para a atividade pecuária e a prática de agricultura de subsistência (cfr. ponto 13.8.8- - Uso atual do solo -, página III-.177).

115.- Assim o Projeto inviabiliza a pastorícia e a agricultura nessas zonas, pelo que não pode merecer aceitação, dado tratarem-se de atividades de subsistência para as populações locais.

116.- Além disso o EIA não contempla nem analisa o impacto do Projeto no repovoamento humano da zona e sua envolvente, a qual é evidenciada pela fotografia infra onde são visíveis habitações dispersas, com terrenos limpos e sinais de presença de população residente.



117.- Não obstante o EIA dar conta de uma diminuição da população na vila de Gonçalo, e nas aldeias de Vela e Seixo Amarelo, é completamente omissa quanto à vaga de povoamento que, antes de ser iniciada a atividade da Mina e sua ampliação não licenciada, se vinha verificando na zona adjacente à mina e na zona adjacente os limites da concessão.

118.- Na verdade, praticamente todas as quintas se encontram atualmente reconstruídas, no que concerne a casas de habitação bem como tem havido um crescendo de habitantes (muitos deles estrangeiros) que compraram quintas e casas para ali habitarem dada a anterior qualidade do ambiente, a paisagem, o silêncio, a tranquilidade, a fauna animal e vegetal.

119.- Estas pessoas estão agora expectantes quanto à decisão sobre o presente projeto e ponderam abandonar os seus investimentos se aquele for aprovado, porquanto destruirá todos aqueles factores que foram decisivos para os seus investimentos na zona

120.- Quando no EIA é majorado o fator despovoamento deverá dizer-se que no mesmo é ignorada a realidade do povoamento que se vem registando naquele território e que ficará, irremediavelmente comprometido com a aprovação do projeto.

121.- Daí que, não só os habitantes locais fiquem seriamente afetados nas suas atividades pecuária e agrícolas de subsistência como também os novos residentes anunciem a intenção de abandonar o local, dados os profundos impactos que para eles trará a eventual aprovação do projeto.

122.- Para além disso e embora o Aditamento apresentado pela Entidade Promotora o mencione, inexistente uma ponderação dos potenciais projetos turísticos, devendo salientar-se a conhecida complexidade do licenciamento de alojamentos rurais, o que porventura justificará que potenciais projetos ainda não tenham obtido a efetiva, exigível e pretendida licença, não podendo a sua simples não detenção servir de fundamento à sua inexistência e/ou ensejo de legalização, como o pretende fazer crer a Entidade Promotora.

123.- De facto, conforme é notoriamente reconhecido o Interior vem denotando uma vaga de investimento, nacional e estrangeiro, de desenvolvimento de projetos de alojamento local, turismo rural e agroturismo à qual não é indiferente a área objeto de ampliação. Por isso, o EIA despreza a geografia humana do território numa obcecada procura de recursos minerais que, para além de desertificarem o território, também o despovoam.

## XVI – SAÚDE HUMANA E SEGURANÇA

124.- O EIA é completamente omissivo quanto a questões relacionadas com a sinalização da zona da mina e respetiva relação em relação aos terrenos confinantes o que constitui uma situação que põe em perigo não só a saúde bem como a vida das pessoas que acedem, nomeadamente a pé, àquela zona.

125.- De facto, não é referido qualquer perímetro nem delimitação física, que não existe, da mina em relação aos terrenos confinantes, sendo absolutamente evidente que as crateras que constituem as cortas da mina põem em perigo a segurança de pessoas e animais, designadamente de noite.

126.- Também não é referida a existência de qualquer guarda pessoal do espaço nos dias de não laboração da Mina, o que a torna mais vulnerável à intromissão e acidentes de terceiros.

127.- Essa omissão é, por si só impeditiva de julgamento e conformidade do EIA.

128.- Além disso, não consta qualquer referência a local adequado para guarda e armazenamento dos explosivos desde a sua chegada à Mina até à sua montagem e utilização, o que, só por si, é violador das mais elementares normas de segurança.

129.- Impõe-se, pois, a não aceitação do EIA proposto porque não cumpre com os mais elementares princípios de segurança e salvaguarda de vidas humanas e de animais, sendo evidente nas fotografias que infra se juntam a inexistência de delimitação entre as zonas de exploração e as zonas de circulação de população, habitação e inclusive zona de circulação de animais selvagens.





## XVI – PATRIMÓNIO

130.- Encontram-se inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de exploração da mina os seguintes sítios arqueológicos:

### 130.1.- **Porqueira** (CNS 22214)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>

Segundo o website de arqueologia e património cultural, a Porqueira localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, caracterizando-se por ser um pequeno troço de calçada, do período Romano e Idade Média, com cerca de 120m de extensão e 4m de largura, em bom aparelho de granito, com alinhamentos laterais e central perfeitos. A via tem um traçado retilíneo embora mais inclinado (característico das vias romanas) do que o caminho atual.

Estes pequenos troços da calçada são identificados no EIA - Parque Eólico dos Mosqueiros (I e II) em 2005, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2006 e inserida no SIG municipal.

Noutro local, já próximo de Seixo Amarelo, são visíveis vestígios da mesma via. A cerca de 100m de distância da povoação de Seixo Amarelo, antes e depois de atravessado o pequeno ribeiro do Seixo, existe novamente calçada, mas parece ser mais recente, com empedrado de pequenas pedras.

No passado dia 27/08/2024 o mencionado traçado apresentava a seguinte configuração:



#### 130.2.- Quinta da Costa 2 (CNS 33531)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=3035364>

A Quinta da Costa 2 localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, sendo troços da calçada em blocos de granito, com uma extensão de cerca de 30 m, desenvolvendo-se no sentido ascendente na direção de Mosqueiro.

Estes troços da calçada são identificados pela antiga extensão IPA-Covilhã em 2012, sem coordenadas no portal do arqueólogo, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2016 e inserida no SIG municipal.

Em 27/08/2024 a, localmente conhecida “Calçada Romana da Quinta da Costa”, facilmente identificável com a ajuda de população local, apresentava a seguinte configuração, em diversos troços do seu percurso:





Encontravam-se igualmente inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de concessão mineira, os sítios arqueológicos:

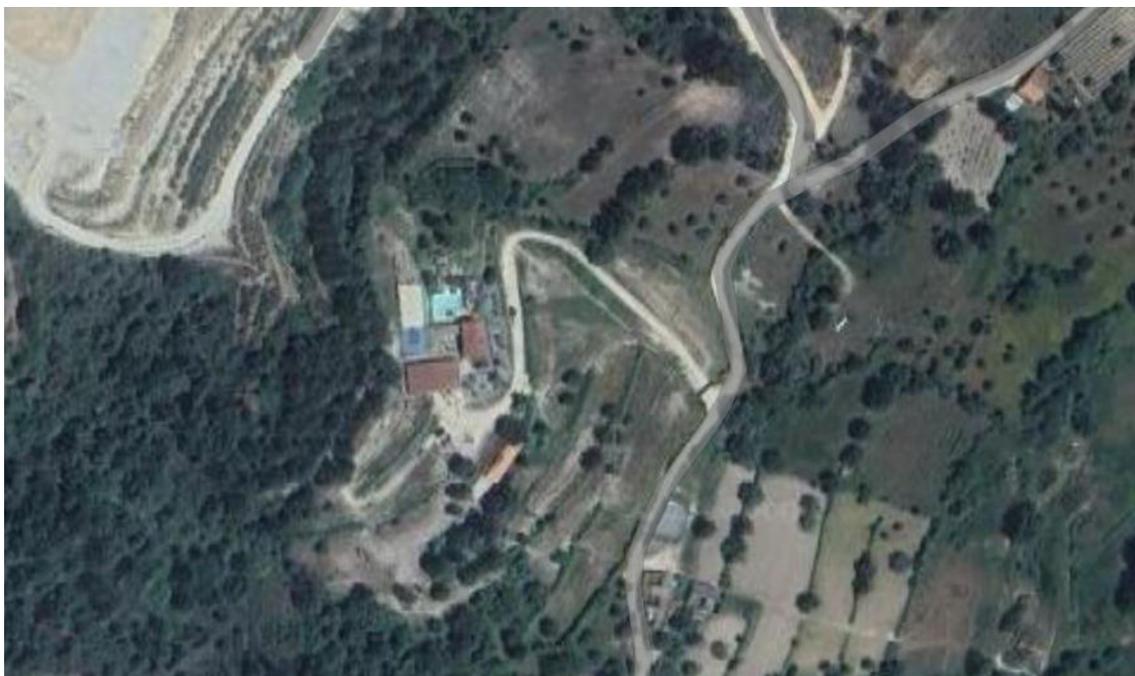
### 130.3.- **Quinta de São Gervásio** (CNS 22597)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2478638>

A Quinta de São Gervásio localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, do período romano, identificando-se no topo um pequeno cabeço um sítio com fragmentos de cerâmica de construção de época romana.

Os fragmentos identificados de materiais romanos foram identificados no Acompanhamento Arqueológico do Projeto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa em 2005, sem coordenadas no portal do arqueólogo, posteriormente incorporado no SIG municipal em 2006.

O acesso a esta quinta é através da povoação de Gonçalo saindo pela EM527 em direção à povoação de Seixo Amarelo, desviando por um caminho de terra batida na zona da Quinta da Seixinha, continuar pelo caminho de terra batida até chegar à Quinta de São Gonçalo.



Vista área da Quinta de S. Gervásio.

#### 130.4.- **Quinta dos Bacos 2** (CNS26763)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2628093>

A Quinta dos Bacos 2 localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, numa elevação sobranceira ao sítio arqueológico da Quinta dos Bacos I sendo possível identificar uma dispersão de materiais cerâmicos de cobertura e cerâmica comum de cronologia indeterminada, e telhas grosseiras incaracterísticas, identificados no projeto Levantamento Arqueológico do Concelho da Guarda em 2006, e incorporados no SIG municipal. A área foi profundamente alterada pela plantação de pinheiros.

O acesso é feito numa área de encosta, virada a Oeste, sobre a ribeira do Seixo Amarelo.

131.- Efetivamente o estudo apresentado com o EIA realizado pela Emerita, Empresa Portuguesa de Arqueologia, em 2023 desvaloriza o património existente e não se debruça sobre o seu estado atual.

132.- Para além disso a avaliação dos impactes e as medidas de preservação das ocorrências patrimoniais são insuficientes e/ou inconsistentes, porquanto a alegada existência de áreas com elevada densidade de vegetação para justificar a impossibilidade/dificuldade de prospeção é

frontalmente contrariada pelas fotografias supra juntas referentes à Quinta da Porqueira, Calçada da Quinta da Costa e Quinta de S. Gervásio.

#### EM CONCLUSÃO

Atento tudo quanto se deixa exposto, bem como o demais que sobrevier ao presente processo em sede consulta pública deverá concluir-se que a única decisão legalmente plausível para a situação em apreço é a decisão de **NÃO CONFORMIDADE** e consequente **NÃO APROVAÇÃO** do licenciamento requerido, pela Entidade Promotora, de Ampliação da Mina de Alvarrões.

Guarda, 2 de Setembro de 2024

N.º AIA:	3702
N.º PDA associada:	212
Designação do projeto	Ampliação da Mina de Alvarrões.
Proponente	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.
Localização	GUARDA
Licenciador	DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia
Autoridade AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Ana Luísa Dias da Trindade Pereira Guerreiro**, portadora do Cartão do Cidadão n.º 13451024 0ZX0, válido até 09/07/2027 vem, nos termos do disposto no art.º 15.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua atual redação, apresentar a sua pronúncia em sede de participação pública o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### I – QUANTO À CADUCIDADE DA AIA

1.- Nos termos do disposto no art.º 23.º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua atual redação: *“A decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caduca se, decorridos dois anos sobre a data da sua notificação ao proponente, este não der início ao procedimento de AIA, nos termos do artigo 14.º.”*

2.- O presente processo de Avaliação do Impacte Ambiental (AIA) corre termos sob o n.º 3702, o qual se encontra associado à Proposta de definição de âmbito do estudo de impacte ambiental (PDA) n.º 212.

3.- Ora, consultado o processo referente à PDA n.º 212 é possível concluir que:

- a) A PDA foi apresentada em Novembro de 2018;
- b) Em Janeiro de 2019 foi emitido Parecer da Comissão de Avaliação;
- c) Em 15/01/2019 foi emitida decisão sobre a definição de âmbito do EIA.

4.- Acresce que a Entidade Promotora refere, no Relatório Síntese, página II.2: *“Em novembro de 2018, a SMCL submeteu a apreciação a Proposta de Definição do Âmbito para o Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Mina de Alvarrões. Esse projeto pretendia proceder à produção de concentrados de lítio através da instalação de uma lavaria na área da mina. Contudo, esse projeto não veio a ser submetido a avaliação de impacte ambiental, pelo que não obteve uma decisão.*

**O projeto submetido agora a avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018**” mencionado, ainda, em sede de Aditamento após ter sido notificada para “*Explicitar no Relatório Síntese que o projeto agora apresentado não decorre da Definição de Âmbito apresentada em 2019, correspondendo a um projeto independente*” que: “*A informação solicitada consta no capítulo “1.2. Antecedentes da Mina de Alvarrões”, página II.2.*”

5.- Naquela página II.2 do Relatório Síntese não consta qualquer explicação para o facto de a Entidade Promotora considerar que a “*avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018*”, conclusão essa que é unicamente da autoria da Entidade Promotora e que não encontra qualquer justificação e/ou fundamentação no mais constante naquela página II.2.

6.- Aliás, tal conclusão da Entidade Promotora não encontra qualquer fundamento nem no N° do PDA associado ao presente processo de AIA, uma vez que os processos estão associados e para além disso, o presente EIA assenta em dados de campo e estudos produzidos em 2018 e 2019.

7.- A Entidade Promotora refere, ainda que, esse projeto de 2018 pretendia proceder à produção de concentrados de lítio através da instalação de uma lavaria na área da mina, objeto esse distinto do que, agora, pretende licenciar (lepidolite). Contudo, é a própria Entidade Promotora que, ao longo do Relatório Síntese menciona que a Mina objeto de licenciamento é de lítio, feldspato e quartzo (cfr. pág. I.10) e que o mesmo “*pretende dar continuidade a um uso já existente e licenciado na área onde se pretende desenvolver, propondo-se a sua ampliação, em projeto de execução, integrada na área de concessão de exploração do depósito mineral de lítio, feldspato e quartzo, denominada Alvarrões.*” (cfr. pág. III.129)

8.- Assim e utilizando um subterfugio de designações distintas mas com finalidade idênticas, chega-se à conclusão de que o projeto objeto de consulta e da presente participação tem em vista a exploração de mineral idêntico ao projeto de 2018.

9.-Aliás, a ser atendida a pretensão da Entidade Promotora o regime da caducidade legalmente previsto no artº 23º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, tornar-se-ia obsoleto porquanto às Entidade Promotoras bastaria alterar simples designações entre projetos para afastar a aplicação de tal regime e “fugir” ao prazo de dois anos de que dispõem para dar início ao procedimento de AIA.

10.- Perante o que acaba de se expor deve, inevitavelmente, concluir-se que a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caducou.

11.- Acresce que, não constam dos autos elementos que permitam concluir que o proponente/Entidade Promotora tenha requerido à autoridade de AIA a indicação dos elementos constantes do processo anterior que podem ser utilizados no novo processo (n.º do art.º 23.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro).

12.- Em face do exposto deverá ser declarada a extinção do procedimento de AIA com todas as legais e devidas consequências.

13.- Sem prescindir, nem conceder sempre se dirá que a Entidade Promotora pretende, através do presente projeto

## II – LEGALIZAR O ILEGAL

14.-A Entidade Promotora afirma como principal objeto do licenciamento “proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5 ha (Figura II.2), para cerca 32,60 ha (326 030 m2)” – cfr. pág. II.2 – mas menciona que “*A área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91 ha (239 050 m2), estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7 ha (156 730 m2)*”, ou seja, a própria Entidade Promotora confessa que “*possui uma área licenciada para a exploração de dois núcleos com cerca de 6,5 ha (64 650 m2)*”, mas que os trabalhos estão a decorrer em três núcleos de exploração numa área de 15,7 ha (156 730 m2)).

15.- Daqui facilmente se conclui que a Entidade Promotora vem, conscientemente, aumentando a zona de exploração para mais do dobro do que a área licenciada, sem que se veja impedida de o fazer e sem que constem do processo elementos que permitam analisar e aferir não só que tal atuação é objeto de fiscalização, mas também quais as consequências para a violação flagrante de um licenciamento...

16.- A eventual concessão do licenciamento agora pretendido mais não é do que a atribuição de um benefício/prémio ao infrator.

De facto, os trabalhos estão a decorrer numa área de 15,7 ha, sem qualquer licenciamento para a área com esta extensão e, portanto, com flagrante violação do licenciamento existente para a área de 6,5ha.

17.- A concessão do licenciamento agora pretendido mais não será do que “fechar os olhos à ilegalidade”, confessamente, cometida e a atribuição de mais área para a continuação da atividade pelo infrator...

18.- Ora, a concessão do licenciamento agora pretendido deixará impune a execução de trabalhos não licenciados numa área de 15,7 hectares e branqueará uma atuação ilegal da entidade promotora, o que é legalmente inadmissível.

19.- A entidade promotora refere que: “*O Plano de Lavra é apresentado em fase de Projeto de Execução, sendo a alternativa à sua não aprovação a manutenção da atual Mina com a área de exploração existente*” (pág. II.5)

20.- Fica assim patente que a entidade promotora coloca como alternativa à não aprovação do Plano de Lavra a manutenção da área já explorada existente.

21.- **Portanto, o que a Entidade Promotora pretende é, sob a capa de pedido de aprovação do projeto constante do EIA, regularizar a ilegalidade que já cometeu, de facto, porque já explorou área não licenciada, em mais do dobro e sem qualquer título que lhe permitisse fazê-lo.**

22.- **Desta forma – há que denunciá-lo frontalmente – a alternativa pretendida pela Entidade Promotora tem uma tripla finalidade, tapando o sol com a peneira e atirando barro à parede para tentar:**

- a) **Procurar que lhe seja concedido um licenciamento para o aumento da área licenciada (branqueando, desta forma, a exploração até agora feita não licenciada);**
- b) **Legalizar a área que já explorou sem qualquer licença (ou seja a área correspondente à diferença entre os 6,5 ha licenciados e os 15,7 ha que efetivamente e até agora já explorou);**
- c) **Esquivar-se às sanções e penalidades correspondentes às infrações que até agora cometeu com a exploração dessa área não licenciada.**

23.- **Daí que o pretendido licenciamento deva ser recusado, *in limine*, sob pena da subversão total, injustificada e absurda dos princípios de um Estado de Direito.**

### III – LICENCIAR O INIDENTIFICÁVEL

24.- Acresce que, a própria Entidade Promotora elenca (quicá conscientemente) diversas áreas atribuindo-as a diversas finalidades, criando, assim, uma dificuldade não só quanto à apreciação da sua dimensão, mas também quanto à sua localização.

25.- Para comprovar o que vem de se expor, basta analisar o ponto 2.1 do Aditamento para se concluir que se verificou uma necessidade de esclarecer a discrepância existente entre a

informação constante do Quadro II.1 do Relatório Síntese (RS), no que respeita às dimensões das áreas das diversas zonas que constituem a mina, atendendo a que as áreas de escavação, das escombreliras e afetas aos trabalhos totalizam, neste quadro, aproximadamente 39 ha e é afirmado que a área futura da mina será de 32,6 ha.

26.- Conclui-se, pois, pela dificuldade em concretizar e contabilizar as áreas objeto de exploração e suas partes integrantes (áreas de escavação, das escombreliras e afetas aos trabalhos).

27.- No Aditamento ao presente projeto a Entidade Promotora refere que “*as áreas que se apresentam no Quadro II.1 não devem ser somadas, mas interpretadas como áreas independentes*” mencionando, ainda, que a área futura da mina se cifra em cerca de 326 030 m<sup>2</sup>, que corresponde à área que resulta do envolvimento dos três núcleos de exploração propostos.

28.- A verdade é que a Entidade Promotora não clarifica se pretende unificar esses três núcleos e muito menos explica onde se localizam os 326 030 m<sup>2</sup> que pretende explorar, porquanto assinala as áreas dos três núcleos e, depois, menciona que esses 326 030 m<sup>2</sup> correspondem “*à área que resulta do envolvimento dos três núcleos de exploração propostos.*”... Mas qual envolvimento?! Onde se localiza esse envolvimento?! É que o somatório das áreas dos três núcleos indicados no Aditamento perfaz 239 050 m<sup>2</sup> e a área a explorar corresponde a 326 030m<sup>2</sup>, questionando-se onde serão integrados os 86 980 m<sup>2</sup> de diferença?!

29.- Do que acaba de se evidenciar resulta claramente que o EIA objeto da presente pronúncia não cumpre com a descrição da localização e/ou com a descrição das características físicas da totalidade do projeto (não indicando a localização de pelo menos 86 980 m<sup>2</sup> que se propõe explorar), pelo que viola o disposto no artigo 13.º/1 do DL n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, dado que não inclui, pelo menos, um dos elementos fixados no anexo v do referido decreto-lei.

#### O AUMENTO DE EXTRAÇÃO DE 15.000 T/ANO PARA 30.000 T/ANO

30.- A Entidade Promotora, afirma, *en passant*, que o volume da extração, transportada desde o local da mina para fora da zona da mina é atualmente de 25.000t/ano e que, com o licenciamento pretendido, passará para 30.000t/ano.

31.- No EIA (IV.15 e 16) é mencionado que “*Os trabalhos de exploração da Mina decorrerão no período diurno das 8:00h às 17:00h, com paragem para almoço das 12 às 13 horas, durante os dias úteis. A expedição dos materiais também será realizada nesses períodos. A produção de 30.000 t/ano, implica 4 veículos pesados por dia responsáveis pela expedição.*”.

32.- A APA, no Proc. 3680 – Ampliação da Mina de Alvarrões – formulou um Pedido de Esclarecimentos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA, cujas questões aqui se dão por inteiramente reproduzidas para todos os legais efeitos, porquanto são absolutamente prementes e essenciais para a verificação de conformidade do EIA.

33.- No ponto 2.7. de pedido de esclarecimento a APA questionou:

*“Esclarecer a duplicação do número de veículo de transporte, de dois para quatro veículos, considerando o aumento de extração previsto de 25.000t/ano para 30.000 t/ano.”*

34.- A Entidade Promotora formulou, em resposta a estas questões e pedidos de esclarecimentos, um Aditamento ao Estudo de Impacto Ambiental, no qual, quanto à questão colocada sob o ponto 2.7. do pedido de esclarecimentos da APA, disse, expressamente:

***“A referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso, devendo antes ser entendido como 15.000 t/ano, em termos médios. Considerando que a atividade é desenvolvida durante 250 dias/ano e que a capacidade de transporte dos camiões ronda as 30 t, obtém-se um tráfego diário de 2 camiões (conforme consta no Projecto (anexo II).***

35.- Se a **referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso então todo o EIA está ferido por esse lapso, o que determina a viciação do mesmo por erro nos pressupostos sobre os quais foi feito.**

36.- **Na verdade todo o EIA está baseado num aumento de extração de 25 000 t/ano para 30 000 t/ano.**

37.- **Se a indicação de 25 000 t/ano é um lapso, e se só estão a ser retiradas 15 000 t/ano então o aumento previsto não é de 5 000 t/ano mas sim para 15 000 t/ano.**

38.- **Ou seja, o aumento proposto, corresponde um aumento para o dobro da extração o que, segundo a entidade promotora determina a duplicação (de 2 para 4) dos veículos pesados necessários para retirar da mina para o destino os inertes.**

39.- **Mas se assim é não se compreende como é que, com um aumento para o dobro, não se preveja o aumento, proporcional, para o dobro, da maquinaria e dos meios humanos afectos à exploração e extração na Mina.**

40.- Ou seja, em local algum do EIA é explicado como é que a maquinaria atualmente utilizada é a mesma que será necessária para explorar e retirar, da mina, o dobro dos inertes...

41.- Falece, só por isso, tudo quanto a este propósito é omissa e não explicado no EIA.

42.- Daí que não deva ser concedido o licenciamento pretendido.

43.- Sem conceder do que vem de se expor, sempre se dirá que não se aceita a aprovação do referido projeto pelas Implicações Nefastas, Prejudiciais, Negativas que tem nos seguintes fatores

#### IV – CLIMA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

44.- No EIA consta, (IV.18) *“Tendo em conta que o projeto em análise irá gerar um tráfego global médio de cerca de 4 veículos pesados por dia e considerando **para o acesso asfaltado uma distância estimada de 1.700m**, concluiu-se que, anualmente, a mina será responsável pela emissão de 24,7kg/ano de PM a partir dos acessos asfaltados.”*

Porém, contraditoriamente, no EIA, no mesmo ponto (IV.19) é afirmado que *“Foi igualmente considerado **3200m relativos à parte do acesso não asfaltado a utilizar.**”*

45.- Acresce que, como resulta do ponto IV.77 do EIA *“O acesso à mina é feito a partir de EN 18, tomando-se a direção da povoação de Gonçalo, pela Avenida dos Casteleiros. Percorridos cerca de 500m, toma-se a estrada em direção A Nordeste, por cerca de 3700m, até à entrada da área mineira (figura IV.13).”*

46.- Existe, portanto, **contradição insanável no EIA quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar**, que é indicado, nos citados locais do estudo como sendo de **1700m mas**, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de **3.200 m** (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em **3.700m**.

47.- Daí que não possam merecer qualquer credibilidade os cálculos e conclusões retirados no EIA, quanto à Qualidade do Ar (ponto 1.6., mormente nos pontos 1.6.1. e 1.6.2. e respetivos sub pontos, quanto aos acessos (IV. 77)).

#### V – GEOLOGIA e GEOMORFOLOGIA

48.- As razões apontadas no EIA quanto à geologia e geomorfologia são meramente conceituais sem qualquer correspondência à realidade concreta, assentes em princípios doutrinários, sem qualquer depuração dos mesmos quando aplicados à realidade do local.

49.- Daí que, também por falta de concretização com a realidade, não possam ser aceites tais razões aduzidas no EIA e no Aditamento que foi feito ao mesmo.

## VI – RECURSOS HÍDRICOS

### DRENAGEM

50.- No ponto 2.2.12.1. (II.21) diz-se, quanto à gestão da drenagem de águas, que:

*“(...) as águas pluviais que ocorrem na mina (áreas de escavação centro e norte) drenam essencialmente para sul e sudeste enquanto área de escavação sul drena para Este. A drenagem está prevista passar com valetas escavadas pela base de cada talude (limite interior de cada patamar) com 20 cm de largura, sendo depois conduzida para o talude imediatamente inferior por valas também escavadas (com revestimento de pedra grosseira com 50 cm de largura). No perímetro das cortas existirão valas perimentais no sentido de permitir o encaminhamento para o sistema de drenagem natural. As zonas de descarga no meio hídrico são precedidas de uma bacia de decantação na zonas com atividade mais recente. No total encontram-se projectadas 7 bacias de decantação (Desenho 6), no sentido de minimizar o arrastamento de partículas finas para a rede de drenagem natural.”*

51.- Contraditoriamente, no ponto 2.3.6. (II30) já é dito que:

*“(...) Conforme referido anteriormente, devido às características das formações geológicas existentes na área, a infiltração prevalecerá sobre o escoamento superficial. Ainda assim, **serão definidas valas de drenagem para encaminhamento das águas pluviais para o sistema de drenagem natural** e bacias de decantação para minimizar o arrastamento de partículas finas. A evolução dos trabalhos de lavra e de modelação com os resíduos de extração irá determinar um ajuste nas bacias de decantação. Essas valas de drenagem encontram-se definidas no desenho 7, estando **projectadas 9 bacias de decantação**. A vala de cintura criada na fase de lavra será mantida na fase de modelação e nos 2 anos de manutenção e conservação previstos para a recuperação paisagística.”*

52.- É notória a contradição uma vez que primeiramente se refere que estão previstas 7 bacias de decantação, para, logo de seguida, ser afirmado que se encontram previstas 9 bacias de decantação.

53.- Para além desta diferença do número de bacias de decantação, também não é mencionado:

- quando serão executadas,
- qual a capacidade de drenagem das mesmas.
- qual o destino das águas ali drenadas;

54.- Perante estas contradições e omissões o EIA não pode ser julgado conforme.

55.- No ponto 2.2.12.2. (II21) diz-se, quanto ao Abastecimento e consumo de água:

*“A água usada na mina tem dois propósitos fundamentais, aspergir os locais onde possam ser emitidas poeiras e rega da vegetação. O maior consumo é a água industrial de rega e a aspersão que provém das águas pluviais que se acumulam no fundo das cortas. A água utilizada no WC portátil encontra-se incorporada no equipamento sendo fornecida a partir do exterior no âmbito das manutenções regulares desse equipamento. A água para beber é fornecida engarrafada.*

*A lavagem dos equipamentos móveis é efectuada nas oficinas externas. Nesta mina não haverá lavagem de motores, órgãos hidráulicos ou outros componentes que possuam óleos ou combustíveis. O consumo de água nesta mina é muito reduzido tendo maior incidência no período do verão devido à rega dos caminhos. Nesse período (de maio a outubro) os consumo cifram se em:*

*. rega de vias 600 L/dia*

*. a rega de vegetação 200 L/dia*

*A rega de vias é realizada apenas ocasionalmente quando é verificado poeira no ar, em locais específicos com recurso ao balde da pá carregadora. A rega da vegetação também ocorre em períodos específicos principalmente nos locais com árvores jovens uma vez que as restantes não necessitam de rega. Assim, o consumo anual ronda os 800 000 L/ano com cerca de 130000 l mês no período de clima quente.”*

56.- Já no ponto 2.6.9. (II 48) é referido que:

*“No que respeita à emissão de poeiras geradas pela circulação de veículos, serão reduzidas através das regas frequentes a efetuar nos dias secos e ventosos.*

57.- Sem qualquer necessidade de recurso a conhecimentos técnicos, é patente a desconformidade do que consta do EIA com qualquer semelhança com a racionalidade do comum dos mortais e com a força com que as coisas se processam na prática.

58.- **É por demais evidente que a rega de vias de acesso, ou qualquer outro processo de rega, não pode ser feito com recurso ao balde da pá carregadora.**

59.- **Um balde de uma pá carregadora, por definição, serve para carregar materiais sólidos (e, ocasionalmente líquidos) e, depois de carregados serve para depor a carga num certo local.**

**Mas não serve para regar seja o que for.**

60.- **Mais: um balde de um pá carregadora não faz rega por aspersão, ficando, portanto, confessado pela Entidade Promotora que não faz, nem fará, rega por aspersão por falta de equipamento para tanto.**

61.- **Para além disso, na listagem do equipamento a utilizar na mina constante do Quadro IV.5 pág. (IV.16) verifica-se a existência de uma pá carregadora que está afeta à exploração da mina sendo aí que está localizada e onde trabalha 8horas por dia.**

62.- É, pois, completamente inverosímil que uma só pá carregadora afeta 8horas por dia ao serviço das cortas, todos os dias úteis do ano, a qual, obviamente é utilizada no carregamento dos 4 veículos pesados que transportam os inertes desde a mina até aos seus locais de destino sirva ainda para regar 3,7 km de acesso não pavimentado desde Maio a Outubro.

63.- **No EIA é anunciado que o “maior consumo é a água industrial de rega e a aspersão que provém das águas pluviais que se acumulam no fundo das cortas”** (ponto 2.2.12.2. (II21).

64.- Ora, essa água depositada no fundo das cortas está completamente impregnada de materiais oriundos da exploração e, por isso, o caminho não asfaltado, de acesso à exploração, apresenta um leito e suas laterais impregnadas de pós e sedimentos que, quando secam ficam com um aspeto de cal, gesso ou cimento dificilmente retirável, designadamente de veículos motorizadas que percorrem tais acessos, conforme decorre das fotografias infra.



## VII – QUALIDADE DAS ÁGUAS

65.- Quanto à Qualidade das Águas Superficiais, no âmbito Local, o EIA, apresenta nas págs. II. 45 e seguintes resultados e conclusões de inspeções visuais e monitorização de parâmetros expeditos de águas, obtido, segundo o EIA, em 7 de Junho e 14 de Julho de 2018, 11 de junho de 2019 e 6 de Junho de 2023.

66.- Curiosamente, ou não, o EIA refere que só procedeu a essas visualizações de análises na época de primavera/verão, de cada um desses anos.

67.- Pois bem, porque as imagens falam mais do que mil palavras, juntam-se fotografias das águas superficiais que correm, com mais incidência na época das chuvas, nos cursos de água e nos tubos de descarga de água.



68.- Estas águas, com as características e tonalidade que as fotografias indelutavelmente retratam, são as que são lançadas desde o local da mina para os cursos de águas e terrenos que se situam a jusante, designadamente na zona de confluência da ribeira do Seixo com a ribeira do Avereiro.

69.- É esta a imagem real com que as ditas águas ficam, como aliás, o EIA reconhece (embora timidamente) na pág. IV.10 .

70.- Fica, assim, desmentida a afirmação produzida nas págs. IV 64 e 65 segundo a qual:

*“Assim durante as várias fases de lavra serão instalados sistemas de drenagem das águas pluviais ao longo da bordadura da escavação. Esses sistemas, constituídos por um conjunto de valas de drenagem, encaminharão as águas para a rede de drenagem natural. Dada a textura arenosa e características de permeabilidade do substrato geológico em causa a infiltração irá prevalecer sobre o escoamento superficial pelo que não são de prever problemas com as águas pluviais.”*

71.- Pois, bem esses problemas não são de prever, porque já existem, como as imagens indesmentivelmente demonstram.

72.- Cremos que estaria tudo dito, não fosse o facto de que, (como é reconhecido a págs.III.180, quanto à ocupação dos espaços envolventes da mina, designadamente quanto aos espaços agrícolas e Agropecuários), *“os espaços agrícolas são constituídos pelas utilizações agrícolas de regadio associadas às zonas mais baixas de vale de aluvião da linha de água principal compostas maioritariamente por culturas temporárias e pastagens melhoradas incluem-se também as áreas de culturas permanentes compostas por vinhas, pomares e olivais. **Os espaços agro-pastoris incluem as várias utilizações agrícolas de sequeiro, (cereais e forrageiras e ainda situações diversas de consociações) de regadio por gravidade (lameiros) em parcelas de dimensão e forma variada. Surgem em geral associadas às linhas de água e aos aglomerados urbanos ou afetas a construções figura 3 ponto 74.”***

73.- Desde que a Mina está a ser explorada e desde que as respetivas valas de drenagem das águas dali provenientes são encaminhadas para a rede de drenagem natural, existem relatos de pastores e produtores agropecuários que anunciam que as cabras dos seus efetivos pecuários após beberem água na Ribeira do Seixo e noutros cursos situados a jusante da Mina contraem diarreias incuráveis e fatais – veja-se reportagem transmitida no jornal da Noite – SIC – domingo, 18-08-2024 -.

### III – QUALIDADE DO AR

74.- No EIA existe, como já se deixou registado, uma **contradição insanável quanto à distância de acesso não asfaltado a utilizar**, que é indicado, nos citados locais do estudo, como sendo de

**1700m mas**, sem qualquer explicação, a mesma distância é considerada como sendo de **3.200 m** (IV.19) e, depois, (IV. 77) o mesmo percurso é quantificado em **3.700m**.

75.- Ora, dos documentos apresentados patenteia-se que esse percurso é de **3.700m**, pelo que incorre em erro tudo quanto no mesmo se diz, quanto aos impactos causados nas outras – erradas – distâncias de **1700m** e de **3200 m**, respetivamente.

76.- Sendo essa distância de acessos não pavimentados de **3.700m** o estudo prevê, para mitigar, nomeadamente as poeiras libertas pelo trânsito dos **4 veículos pesados**, a utilização de **600 L/dia**, em épocas de dias quentes – estivais – e ventosos, de Maio a Outubro.

77.- Com base nesta previsão **600 l/dia** de água para regar **3.700 m** corresponde a utilizar por metro linear cerca de **0,16 l** de água por metro/dia, ou seja cerca de metade de uma garrafa de água de 0,33 l.

78.- Portanto só em tom jocoso poderá ser aceite como viável esta quantidade de água para mitigar o efeito das poeiras libertadas por **4 camiões** por dia, em viagens de ida e volta a partir da mina para o destino, carregados, cada um deles, com toneladas de inertes.

79.- Estes dados são absolutamente evidentes e indesmentíveis. Bastará fazer contas !...

80.- E como se tudo isto fosse pouco fica ainda por esclarecer como é que um balde de uma pá carregadora conseguirá espalhar **0,16 l** de água por metro/dia.

São, pois, inaceitáveis todas as medidas propostas e anunciadas para mitigar a libertação de poeiras no acesso não asfaltado, pelo que deve ser rejeitado, também quanto a este segmento o EIA em análise.

## IX – AMBIENTE SONORO

81.- Neste conspecto as medidas apresentadas no EIA são, mais uma vez, concetuais sem qualquer correspondência com a realidade.

82.- Na verdade, o ruído provocado pelo funcionamento das maquinarias, pelas explosões e pelo incremento do trânsito de veículos pesados para o dobro são realidades cujo impacto não é analisado no EIA pelo que o ali proposto não pode ser objeto de uma apreciação que o julgue em conformidade.

## X – VIBRAÇÕES

83.- Quanto às vibrações, mais uma vez se verifica que os elementos carreados para o EIA não refletem a realidade dos factos até porque o EIA admite que os explosivos utilizados podem ser de diferentes espécies e categorias o que não permite a obtenção de conclusões certas, credíveis e seguras quanto ao impacto das vibrações.

84.- Deve, ali, referir-se que não é feita uma localização exata do edificado na envolvente, nomeadamente em termos de habitações reconstruídas e habitadas bem como dos respetivos terrenos, quer dentro da área da concessão quer nas zonas limítrofes.

## XI – SOLOS E GEOQUÍMICA DO SOLOS e XIII – PAISAGEM

85.- Quanto à avaliação de impactes e medidas de minimização relativamente aos Solos no EIA apresentado sobre Solos e Geoquímica de Solos na página IV.39 lê-se no ponto 1.9.3. Fase de Encerramento Pós-exploração:

*“O projeto prevê a decapagem dos solos presentes nas áreas a explorar, o seu armazenamento, tratamento e posterior reposição nas áreas a recuperar. Propondo-se que essa recuperação paisagística seja efectuada de forma faseada em todos os locais afectos à exploração mineira, iniciando logo que estejam finalizadas as respetivas atividades de escavação ou aterro em cada fase, avançando simultaneamente com a exploração, permitindo a compatibilização das atividades de lavra com as tarefas de deposição e de recuperação paisagística.*

*Assim, nesta fase de pós-exploração, após término de cada fase da lavra e da recuperação simultânea das áreas afetadas à exploração e posteriormente, das áreas associadas às componentes mineiras (concretamente, instalações de resíduos, parques de produtos e pargas), de acordo com as medidas estabelecidas no PARP para o presente projeto, são expectáveis, sobre o recurso solos, impactes positivos, diretos, significativos e permanentes. Isto porque, haverá reposição da camada de solos com recurso às pargas das camadas superficiais decapadas e recuperação do revestimento vegetal com espécies autóctones adequadas às condições edafo-climáticas do local, permitindo a instalação de um revestimento potencialmente com mais qualidade do que o existente atualmente.*

*O restabelecimento de meios para a implantação e crescimento da vegetação nas áreas de intervenção e melhoria de condições de drenagens e infiltração da água, irá permitir a existência de novas condições para que se processe o desenvolvimento da camada de solos, advindo daí benefícios sobre todo o ecossistema envolvente, significando uma renaturalização de toda a área de intervenção porque,  **muito embora no final da***

*exploração se verifiquem alterações na topografia do terreno intervencionado, a recuperação paisagística da área de intervenção prevê que se restabeleça uma área sustentável e multifuncional integrada com a envolvente.*

*Dessa forma prevê-se que não haja perdas significativas de áreas em termos pedológicos, muito menos no que diz respeito a solos de boa qualidade produtiva, visto que, não são intervencionados pela exploração. O impacte das atividades a realizar na fase de pós-exploração mineira, considera-se assim positivo e significativo sobre as unidades pedológicas locais.”*

86.- E no ponto 1.9.4. “Conclusão” diz-se:

*“A caracterização e análise efectuada para o factor ambiental Solos no âmbito do EIA do Projeto da Mina de Álvarrões permitiu concluir que haverá uma afetação considerável ao nível superficial pela implementação e exploração do projeto. No entanto, cumprindo-se todos os pressupostos e medidas previstas no Plano de Lavra e no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, nomeadamente, a decapagem da camada superficial dos solos previamente à sua afetação, o seu armazenamento em pargas e conservação e valorização da sua qualidade para posterior utilização durante a fase de recuperação paisagística, os impactes negativos poderão ter pouco significado ao nível deste recurso.*

*Ao nível do fator ambiental Solos, a empresa proponente compromete-se a cumprir escrupulosamente todas as medidas e pressupostos estabelecidos no projeto, pelo que, no final da exploração, não haverá uma alteração significativa em termos de área útil de solos para utilização futura pelas atividades agrosilvo-pastoris que se desenvolvem nesta região, pretendendo-se inclusivamente, que haja uma melhoria potencial da sua qualidade produtiva.*

*Pela caracterização e análise efectuada relativamente ao factor Solos considera-se que existe compatibilidade e possibilidade de integração paisagística do presente projeto mineiro no território onde se insere.*

*Para que os sistemas agrosilvopastoris funcionem deverá também existir uma maior dinâmica socioeconómica, a qual poderá advir de aproveitar, de forma consciente e sustentável, os recursos biofísicos da região e nesse sentido de travar a actual tendência de despovoamento e abandono dos solos, sem que isso afete negativamente a identidade e singularidade que caracterizam esta região em termos socioeconómicos e culturais.”*

87.- O EIA refere que **“muito embora no final da exploração se verifiquem alterações na topografia do terreno intervencionado (...)”**, mas não prevê nem identificam quais sejam essas intervenções previsíveis.

88.- Ora, a projeção e análise das alterações topográficas que ocorrerão no final do projeto são essenciais para que se possa dizer o que quer que seja sobre o impacto do projeto nos Solos e reposição dos mesmos.

89.- Do projeto resulta que serão retiradas anualmente 30.000 toneladas de inertes que serão transportadas para fora do local até ao local de destino, diariamente por 4 veículos pesados.

90.- Na pág. II.5 é referido que:

*“A configuração final foi estabelecida de forma a permitir a extração das reservas possíveis no período contratual existente (cerca de 9 anos) tendo-se definido uma configuração que garante uma adequação à evolução do conhecimento do depósito mineral.”*

91.- Tendo presente o previsto período contratual de 9 anos, no final dos mesmos terão sido retiradas do local 270.000 toneladas de inertes.

92.- Daí que, como o EIA não prevê a reposição desta quantidade de inertes retirados do local mas apenas daqueles que são colocados em pargas bem como da terra vegetal, no final da execução faltarão no terreno 270.000 toneladas de inertes para além daquelas que foram retiradas até ao presente.

93.- Daqui se conclui que sem a reposição dessa quantidade de inertes retirados do local e não repostos, ao contrário do que é dito no EIA, será impossível uma recuperação paisagística da área de intervenção, uma vez que serão enormes as alterações topográficas causadas pela retirada de centenas de milhares de toneladas de inertes.

94.- Não é, pois, difícil prever que o que passará a existir no local serão profundas depressões, em forma de crateras, à semelhança do que acontece, por exemplo, com as pedreiras alentejanas, onde se acumulam enormes lagoas de água com profundidade incalculáveis.

95.- Aliás, não corresponde à realidade, o que é dito a esse respeito na pág. II.5 – nem a entidade promotora disso apresenta evidências – que o *“(…) espaço seja reabilitado durante a exploração, à medida que a exploração evolui em área, evitando um incremento significativo da área intervencionada com a minimização dos impactes ambientais.”*

96.- Igualmente não corresponde à realidade, o que é afirmado na mesma página, quando ali é referido que “(...) *essa filosofia de exploração já se encontra implementada atualmente, existindo áreas de recuperação paisagística.*”.

97.- Basta atentar em todas as fotografias do local para se evidenciar que, desde o início da exploração não são visíveis áreas nem trabalhos de recuperação ambiental.

98.- É, pois, absolutamente fantasiosa a afirmação supra transcrita nos termos da qual :” *no final da exploração, não haverá uma alteração significativa em termos de área útil de solos para utilização futura pelas atividades agrosilvo-pastoris que se desenvolvem nesta região, pretendendo-se inclusivamente, que haja uma melhoria potencial da sua qualidade produtiva.*”

99.- Isso mesmo decorre das fotografias que a seguir se juntam.







## XII – SISTEMAS ECOLÓGICOS

100.- Diferentemente do que o EIA pretende fazer crer a influência do Projeto é gravemente perturbadora dos sistemas ecológicos existentes.

101.- O EIA classifica o risco de extinção de espécies tendo por base a versão de 2017 da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN, 2017). Na sua versão actual (IUCN, 2024-1), a Lista Vermelha da IUCN inclui onze espécies constantes na lista apresentada no EIA cujo nível de risco aumentou:

- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Em Perigo (EN)»: Coelho-bravo (*oryctolagus cuniculus*);
- De «Vulnerável (VU)» para «Em Perigo (EN)»: Toupeira-de-Água (*galemys pyrenaicus*);

- De «Quase Ameaçada (NT)» para «Vulnerável (VU)»: Morcego-de-peluche (*miniopterus schreibersii*) e Sapo-de-unha-negra (*pelobates cultripes*);
- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Vulnerável (VU)»: Salamandra-de-fogo (*Salamandra salamandra*) e Tritão-marmoreado (*Triturus marmoratus*);
- De «Pouco Preocupante (LC)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Abutre-preto (*Aegypius monachus*), Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*), Picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e Morcego-de-franja-do-sul (*Myotis escaleraei*);
- E ainda de «Não Avaliado (NE)» para «Quase Ameaçada (NT)»: Cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*).

102.- A espécie Rato-de-água (*Arvicola sapidus*), classificada como «Vulnerável (VU)», não está incluída no EIA. O habitat desta espécie tem sido recentemente documentado como extremamente próximo da zona de concessão, e na listagem indicada no EIA a mesma não consta como «potencialmente ocorrente».

103.- Acresce que o EIA é manifestamente leviano quanto à apresentação de medidas de mitigação dos evidentes efeitos nefastos que a ampliação da área de concessão terá na conservação e desenvolvimento da biodiversidade, não evidenciando medidas eficazes e reais tendo em vista a pretendida minimização do impacto que decorre da ampliação da zona de concessão.

104.- De registar que:

- a) Enquanto algumas espécies verão o seu habitat exterminado com a destruição de vegetação e a eliminação de alimentação,
- b) Outras espécies, que têm como habitat as zonas húmidas envolventes às ribeiras, veem a sua existência ameaçada não só atendendo à evidente poluição e contaminação dos recursos hídricos, mas também à putativa devastação dessas áreas.

105.- O EIA não tece qualquer consideração sobre os efeitos colaterais da utilização de explosivos nos habitats subterrâneos de algumas destas espécies mais vulneráveis.

#### XIV – TERRITÓRIO

106.- A Mina objeto de ampliação localiza-se em pleno Estrela Geopark, sendo o EIA completamente omissivo no que diz respeito a esta classificação territorial.

107.- Na verdade, os Geoparks Mundiais da UNESCO são áreas geográficas bem delimitadas, onde os “*sítios e paisagens de importância geológica internacional são geridos a partir de uma visão holística de proteção, educação e desenvolvimento sustentável*” – cfr. <https://www.geoparkestrela.pt/geopark/geoparks-mundiais>

108.- Tal reconhecimento como Geopark ocorreu há cerca de 4 anos e inclui parte ou a totalidade dos nove municípios que se estruturam em torno da Serra da Estrela - Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia, fator que lhes confere identidade e coesão territorial, onde se incluiu a área objeto de ampliação.

109.- Como referenciado no site <https://www.geoparkestrela.pt/>

*“Com uma área de 2216 km<sup>2</sup>, o território deste Geopark Mundial da UNESCO traduz uma **paisagem diversificada**, resultado das múltiplas **transformações geológicas**, dos contrastes climáticos registados, bem como da **antiquíssima ocupação humana, cujos primeiros registos remontam a inícios do IV milénio a. C.** Estes fatores são, em si mesmo, causa suficiente para fazer da Estrela um território de fortes contrastes, onde a sua paisagem, tangível e intangível, reflete um longo processo de adaptação e de sucessivas transformações.*

*Este é um lugar onde a **beleza selvagem** se funde com a história milenar, sendo a Estrela o elemento aglutinador de um território que se desenvolve em torno do acidente geográfico que outrora era fator de separação e que hoje une nove municípios.”*

110.- Ora, é inadmissível que o EIA omita, ignore e faça “letra morta” de uma classificação de uma entidade como a UNESCO do território objeto de concessão, quando as características que permitem a identificação de determinada zona como Geopark serão, *in casu*, completamente arrasadas pela pretendida ampliação da Mina.

111.- No EIA inexistente qualquer ponderação acerca dos impactos que a ampliação da Mina possa ter nessa classificação mundial daquele território, facto este que por si só é suficiente e bastante para a veemente oposição perante a ampliação da Mina, o que constitui propositada omissão de classificação do património mundial.

112.- Para além disso, a ampliação da Mina impedirá a implementação, já em curso – designadamente através de práticas individuais de proprietários que vêm limpando e mantendo a floresta, conservando “árvores bombeiras”, nomeadamente carvalhos e azinheiras – de uma reflorestação consciente e regrada daquele território, a qual vem sendo adotada, como maior ênfase após os grandes incêndios de 2017 e 2022.

## XV – SOCIOECONÓMIA

113.- No ponto 13.8.8- - Uso atual do solo -, página III-.177 diz-se:

*“A região onde se insere o projeto mineiro da Mina de Álvares apresenta um clima de características continentais, significativamente acentuadas pela interioridade do território e pelos maciços montanhosos da Serra da Estrela a Oeste e, embora um pouco mais afastado, a Serra da Malcata a Sudeste, sendo marcado por amplitudes térmicas fortes e escassa precipitação, temperaturas elevadas no verão e mínimos acentuados no inverno. As diferentes ocupações do solo neste território correspondem à transformação possível das difíceis condições biofísicas presentes, o que resultou numa adequação dos diferentes usos, nomeadamente a pastorícia, a agricultura, a produção florestal e as mais recentes indústrias, com razoável equilíbrio funcional e ecológico (Figura III. 71). Embora se esteja perante um território com algumas fragilidades que exigem uma gestão cuidada, contém uma coerência de usos que apresentam uma grande diversidade de funções, reveladoras da sua sustentabilidade.*

*Na cota superior das montanhas e nas vertentes onde o cultivo agrícola não é eficiente, desenvolvem-se sobretudo áreas de bosque natural ou matos rasteiros. As espécies arbustivas mais frequentes são a urze, a giesta, o trovisco, rosmarinho, a carqueja, o medronheiro e o zimbro e nas espécies arbóreas predominam as espécies mediterrânicas, típicas da região, como o pinheiro, o carvalho (negral e roble), a azinheira, o castanheiro e o sobreiro. Nas margens das linhas de água, é frequente o aparecimento de galerias ripícolas compostas por salgueiros, choupos, freixos e amieiros.*

*Na região onde se insere o projeto, os solos são, de um modo geral, pobres e esqueléticos resultando numa baixa capacidade de uso para a agricultura, pelo que são mais frequentes os espaços ocupados com pastagens (fazendo uso também das extensas áreas de matos e vegetação arbustiva existentes). Os solos de maior capacidade de uso e mais férteis localizam-se em zonas de baixas, normalmente, em espaços aplanados e na envolvente dos cursos de água, onde se desenvolvem pastagens permanentes, essenciais para a atividade pecuária e a prática de agricultura de subsistência.”*

114.- Como já supra de deixou dito a propósito da Qualidade das águas o projeto é profundamente nefasto e de consequências graves para a atividade pastoril e pecuária dos solos de maior capacidade de uso e mais férteis que se localizam em zonas de baixas, normalmente, em espaços aplanados e na envolvente dos cursos de água, onde se desenvolvem pastagens permanentes, essenciais para a atividade pecuária e a prática de agricultura de subsistência (cfr. ponto 13.8.8- - Uso atual do solo -, página III-.177).

115.- Assim o Projeto inviabiliza a pastorícia e a agricultura nessas zonas, pelo que não pode merecer aceitação, dado tratarem-se de atividades de subsistência para as populações locais.

116.- Além disso o EIA não contempla nem analisa o impacto do Projeto no repovoamento humano da zona e sua envolvente, a qual é evidenciada pela fotografia infra onde são visíveis habitações dispersas, com terrenos limpos e sinais de presença de população residente.



117.- Não obstante o EIA dar conta de uma diminuição da população na vila de Gonçalo, e nas aldeias de Vela e Seixo Amarelo, é completamente omissa quanto à vaga de povoamento que, antes de ser iniciada a atividade da Mina e sua ampliação não licenciada, se vinha verificando na zona adjacente à mina e na zona adjacente os limites da concessão.

118.- Na verdade, praticamente todas as quintas se encontram atualmente reconstruídas, no que concerne a casas de habitação bem como tem havido um crescendo de habitantes (muitos deles estrangeiros) que compraram quintas e casas para ali habitarem dada a anterior qualidade do ambiente, a paisagem, o silêncio, a tranquilidade, a fauna animal e vegetal.

119.- Estas pessoas estão agora expectantes quanto à decisão sobre o presente projeto e ponderam abandonar os seus investimentos se aquele for aprovado, porquanto destruirá todos aqueles factores que foram decisivos para os seus investimentos na zona

120.- Quando no EIA é majorado o fator despovoamento deverá dizer-se que no mesmo é ignorada a realidade do povoamento que se vem registando naquele território e que ficará, irremediavelmente comprometido com a aprovação do projeto.

121.- Daí que, não só os habitantes locais fiquem seriamente afetados nas suas atividades pecuária e agrícolas de subsistência como também os novos residentes anunciem a intenção de abandonar o local, dados os profundos impactos que para eles trará a eventual aprovação do projeto.

122.- Para além disso e embora o Aditamento apresentado pela Entidade Promotora o mencione, inexistente uma ponderação dos potenciais projetos turísticos, devendo salientar-se a conhecida complexidade do licenciamento de alojamentos rurais, o que porventura justificará que potenciais projetos ainda não tenham obtido a efetiva, exigível e pretendida licença, não podendo a sua simples não detenção servir de fundamento à sua inexistência e/ou ensejo de legalização, como o pretende fazer crer a Entidade Promotora.

123.- De facto, conforme é notoriamente reconhecido o Interior vem denotando uma vaga de investimento, nacional e estrangeiro, de desenvolvimento de projetos de alojamento local, turismo rural e agroturismo à qual não é indiferente a área objeto de ampliação. Por isso, o EIA despreza a geografia humana do território num obcecada procura de recursos minerais que, para além de desertificarem o território, também o despovoam.

## XVI – SAÚDE HUMANA E SEGURANÇA

124.- O EIA é completamente omissivo quanto a questões relacionadas com a sinalização da zona da mina e respetiva relação com os terrenos confinantes o que constitui uma situação que põe em perigo não só a saúde bem como a vida das pessoas que acedem, nomeadamente a pé, àquela zona.

125.- De facto, não é referido qualquer perímetro nem delimitação física, que não existe, da mina em relação aos terrenos confinantes, sendo absolutamente evidente que as crateras que constituem as cortas da mina põem em perigo a segurança de pessoas e animais, designadamente de noite.

126.- Também não é referida a existência de qualquer guarda pessoal do espaço nos dias de não laboração da Mina, o que a torna mais vulnerável à intromissão e acidentes de terceiros.

127.- Essa omissão é, por si só impeditiva de julgamento e conformidade do EIA.

128.- Além disso, não consta qualquer referência a local adequado para guarda e armazenamento dos explosivos desde a sua chegada à Mina até à sua montagem e utilização, o que, só por si, é violador das mais elementares normas de segurança.

129.- Impõe-se, pois, a não aceitação do EIA proposto porque não cumpre com os mais elementares princípios de segurança e salvaguarda de vidas humanas e de animais, sendo evidente nas fotografias que infra se juntam a inexistência de delimitação entre as zonas de exploração e as zonas de circulação de população, habitação e inclusive zona de circulação de animais selvagens.





## XVI – PATRIMÓNIO

130.- Encontram-se inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de exploração da mina os seguintes sítios arqueológicos:

### 130.1.- **Porqueira** (CNS 22214)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>

Segundo o website de arqueologia e património cultural, a Porqueira localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, caracterizando-se por ser um pequeno troço de calçada, do período Romano e Idade Média, com cerca de 120m de extensão e 4m de largura, em bom aparelho de granito, com alinhamentos laterais e central perfeitos. A via tem um traçado retilíneo embora mais inclinado (característico das vias romanas) do que o caminho atual.

Estes pequenos troços da calçada são identificados no EIA - Parque Eólico dos Mosqueiros (I e II) em 2005, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2006 e inserida no SIG municipal.

Noutro local, já próximo de Seixo Amarelo, são visíveis vestígios da mesma via. A cerca de 100m de distância da povoação de Seixo Amarelo, antes e depois de atravessado o pequeno ribeiro do Seixo, existe novamente calçada, mas parece ser mais recente, com empedrado de pequenas pedras.

No passado dia 27/08/2024 o mencionado traçado apresentava a seguinte configuração:



#### 130.2.- Quinta da Costa 2 (CNS 33531)

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=3035364>

A Quinta da Costa 2 localiza-se na Freguesia da Guarda, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, sendo troços da calçada em blocos de granito, com uma extensão de cerca de 30 m, desenvolvendo-se no sentido ascendente na direção de Mosqueiro.

Estes troços da calçada são identificados pela antiga extensão IPA-Covilhã em 2012, sem coordenadas no portal do arqueólogo, realocizada pelos serviços de arqueologia do município em 2016 e inserida no SIG municipal.

Em 27/08/2024 a, localmente conhecida “Calçada Romana da Quinta da Costa”, facilmente identificável com a ajuda de população local, apresentava a seguinte configuração, em diversos troços do seu percurso:





Encontravam-se igualmente inventariados, no Portal do Arqueólogo, dentro do limite de concessão mineira, os sítios arqueológicos:

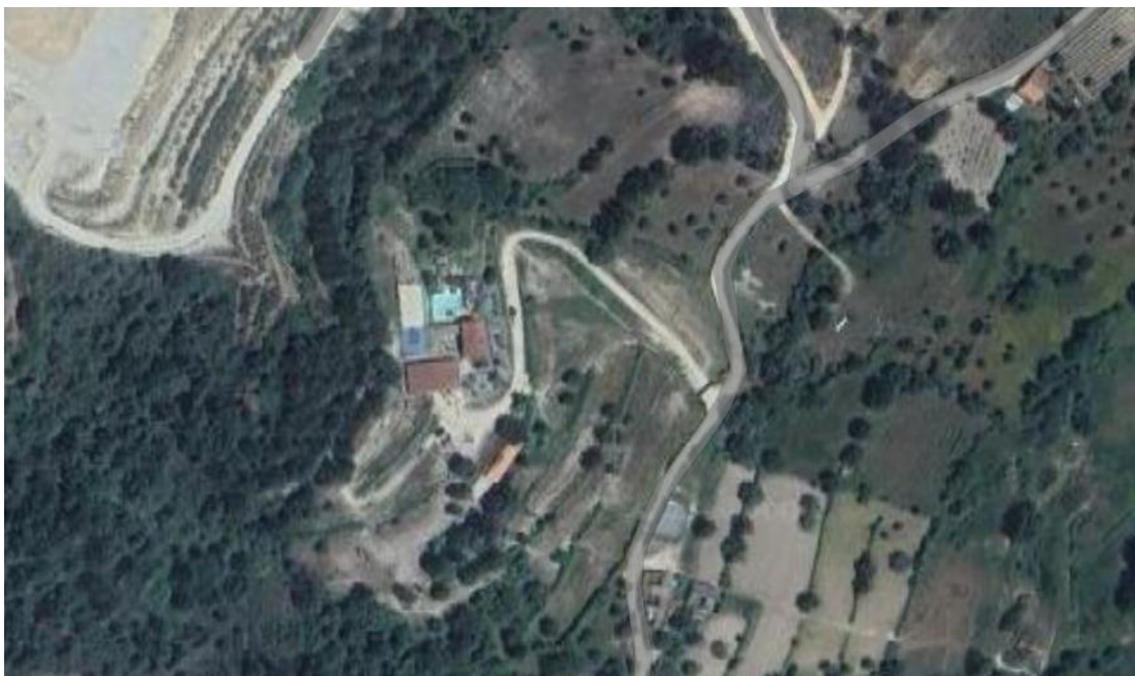
**130.3.- Quinta de São Gervásio (CNS 22597)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2478638>

A Quinta de São Gervásio localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, data do período romano, identificando-se, no topo um pequeno cabeço, um sítio com fragmentos de cerâmica de construção de época romana.

Os fragmentos identificados de materiais romanos foram identificados no Acompanhamento Arqueológico do Projeto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa em 2005, sem coordenadas no portal do arqueólogo, posteriormente incorporado no SIG municipal em 2006.

O acesso a esta quinta é através da povoação de Gonçalo saindo pela EM527 em direção à povoação de Seixo Amarelo, desviando por um caminho de terra batida na zona da Quinta da Seixinha, continuar pelo caminho de terra batida até chegar à Quinta de São Gonçalo.



Vista área da Quinta de S. Gervásio.

#### 130.4.- **Quinta dos Bacelos 2 (CNS26763)**

<https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2628093>

A Quinta dos Barcelos 2 localiza-se na Freguesia de Gonçalo, Concelho da Guarda e Distrito da Guarda, numa elevação sobranceira ao sítio arqueológico da Quinta dos Bacelos I sendo possível identificar uma dispersão de materiais cerâmicos de cobertura e cerâmica comum de cronologia indeterminada, e telhas grosseiras incaracterísticas, identificados no projeto Levantamento Arqueológico do Concelho da Guarda em 2006, e incorporados no SIG municipal. A área foi profundamente alterada pela plantação de pinheiros.

O acesso é feito numa área de encosta, virada a Oeste, sobre a ribeira do Seixo Amarelo.

131.- Efetivamente o estudo apresentado com o EIA realizado pela Emerita, Empresa Portuguesa de Arqueologia, em 2023 desvaloriza o património existente e não se debruça sobre o seu estado atual.

132.- Para além disso a avaliação dos impactes e as medidas de preservação das ocorrências patrimoniais são insuficientes e/ou inconsistentes, porquanto a alegada existência de áreas com elevada densidade de vegetação para justificar a impossibilidade/dificuldade de prospeção é

frontalmente contrariada pelas fotografias supra juntas referentes à Quinta da Porqueira, Calçada da Quinta da Costa e Quinta de S. Gervásio.

### EM CONCLUSÃO

Atento tudo quanto se deixa exposto, bem como o demais que sobrevier ao presente processo em sede consulta pública deverá concluir-se que a única decisão legalmente plausível para a situação em apreço é a decisão de **NÃO CONFORMIDADE** e consequente **NÃO APROVAÇÃO** do licenciamento requerido, pela Entidade Promotora, de Ampliação da Mina de Alvarrões.

Guarda, 4 de Setembro de 2024

Assinado por: **Ana Luísa Dias da Trindade Pereira Guerreiro**

Num. de Identificação: 13451024

Data: 2024.09.04 10:20:10+01'00'



Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5 ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano socioeconómico do Impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Assinatura

Luísa Cristina Magana dos Santos Granjalves

Gostaria de registar a minha FORTE OBJEÇÃO a este projeto pelos seguintes motivos:

#### Geral

A destruição de uma área de extraordinária beleza natural, a porta de entrada para o Parque Nacional

#### Ambiental

A destruição de cursos de água (rios, riachos) e de fontes e poços de água

A destruição de terras agrícolas

A destruição de habitats para flora e fauna (incluindo lobos)

Poluição do ar e do lençol freático

#### Patrimonial

A destruição de sítios arqueológicos neolíticos

A destruição de importantes sítios arquitetónicos (incluindo moinhos antigos)

A destruição de habitats naturais

#### Infraestrutural

A destruição de estradas e caminhos que ligam comunidades, incluindo a interrupção de ligações de transporte local das quais essas comunidades dependem

#### Humano

A perda de muitas casas e quintas e, conseqüentemente, a perda de emprego e o deslocamento de pessoas

A perda de ligações às escolas locais e a conseqüente negação de educação às crianças locais - o acesso à educação sendo um direito humano fundamental

#### Outros fatores

Impactos socioambientais mais amplos, falta de participação no processo de consulta (devido a um prazo limitado para a submissão de comentários), deslocamento de pessoas, risco de compensação inadequada e desconfiança

O impacto no Turismo — um dos objetivos declarados da Freguesia de Guarda é promover o turismo nesta área imediata

Outras preocupações com a poluição — ruído, emissões, poeira, etc.

Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

Cada tonelada de lítio extraído resulta em 15 toneladas de emissões de CO2 no ambiente. Além disso, estima-se que são necessários cerca de 500.000 litros de água para extrair uma tonelada de lítio. Esta região já é árida, e a operação da mina pode levar à escassez de água na área mais ampla.

Devastação ecológica

Obrigado por considerar estes fatores. Exorto a que esta proposta seja rejeitada por todas estas razões e que seja imposto um moratório sobre qualquer futura expansão desta mina.

Exmos Senhores,

Para efeito da consulta pública da AIA da Ampliação da Mina de Alvarrões, remeto as seguintes considerações:

1. Conforme é admitido no Relatório Síntese (RS), *"a Mina de Alvarrões possui uma área de intervenção atual com 15,7 ha, onde decorre a atividade mineira e que contempla, três áreas de escavação, áreas de instalação de resíduos (escombreiras) e instalações de apoio"* (pág. I.4), *"estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7 ha (156 730 m<sup>2</sup>)"*(pág. II.2).

2. Também é admitido no RS que a atual área de exploração mineira incorre em incumprimento, referindo que *"deste modo, com o Plano de Lavra agora em avaliação, pretende-se regular a situação"* (pág. II.2). (o verbo correto devia ser "regularizar")

3. Apesar de (e de modo incompreensível) nada constar nos "antecedentes do projeto" do RS, a DGEG, [citada pelo jornal Público](#), refere um processo de contra-ordenação e respetiva sanção, acrescentando que *"entendeu que a empresa teria de apresentar um novo Plano de Lavra e o respetivo Estudo de Impacto Ambiental em conformidade, para legitimar a continuidade da atividade de exploração de recursos minerais nesta área"*. (também aqui o verbo correto devia ser legalizar e não legitimar).

4. Ainda que não sabendo qual terá sido a referida infração, ou qual o preceito legal que a enquadra, esta não parece ter sido aplicada no Âmbito do Regime Jurídico da AIA pois nesse caso seria da competência da IGAMAOT.

5. Salvo melhor opinião, estando a exploração mineira de Alvarrões a decorrer numa área de 15,7 há sem que tenha sido precedida de DIA, esta viola o RJAIA.

6. A ampliação de 6,4 ha para 15,7 ha da mina de Alvarrões deveria ter sido sujeita a AIA pois atinge o limiar estabelecido na alínea a) do nº 2 do anexo II do RJAIA.

7. E de acordo com o artigo 39º nº2 a) desse Regime, *"a execução parcial ou total de projetos sujeitos a AIA nos termos dos n.os 3, 4 e 5 do artigo 1.º sem que tenha sido emitida a respetiva DIA"*, constitui contra-ordenação ambiental muito grave.

8. Deve ser salientado que a AIA é um mecanismo preventivo de proteção do ambiente e saúde pública pela ponderação ex ante dos impactes de projetos, e não um mecanismo de regularização de atividades abusivas.

9. Deve ainda ser referido que o RJAIA determina (artigo 38º nº 2) que *"sempre que a autoridade de AIA ou qualquer outra entidade competente tome conhecimento de situações que indiciem a prática de uma contra-ordenação prevista no presente decreto-lei deve dar notícia à IGAMAOT e remeter-lhe toda a documentação de que disponha para efeito da instauração e instrução do processo de contraordenação e consequente decisão."*

10. Solicito, em resposta a esta participação, informação sobre se a DGAG ou a APA deram conhecimento desta infração à IGAMAOT. De qualquer modo, esta participação

também será remetida a esta entidade fiscalizadora e acompanhada do pedido de esclarecimento.

11. No que respeita aos descritores abordados no RS do EIA, quero aqui salientar a falta de rigor e objetividade com que a socioeconomia foi tratada. Houve uma gritante sobrevalorização da significância e magnitude dos impactes considerados positivos e um menosprezo dos impactes negativos, que de acordo com o RS se resumem às poeiras, ruído e tráfego.

12. O promotor afirma que “detém atualmente direitos sobre mais de vinte e cinco concessões de mineração para quartzo e feldspato”, mas vem alegar que a não concretização do projeto coloca em risco o funcionamento e a estratégia da empresa, numa óbvia sobrevalorização dos aspetos socioeconómicos do projeto.

13. Neste descritor da socioeconomia não é feita qualquer referência à forma como a exploração mineira afeta ou inviabiliza projetos de turismo ou de agricultura sustentável e regenerativa, estes sim, com uma ação importante para a sustentabilidade do território, pelo contributo positivo para conter a desertificação e inverter a tendência de despovoamento que afeta a zona em causa, ao invés da mineração que só agrava esses problemas.

14. Também não é feita qualquer referência à desvalorização imobiliária decorrente da proximidade da mina.

15. Em conclusão, apelo à Comissão de Avaliação para que na ponderação a ser feita tenham em consideração que a ampliação da mina de Alvarrões teria um acréscimo residual ao nível de empregos a criar ou de aproveitamento de recursos minérios, que a meu ver não podem justificar os impactes negativos expectáveis, por minimizáveis que sejam.

16. Quero ainda salientar que a ponderação não pode ignorar o que de facto já existe no terreno, e a forma como o promotor do projeto desrespeitou o RJAIA e os seus objetivos. A AIA serve para proteger o ambiente e não para regularizar os crimes ambientais.

Cordialmente,

José Cunha

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitáveis acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É assim possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja por uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Assinatura

## INTRODUÇÃO

A reabilitação paisagística de zonas sujeitas a exploração mineira a céu aberto é extremamente complexa e precisa de ser considerada desde a conceção do projeto para garantir que as soluções apresentadas no projeto serão algum dia exequíveis.

O objetivo maior e virtuoso deste processo é de que os espaços que foram perturbadas pelas atividades mineiras sejam repostos no seu estado pré-intervenção, mas, de preferência, melhorar o valor de uso do solo e aumentar o capital natural e humano associado.

O impacto da exploração mineira é multifacetado e estende-se para além do próprio local de extração, influenciando as paisagens envolventes, a biodiversidade e os habitats. Deve ser previsto, em especial, a degradação do solo, a alteração do regime hidrológico, a perda de biodiversidade, e a poluição e contaminação de solo, água e ar.

## AValiação SUMÁRIA

Pretende-se de seguida analisar os principais aspetos apresentados no Resumo Não-Técnico (RNT) que devem ser reforçados para a recuperação adequada das paisagens e sistemas afetados por esta mineração a céu aberto.

### A. Questões Gerais

**A.1.** A primeira questão que coloco será sobre a inexistência de um cronograma que sintetize todas as medidas propostas e que permita que as entidades locais e a comunidade acompanhem o processo.

**A.2.** É essencial que as empresas mineiras incorporem o custo da reabilitação nos custos globais do ciclo de vida da mina. Isto inclui garantir que são reservadas verbas adequadas para uma reabilitação eficaz. Há garantias bancárias para que estas ações tenham operacionalização futura caucionada?

**A.3.** Onde serão publicados os relatórios de monitorização para consulta e acompanhamento pela população?

**A.4.** No RNT pp.7, é referido que “*O Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística define as atividades de reabilitação da Mina, designadamente a estrutura verde a implantar, de modo a integrar paisagisticamente a área da Mina na paisagem envolvente, no decurso e no final da exploração, garantindo a reabilitação da área.*”

Ora, um Plano Ambiental não pode apenas definir e ser definido por estrutura verde e integração paisagística, tem de referir a preservação da biodiversidade, habitats e fauna, a qualidade do ar e da água, o ruído, o solo entre outros. Sugere-se alteração.

Felizmente na pp.18, quando repetem todas as medidas, já incluem “Qualidade da água, Qualidade do ar, o Ambiente sonoro, Vibrações, Geoquímica de solos e Património”, mas apenas no plano de monitorização.

**A.5.** Na pp.11 é referido “não se prevê que venha a gerar impactes relevantes na Saúde Humana.” Baseado em que estudo(s) é que é feita esta afirmação?

**A.6.** Na pp.12 “concluiu-se que os impactes cumulativos exetáveis são, de uma forma geral, pouco importantes e bastante semelhantes à situação atualmente existente. Como é que isso é possível se se vai extrair mais e numa área maior? Qual os dados que fundamentam esta afirmação?

**A.7.** Na pp. 12 são identificados como principais riscos ambientais(?!): “deslizamento de materiais; acidentes rodoviários na entrada/saída da Mina (?!); a contaminação dos solos ou aquíferos por derrames acidentais; (...) sismos.”

No entanto, a exploração mineira de feldspato e quartzo a céu aberto apresenta muitos outros riscos ambientais graves que não estão aqui elencados, apesar de serem posteriormente referidos: possibilidade de drenagem ácida de Minas (DAM), poluição do ar, impacto na biodiversidade e na vegetação, erosão e sedimentação, riscos de poluição por resíduos sólidos, alteração do regime hídrico, impactos visuais e paisagísticos, Ruído e Vibrações.

**A.8.** Na pp.12 é referida uma “camada superficial do solo”. Qual a espessura?

**A.9.** Na pp.13 é referida a rega de todos “os acessos da mina”. Em que extensão, com que água ( a água das cortas é suficiente) e durante quanto tempo?

**A.10.** Na pp. 13 é referido a avaliação e o acompanhamento da área recuperada. Durante quanto tempo?

**A.11.** Podem ser previstas auditorias independentes, promovidas pelas autoridades locais (Junta de Freguesia de Gonçalo e Câmara Municipal da Guarda) e acompanhadas por associações locais e comunidade?

**A.12.** Como podemos ter acesso aos relatórios do material efetivamente extraído? Como é fiscalizado? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

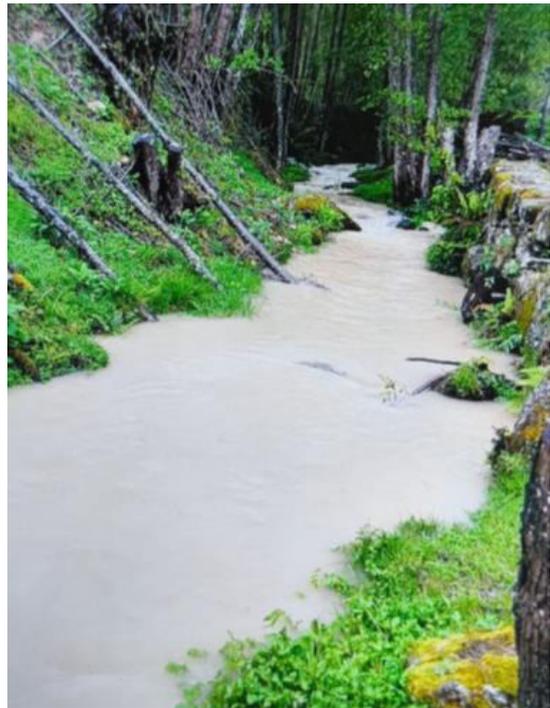
**A.13.** Existe relação quantitativa dos recursos naturais não-renováveis utilizados (água, solo, minério e energia) até agora e previsto usar nos próximos 10 anos?

## B. Questões setoriais

### B.1. Água

**B.1.1.** No RNT pp.9 é referido que “Ao nível dos recursos hídricos superficiais, prevê-se que não haja impactos negativos, pois não haverá qualquer intervenção das linhas de água. Na fase de exploração da Mina o projeto prevê ainda a manutenção de valas de drenagem que encaminham as águas para as linhas de escorrência natural, sendo necessário, após decantação.”

Ora há testemunhos de habitantes e provas fotográficas de escorrência de lamas com resíduos para as ribeiras! Onde é feita a decantação atualmente? Deveria ser feita para toda a água quer de origem pluvial quer a água utilizada na exploração!



Ribeira do Anho

Como, onde e quando é feita a sua dispersão na natureza? Há descargas e perdas superficiais? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

Como, onde e quando é feita a remoção de resíduos dos cursos de água e ribeiras de maior dimensão? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.2.** Quais as fontes de água desta exploração? Qual a quantidade autorizada? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.3.** Qual a percentagem de água utilizada nos processos diretos e indiretos que provém de água pluvial recolhida e armazenada?

**B.1.4.** Qual é o ciclo da água utilizada na exploração? Onde é que é armazenada antes, durante e depois?

Qual o destino dos resíduos presentes nessa água, em especial nas lamas e produtos químicos residuais? Há documentação que prove o seu tratamento adequado?

**B.1.5.** Existe plano de gestão de água para situações de eventos extremos de precipitação?

**B.1.6.** Como, onde e quando é feita a reutilização de água utilizada na mineração? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.7.** Como é prevenida a contaminação das águas superficiais e das águas subterrâneas? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.8.** Quais as medidas de gestão de água a tomar aquando de declaração de seca? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.9.** Quais os parâmetros das amostras de água que a empresa tem de efetuar? Qual a regularidade? Os parâmetros avaliados são biológicos e minerais? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.1.10.** As condições climáticas adversas, como secas prolongadas ou chuvas intensas, podem comprometer o sucesso da futura plantação. Como é conciliada a necessidade desta quantidade de água durante os períodos de seca com as necessidades da população e de recarga do aquífero? E como é conciliada a plantação de relevos abruptos com eventos de precipitação intensa, caraterísticos da fase de transição climática em que estamos?

**B.1.11.** No **RNT pp.9** é referido “*Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, também aqui não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos resultantes da escavação do depósito mineral. Também não é expectável existir algum impacte sobre captações de água subterrânea para abastecimento público uma vez que não se identificou nenhuma captação nas imediações da área da mina.*” E as captações não-licenciadas que muitas vezes representam o normal neste tipo de enquadramento social? O facto de serem ilegais é algo que terá de ser resolvido a seu tempo pelas entidades competentes, o que resulta na necessidade atual de se considerar que em cada um dos pequenos aglomerados de casas há potencialmente um furo/poço.

**B.1.12.** Como foi estudado o impacto sobre o aquífero?

**B.1.13.** Na mesma página **9** é ainda referido que “*O impacte resultante, ao nível da qualidade da água, por partículas de poeiras é considerado pouco importante.*” Seria necessário definir a escala de pouco importante, medianamente importante, bastante importante. Quais são os estudos e análises que apoiam essa declaração? Há testemunhos de habitantes e provas fotográficas de escorrência de lamas com resíduos para as ribeiras e já avançaram com a possibilidade da morte significativa de animais estar relacionada com este facto!

**B.1.14.** Ainda, na pp.**9**, “*O derrame de óleos e lubrificantes na água ou no solo poderá resultar apenas de uma situação accidental, num curto espaço de tempo e de âmbito muito localizado, pelo que o impacte resultante, será negativo e importante, se não forem tomadas medidas imediatas de controlo.*” Quais são essas medidas?

**B.1.15.** Na pp. **13** é referido que não se preveem “quaisquer impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos superficiais” e apresentadas medidas

preventivas. O que é possível dizer para justificar a situação da Ribeira do Anho, como documentado nas fotos anteriores? O que significa “*adequada manutenção*”? Como é feita e com que periodicidade? O que significa as inspeções serem feitas com “maior frequência” em termos quantitativos? Diária, semanal, mensalmente, bimensal? Pela empresa?

**B.1.16.** Na pp.14 do RNT refere-se que “Ainda que não se prevejam impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos subterrâneos”.

Com base em que estudos é que não se preveem? Como é que um proprietário de uma exploração vizinha, ou na envolvente de 2-3 kms, vai apresentar uma “*relação causal inequívoca entre o aprofundamento de um dado núcleo de escavação e a diminuição de caudal da sua captação*”? Como se propõe a empresa colaborar nesse processo, e até pagar estudos e análises, e dar acesso a técnicos para recolha de material para análise e de outros dados que permitam criar a relação entres essas ocorrências? E, caso seja provada, a empresa propõe-se estudar “*a viabilidade*” e nada mais?

**B.1.17** A existência de 6 bacias de retenção/decantação ou de pequenas barragens de rejeitos que se mostram insuficientes para tratamento das águas e que não são considerados de forma adequada no EIA (p. ex. Regulamento de Segurança de Barragens, Resíduos da Indústria Extrativa), Anexo III EHH refere apenas 4 bacias;

**B.1.18.** Na pp.14 a empresa propõe-se garantir “*a manutenção das bacias de decantação*”. Como e quando o fará? Como será acompanhada e onde relatará o processo? O reencaminhamento desses materiais para “local adequado e protegido da erosão hídrica” será para local fora das instalações mineiras? Para onde?

**B.1.19.** Ainda no mesmo seguimento de pontos a palavra “*periódica*” tem de ser explicitada e indicando quando exatamente, e como.

**B.1.20.** Na pp.15 é referido que “*deve ser mantida uma distância de operação suficiente para que não ocorra o transporte de sedimentos nas linhas de água (...)*”. Essa distância deve estar definida claramente, não encontrei.

**As fotos partilhadas mostram uma realidade muito diferente!**

**B.1.21** Faz sentido os cálculos dos caudais de ponta de cheia e a delimitação de zona inundável (Estudo Hidrológico) considerarem bacias hidrográficas delimitadas com base na orografia existente pré-mina? As alterações enormes no relevo e declives destes 15 hectares afetam percursos da água, confluências, zonas de acumulação de água, etc. e não deveria haver um cálculo aplicado à realidade?

**B.1.22** Faz sentido usar um CN de “Floresta- normais” para cálculo de coeficientes de escoamento? É que numa situação desta natureza, com solos degradados e sem revestimento, o escoamento superficial é muito superior do que numa Floresta pelo que vamos ter dados pouco reais, ou não?

O valor CN esperado num solo muito degradado, sem revestimento vegetal e inclinado, seria provavelmente entre 85 e 95, refletindo um escoamento superficial muito alto e baixa infiltração.

**B.1.23** Na pp.16 propõem-se “*Efetuar um acompanhamento ambiental da exploração*”. Com que regularidade e quais os parâmetros a avaliar? Como será divulgado o relatório resultante e quais as entidades recetoras e envolvidas?

## B.2. Solo e Morfologia

**B.2.1.** No RNT pp.8, é referido que “O avanço da exploração será realizado com recurso a vários degraus, com bancadas com altura média de 10 m e uma inclinação na ordem dos 45°.”

Com este tipo de intervenção não penso ser exequível uma futura recuperação paisagística, quer por estes patamares não refletirem a paisagem envolvente, mesmo que fosse possível plantá-los, quer por não ser possível de forma realista prever a instalação de qualquer tipo de vegetação em declives de rocha desagregada com 45° de inclinação.

É irreal pensar ser tal possível a custos de investimento em reabilitação razoáveis, e seria necessário mostrarem-me exemplos em que tal foi conseguido dentro da reabilitação economicamente razoável.



**B.2.2.** No RNT pp.9, é referido que “os *impactes, sendo negativos, serão pouco importantes.*” Gostaria de conhecer o parecer do GeoPark Estrela relativamente a isto, assim como gostaria de ver o levantamento topográfico original e a planta de altimetria proposta para a recuperação paisagística para as poder sobrepor e aferir de que os impactos serão “pouco importantes”, pois não me parece ser de todo o caso dos impactos serem “pouco importantes”.

**B.2.3.** Gostava de receber os dados de volumes de terra que estão guardados nas pargas identificadas nas plantas pois não me parece que seja possível ter terra vegetal suficiente para a “recuperação paisagística” das áreas mineradas.

As pargas de solo vegetal que, nas quantidades armazenadas em pargas de 3-4m, não correspondem ao volume já afetado pela exploração (mesmo se considerada apenas a retirada de uma camada mínima de 10cm).

Onde foi, pois, salvaguardado o solo superficial que permitirá a “reabilitação ecológica”? Esse solo foi plantado para sua proteção da erosão? Que tipo de solo está previsto repor para compensar não possuir suficiente armazenado? Qual a sua origem?

**B.2.4.** Na pp.15 a medida de preservação do solo apresentada é essencialmente “*camada superficial (...) armazenada em pargas*”, ou seja, montes.

Sugeriria:

- semear as pargas, protegendo-as da erosão e da contaminação, ou utilizar geotêxteis/mantas biológicas;
- limitar fisicamente as áreas onde haja mineração, evitando a degradação do solo e vegetação das áreas fora da zona de extração, e a deposição excessiva de partículas sobre estes;
- utilizar técnicas de movimentação de solo que minimizem a compactação e a perda de estrutura do solo,
- implementar medidas de controle de erosão, como a construção de barreiras de contenção de sedimentos, canais de drenagem e sistemas de retenção de água;
- minimizar o tráfego de veículos pesados sobre o solo não afetado para evitar a compactação;
- monitorizar continuamente a condição do solo durante e após as operações de mineração para identificar problemas precoces e implementar medidas corretivas;
- realizar a manutenção contínua nas áreas reabilitadas para garantir a eficácia das práticas de conservação do solo e promover a sucessão natural da vegetação.

**B.2.5.** Quais as medidas de melhoria e reabilitação do Solo previstas?

**B.2.6.** Nas áreas reabilitadas é possível prever uma utilização futura do solo que beneficie as populações?

**B.2.7.** Quais as medidas que a empresa adota para a salvaguarda do património geológico do local, inserido no GeoPark da Serra da Estrela?

### **B.3. Alterações Climáticas**

**B.3.1.** No RNT, pp.9, é referido que “*Considerando o período de vida útil da Mina (cerca de 9 anos), não se prevê que a mesma seja responsável ou possa vir a sofrer por alterações significativas de operação no que respeita às alterações climáticas.*” Esta frase é incongruente com a que se lê acima de que “*Deve ainda considerar-se uma tendência para o aumento de fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa.*”, o que já temos vindo a verificar, pelo que deve ser previsto, sem dúvida, como esses fenómenos extremos de precipitação afetam o funcionamento da mina, em especial os locais de depósito de materiais estéreis e as pargas de solo vegetal.

**B.3.2.** Já a responsabilidade da mina a nível de emissões de gases com efeito de estufa é certamente necessária de referir e de avaliar, o que não foi feito.

Como planeiam determinar e reduzir a sua pegada carbónica?

Onde é que as emissões de carbono associadas à exploração são divulgadas?

**B.3.3.** Está prevista a realização de estudo que avalie o impacto local das alterações climáticas na disponibilidade hídrica da zona explorada, até 2030, 2040 e 2050, em cenário BAU e em cenário de reduzida disponibilidade de água?

**B.3.4.** Na pp.13 do RNT é referido que pretendem limitar as emissões de GEE pela formação dos trabalhadores, boa manutenção do equipamento e sua substituição. Penso que estas medidas estão indefinidas, e são insuficientes, devendo ser complementadas por um Plano de Redução de Emissões, assim como monitorizados os valores reais atuais e futuros.

## **B.4. Gestão e Recuperação de Resíduos**

**B.4.1.** Quais as verbas previstas alocar anualmente à gestão de resíduos? Quais as verbas efetivamente usadas até à data?

**B.4.2.** No RNT pp.10 é referido que “*não se anteveem impactes negativos*” a nível de gestão de resíduos. Esta frase é absurda pois embora a boa gestão de resíduos reduza significativamente os impactos ambientais e sociais estes persistem devido a desafios técnicos, limitações tecnológicas, e fatores relacionados com as emissões do transporte, uso de energia, e a natureza intrínseca dos resíduos gerados, e não esquecendo:

- os lixiviados dos resíduos e as lamas contaminadas que eventualmente afetam ecossistemas aquáticos;
- as áreas vastas para armazenamento dos resíduos que provocam a perda e fragmentação de habitats,
- a erosão das pilhas de estéreis e rejeitos que leva à dispersão de partículas finas e poluentes no ambiente circundante, assim como a instabilidade geotécnica associada às mesmas,
- as poeiras que contribuem para a poluição do ar e afetam potencialmente a saúde das comunidades vizinhas, mesmo com medidas de controle de poeira em vigor;
- os impactos visuais negativos das pilhas de estéreis, especialmente em áreas de turismo rural de pequena dimensão como é o caso, e numa área de reconhecido valor paisagístico;
- a desvalorização patrimonial dos terrenos adjacentes devida à presença de pilhas de estéreis.

**B.4.3.** Como é reprocessada a rocha residual? Onde está publicada essa informação?

**B.4.4.** Como são transportados, manuseados, tratados e descartados os resíduos minerais? Onde está publicada essa informação?

**B.4.5.** Como são geridos os materiais extraídos de menor valor, como silicatos, mica, biotitas, argilas, mica, caulinita, resíduos de feldspato e quartzo não aproveitáveis, e outras impurezas e componentes inertes? Onde está publicada essa informação?

**B.4.6.** Como são geridos os resíduos não minerais como plásticos, metais, papel, madeiras, dinamite, óleos, combustíveis, etc.? Como é feito o seu armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização, eliminação? Onde está publicada essa informação?

**B.4.7.** Quais são os resíduos tóxicos produzidos? Em que quantidades? Onde são armazenados? Quem os desloca e trata? Qual é o seu destino final? Qual a entidade pública que faz o acompanhamento? Onde está publicada essa informação? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

## **B.5. Energia**

**B.5.1.** Como está prevista a redução de utilização de combustíveis fósseis?

**B.5.2.** Qual o plano de substituição de maquinaria por equipamentos mais eficientes e menos emissores?

## B.6. Paisagem

**B.6.1.** Nas pp.2, pp.8, pp.9 do RNT é referido que há “áreas/zonas em fase de recuperação paisagística”. Pergunto quais são pois não se vê intervenção nenhuma área/zona que tenha qualquer semelhança com uma recuperação paisagística. Há zonas onde surgiram alguns pinheiros e muitas acácias, mas não há indícios de plantações que estejam a ser mantidas.

**B.6.2.** Na pp.11 é referido “os impactes sobre a paisagem são globalmente negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis porque o projeto inclui a recuperação paisagística das áreas de lavra, (...) É reposto um coberto vegetal com características semelhantes ao da envolveria, integrando paisagisticamente a globalidade da área no território envolvente.”

É irrealista pensar que os impactos são pouco significativos e reversíveis, e que se voltará a ter no local alguns tipos de carvalhos, azereiros e castanheiros, que constituíam a base da paisagem, pois estes precisam de solos profundos, húmidos e férteis, e a alteração das dinâmicas hidrológicas e reposição prevista de 30 cm de solo vegetal e a abertura de caldeiras com eventualmente 1m<sup>3</sup> para a plantação de árvores não vão garantir essas condições.

Assim, **não** haverá continuidade de paisagem nem reposição da paisagem original. Haverá provavelmente a plantação de pinheiros bravos e a proliferação de matos de giestas (*Cytisus* spp., *Genista* spp.) e urzes (*Erica* spp.), típicos de áreas degradadas ou abandonadas, estevais (*Cistus ladanifer*) e sargaçais (*Cistus salvifolius*).

Esta imagem idílica e mítica é repetida na pp.16.

**B.6.3.** Por visita ao local através da estrada pública limítrofe vemos uma enorme infestação de acácias, alguns pinheiros e muito poucos carvalhos.

Qual a percentagem de área que já foi reabilitada em 32 anos de exploração? Qual a percentagem de sobrevivência verificada das diferentes espécies? Qual a entidade que faz o acompanhamento? Qual o seu contacto caso a população pretender ter informação?

**B.6.4.** Como se prevê intervir nas paredes de cerca de 20m, ou mais, de altura resultantes da escavação para garantir a sua integração na paisagem envolvente, e garantir a estabilização do solo em pendentes não superiores a 20-25%?

**Fotos das zonas “restauradas”:**





É este o património natural que queremos que caracterize a nossa região?



**B.6.5.** Contrariamente contrário ao referido em EIA (Aditamento 6/2024 p. 15) as áreas em recuperação mostram uma alta taxa de mortalidade, sobretudo em espécies folhosas plantadas recentemente; houve falta de consideração do impacto das alterações climáticas e respetivos eventos extremos no PARP;

**B.6.6.** Verifica-se a presença de várias espécies invasoras exóticas nas pargas de terra vegetal nas zonas em recuperação paisagística (*Acacia dealbata*, *Arundo donax*, *Phytolacca americana*), o que denota a falta de acompanhamento e manutenção;

## **B.7. Restauro Ecológico**

**B.7.1.** NO RNT pp.10 é referido “o *reduzido valor ecológico das espécies presentes*”. Como determinaram o valor ecológico? Onde podemos consultar esse estudo?

**B.7.2.** Na pp.16 referem a pretensão de “*avaliar a evolução da área recuperada*”. Quando e como será feito e com que acompanhamento? Haverá relatórios acessíveis à população?

**B.7.3.** Na pp. 17 é referida “*a manutenção, fomento e expansão de potenciais corredores ecológicos*”, o que é surpreendente pois não está de todo estudada nem apresentada esta solução. É necessário esclarecer.

**B.7.8.** Quais as verbas previstas para se fazer o restauro ecológico? Há garantias bancárias para que estas ações tenham operacionalização futura caucionada?

**B.7.9.** Onde está prevista a implementação de práticas que garantam a manutenção a longo prazo das áreas restauradas, pelo menos pelo período de 10 anos?

## **B.8. Proteção da Biodiversidade**

**B.8.1.** Na pp.15 referem a realização de “*uma ação de sensibilização junto aos trabalhadores*”. Considerando que ainda pretendem minerar pelo menos durante os próximos 9 anos conclui-se que deva ser 1 ação anual?

**B.8.2.** Como pretendem manter as zonas dormentes e/ou não-produtivas, evitando infestação por exóticas, promovendo a desmatção seletiva e preventiva garantindo a limpeza prévia à época de fogos? Com que periodicidade e com que acompanhamento?

**B.8.3.** Como têm erradicado até ao momento as espécies invasoras e promovido a implementação de espécies autóctones?

A pergunta relaciona-se com haver manchas muito significativas de infestação e não se visualizar a aplicação de medidas de controle e erradicação.

## **B.9. Gestão da Qualidade do Ar**

**B.9.1.** No RNT, pp.10, é referido que “O controlo das poeiras por aspersores de água, especialmente nos acessos não asfaltados e a recuperação da área após a lavra contribuirá para uma importante redução da quantidade de poeiras no ar.” Portanto, não está a ser feito agora e será feito a partir de quando? E essa água vem de onde, ao longo de quantos metros, e escorre para onde?

## **B.10. Ruído**

**B.10.1** No RNT pp.10 assume-se que haverá ruído associado à exploração (detonações, maquinaria, tráfego pesado, suponha) e tráfego de pesados mas considera-se que “o projeto não levará a alterações significativas no ambiente acústico”. Não faz sentido que aumentem a quantidade explorada e a área explorada, e não haja impactos a nível de ruído. Com base em que pressupostos e dados concretos dos estudos realizados se chegou a esta conclusão?

**B.10.2.** Na pp.14 é referida “a sensibilização dos equipamentos”, é um erro? A sensibilização dos trabalhadores é a única medida de minimização do ruído? Não podem prever a colocação de barreiras acústicas junto a equipamentos e áreas de

operação particularmente ruidosas? A substituição planeada de equipamentos antigos mais ruidosos por equipamentos com tecnologias de redução de ruído, silenciadores em motores e abafadores de ruído em máquinas pesadas? Instalação de estação de monitorização de ruído que permita a identificação e correção rápida de problemas? Manter as comunidades locais informadas sobre as operações que podem causar ruído elevado e fornecer canais de comunicação para queixas e sugestões?

## **C. Comunidades**

**C.1.** No RNT pp.11 é referido que “os *impactes do projeto são, na sua generalidade positivos, (...) contribuindo de forma importante para a diversificação do tecido económico local e regional.*” Como é que o tecido económico local foi diversificado e como será no futuro? Quais as evidências?

**C.2.** Na pp.16 dizem pretender “*Desenvolver o Projeto de exploração mineira em articulação com as entidades locais de forma a compatibilizar as ações a empreender com as necessidades reais das populações e com o futuro uso a dar à mina após a sua exploração.*” Quando é que pretendem iniciar este processo? É que o projeto já está feito e não houve uma única ação de envolvimento quer das populações quer das entidades locais.

**C.3.** Na pp.17, na área dedicada à SocioEconomia falta definir como pretendem aplicar as medidas relacionadas com as duas “atividades económicas e de emprego”.

**C.4.** Qual tem sido o envolvimento da comunidade no acompanhamento das operações da Mina dos Alvarrões?

**C.5.** Quem são os Pontos de Contacto da empresa com a comunidade?

**C.6.** Quantas interações formais estão previstas realizar por ano?

**C.7.** Quais os momentos efetuados e previstos de reporte e trabalho com a comunidade? Quais as entidades envolvidas?

**C.8.** Qual o investimento efetuado nos últimos 32 anos e previsto pela empresa para os próximos 9 anos para aquisições locais, investimento social, programas comunitários, etc.?

**C.9.** Quais as medidas de redução de impacto negativo no turismo, essencialmente turismo rural e familiar, que estão previstas?

**C.10.** No RNT pp.11 é referido sobre o património que “*essas construções não se encontram classificadas nem possui um valor patrimonial significativo, pelo que os impactes, embora negativos, serão pouco significativos.*” Com base no Património Cultural\_ Instituto Público foram identificados em 2015 os seguintes valores, já incluídos na Carta Arqueológica do Município da Guarda pelo seu valor: um sítio calcolítico com cerâmica pré-histórica\_ Lameiras, e um troço de calçada romana\_ Lameiras/Laje do Bico (consultar <https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=trabalhos&subsid=3588680>, <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/12911/1/Tese%20doutoramento%20Alexandra%20Vieira%202015.pdf>, <https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2628093>, <https://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios&subsid=2459540>). Estes valores não “*pouco significativos*” para a região e devem ser preservados.

## D. Governança

**D.1.** Onde são publicados os relatórios realizados? Como facilitar a transparência da informação relatada?

**D.2.** Quais as autoridades locais envolvidas no processo? Quem são os seus Pontos de Contacto? Onde são publicadas as atas das reuniões realizadas? Como facilitar a transparência da informação associada?

**D.3.** O futuro uso deste espaço minerado já foi contemplado com os atores locais, em especial as autarquias referidas, apesar do terreno ser privado? Deverá ser compatível com a utilização do terreno envolvente, deveria apoiar a diversidade de espécies, e deverá ser consistente com as expectativas da comunidade local; e os proprietários de terras e as agências reguladoras devem concordar com isso.

**D.4.** Na pp.16 é referido que “*se considera que o Projeto em avaliação cumpre na íntegra o objetivo geral de aproveitamento racional do recurso a explorar*” pois há um objetivo geral dos IGTs (“proceder ao enquadramento das atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo a exploração dos recursos geológicos”) que pretende promover desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentada. Ou seja, tudo que nos propusermos fazer que se enquadre nos objetivos dos IGTs cumpre os objetivos da empresa? Onde está provada a relação causa-efeito?

No seguimento é referido como uma das medidas “*compatibilizando a exploração com os valores naturais, patrimoniais, sociais e culturais do território em que se insere*”, o que não me parece de todo fundamentado no documento presente.

## D. Considerações Finais

Uma empresa que tenha como objetivo a extração de minério de forma vantajosa e segura, também deve demonstrar na sua prática a sustentabilidade duradoura e a longo prazo das suas operações, até para além da mera conformidade regulamentar, pois o valor da operação e o valor da terra pode ser medido em termos económicos, sociais e ecológicos.

Quais são as boas práticas visíveis e já aplicadas neste local que já é minerado há 32 anos?

Pelo que podemos visualizar no Google Maps, e de locais públicos ou privados mais elevados e/ou limítrofes, não há indícios de bom uso atual dos recursos naturais e reabilitação responsável, pelo que considero que a expansão da Mina dos Alvarões será sinónimo de expansão de más práticas ambientais, sociais e de governança, pelo que **não deve ser permitida, e deve mesmo ser considerada a cessação desta atividade** fundamentada na denúncia de danos concretos que afetam os recursos hídricos e a paisagem identitária desta zona, e a ilegalidade de parte das operações atuais.

Assunto:	Participação Pública nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual
Projeto:	Ampliação da Mina de Alvarrões
Proponente:	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.
V.ª Referência:	AIA 3702 – PDA 212

Exmo. Senhor,

Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental - RJAIA, publicado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, expõem-se os seguintes fundamentos para efeitos de pronúncia em fase de participação pública do Projeto em assunto.

----- I. Proposta de Definição de âmbito - PDA -----

1. De acordo com listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental - SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), verifica-se que, relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212 (conforme página 2 do ficheiro anexo 1), não foi registado qualquer sentido de decisão.

2. Ora, não tendo sido registado nenhum dos sentidos de decisão “possíveis” (por amostragem dos restantes PDA da tabela: conteúdos carecem de aprofundamento, cumpre os requisitos, encerrado, favorável condicionado, desfavorável, favorável), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da PDA nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

3. Acresce que também na decisão sobre a PDA (anexo 2), se conclui que *“em termos metodológicos a PDA poderá servir de orientação à elaboração do EIA”*, o que evidencia que a análise efetuada se deteve nas metodologias.

4. Conclui ainda, a decisão sobre a PDA, que *“o EIA que vier a ser apresentado deverá dar cumprimento às demais orientações constantes do presente parecer”*, pelo que, atendendo à utilização do tempo verbal no futuro, ainda não estariam suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam *“servir de orientação”* na elaboração do EIA.

5. Ainda a este respeito, sem prejuízo da remissão para o parecer emitido pela comissão de avaliação (CA), referenciado nos “*aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA*”, não devia ter sido referenciado na “decisão”, o que denota alguma confusão nas figuras e procedimentos a que está sujeita a análise da PDA.

6. Por outro lado, o parecer da CA não foi anexado à decisão, como aí é referido, sendo um documento autónomo adicionado na Plataforma.

7. Sem prejuízo do disposto, o parecer da CA encontra-se acessível através de ligação da listagem (anexo 1) do SIAIA, assim como a PDA (Anexo 4) que terá sido analisada pela CA.

8. Contudo, estranha-se que a folha de presenças que consta do parecer da CA (digitalizada e acrescentada sem que se lhe tenha sido feita referência), se encontre assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG), o que pode indiciar que, efetivamente, tenha existido pressa em aprovar a ampliação da Mina.

9. Em suma, uma vez que não foi registado nenhum sentido de decisão relativamente à proposta de definição de âmbito - PDA n.º 212, na listagem de definições de âmbito, disponível no sistema de informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental - SIAIA ([https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)), pressupõe-se que não estariam reunidas as condições mínimas para análise da Proposta de Definição de Âmbito – PDA, nem prosseguir com a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental - EIA.

10. Pelo contrário, conforme evidenciado na decisão, disponível no mesmo endereço, a análise efetuada deteve-se nas metodologias, por não estarem suficientemente desenvolvidas todas as matérias que poderiam “servir de orientação” na elaboração do EIA.

11. Assim sendo, estranha-se que o procedimento tenha prosseguido e que o EIA tenha sido apresentado mesmo sem um parecer objetivo, com sentido definido - facto que deve ser esclarecido pela APA.

12. Entende-se ainda que o parecer da comissão consultiva carece de justificação para o facto da folha de presenças estar assinada pela Sra. Presidente da CA em substituição de todos os Representantes de Entidades que compõem a CA (ARS, CCDR-C, CEABN, DGEG, DGPC, FEUP e LNEG).

----- II. Estudo de Impacte Ambiental - EIA -----

13. Conforme referido no Relatório Síntese do EIA, o projeto considerado na PDA submetida a apreciação em 2018 *“não veio a ser submetido a avaliação de impacte ambiental”*, pelo que, resta questionar porque não foi elaborado nova Proposta de Definição de Âmbito relativa ao *“novo projeto”* e se decidiu que o procedimento avançasse, resultando na apreciação e, em última instância, no escrutínio público, de documentos que observam matérias completamente distintas.

14. Embora a promotora tenha decidido avançar com projeto distinto não alterou os documentos de apoio ao EIA, pelo que a APA não terá avaliado os reais impactes, mas os impactes do projeto errado, e mesmo assim deixou que o procedimento seguisse.

15. De certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente seguidos todos os procedimentos legais obrigatórios, nem que fosse necessário refazer alguma documentação, garantindo, assim, que tanto as Entidades como os cidadãos, que se pronunciam em fase de participação pública, tivessem acesso e se pronunciem sobre a mesma documentação, garantindo a integridade do processo, o que, de facto não aconteceu.

16. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do RJIA, a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA do EIA caduca se, decorridos dois anos sobre a data da sua notificação ao proponente, este não der início ao procedimento de AIA, nos termos do artigo 14.º - Instrução e apreciação prévia do EIA.

17. No entanto, conforme explicitado pela Entidade Promotora, no Relatório Síntese, *“o projeto submetido agora a avaliação é totalmente independente do projeto apresentado em 2018 (...) o projeto agora apresentado não decorre da Definição de Âmbito apresentada em 2019, correspondendo a um projeto independente”*.

18. Uma vez que o EIA apresentado não respeita ao projeto apresentado em fase de PDA, conclui-se que a decisão da autoridade de AIA sobre o PDA, emitida em 15 de janeiro de 2019, caducou.

19. Por outro lado, o projeto apresentado em fase de EIA tem como base estudos relativos ao projeto anterior, completamente distinto, concluindo-se, assim, que em fase de EIA, não foram apresentados todos os elementos que permitam avaliar os reais impactes do projeto correspondente.

20. Pelo contrário, a análise da Comissão de Acompanhamento foi sustentada em documentação desatualizada e que não corresponde ao projeto em análise.

21. Face ao exposto, deverá ser declarada a caducidade e extinção do procedimento de AIA em apreço.

#### ----- III. Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental -----

22. Decorre do parecer S007234-202402-DAIA.DAPDAIA.DAPP.00006.2024, de 14/02/2024, que *“a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais.”*

23. Sem prejuízo do aditamento apresentado em junho de 2024 pela promotora, de facto, não consta dos elementos disponíveis na Plataforma Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-mina-de-alvarroes>), nova comunicação da Autoridade de AIA, que ateste a conformidade do EIA e confirme que foi dada resposta, ponto por ponto, ao referido ofício e anexo com identificação dos aspetos a esclarecer - facto que deve ser esclarecido pela APA.

24. De referir, ainda, que, apesar da documentação relativa ao AIA em apreço ter sido disponibilizada na Plataforma Participa, não tem qualquer ligação desde a listagem a que se refere o Anexo 1 desta exposição, retornando o erro que se apresenta no Anexo 3.

25. Conclui-se, assim, que não foi declarada a conformidade do EIA e que poderá não ter sido garantido o acesso a todos os interessados, em fase de participação pública.

#### ----- IV. Objeto do pedido-----

26. Consta dos elementos disponíveis que a promotora pretende “proceder à ampliação da área da Mina de cerca de 6,5ha para cerca 32,60ha”, referindo ainda que *“a área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91ha, estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7ha”*.

27. Constata-se, assim, conforme assumido e corroborado pela promotora, a área licenciada para exploração é de cerca de 6,5ha, no entanto, os trabalhos decorrem numa área de 15,7ha.

28. Ora, se os trabalhos decorrem numa área superior à área licenciada, conclui-se que a promotora está em incumprimento, não se encontrando legitimada para efetuar trabalhos nos cerca de 9 hectares que excedem a área de exploração licenciada.

29. Portanto, a exploração decorre ilegalmente, sem que, no entanto, tenha sido ordenado a cessação de atividade, nem aplicada qualquer medida de tutela da legalidade, nem sanção pecuniária ou acessória que resulte do incumprimento verificado.

30. Pelo contrário, a atividade é exercida sem que tenha sido tomada qualquer diligência pela Entidade licenciadora ou Autoridade de AIA.

31. Em última instância, aquando da apresentação do EIA, as Entidades tomaram conhecimento do incumprimento verificado, no entanto, mesmo assim, permitiram que o EIA prosseguisse.

32. De facto, a promotora continua a laborar sem que se veja impedida de o fazer e sem que constem do processo elementos que permitam aferir qual a atuação das Entidades competentes em matéria de fiscalização, se efetivamente houve alguma, nem as consequências da evidente violação do licenciamento legitimado.

33. Conclui-se, assim, a aprovação do projeto apresentado em fase de EIA, pretende, em primeira mão, regularizar os trabalhos em curso, permitindo que a promotora fique legitimada para a exploração dos 15,7ha (que já efetuou) e que retire benefício indevido, esquivando-se à aplicação de sanções em resultado da exploração ilegal.

34. Ou seja, o objeto a que se refere o EIA (ampliação da área da mina), não corresponde ao que efetivamente se pretende (regularização da exploração efetuada), pelo que não poderia ter aceite e, ainda menos, ter sido reconhecida a conformidade do EIA – o que efetivamente não aconteceu (assunto já abordado).

#### ----- V. Áreas -----

35. Compulsados os documentos disponibilizados verifica-se que a promotora apresenta diferentes áreas, a que atribui fins distintos, ora uns ora outros, gerando confusão quanto às pretensões que efetivamente deseja levar a efeito, assim como à dimensão e à localização das mesmas.

36. A título de exemplo, para além da confusão da área a explorar e/ou efetivamente explorada (já exposta), verifica-se que o relatório síntese refere que as áreas afetadas totalizam

aproximadamente 39ha, enquanto que, no mesmo documento é também declarado que a área futura da mina é de 32,6 ha.

37. Ainda que a Autoridade de AIA tenha solicitado esclarecimentos e que, a este respeito, a promotora tenha esclarecido que *“as áreas que se apresentam no Quadro II.1 não devem ser somadas, mas interpretadas como áreas independentes”*, e que a área futura da mina é de cerca de 326 030 m<sup>2</sup>, correspondente aos núcleos de exploração, de facto, nada é referido sobre a intenção de unificar os três núcleos.

38. Na medida em que o somatório das áreas indicadas para os três núcleos corresponde a cerca de 23,9 hectares (239050 m<sup>2</sup>) e a área a explorar corresponderá a cerca de 32,6 hectares (326 030m<sup>2</sup>), não se encontra esclarecida esta diferença de áreas, restando a dúvida sobre os restantes 86,9 hectares.

39. Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento: *“A atual área de exploração tem 4,96 hectares sendo a extração efetuada a céu aberto, em três núcleos individualizados, destinando-se o minério extraído à indústria cerâmica.”*; *“A atividade extrativa está suportada em 3 núcleos identificados na figura abaixo, dos quais só o núcleo I e III têm estado ativos pelo facto do núcleo II não ter autorização da DGEG para ser explorado por não ter sido apresentado o Plano de Recuperação Paisagística, no âmbito da revisão do Plano de Lavra que vigora atualmente, tendo sido abandonado.”*

40. No entanto, como visível na referida *“figura abaixo”*, apresentada no Anexo IV, verifica-se que a área efetivamente explorada extravasa os limites identificados a azul (fonte da DGEG), nos três núcleos.

41. Em suma, a proposta de definição de âmbito refere que a Mina contempla três cortas de exploração *“com um total de cerca de 4,96 ha”*, no entanto, de acordo com o mapa que consta da página 4 do parecer da comissão de acompanhamento, a área de exploração foi ultrapassada em mais do dobro, sem que esteja autorizada pela Direção Geral de Energia e Geologia.

42. Este facto é do conhecimento das Entidades competentes e evidenciado no Resumo não Técnico, na Figura 3 – Zonamento da Mina, que apenas representa os núcleos I e II, aprovados.

43. Também no Relatório Síntese do EIA, no *“Quadro II.1 - Áreas das diversas zonas que constituem a mina”*, são evidenciados, para além da ampliação da área da mina dos 6,5 para os 32,6 hectares (conforme consta do resumo da participação pública), os seguintes factos: Na área

atual não existia uma zona destinada a resíduos (depósito de pargas), passando, com a ampliação da Mina a ter cerca de 2000m<sup>2</sup> destinados a este fim, e ainda que na coluna (“Futura”) relativa à ampliação não é referida nenhuma área em fase de recuperação.

44. Ora, caso se tratasse de uma área de exploração nova, este último facto estaria justificado, no entanto, está em causa a ampliação das áreas de exploração existentes, o que evidencia que a promotora assume que não decorreu qualquer recuperação.

45. Por outro lado, nos termos do artigo 13.º do RJAIA, *“o EIA deve conter as informações necessárias em função das características do estudo prévio, anteprojecto ou projecto de execução em causa, atendendo aos conhecimentos e métodos de avaliação existentes, devendo incluir os elementos fixados no anexo v do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, e observar as normas técnicas constantes de portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente, ouvidos os responsáveis pelas áreas de tutela dos projetos abrangidos pelo presente decreto-lei.”*

46. Por sua vez, o anexo V, a que se refere o artigo 13.º do RJAIA, determina a necessidade de apresentar elementos sobre a descrição do projeto, destacando, em especial, a descrição da localização, a descrição das características físicas da totalidade do projeto e a descrição das principais características da fase de exploração do projeto.

47. Sem prejuízo, e pelos motivos expostos, conclui-se que o EIA não contém toda a informação a que se refere o Anexo V do RJAIA, por remissão do artigo 13.º daquele preceito legal.

48. Face ao exposto, importa que a DGEG, a APA, a CCDR-C e a EDM garantam que, efetivamente, o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística e os demais Planos que acompanham o Plano de Lavra são cumpridos, ordene a imediata cessação dos trabalhos e a reposição da legalidade dos trabalhos, aplicando as medidas de Tutela respetivas, o que se espera que seja feito no mais curto espaço de tempo.

#### ----- VI. Capacidade-----

49. Também no que se refere à capacidade instalada, se verificam discrepâncias na documentação em análise, havendo a registar que a entidade promotora refere que o volume de extração é de 25000 toneladas/ano e que pretende, com o licenciamento, passar para as 30000 toneladas/ano.

50. No entanto, no EIA é também referida a duplicação do número de veículos de transporte (de dois para quatro), o que levou a Autoridade de AIA a solicitar esclarecimentos, considerando que o aumento da capacidade instalada pretendida não corresponde ao dobro da produção.

51. Face aos esclarecimentos solicitados, a promotora esclareceu que *“considerando que a atividade é desenvolvida durante 250 dias/ano e que a capacidade de transporte dos camiões ronda as 30 t, obtém-se um tráfego diário de 2 camiões”, “a referência a 25.000 t/ano de produção anual da mina constitui um lapso, devendo antes ser entendido como 15.000 t/ano, em termos médios.”*

52. Ora, sem prejuízo dos esclarecimentos apresentados pela promotora, encontra-se mais uma vez demonstrado que os pressupostos que fundamentaram a análise das Entidades não correspondem com a realidade.

53. Assim sendo, não poderia ter sido reconhecida a conformidade do EIA (como não foi) nem pode ser aprovado o licenciamento pedido.

#### ----- VII. Legitimidade da Promotora-----

54. Na proposta de definição de âmbito, concretamente nas páginas 5 e 6 do documento, é referido o seguinte: *“O projeto de ampliação da Mina de Alvarrões resulta de uma associação entre o Grupo MOTA - grupo Português, e a LEPIDICO LIMITED – empresa Australiana”; “A LEPIDICO LTD é uma empresa australiana cotada em bolsa, formada em 2016, e focada na exploração, desenvolvimento e produção de lítio. A sede da LEPIDICO localiza-se em Perth, na Austrália. A LEPIDICO também possui escritório em Toronto, no Canadá.”; “A LEPIDICO tem ainda como objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e comercial da tecnologia L-Max® que começou a ser desenvolvida em 2014. Esta tecnologia é um processo hidrometalúrgico que utiliza produtos químicos de baixo custo e prontamente disponíveis, como ácido sulfúrico, cal e calcário, para extrair e recuperar o lítio de micas. No desenvolvimento da tecnologia L-Max® o passo seguinte será o desenvolvimento de uma lavaria de pequena escala, a construir em Sudbury, Ontário, no Canadá, em 2020.” “O concentrado de lítio produzido na lavaria a instalar na Mina de Alvarrões será exportado para o Canadá para processamento químico, com a tecnologia L-Max®, procedendo-se à conversão do concentrado de lítio em carbonato de lítio que, por sua vez, será usado para fabricar cátodos para baterias de lítio. Já o concentrado de feldspato e de quartzo será adquirido pela FELMICA, para a produção de pastas cerâmicas, que serão exportadas e, ou consumidas em Portugal;” “Apesar dos teores em lítio serem inferiores aos grandes jazigos dos “Salares” da América do Sul, dos jazigos intra-cratónicos africanos (Bikita-*

*Zimbabwe), assim como dos mega jazigos Canadianos (Manitoba), o contexto geopolítico e as alterações socioeconómicas a nível mundial alteraram a visão da União Europeia no que diz respeito à sustentabilidade da exploração de recursos minerais no seio da Europa. Desta forma os países comunitários têm atualmente uma postura de valorização dos recursos minerais existentes dentro do espaço comunitário, com vista a diminuir a dependência de mercados externos ao nível de fornecimento de matérias-primas minerais.”*

55. Em suma, a Sociedade Mineira Carolinos Lda. (entidade promotora do projeto) é responsável pela ampliação da área de exploração da mina e instalação de lavaria, passando a produzir concentrados de lítio, feldspato e quartzo, em vez da extração de pegmatito, até então tratado nas suas instalações, em Mangualde.

56. A promotora refere que a ampliação da exploração pretende diminuir a dependência dos mercados externos (à Europa), no entanto, irá vender o concentrado de lítio à Lepidico Ltd. – Entidade parceira de negócio, sediada na Austrália e que, por sua vez, o exportará para o Canadá.

57. Quanto ao concentrado de feldspato e ao concentrado de quartzo, serão vendidos à Felmica - sociedade que detém 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., e que, por sua vez integra o Grupo Mota (em 33,3%, por José Rodrigues Carolino) - outro parceiro do negócio. Também as pastas de feldspato e de quartzo serão, como identificado pela promotora: “exportadas e, ou consumidas em Portugal”.

58. Ora, se um dos parceiros (Grupo Mota, na pessoa de José Rodrigues Carolino) detém cerca de um terço do negócio, a outra parte (Lepidico Ltd.) deterá dois terços, pelo que se entende que não está garantida a diminuição da dependência do mercado Europeu de lítio, mas sim o reforço de mercados externos, nomeadamente o Americano e Australiano.

59. Por outro lado, apesar da Felmica deter 66,7% da Sociedade Mineira Carolinos S.A., não é, de facto, a principal detentora do negócio, pelo que se entende que a Felmica, e ainda menos a Sociedade Mineira Carolinos Lda., estarão legitimadas para submeter qualquer pedido.

60. Face ao exposto, deve ainda a Autoridade de AIA clarificar qual a legitimidade da promotora para requerer o licenciamento em apreço.

----- VIII. Qualidade das massas de água-----

61. Conforme descrito no parecer da comissão de acompanhamento, de janeiro de 2019: *“O concentrado de lítio será exportado para o Canadá para processamento químico”*.

62. No entanto, na proposta de definição de âmbito (no parágrafo que se transcreve) é referido que o concentrado só é expedido depois do tratamento químico: *“O material mais grosseiro (constituído pelos minerais de lítio, feldspatos e quartzo) é encaminhado para um segundo tanque para início do processo de concentração por flutuação. A primeira etapa da flutuação ocorrerá num tanque com pH 9, por adição de cal hidráulica, para recuperação da ambligonite (fosfato de lítio). Num segundo tanque é adicionado ácido sulfúrico para obter um pH 2-2,5, para recuperação dos restantes minerais de lítio (essencialmente a lepidolite). O concentrado de lítio é neutralizado e encaminhado para um sistema de clarificação e filtro prensa para recuperação da água que é novamente reintroduzida no processo. Será obtido um concentrado de lítio com um conteúdo em água inferior a 10%, pronto para ser expedido.”*

63. Este facto é também reforçado no ponto 6.3. da PDA, onde são identificadas as *“questões significativas”* sobre os *“fatores relevantes para a elaboração do EIA”*, sendo, em particular, no que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, apenas referido que: *“atendendo a que a atividade mineira envolve a fragmentação de material rochoso até granulometrias muito mais suscetíveis de dissolução que o material geológico original. Atendendo ainda ao facto de que, no processo de beneficiação do minério, existir adição de compostos químicos estranhos à biogeoquímica local.”*

64. Ora, sem prejuízo das incoerências identificadas entre o parecer da comissão de avaliação e proposta de definição de âmbito, em matéria de adição de produtos químicos antes ou depois da exportação, em ambiente nada controlado (na Mina) ou ambiente que se pressupõe controlado (em instalações Industriais, no Canadá), mesmo não considerando os prejuízos que podem resultar do manuseamento, acondicionamento e/ou transporte das matérias perigosas identificadas, de certo, a APA concluiu que os impactes resultantes das duas intenções de ampliação (da PDA e do EIA) são completamente distintos, pelo que o EIA não podia ser apresentado sem que fossem previamente esclarecidos todos os aspetos do processo produtivo que, efetivamente, está em causa.

65. Acresce que, conforme documentado pela comunicação social (exemplo da reportagem disponível no endereço [https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contrampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes\\_v1595418](https://www.rtp.pt/noticias/pais/populares-contrampliacao-de-exploracao-da-mina-de-alvarroes_v1595418)) e comunicado às autoridades competentes, a qualidade da água poderá não ser a recomendada, verificando-se despejos que, segundo

testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a destruição de flora por alagamento do solo, como é ilustrativo o recorte infra, de uma notícia da RTP, de 26 de agosto de 2024.

66. Por outro lado, o estudo hidrológico e hidráulico apresentado detém-se na caracterização das secções definidas para as linhas de água em presença, considerando apenas os caudais e a possibilidade de inundação, detendo-se em cenários que atendem à quantidade de água e ignorando qualquer avaliação sobre a qualidade, eventualmente porque foi entendido que extravasaria o âmbito do Estudo, mas matéria que, contudo, não podia ter sido ignorada.

67. Considera-se ainda que as análises da água que constam da documentação deveriam ter sido realizadas por Entidade do Estado, independente, e sem aviso prévio do promotor.

68. Sobre esta matéria, estranha-se que as análises apresentadas tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, a pedido da Empresa responsável pelo EIA (paga pela promotora) e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2020, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024) - facto que deve ser esclarecido pela APA.

69. Ora, para além da incerteza resultante do recurso a laboratório externo (não português) importa questionar em que condições esses testes foram efetuados, na medida em que as amostras poderão ter sofrido alterações de composição pelo tempo decorrente da recolha da amostra até à realização da análise.

70. Face ao exposto, impõe-se que a ampliação da exploração, caso venha a ser aceite, fique condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade, enquanto responsável pelos recursos hídricos, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade.

71. Considerando a gravidade da situação existente e os impactes já repostados, entende-se ainda que o referido Relatório da APA deve acompanhar o Relatório de ponderação dos resultados da participação pública, devendo ser dado cumprimento ao Plano de Segurança e Saúde.

72. Em suma, verificando-se que a qualidade da água poderá não ser a recomendada, havendo despejos que, segundo testemunhas, provocam a morte de animais que ingerem a água e a

destruição de flora por alagamento do solo, e estranhando que as análises que constam da documentação tenham sido efetuadas por laboratório da República Checa, eventualmente com menos exigências que em Portugal, em prejuízo dos resultados pelo estender do tempo/prazo entre colheitas e análises, e que não tenham sido apresentados certificados relativos aos anos de 2022, 2021 e 2022 (apenas constam certificados/relatórios de 20/06/2018, 21/06/2019, 19/06/2023, 06/05/2024), entende-se que devem ser esclarecidos os factos relatados, antes de qualquer licenciamento.

73. Eventual aceitação do pedido de ampliação deve ficar condicionada à emissão de relatório da APA sobre a qualidade da água, em resultado de amostras com colheitas realizadas e/ou mandatadas pela Entidade competente, em Portugal, em número que considere suficiente e no espaçamento temporal que entenda mais oportuno, a realizar sem aviso prévio e nos dias em que a Mina estiver em plena atividade, devendo o referido Relatório constituir anexo ao Relatório de ponderação da Participação Pública e a APA, devendo ainda garantir-se que as Entidades competentes monitorizam os trabalhos e a qualidade da água com a frequência que este tipo de atividade exige.

#### ----- IX. Valores naturais-----

74. De acordo com a Proposta de Definição de Âmbito - PDA, concretamente no que se refere às figuras 29 a 32, por remissão do quadro 15 – Enquadramento do Projeto, verifica-se a interferência com áreas da Reserva Ecológica Nacional (nas tipologias Leitões dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas Pelas Cheias) e da Reserva Agrícola Nacional.

75. Apesar de grande parte da mina interferir com Reserva Ecológica Nacional (REN) e, pontualmente, com Reserva Agrícola Nacional (RAN), em referência aos “solos e capacidade de uso do solo”, ponto 3.3.4 do parecer da Comissão de Acompanhamento, apenas é referido que se concorda com a metodologia apresentada na PDA.

76. No entanto, na PDA não é apresentada qualquer metodologia, sendo apenas referido que: *“Serão analisadas as alterações induzidas no uso do solo e na sua capacidade produtiva, decorrentes da exploração mineira, na fase de exploração e após a sua desativação. Será ainda objeto de avaliação, os eventuais impactes provocados pela libertação de partículas e poeiras/contaminantes no decorrer da exploração na qualidade global dos solos.”*

77. Confirma-se, assim, mais uma vez, que a Comissão de Acompanhamento apenas se pronunciou sobre metodologias e não teve em consideração, sequer, a análise de

enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor nem nos Regimes Setoriais aplicáveis ao local.

78. Entende-se que, em particular o enquadramento nos Regimes Jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) não poderia ter sido ultrapassado, na medida em que a proposta apresenta ações incompatíveis que aqueles Regimes, estando em causa a aferição do cumprimento dos seguintes requisitos (o que, de facto, não aconteceu) a que se refere a Portaria que define as situações de usos ou ações compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional, no ponto VI (Prospecção e exploração de recursos geológicos) do Anexo I:

a) Abertura de sanjas com extensão superior a 30 m ou profundidade superior a 6 m e largura da base superior a 1 m:

A pretensão pode ser admitida desde que sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais, com reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.

b) Abertura de sanjas com extensão inferior a 30 m, profundidade inferior a 6 m e largura da base inferior a 1 m:

A pretensão pode ser admitida desde que sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais, com reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.

c) Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado:

A pretensão pode ser admitida desde que seja assegurada a minimização dos principais riscos de erosão e deslizamento, bem como de contaminação de solos e sistemas hídricos, a reposição das camadas de solo removidas e assegurado o adequado tratamento paisagístico.

d) Novas explorações ou ampliação de explorações existentes:

A pretensão pode ser admitida desde que seja garantida a drenagem dos terrenos confinantes.

e) Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada:

A pretensão pode ser admitida desde que não implique alterações significativas da topografia do terreno.

f) Abertura de caminhos de apoio ao sector, exteriores à área licenciada ou concessionada:

A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i) A largura máxima da plataforma, incluindo berma e drenagem seja de 6 m.
- ii) Seja utilizado pavimento permeável ou semipermeável.
- iii) O traçado seja adaptado à topografia do terreno, não podendo implicar operações de aterro ou escavação de dimensão relevante.
- iv) Seja respeitada a drenagem natural do terreno.
- v) Seja garantido o seu enquadramento ambiental e paisagístico.

79. Por aplicação do disposto no Anexo II da mesma Portaria, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da APA IP, as seguintes ações do ponto correspondente (VI – Prospecção e exploração de recursos geológicos):

a) Abertura de sanjas com extensão superior a 30m ou profundidade superior a 6m e largura da base superior a 1m

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P., nos casos em que o uso ou ação se localize em:

- iv) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.

c) Sondagens mecânicas e outras ações de prospecção e pesquisa geológica de âmbito localizado

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P. nos casos em que o uso ou ação se localize em:

- iv) Leitos e margens dos cursos de água;

ix) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.

d) Novas explorações ou ampliação de explorações existentes

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P., nos casos em que o uso ou ação se localize em:

ii) Leitos e margens dos cursos de água;

vi) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.

e) Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada

Carece de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P., nos casos em que o uso ou ação se localize em:

iv) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar.

80. Ora, mesmo efetuando uma análise rápida e empírica ao RJREN (fundamentada nos parágrafos anteriores), confirma-se que não se encontram cumpridos os requisitos exigidos no Anexo I do RJREN e não consta do processo qualquer parecer da APA, enquanto Autoridade de AIA, a solicitar o devido enquadramento ao promotor, nem tão pouco da CCDR-C, enquanto Entidade responsável pela delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional, ou da APA IP (Administração Regional do Tejo e Oeste), por força da aplicação do Anexo II do RJREN.

81. Por outro lado, a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (OENR) - nova legislação com aplicação obrigatória, foi aprovada pelo Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, pelo que, ainda que o parecer da CA sobre a PDA tenha sido emitido em data anterior (janeiro de 2019) deveria ter sido aditada orientação para que fossem consideradas as novas orientações no EIA, apenas apresentado em 2024.

82. Verifica-se, assim, que a delimitação da REN a que se refere a proposta não respeita as orientações estratégicas e que, pela definição de critérios novos, aí definidos, estará em causa, de facto, a afetação de mais área de REN, mas também a eventual interferência com novas tipologias, como por exemplo “Áreas de elevado risco erosão hídrica do solo”, em que as ações pretendidas exigem intervenções mais específicas ou serão mesmo interditas.

83. Também no que se refere ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), não foi apresentado qualquer enquadramento pelo promotor, nem foi solicitado pela APA.

84. A este respeito, apesar da *“prospecção geológica e hidrogeológica e exploração de recursos geológicos, e respectivos anexos de apoio à exploração, respeitada a legislação específica, nomeadamente no tocante aos planos de recuperação exigíveis”* se encontrar identificada na alínea f) do artigo 22.º - Utilização de áreas da RAN para outros fins (não agrícolas) do RJAN, nos termos do n.º 1 daquele artigo: *“As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando, cumulativamente, não causem graves prejuízos para os objetivos a que se refere o artigo 4.º e não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se, preferencialmente, nas terras e solos classificados como de menor aptidão, e quando estejam em causa.”*

85. Ora, no artigo 4º do RJAN são identificados os seguintes objetivos que a RAN visa seguir e que, no entanto, não terão sido avaliados pela APA nem, sequer, pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional:

- a) Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da actividade agrícola;
- b) Contribuir para o desenvolvimento sustentável da actividade agrícola;
- c) Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;
- d) Contribuir para a preservação dos recursos naturais;
- e) Assegurar que a actual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores;
- f) Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- g) Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso «solo»;

86. Importa ainda atender às ações interditas a que se refere o artigo 21.º do RJRAN, em particular as seguintes, que estarão em causa e, se entende, contribuem para a diminuição ou destruição das potencialidades para o exercício agrícola das terras e dos solos:

- Lançamento ou depósito de resíduos radioativos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar as características do solo;
- Aplicação de volumes excessivos de lamas nos termos da legislação aplicável, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;
- Intervenções ou utilizações que provoquem a degradação do solo, nomeadamente erosão, compactação, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade, poluição e outros efeitos perniciosos;
- Deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos.

87. Face ao exposto, entende-se que deveria ter sido apresentada fundamentação sobre o cumprimento do RJRAN, considerando, em particular as seguintes disposições da Portaria que fixa os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas a que se refere o artigo 22.º do RJRAN:

Artigo 6.º - Regulamentação da alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do RJRAN:

1 — Relativamente às sondagens mecânicas e outras acções de prospecção e pesquisa geológica de âmbito localizado, pode ser concedido parecer favorável desde que a pretensão cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja justificada pelo requerente a necessidade da acção;
- b) Seja assegurada a minimização dos principais riscos de erosão e deslizamento, bem como de contaminação de solos e sistemas hídricos, com reposição das camadas de solo removidas, pela mesma ordem.

2 — Relativamente a novas explorações ou ampliação de explorações existentes pode ser concedido parecer favorável à pretensão desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Esteja prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território;
- b) Seja reconhecida pela assembleia municipal como revestindo interesse público municipal;
- c) No caso de ampliação, a exploração existente deve estar licenciada pelas entidades competentes;
- d) Deve a mesma ser justificada por razões de necessidade decorrente do uso existente;
- e) Seja comprovada, pelo requerente, a inexistência de alternativas de localização viável em áreas não integradas na RAN;
- f) Os planos de lavra e o plano ambiental e de recuperação paisagística (PARP) deverão ser previamente aprovados pelas entidades nos termos da legislação aplicável, após parecer da DRAP territorialmente competente.

3 — À pretensão relativa aos anexos de exploração exteriores à área de exploração, nomeadamente equipamentos de britagem, crivagens, moagem, lavagem de inertes e outros de tratamento primário directamente afectos à exploração, bem como outras infra-estruturas, tais como depósitos de combustível, portarias e outras, indispensáveis à viabilidade da actividade, pode ser dado parecer favorável desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja comprovada, pelo requerente, a inexistência de alternativas de localização viável em áreas não integradas na RAN;
- b) Seja justificada, pelo requerente, a imprescindibilidade dos anexos;
- c) Seja reconhecida pela assembleia municipal como revestindo interesse público municipal;
- d) Sejam definidas medidas de recuperação dos solos, a executar durante as fases de construção, exploração e desactivação, garantindo a remoção de todos os anexos no final do prazo da autorização, bem como a recuperação da área de intervenção, devendo para tal ser apresentado projecto específico a aprovar

pelas entidades competentes pela aprovação do PARP, nos termos da legislação específica, após parecer da DRAP territorialmente competente;

e) Sejam mantidas as cotas do terreno natural.

4 — Relativamente à abertura de caminhos de apoio ao sector, a pretensão pode ser viabilizada desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Não exista alternativa viável e seja justificada por razões de necessidades decorrentes da actividade desenvolvida;

b) A largura máxima da plataforma, incluindo bermas e drenagem, seja de 5 m;

c) Seja utilizado pavimento permeável ou semipermeável;

d) O traçado seja adaptado à topografia do terreno, não podendo implicar operações de aterro ou escavação de dimensão relevante;

e) Seja respeitada a drenagem natural do terreno.

88. Em suma, verificando-se que o enquadramento apresentado em relação aos instrumentos de gestão territorial se detém na exposição de metodologia, não concretizando qualquer análise, de facto, e que, em particular no que respeita ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) também não foi apresentado qualquer enquadramento, considera-se que o Estudo não devia ter prosseguido para discussão pública, na medida em que não foram avaliados todas as matérias que implicam a proteção e manutenção dos valores naturais em presença.

89. Por exemplo, no que se refere ao RJREN, poderá estar em causa o cumprimento dos requisitos exigidos no Anexo I do RJREN e não consta do processo qualquer parecer da APA, enquanto Autoridade de AIA, a solicitar o devido enquadramento ao promotor, nem tão pouco da CCDR-C, enquanto Entidade responsável pela delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional, ou da APA IP (Administração Regional do Tejo e Oeste), por força da aplicação do Anexo II do RJREN.

90. Por outro lado, a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (OENR) - nova legislação com aplicação obrigatória, foi aprovada pelo Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, pelo que, ainda que o parecer da CA sobre a PDA tenha sido emitido em data anterior deveria ter sido aditada

orientação para que fossem consideradas as novas orientações no EIA, apenas apresentado em 2024.

91. Verifica-se, assim, que a delimitação da REN a que se refere a proposta não respeita as orientações estratégicas e que, pela definição de critérios novos, aí definidos, estará em causa, de facto, a afetação de mais área de REN, mas também a eventual interferência com novas tipologias, como por exemplo “Áreas de elevado risco erosão hídrica do solo”, em que as ações pretendidas exigem intervenções mais específicas ou serão mesmo interditas.

92. Também no que se refere ao RJRAN estará em causa o cumprimento dos objetivos que a RAN visa seguir, nomeadamente: Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da actividade agrícola; Contribuir para o desenvolvimento sustentável da actividade agrícola; Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território; Contribuir para a preservação dos recursos naturais; Assegurar que a actual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores; Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza; Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso «solo»;

93. Estará ainda em causa a aferição do cumprimento da Portaria que que fixa os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas a que se refere o artigo 22.º do RJRAN, no entanto, nenhuma das situações foi acautelada APA.

94. Ora, havendo dúvidas no cumprimento da legislação em apreço e não tendo sido apresentado qualquer enquadramento sobre as matérias em causa, entende-se que não haveria condições para o EIA ter sido aceite – facto que deve ser esclarecido pela APA, enquanto Autoridade de AIA.

#### ----- X. Áreas protegidas-----

95. Ainda que a Mina em apreço se localize fora da área do Parque natural da Serra da Estrela, constata-se a interferência com área classificada sem que o EIA tenha considerado, concretamente, a localização no Estrela Geopark.

96. Os Geoparques Globais da UNESCO (UGGp) são áreas geográficas protegidas, que integram paisagens reconhecidas pela importância geológica internacional que representam, e são

geridos com base em princípios de proteção, educação ambiental, conservação e desenvolvimento sustentável, encontrando-se atualmente classificadas 213 áreas, em 48 países.

97. Concretamente, no que respeita ao Estrela Geopark, inclui parte ou a totalidade dos nove municípios que se estruturam em torno da Serra da Estrela - Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia, fator que lhes confere identidade e coesão territorial.

98. De acordo com informação disponibilizada no sítio oficial do Estrela Geopark (<https://www.geoparkestrela.pt/geopark/localizacao>): *“Com uma área de 2216 km<sup>2</sup>, o território deste Geopark Mundial da UNESCO traduz uma paisagem diversificada, resultado das múltiplas transformações geológicas, dos contrastes climáticos registados, bem como da antiquíssima ocupação humana, cujos primeiros registos remontam a inícios do IV milénio a. C. Estes fatores são, em si mesmo, causa suficiente para fazer da Estrela um território de fortes contrastes, onde a sua paisagem, tangível e intangível, reflete um longo processo de adaptação e de sucessivas transformações. Este é um lugar onde a beleza selvagem se funde com a história milenar, sendo a Estrela o elemento aglutinador de um território que se desenvolve em torno do acidente geográfico que outrora era fator de separação e que hoje une nove municípios. Tal como o escritor português do século XX, Miguel Torga, afirma “a Estrela é alta, imensa, enigmática e a sua presença física é logo uma obsessão, juntando-se à perturbante realidade uma certeza ainda mais viva: a de todas as verdades locais emanarem dela” (Miguel Torga, 1967).”*

99. Ora, considera-se, no mínimo, estranho que o Estrela Geopark não tenha sido considerado no EIA, e que não tenha sido apresentada qualquer ponderação da afetação dos valores protegidos, afetados pela exploração.

100. Acresce que a ampliação em apreço coloca em causa a geodiversidade, a biodiversidade, história e cultura dos territórios abrangidos, mas também, de uma forma mais abrangente, toda a área do Estrela Geopark, na medida em que a atividade em causa conflitua com os princípios de classificação e representa impactes negativos significativos, que carecem de comunicação à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, em relatório a apresentar de quatro em quatro anos, podendo, e em última circunstância, pôr em causa a própria classificação atribuída.

-----

Face ao exposto, entende-se que o pedido de ampliação não poderá ser aprovado, devendo as Entidades competentes ordenar, com efeitos imediatos, a cessação dos trabalhos e a reposição da legalidade da exploração, aplicando as medidas de Tutela respetivas.

Integram a exposição em apreço, os seguintes anexos, considerados parte integrante da mesma:

- Anexo 1: Listagem de Definições de âmbito disponível do Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental -

[https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)

- Anexo 2: Decisão sobre a proposta de definição de âmbito – PDA

- Anexo 3: Erro de ligação à documentação do AIA3702, desde a listagem a que se refere o Anexo 1

- Anexo 4: Delimitação das áreas atuais de exploração da concessão C-8 Alvarrões sobre fotografia aérea

Guarda, 4 de setembro de 2024

## Anexo 1

Listagem de Definições de âmbito disponível do Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental - [https://siaia.apambiente.pt/PDA\\_RegHistorico.aspx](https://siaia.apambiente.pt/PDA_RegHistorico.aspx)

## Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental

Menu : Listagem de Definições de Âmbito

Nº PDA	Designação do projeto	Proponente	Localização	Autoridade AIA	Data da decisão	sentido da decisão
237	<a href="#">Mina de Cortelos C-180</a>	Lusosílicas, Sílicas Industriais, Lda	CALDAS DA RAINHA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	.	.
236	<a href="#">Portinho de Pesca da Trafaria</a>	DOCAPECA, PORTOS E LOTAS, S.A.	ALMADA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	11/07/2024	Conteúdos carecem de aprofundamento.
235	<a href="#">Maricultura de Vila Real de Santo António</a>	MSP - Mariculture Systems Portugal Unipessoal Lda.	VILA REAL DE SANTO ANTONIO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	03/05/2024	Conteúdos carecem de aprofundamento.
234	<a href="#">GREEN AMMONIA EXPRESS SINES - Produção de amoníaco verde a partir do H2 verde.</a>	IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U.	SINES	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	15/02/2024	Conteúdos carecem de aprofundamento.
233	<a href="#">Parque Eólico Offshore Âncora</a>	Infinita Energia II Offshore - Energias Renováveis, Unipessoal Lda.	MATOSINHOS	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	25/10/2023	.
232	<a href="#">Parque Eólico Offshore Caravela</a>	Infinita Energia II Offshore - Energias Renováveis, Unipessoal Lda.	VIANA DO CASTELO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	26/10/2023	.
231	<a href="#">Parque Eólico Offshore Barlavento</a>	Infinita Energia II Offshore - Energias Renováveis, Unipessoal Lda.	MARINHA GRANDE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	25/10/2023	.
230	<a href="#">Produção de e-metanol a partir de dióxido de carbono biogénico e hidrogénio verde produzido a partir de água eletrolisada.</a>	.	SINES	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	13/11/2023	Conteúdos carecem de aprofundamento.
229	<a href="#">Unidade Industrial de Baterias de Lítio</a>	.	SINES	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	13/04/2023	Conteúdos carecem de aprofundamento.
228	<a href="#">Loteamento de Cabeçados</a>	.	LOULE	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	.	.
227	<a href="#">GREENH2ATLANTIC (GH2A), em Sines e projetos associados</a>	HYTLANTIC, S.A.	SINES	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	06/01/2022	.

226	<a href="#">Central Fotovoltaica Cristóvão Colombo I</a>	Iberdrola Renewables Portugal, S.A.	MOURA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	18/10/2022	.
225	<a href="#">Unidade Industrial de Conversão de Lítio</a>	Aurora Lithium, S.A.	SETUBAL	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	17/10/2022	Conteúdos carecem de aprofundamento.
224	<a href="#">Aproveitamento Hidroelétrico de Minhéu</a>	IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U.	RIBEIRA DE PENA, VILA POUÇA DE AGUIAR	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	09/05/2022	.
223	<a href="#">Mina da Lagoa Salgada</a>	REDCORP - Empreendimentos Mineiros, IDA.	ALCÁCER DO SAL, GRANDOLA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	03/06/2022	Conteúdos carecem de aprofundamento.
222	<a href="#">Unidade de Reciclagem de Navios da Navalria</a>	.	AVEIRO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	26/11/2021	Conteúdos carecem de aprofundamento.
221	<a href="#">Parque Solar Fotovoltaico Flutuante de Montalegre</a>	Sunday Dimension Lda.	BOTICAS, MONTALEGRE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	23/08/2021	Cumprir os requisitos.
220	<a href="#">Projeto da Concessão Mineira Presa e S. Francisco</a>	Corbário - Minerai Industriais, S.A.	POMBAL	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	02/06/2021	Conteúdos carecem de aprofundamento.
219	<a href="#">Loteamento da Quinta dos Poços</a>	Carvoeiro, Golfe SA	LAGOA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	27/05/2021	.
218	<a href="#">Estaleiro Naval do Porto de Recreio de Olhão</a>	Verbos Cais, S.A.	OLHÃO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	.	.
217	<a href="#">Núcleo de Desenvolvimento Económico (NDE) da Herdade do Arade</a>	Gravity Intuition, S.A.,	PORTIMÃO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	14/01/2021	Cumprir os requisitos.
216	<a href="#">Projeto integrado de duas Concessões Mineiras Vale do André (C-90) e Vale do André n.º 2 (C-99)</a>	Sabril - Sociedade Areias e Britas, Lda.	POMBAL	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	07/07/2020	Conteúdos carecem de aprofundamento.
215	<a href="#">Mina de Vila Seca - Santo Adrião</a>	Iberian Resources	ARMAMAR, LAMEGO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	05/02/2020	Conteúdos carecem de aprofundamento.
214	<a href="#">Ampliação do Porto de recreio de Olhão</a>	Verbos Cais, S.A.	OLHÃO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	28/06/2019	Cumprir os requisitos.
213	<a href="#">Mina da Lagoa Salgada</a>	REDCORP - Empreendimentos Mineiros, IDA.	ALCÁCER DO SAL, FERREIRA DO ALENTEJO, GRANDOLA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	28/06/2019	.
212	<a href="#">Ampliação da Mina de Alvarrões.</a>	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.	GUARDA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	15/01/2019	.
211	<a href="#">Sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais na área de concessão do Pombal</a>	Australis Oil & Gas Portugal, Sociedade Unipessoal Lda.	LEIRIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	28/12/2018	.
210	<a href="#">Sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais na área de Concessão de Batalha</a>	Australis Oil & Gas Portugal, Sociedade Unipessoal Lda.	ALCOBAÇA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	28/12/2018	.
209	<a href="#">Ampliação da Mina do Barroso</a>	Slipstream Resources Portugal, Lda.	BOTICAS	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	20/07/2018	.

208	<a href="#">Unidade de gestão de resíduos da Ambimed em Beja (UGR) Projeto de melhoria continua</a>	Ambimed - Gestão Ambiental, Lda.	BEJA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	24/07/2018	Conteúdos carecem de aprofundamento.
207	<a href="#">Novo Terminal de Contentores do Porto de Leixões</a>	APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	MATOSINHOS	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	14/02/2018	Conteúdos carecem de aprofundamento.
206	<a href="#">Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV</a>	REN - Rede Eléctrica Nacional, SA	ARCOS DE VALDEVEZ, MELGAÇO, MONCAO, PAREDES DE COURA, PONTE DA BARCA, PONTE DE LIMA, VILA VERDE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	16/02/2018	Cumprer os requisitos.
205	<a href="#">Mina de Numão</a>	MINAPORT - Minas de Portugal, Lda.	VILA NOVA DE FOZ COA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	16/02/2018	.
204	<a href="#">Mina de Carvalhais</a>	Novo Lítio, Ltd.	MONTALEGRE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	02/05/2018	Encerrado.
203	<a href="#">Terminal do Barreiro</a>	Administração do Porto de Lisboa	BARREIRO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	14/02/2018	Conteúdos carecem de aprofundamento.
202	<a href="#">Empreendimento de Turismo em Espaço Rural na Quinta da Rocha</a>	Water View, S.A.	PORTIMÃO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	31/01/2018	Cumprer os requisitos.
201	<a href="#">Mina da Argemela</a>	PANNN - Consultores de Geociências Lda	COVILHÃ, FUNDÃO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	07/02/2018	.
200	<a href="#">Projeto exploração mineira de Sepeda - Montalegre</a>	Lusorecursos Lda	BOTICAS, MONTALEGRE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	05/01/2018	Conteúdos carecem de aprofundamento.
199	<a href="#">Projeto Mineiro de Santo António, Penedono</a>	Consórcio Penedono	PENEDONO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	03/08/2017	Conteúdos carecem de aprofundamento.
198	<a href="#">Ampliação da Pedreira de Areia Pinhal da Verdizela</a>	Álvaro Matias e Filho, Lda	SEIXAL	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	11/03/2016	.
197	<a href="#">Ampliação da Unidade Hoteleira - Estalagem Senhora da Guia</a>	KMW - Sociedade Imobiliária Turística, SA	CASCAIS	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	11/03/2016	Cumprer os requisitos.
196	<a href="#">Ampliação e Requalificação de Estaleiro Naval com Parqueamento a Nado e Modernização das instalações da Quinta do Progresso, Faro</a>	Nave Pegos - Comércio e Manutenção de Embarcações, Lda.	FARO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	18/02/2016	Cumprer os requisitos.
195	<a href="#">Mina de Covas</a>	MAEPA - Empreendimentos Mineiros e participações, Lda.	CAMINHA, VILA NOVA DE CERVEIRA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	25/07/2016	.
194	<a href="#">Projeto do Campo de Golfe da Quinta de S. Pedro.</a>	Carvoeiro, Golfe SA	LAGOA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	17/10/2014	Cumprer os requisitos.
193	<a href="#">Projeto de Fusão das Pedreiras "Laboreiro nº 1 e Laboreiro nº 3"</a>	SecilBritas, S.A.	PORTIMÃO	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	24/04/2015	Cumprer os requisitos.
192	<a href="#">Projeto de ampliação da pedreira de calcário industrial "Quinta do Escarpão"</a>	Costa & Costa, Lda.	ALBUFEIRA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do	17/04/2015	Cumprer os requisitos.

				Algarve		
191	<a href="#">Projeto da Pedreira de Calcário Ornamental "Escarção PAL 7"</a>	Pedramoca-Sociedade Extractiva de Pedra Lda.	ALBUFEIRA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	17/04/2015	Cumprir os requisitos.
190	<a href="#">Projeto de Ampliação da Pedreira "Escarção Nº 3"</a>	SecilBritas, S.A.	ALBUFEIRA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	17/04/2015	Cumprir os requisitos.
189	<a href="#">Expansão do Zinco - Somincor</a>	Somincor - Sociedade Mineira de Neves Corvo, Sa	ALMODOVAR, CASTRO VERDE	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	05/05/2016	Cumprir os requisitos.
188	<a href="#">Linha de elétricos entre a Rua da Alegria e a Rotunda das Lages, em Coimbra</a>	Câmara Municipal de Coimbra	COIMBRA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	28/08/2015	Cumprir os requisitos.
187	<a href="#">Unidade de Produção de Detergentes da Clorosol</a>	CLOROSOL- Comércio e Indústria de Detergentes, Lda.	VILA NOVA DE FAMALICAO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	24/03/2015	.
186	<a href="#">Terminal de Contentores do Barreiro</a>	Administração do Porto de Lisboa	BARREIRO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	21/01/2015	.
185	<a href="#">Ampliação da Exploração Suinícola Mirante</a>	Pecuária das Barranquinhas, SA	SALVATERRA DE MAGOS	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	22/01/2014	Cumprir os requisitos.
184	<a href="#">Linha de Anodização da Caetano Coatings</a>	Caetano Coatings, SA	ALENQUER	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
183	<a href="#">Barragem da Lapa</a>	Agrícola Olival da Lapa, SA	BEJA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	01/09/2014	Cumprir os requisitos.
182	<a href="#">Empreendimento Panoramic Natura Hotel</a>	José Eduardo Marques Celorico Drago	CASTRO MARIM	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	23/12/2013	Cumprir os requisitos.
181	<a href="#">Linha Foz Tua - Armamar, a 400 kv</a>	EDP - Electricidade de Portugal, S.A.	ALIJÓ, ARMAMAR, CARRAZEDA DE ANSIAES, SÃO JOAO DA PESQUEIRA, TABUACO, TORRE DE MONCORVO	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	19/03/2013	Favorável condicionado.
180	<a href="#">Exploração Suinícola Monte Novo da Azinheirinha</a>	José pereira Vilhena da Costa	SANTIAGO DO CACEM	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	.	.
179	<a href="#">Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR) da Ambimed (Projeto de Execução)</a>	Ambimed - Gestão Ambiental, Lda.	CHAMUSCA	Agência Portuguesa do Ambiente	03/10/2012	Favorável condicionado.
178	<a href="#">Projeto Mineiro de S. Pedro das Águas, Tabuaço</a>	Colt Resources Inc	TABUACO	Agência Portuguesa do Ambiente	26/10/2012	.
177	<a href="#">Ampliação da Pedreira Água Nova de Baixo</a>	Grandareia - Extração e Comercialização de Inertes, Lda	GRANDOLA	Agência Portuguesa do Ambiente	18/09/2012	Desfavorável.
176	<a href="#">Pequena Central Hidroeléctrica de Vale das Botas - Lote 2C - Rio Alva</a>	Explikot, Investimentos Imobiliários, S.A.	ARGANIL, TÁBUA	Agência Portuguesa do Ambiente	28/09/2011	.
175	<a href="#">Aproveitamento Hidroeléctrico de Penacova e Poiães</a>	HEPP- Hidroenergia de Penacova e Poiães	PENACOVA, VILA NOVA DE POIARES	Agência Portuguesa do Ambiente	17/08/2011	Favorável.

174	<a href="#">Aproveitamentos Hidroeléctricos dos Rios Rabaçal e Calvo.</a>	HYDROTUA - Energias do Tua, Lda	VALPAÇOS	Agência Portuguesa do Ambiente	10/08/2011	Favorável condicionado.
173	<a href="#">Captação de Água do Domínio Público Hídrico para Produção de Energia Hidroeléctrica, relativo ao Lote 2N</a>	.	.	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
172	<a href="#">Ampliação da Pedreira Baldio</a>	SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.	PENAFIEL	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
171	<a href="#">Sistema Intermunicipal de Intercepção e Tratamento de Águas Residuais de Faro e Olhão</a>	Águas do Algrave, S.A.	FARO, OLHÃO	Agência Portuguesa do Ambiente	06/07/2001	.
170	<a href="#">Aproveitamento Hidroeléctrico Cascata do Zêzere - Lote 4T</a>	Soares da Costa Hidroenergia IT Lda	COVILHÃ	Agência Portuguesa do Ambiente	15/02/2012	Favorável.
169	<a href="#">Aproveitamento Hidroeléctrico de Martinchel - Lote 1T</a>	Soares da Costa Hidroenergia IT Lda	ABRANTES, TOMAR, VILA NOVA DA BARQUINHA	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
168	<a href="#">Parque Eólico de Serra de Monchique</a>	Deenma - Development, Engineering and Management, SL	MONCHIQUE	Agência Portuguesa do Ambiente	11/02/2011	.
167	<a href="#">Mina "Gralheira-Jales"</a>	Kernow Mining Sociedade Unipessoal Lda.	VILA POUCA DE AGUIAR	Agência Portuguesa do Ambiente	18/01/2011	Favorável.
166	<a href="#">Exploração das Minas de Ferro de Moncorvo - Jazida da Mua</a>	MTI - Ferro de Moncorvo, SA	TORRE DE MONCORVO	Agência Portuguesa do Ambiente	05/01/2011	.
165	<a href="#">Projecto Mineiro de Nossa Senhora da Boa Fé</a>	Iberian Resources	ÉVORA	Agência Portuguesa do Ambiente	25/08/2010	.
164	<a href="#">Projecto para a exploração das Minas de Ferro de Moncorvo</a>	MTI - Ferro de Moncorvo, SA	TORRE DE MONCORVO	Agência Portuguesa do Ambiente	17/08/2010	.
163	<a href="#">Alteamento da Barragem de Rejeitados das Minas de Aljustrel</a>	ALMINA - Minas do Alentejo S.A.	ALJUSTREL	Agência Portuguesa do Ambiente	02/03/2010	.
162	<a href="#">Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais (CIVTRHI)</a>	Somos Ambiente, ACE	CHAMUSCA	Agência Portuguesa do Ambiente	01/06/2010	.
161	<a href="#">Barragem de Água do Cerro da Mina e Escombeira 2 do Complexo Mineiro de Neves Corvo</a>	Somincor - Sociedade Mineira de Neves Corvo, Sa	ALMODOVAR, CASTRO VERDE	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
160	<a href="#">Ampliação da Pedreira "Serra da Atougua"</a>	SecilBritas, S.A.	ALENQUER	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
159	<a href="#">Exploração de Suínos da Herdade do Gamoal de Cima</a>	Raporal - Rações de Portugal, SA	MONTIJO	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
158	<a href="#">Exploração de Suínos da Herdade do Gamoal de Baixo</a>	Raporal - Rações de Portugal, SA	MONTIJO	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
157	<a href="#">Projecto Integrado do Nucleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra</a>	Mature Energy	SESIMBRA	Agência Portuguesa do Ambiente	11/02/2009	Favorável.
156	<a href="#">Central Solar Termoeléctrica de Castelo de Vide</a>	Mature Energy	CASTELO DE VIDE	Agência Portuguesa do Ambiente	13/08/2009	.

155	<a href="#">Central Solar Termoelétrica de Nisa</a>	DEENMA -Development Engineering Management	NISA	Agência Portuguesa do Ambiente	07/04/2009	.
154	<a href="#">Armazenamento de Coque de Petróleo e Carvão - Terminal Eurominas</a>	Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, SA	SETUBAL	Agência Portuguesa do Ambiente	09/10/2008	Desfavorável.
153	<a href="#">Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Bovinos da "Herdade do Sobral"</a>	ROOTHANS, Agro- Pecuária, Lda	VIANA DO ALENTEJO	Agência Portuguesa do Ambiente	.	.
152	<a href="#">Barragem da Cela (Mértola)</a>	Cela - Agro-Pecuária, Lda	MÉRTOLA	Agência Portuguesa do Ambiente	24/09/2008	.
151	<a href="#">Unidade Industrial de Armazenagem, Tratamento e Valorização de Resíduos Industriais</a>	Correia & Correia Lda	PAÇOS DE FERREIRA	Agência Portuguesa do Ambiente	01/08/2008	.
150	<a href="#">Conversão da Refinaria de Sines</a>	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	SINES	Agência Portuguesa do Ambiente	11/04/2008	Favorável.
149	<a href="#">Conversão da Refinaria no Porto</a>	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	MATOSINHOS	Agência Portuguesa do Ambiente	20/01/2009	.
148	<a href="#">Pedreira "Barreira da Léguas"</a>	Américo de Jesus & Viegas, Lda.	ALJEZUR	Agência Portuguesa do Ambiente	21/04/2008	.
147	<a href="#">Central Termoelétrica de Ciclo Combinado do Cávado</a>	Mature Energy	AMARES	Agência Portuguesa do Ambiente	07/03/2008	.
146	<a href="#">Projecto de Exploração de Areia no Rio Pônsul</a>	Sobritas, Sociedade de Britas e Areias, Ld.ª	CASTELO BRANCO	Agência Portuguesa do Ambiente	20/01/2009	.
145	<a href="#">Projecto de Ampliação da Pedreira "Santa"</a>	Agrepor Agregados - Extracção de Inertes, SA	ALENQUER	Agência Portuguesa do Ambiente	13/02/2008	.
144	<a href="#">Projecto de Ampliação da Pedreira Herdade do Catapereiro</a>	Mota - Engil, Engenharia e Construção, SA	.	Instituto do Ambiente	.	.
143	<a href="#">Ampliação da Pedreira n.º 6115 "Quinta da Bogalheira n.º 1"</a>	.	TORRES VEDRAS	Instituto do Ambiente	.	.
142	<a href="#">Parque Alqueva</a>	SIAP Soc. Alentejana de Investimentos e Participações SGPS, S.A.	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
141	<a href="#">Projecto ETAR da Companheira (Portimão)</a>	Águas do Algrave, S.A.	.	Instituto do Ambiente	.	.
140	<a href="#">Lagos da Cidade Lacustre da 2ª fase do plano de Urbanização de Vilamoura</a>	Lusort	LOULE	Instituto do Ambiente	.	.
138	<a href="#">Ampliação da Pedreira "Escarvão n.º 3"</a>	ECOB - Empresa de Construção e Britas, Lda.	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
137	<a href="#">Pedreira n.º 3-PP "Cheira.Pia do Zé Gomes"</a>	Solancis Sociedade de Exploradora de Pedreiras,SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
136	<a href="#">Ampliação da Pedreira "Quinta do Escarpão"</a>	Costa & Costa, Lda.	.	Instituto do Ambiente	.	.
135	<a href="#">Instalação de Transferência e Armazenagem de Resíduos Industriais</a>	Quimitécnica Ambiente, Tratamento de Resíduos e Efluentes, S.A.	BARREIRO	Direcção Geral do Ambiente	.	.

134	<a href="#">Projecto Integrado das Pedreiras de Avelãs de Cima</a>	Simões de Sá & Pereira, SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
133	<a href="#">Projecto de Central Termoeléctrica de Ciclo Combinado de Setúbal</a>	Mature Energy	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
132	<a href="#">Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve a partir da Barragem de Santa Clara</a>	Águas do Algarve, SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
131	<a href="#">Projecto de Expansão do Cais de Granéis da Sapec</a>	SAPEC	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
130	<a href="#">Ampliação da Pedreira da Cavada n.º 2</a>	.	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
129	<a href="#">Área de Localização Empresarial da Trofa</a>	Trofa Park - Empresa de Desenvolvimento e Inovação Empresarial, EM	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte	.	.
128	<a href="#">Pedreira de Granito "Côvo"</a>	Silva Brandão e Filhos, Lda	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
127	<a href="#">Central Termoeléctrica de Ciclo Combinado em Coimbra</a>	Dawn Energy	COIMBRA	Instituto do Ambiente	.	.
126	<a href="#">Pedreira de Vale da Pedreira</a>	Parapedra - Sociedade de Transformação de Pedras, Lda	RIO MAIOR	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	18/10/2005	.
125	<a href="#">Ampliação da Pedreira nº 5628 "Portela da Salgueira"</a>	.	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
124	<a href="#">Alteração ao Estabelecimento Industrial da Browning Viana - Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, SA</a>	Browning Viana - Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, Sa	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
123	<a href="#">Projecto de Golfe da Herdade do Morgado da Lameira</a>	Companhia Agrícola do Morgado da Lameira, SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve	.	.
122	<a href="#">Zona Turística do Carregal - Quinta de Colares Pinto</a>	RIAQVAR - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
121	<a href="#">Projecto de Alterações da Unidade da Figueira da Foz da Poceram</a>	Poceram - Produtos Cerâmicos, SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
120	<a href="#">Terminal Portuário da CNE</a>	CNE - Distribuição de Cimentos Nacionais e Estrangeiros, SA	.	Instituto do Ambiente	.	.
119	<a href="#">Unidade de Produção de Fiães - CINCA</a>	CINCA - Companhia Industrial de Cerâmica, SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte	.	.
118	<a href="#">Central de Ciclo Combinado de Lares</a>	CPPE - Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade,	FIGUEIRA DA FOZ	Instituto do Ambiente	04/05/2005	.

		SA					
117	<a href="#">Parque de Negócios de Santarém</a>	Parquiscalabis, SA	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
116	<a href="#">Parque de Negócios de Torres Novas</a>	Geriparque	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
115	<a href="#">Ampliação da Pedreira do Fragoso</a>	Pedreiras do Fragoso	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
114	<a href="#">Loteamento Industrial Torre de Vilela</a>	Parques do Mondego Imobiliária, SA	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
113	<a href="#">Ampliação das Pedreiras Vale da Pia e Sangardão</a>	Agregor Agregados - Extracção de Inertes, SA	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
112	<a href="#">Projecto de Ampliação da Pedreira de Calcário "Outeiro do Seio Nº2"</a>	.	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
111	<a href="#">Loteamento Industrial do Parque de Negócios de Rio Maior</a>	DEPOMOR- Desenvolvimento e Progresso de Rio Maior, SA	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
110	<a href="#">ETAR Poente de Albufeira</a>	Águas do Algarve, SA		ALBUFEIRA	Instituto do Ambiente	.	.
109	<a href="#">Ampliação das Instalações da Alumínios Navarra SA</a>	Alumínios Navarra SA	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte	.	.
108	<a href="#">Centrais de Ciclo Combinado de Sines</a>	CPPE - Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, SA		SINES	Instituto do Ambiente	21/12/2004	Favorável condicionado.
107	<a href="#">Aumento da Capacidade de Produção de uma Suinicultura em S. Marcos do Campo</a>	Unimaior - União de Distribuidores de Produtos para a Pecuária, S.A.		REGUENGOS DE MONSARAZ	Instituto do Ambiente	.	.
106	<a href="#">Ampliação da Pedreira "Quinta Vale da Carvalha"</a>	Argibeira - Extracção de Argilas S.A.		TÁBUA	Instituto do Ambiente	.	.
105	<a href="#">Requalificação da Central de Incineração de Resíduos Hospitalares do Parque de Saúde de Lisboa</a>	SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	.		Instituto do Ambiente	.	.
104	<a href="#">Pedreira de Cilha Queimada II</a>	Fluvium Explorer		PALMELA	Instituto do Ambiente	.	.
103	<a href="#">Pedreira de Areia "Pinhal do Catelas"</a>	Soarvamil, Sociedade de Areias de Vale Milhaços		SEIXAL	Instituto do Ambiente	.	.
102	<a href="#">Coimbra Inovação Parque</a>	Câmara Municipal de Coimbra	.		Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.

101	<a href="#">Pedreira de Calcário Ornamental "Molianos nº 3"</a>	Moleanos Vidraço - Extração de Rochas, Lda	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
100	<a href="#">Pedreira de Argila Barrinho</a>	Cerâmica Sotelha, SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
99	<a href="#">Loteamento Industrial do Parque de Negócios de Rio Maior</a>	.	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
98	<a href="#">Projecto de Remodelação e Ampliação da ETAR de Tróia</a>	Torraltá - Clube Internacional de Férias, S. A.	GRANDOLA	Instituto do Ambiente	.	.
97	<a href="#">Pedreira de Calcário Nº1PP- VIDRAÇO DE MOLEANOS</a>	Solancis- Sociedade Exploração de Pedreiras, Lda	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
96	<a href="#">Pedreira Achada</a>	Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	.	.
95	<a href="#">Loteamento Industrial de Lustosa</a>	Câmara Municipal de Lousada	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte	.	.
94	<a href="#">ETAR de Lordelo/Aves</a>	Águas do Ave, S.A.	GUIMARÃES, SANTO TIRSO	Instituto do Ambiente	.	.
93	<a href="#">Pedreira Srª da Luz</a>	.	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
92	<a href="#">Ampliação de Unidade de Abate de Aves e Tratamento de Subprodutos</a>	.	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo	.	.
91	<a href="#">Pedreira "Cabeço da Raposa"</a>	Eurocálcio - Cálcio, Carbonatos e Calcites, Lda.	OURÉM	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	02/02/2004	Cumprer os requisitos.
90	<a href="#">Pedreira de Areia da Pedricosa</a>	Novagro, Lda	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
89	<a href="#">Pequeno Porto de Pesca em Cabanas</a>	Instituto Marítimo e Portuário	TAVIRA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
88	<a href="#">Pedreira de Areia da Bendada</a>	Joaquim Oliveira Baião	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo	.	.
87	<a href="#">Central de Ciclo Combinado da Figueira da Foz</a>	.	FIGUEIRA DA FOZ	Instituto do Ambiente	.	.
86	<a href="#">Pequeno Porto de Pesca em Santa Luzia</a>	Instituto Portuário do Sul	TAVIRA	Instituto do Ambiente	.	.
85	<a href="#">Projecto de Ampliação da Friedrich Grohe Portugal - Componentes Sanitários, Lda</a>	Friedrich Grohe Portugal - Componentes Sanitários, Lda	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
84	<a href="#">Requalificação Ambiental e Ordenamento das Áreas Envolventes à Barrinha de Mira</a>	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	MIRA	Instituto do Ambiente	.	.
70	<a href="#">Projetos de alteração da Unidade Industrial da QUIMIGAL localizada no Complexo Químico de Estarreja</a>	Quimigal - Química de Portugal, SA	ESTARREJA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
45	<a href="#">Pedreira Penedos Altos n.4</a>	.	.	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território	.	.

				do Centro		
43	<a href="#">Sistema de abastecimento de água do Balsemão</a>	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
42	<a href="#">Exploração Mineira de Feldspato para a Indústria Cerâmica Dornelas - Covas do Barroso</a>	Saibraís Areias e Caulinos, SA	BOTICAS	Instituto do Ambiente	.	.
41	<a href="#">Barragem de Sambade</a>	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
40	<a href="#">Barragem de Veiguinhas</a>	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA	BRAGANÇA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
39	<a href="#">Porto de Pesca da Fuzeta</a>	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	OLHÃO	Direcção Geral do Ambiente	16/05/2003	.
38	<a href="#">Concepção/Projecto e Construção das Obras Necessárias à Melhoria das Acessibilidades e das Condições de Segurança da Barra do Douro</a>	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	PORTO, VILA NOVA DE GAIA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
37	<a href="#">Metropolitano Ligeiro do Mondego</a>	Metro-Mondego SA	COIMBRA, LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO	Direcção Geral do Ambiente	.	.
36	<a href="#">Pedreira de Areia de Casal Ventoso</a>	Sífucel - Sílicas, Ida	ALCÁCER DO SAL	Direcção Geral do Ambiente	.	.
35	<a href="#">Novo Aeroporto Internacional de Lisboa</a>	NAER - Novo Aeroporto, SA	ALENQUER, AZAMBUJA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
34	<a href="#">Terminal de Recepção de Betuminosos no Porto da Figueira da Foz</a>	ASFALCENTRO - Comércio de Asfaltos,SA	.	Instituto do Ambiente	.	.
33	<a href="#">Captação de Água em Ponte da Beteira e Adução até à ETA de Lever</a>	Aguas do Douro e Paiva, SA	AROUCA, CASTELO DE PAIVA, CINFÃES	Direcção Geral do Ambiente	.	.
32	<a href="#">Requalificação Ambiental e Ordenamento das Áreas Envolventes à Barrinha de Mira</a>	Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro	MIRA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
31	<a href="#">Projecto da Mina de Caulino de Via-Vai</a>	Sífucel - Sílicas, Ida	RIO MAIOR	Direcção Geral do Ambiente	.	.
30	<a href="#">Proposta de Definição de Ambito para uma Captação de Água em Ponte da bateira e Adução até à ETA de Lever</a>	.	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
29	<a href="#">Barragem das Alcobertas</a>	Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	RIO MAIOR, SANTARÉM	Direcção Geral do Ambiente	11/12/2002	.
28	<a href="#">Estudo da Navegabilidade do Rio Arade entre Portimão e Silves</a>	Instituto Portuário do Sul	LAGOA, PORTIMÃO, SILVES	Instituto do Ambiente	18/12/2002	.
27	<a href="#">Barra de Faro e Canal de Acesso ao Porto de Faro</a>	Instituto Portuário do Sul	FARO	Direcção Geral do Ambiente	30/10/2002	.
26	<a href="#">Metro Ligeiro de Superfície - 1ª fase: Algés/Falagueira</a>	Metropolitano de Lisboa, SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
25	<a href="#">Projecto de Transferência e modernização da Unidade Industrial da Firma Correia &amp; Correia, Lda</a>	.	SERTÃ	Direcção Geral do Ambiente	.	.

24	<a href="#">Plano de Intervenção na Zona Piscatória de Angeiras e Projecto de uma Obra Marítima de Abrigo</a>	Instituto Marítimo e Portuário	MATOSINHOS	Direcção Geral do Ambiente	.	.
23	<a href="#">Projecto da Central de Ciclo Combinado do Pego</a>	ejo Energia - Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, SA	ABRANTES	Direcção Geral do Ambiente	18/02/2002	Desconformidade do EIA.
22	<a href="#">Beneficiação de águas residuais do sistema de saneamento da Costa do Estoril</a>	SANEST	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
21	<a href="#">Aproveitamento Hidroagrícola do Pessegueiro</a>	Direcção Regional de Agricultura do Algarve	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
20	<a href="#">Aproveitamento Hidroagrícola de Montes do Beliche</a>	Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
19	<a href="#">Prolongamento da Linha Azul do Metropolitano de Lisboa entre a Pontinha e a Falagueira</a>	Metropolitano de Lisboa, SA	AMADORA, LISBOA	Direcção Geral do Ambiente	20/02/2001	.
18	<a href="#">Avaliação Comparada dos Aproveitamentos do Baixo Sabor e do Alto Côa</a>	CPPE - Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade, SA	VILA NOVA DE FOZ COA	Direcção Geral do Ambiente	27/12/2000	.
17	<a href="#">Infraestruturas associadas à central termoeléctrica</a>	REN - Rede Eléctrica Nacional, SA	ALENQUER	Direcção Geral do Ambiente	13/12/2000	Favorável.
16	<a href="#">Central Termoeléctrica do Ribatejo e infraestruturas associadas</a>	TER	ALENQUER	Direcção Geral do Ambiente	11/12/2000	Favorável.
15	<a href="#">Oleoduto multiproduto Alcácer do Sal/Península da Mitrena</a>	CLC - Companhia Logistica de Combustíveis, SA	ALCÁCER DO SAL	Direcção Geral do Ambiente	08/01/2001	Favorável.
14	<a href="#">Gasoduto de transporte de gás natural Sines/Setúbal</a>	Transgás, Sociedade Portuguesa de Gás Natural SA	ALCÁCER DO SAL, GRANDOLA, PALMELA, SANTIAGO DO CACEM, SETUBAL, SINES	Direcção Geral do Ambiente	.	.
13	<a href="#">Oleoduto multiproduto Alcacer do Sal/Península da Mitrena</a>	CLC - Companhia Logistica de Combustíveis, SA	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
12	<a href="#">Baixo Vouga lagunar</a>	Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
11	<a href="#">Extracção de Turfa do Depósito Mineral da Goucha: turfa - minério principal; argila e areia silicosa - subproductos da exploração da turfa</a>	Sociedade Agrícola da Goucha e Atela	ALPIARCA	Direcção Geral do Ambiente	.	.
10	<a href="#">Projecto de Emparcelamento Rural de Pinheiro Grande e Carregueira</a>	Agrotejo - União Agrícola do Norte do Vale do Tejo	CHAMUSCA	Direcção Geral do Ambiente	.	Favorável.
9	<a href="#">Exploração Agro-Pecuária da Herdade do Ramalhão- Vacas Leiteiras</a>	Agro-Infantado Sociedade Agro Pecuária, Lda	MONTEMOR-O-NOVO	Direcção Geral do Ambiente	.	.
8	<a href="#">Parque Eólico de Cabeça Alta (Serra da Estrela)</a>	Gamesa Energia Portugal	GUARDA	Direcção Geral do Ambiente	27/12/2001	Cumprer os requisitos.
7	<a href="#">Três Parques Eólicos na Serra da Freita</a>	Enerplus,Lda	AROUCA	Direcção Geral do Ambiente	04/09/2011	Cumprer os requisitos.
6	<a href="#">Central de Ciclo Combinado do Sul</a>	Ciclo Combinado do Sul, Produção e Distribuição de	SINES	Direcção Geral do Ambiente	.	.

		Energia, Unipessoal, Lda.				
5	<a href="#">Pedreira de Almoester</a>	Pedreiral - Pedreiras de Almoester, Lda	.	Direcção Geral do Ambiente	.	.
4	<a href="#">Gasoduto de transporte de gás natural Sines-Setúbal</a>	Transgás, Sociedade Portuguesa de Gás Natural SA	ALCÁCER DO SAL, PALMELA, SANTIAGO DO CACEM, SETUBAL, SINES	Direcção Geral do Ambiente	01/08/2000	Conteúdos carecem de aprofundamento.
3	<a href="#">Modernização da Ligação Lisboa/Algarve. Troço Ermidas-Funcheira.</a>	REFER - Rede Ferroviária Nacional, EP	OURIQUE, SANTIAGO DO CACEM	Direcção Geral do Ambiente	10/08/2000	Desfavorável.
2	<a href="#">Pedreira de Areia da Charneca</a>	Ba - Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, Sa	ALCÁCER DO SAL	Direcção Geral do Ambiente	18/12/2000	Conteúdos carecem de aprofundamento.
1	<a href="#">Terminal de Granéis Líquidos na Mitrena - Setúbal</a>	SAPEC	SETUBAL	Direcção Geral do Ambiente	01/08/2000	.

Anexo 2

Decisão sobre a proposta de definição de âmbito – PDA

**DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

<b>Identificação</b>	
<b>Designação do Projeto</b>	Ampliação da Mina de Alvarrões (PDA n.º 212)
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Anexo I, n.º 18 e Anexo II, n.º 2 alínea e) do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Artigo 1.º, n.º 3, alínea a) e alínea b), subalínea i) do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Localização</b>	Concelho da Guarda, freguesias de Gonçalo e Vela
<b>Identificação das áreas sensíveis</b>	Não são afetadas áreas definidas nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Proponente</b>	Sociedade Mineira Carolinos, Lda.
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Geral de Energia e Geologia
<b>Autoridade de AIA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

<b>Decisão:</b>	Considera-se que em termos metodológicos a PDA poderá servir de orientação à Elaboração do EIA. O EIA que vier a ser apresentado deverá dar cumprimento às demais orientações constantes no presente parecer, sem prejuízo de outras questões que possam surgir em função do projeto a desenvolver.
-----------------	---

<b>Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA</b>	Para além do proposto na PDA apresentada, o EIA deverá ter em consideração a apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação (CA) que consta do Parecer em anexo. Ressalva-se que, em função do projeto que vier a ser apresentado, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação efetuada pela CA.
--	--

<b>Data de Emissão</b>	2019-01-15
------------------------	------------



<b>Validade da Decisão</b>	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a presente decisão caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o respetivo procedimento de avaliação.
<b>Assinatura</b>	<p style="text-align: center;"><b>A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">(Ana Teresa Perez)</p>

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação

### Anexo 3

Erro de ligação à documentação do AIA3702, desde a listagem a que se refere o Anexo 1

## Server Error in '/' Application.

### Runtime Error

**Description:** An application error occurred on the server. The current custom error settings for this application prevent the details of the application error from being viewed remotely (for security reasons). It could, however, be viewed by browsers running on the local server machine.

**Details:** To enable the details of this specific error message to be viewable on remote machines, please create a <customErrors> tag within a "web.config" configuration file located in the root directory of the current web application. This <customErrors> tag should then have its "mode" attribute set to "Off".

```
<!-- Web.Config Configuration File -->  
  
<configuration>  
  <system.web>  
    <customErrors mode="Off"/>  
  </system.web>  
</configuration>
```

**Notes:** The current error page you are seeing can be replaced by a custom error page by modifying the "defaultRedirect" attribute of the application's <customErrors> configuration tag to point to a custom error page URL.

```
<!-- Web.Config Configuration File -->  
  
<configuration>  
  <system.web>  
    <customErrors mode="RemoteOnly" defaultRedirect="mycustompage.htm"/>  
  </system.web>  
</configuration>
```

Anexo 4

Delimitação das áreas atuais de exploração da concessão C-8 Alvarrões sobre fotografia aérea



Áreas atuais de exploração da concessão C-8 Alvarrões (Fonte: DGEG)

### Estudo de Impacte Ambiental referente à Ampliação da Mina de Alvarrões

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referente à Ampliação da Mina de Alvarrões.

Relativamente aos documentos em consulta pública, a ZERO faz as seguintes considerações:

**Ponto um** – É referido no Relatório Síntese, na página I.1, que “A Mina de Alvarrões possui uma área licenciada para a exploração de dois núcleos com cerca de 6,5 ha (64 650 m<sup>2</sup>), embora a exploração esteja a decorrer em três núcleos de exploração” e que se pretende “proceder à ampliação dos núcleos de exploração para uma área total de mina de aproximadamente 32,60 ha (326 030 m<sup>2</sup>). A área efetiva de exploração nos três núcleos de exploração será de 23,91 ha (239 050 m<sup>2</sup>), estando os trabalhos a decorrer numa área intervencionada de 15,7 ha (156 730 m<sup>2</sup>)”. Se bem o entendemos, pela redação que é apresentada, estamos perante um projeto que, de forma ilegal está a intervir numa área superior, em duas vezes, à área licenciada. Esta é uma situação no mínimo caricata.

Como tal, este processo de Avaliação de Impacte Ambiental, mais do que um procedimento visando o aumento da área de exploração, pretende de forma grosseira legalizar a exploração ilegal. Segundo consulta das imagens aéreas que a ZERO teve acesso na app google Earth, a exploração inclui as três áreas de exploração desde o ano de 2006, sendo que apenas em 05/10/2015 é feita uma adenda ao contrato com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) no sentido de pôr cobro à ilegalidade e exigir uma caução até regularização da mesma.

**Ponto dois** – É de uma imprudência notável e questionável sustentar que “a tipologia de projeto que o proponente pretende implementar enquadra-se no âmbito do número 18 do Anexo I, o que determina a obrigatoriedade de sujeitar a procedimento de AIA as minas a céu aberto com área superior a 25 ha, no caso, a sua ampliação”, sem mencionar de forma clara que existe um cenário de ilegalidade que se pretende legalizar.

**Ponto três** – Questionamo-nos de que maneira se pode proceder à avaliação dos verdadeiros impactes ambientais decorrentes da ampliação, se a situação de referência tem como ponto de partida uma paisagem já degradada por uma intervenção que ultrapassou em muito a licença de exploração.

**Ponto quatro** – Relativamente ao período em que decorreu a elaboração do EIA, são referidos trabalhos entre janeiro e setembro de 2023 (9 meses). Somos da opinião de que o período ao não abranger um ciclo de 1 ano, poderá ser limitante na avaliação da componente ecológica. Acresce que a caracterização da água ao ser realizada no mês de junho é uma circunstância com potencial significativo para enviesar resultados, considerando que é um período em que o caudal é reduzido e como tal dificilmente permite avaliar eventuais problemas resultantes das escorrências. Considerando que a região apresenta vertentes bastante íngremes, especialmente em áreas cujo grau de inclinação parece ter sido subestimado, a exploração (superior à área licenciada) deverá ser efetivamente avaliada em termos de escorrências nos períodos mais pluviosos, assim como em termos do impacte para as populações instaladas a jusante da exploração mineira, inclusive em abastecimentos de água para as populações como é o caso da albufeira da barragem de Castelo de Bode, situada a jusante.

**Ponto cinco** – é referido no Relatório Síntese, na página I.3, que relativamente à distância a áreas habitacionais “As povoações mais próximas da área mineira são: a Noroeste a povoação de Seixo Amarelo a 900 m, a Este a povoação de Vela a 1700 m e a Sul a povoação de Gonçalo a 1200 m (Figura I.4). Na envolvente próxima localizam-se diversas quintas com produção agrícola e algum edificado disperso.”, uma situação que relega para

# zero.

segundo plano o edificado disperso. Dada a pouca distância de algum do edificado, será importante avaliar de forma séria o impacto da ampliação sobre eventuais habitantes que residam nas mesmas, algo que não encontramos clarificado. Ou será que o edificado está todo ele abandonado? Geram-se muitas dúvidas que não estão corretamente esclarecidas no EIA.

**Ponto seis** – não encontramos qualquer menção ao Geoparque Estrela, nem ao eventual impacto paisagístico que a exploração mineira possa ter na visão holística de protecção, educação e desenvolvimento sustentável que está na base da criação destas áreas classificadas pela UNESCO.

Concluindo, este é mais um Estudo de Impacte Ambiental que pretende regularizar uma situação de ilegalidade que se perpetuou ao longo de vários e cujos impactes ambientais em grande medida já degradaram substancialmente a paisagem e a ecologia da região.

Face ao exposto, a ZERO mantém a sua **posição desfavorável** quanto a este projeto.

4 de setembro de 2024

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico.

Nesta conformidade, vem a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal expor as suas preocupações em matéria de impacte na fauna silvestre existente ou potencialmente existente na zona de impacte da expansão da mina de Alvarrões.

A versão da Lista Vermelha da IUCN (2017) utilizada para classificação do risco de extinção das espécies presentes na área de impacte da expansão da mina de Alvarrões não é a versão mais atualizada, resultando na subestimação de classificações ou mesmo na omissão das mais recentes classificações/identificações, a saber:

- *Oryctolagus cuniculus* passou de “quase ameaçado” para “em perigo”
- *Galemys pyrenaicus* de “vulnerável” para “em perigo”
- *Miniopterus schreibersii* e *Pelobates cultripes*, passaram de “quase ameaçado” para “vulnerável”
- *Salamandra salamandra* e *Triturus marmoratus* passaram de “pouco preocupante” para “vulnerável”
- *Alectoris rufa*, *Lanius senator* e *Myotis escaleraei* passaram de “pouco preocupante” para “quase ameaçado”
- *Mauremys leprosa* foi recentemente classificada como “quase ameaçada”, embora anteriormente não avaliada

O *Arvicola sapidus*, classificado como “vulnerável” e não incluído no relatório, foi recentemente documentado nas proximidades da área de concessão e deveria ser considerado como potencialmente presente.

A omissão e a falta de atualização dos riscos de extinção destas espécies, indicam uma subestimação dos impactos ambientais e um risco acrescido para a biodiversidade local.

Consequentemente, as medidas de mitigação dos impactes na fauna mencionada não se revelam com detalhe suficiente para poderem ser avaliadas, na medida da proteção considerada mínima desejável para assegurar a não degradação do estatuto de conservação das mesmas.

Na conformidade do referido, requer-se que seja revisto o Relatório de Impacte Ambiental nas matérias relacionadas com as espécies da fauna presentes, em particular dos riscos que a expansão da mina de Alvarrões podem representar para o estatuto de conservação destas espécies.

Departamento Ambiental  
Liga Portuguesa dos Direitos do Animal  
Miguel Serrão (Eng<sup>o</sup>)

Exmos Senhores

Venho por este meio expressar a minha discordância em relação ao projecto de Ampliação da Mina de Alvarrões, pelos seguintes motivos:

1. Ilegalidade da Mina: desde 2019, a mina opera em desacordo com a lei, com o núcleo central explorado indevidamente até agora. A área explorada já ultrapassa os 12ha, ao contrário dos 6ha declarados.
2. Poluição dos Cursos de Água: há evidências de poluição na Ribeira do Seixo Amarelo, resultando em perdas de gado por envenenamento e prejudicando a comunidade local.
3. Falta de Reabilitação e Regeneração Paisagística: a mina não seguiu o plano de lavra de 2016, sem esforços significativos de reabilitação, deixando a área vulnerável a incêndios devido à infestação de mimosas e giestas.
4. Falta de Transparência e Participação Pública: não foram promovidas sessões de esclarecimento, e a vastidão dos documentos não permite uma consulta pública informada num curto espaço de tempo.
5. Impacto Negativo no Turismo: a expansão proposta está próxima do Parque Natural da Serra da Estrela, comprometendo a beleza natural e o turismo rural, que são essenciais para a economia local.
6. Perda de Valor do Património: a expansão pode desvalorizar significativamente as propriedades na área, afastando potenciais compradores e prejudicando o repovoamento do interior.
7. Ameaça às Iniciativas de Reflorestação: a expansão coloca em risco a reflorestação e espécies protegidas, como o sobreiro (*Quercus suber*).
8. Falta de Sustentabilidade e Alternativas Viáveis: o projecto ignora alternativas menos impactantes para o ambiente, optando por estratégias extractivistas que prejudicam irreversivelmente o ecossistema local.
9. Protecção da REN e do Geopark: a área de expansão está dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela, onde a exploração mineira é incompatível com a conservação dos valores naturais.

**Conclusão:** Esta expansão representará um dano irreparável para a paisagem e para a vida das comunidades locais, por ter impactos ambientais significativos, como a degradação do solo, a contaminação da água e a perda de biodiversidade. É essencial considerar alternativas que garantam a preservação do património natural e cultural, pelo que rejeito firmemente este projecto e solicito que a Agência Portuguesa do Ambiente o reavalie, tendo em conta o bem-estar das gerações futuras e os princípios da sustentabilidade.

Anamaria Teixeira Azevedo  
(CC 00370087)  
Carcavelos

Ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Mina de Alvarrões situa-se a 1,5 km do Parque Natural da Serra da Estrela e insere-se na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Estrela Geopark Mundial da UNESCO. Isto demonstra que a área onde se insere o projeto faz parte de um território nacional reconhecido pelo seu valor natural e paisagístico que será posto ainda mais em risco caso se verifique a ampliação da mina.

A área da mina possui um significativo valor arqueológico, com vestígios de ocupação humana desde o período romano até à Alta Idade Média. Estudos anteriores destacam a importância cultural da região, onde se encontram estruturas históricas que evidenciam uma ocupação contínua do território. A expansão da mina ameaça destruir esses vestígios e comprometer o património cultural local.

Em termos mais amplos, o impacto da mina verifica-se no aumento da poluição atmosférica, na contaminação dos recursos hídricos e dos solos e no risco que representa para uma variedade de seres vivos, incluindo espécies protegidas que existem na área.

Desde o início da exploração diversas árvores já foram abatidas. A substituição das mesmas após a exploração mineira está a ser feita de forma desleixada. A proliferação de espécies invasoras é uma realidade, sendo que a empresa não tem um comprometimento sério com a requalificação das áreas nem com a reflorestação da área com espécies autóctones. As alterações climáticas não são claramente tidas em conta, não existindo uma preocupação com a sobrevivência das árvores plantadas.

Os pastores alegam que a mina está a poluir os cursos de água envolventes, especialmente a ribeira do Seixo Amarelo. Isto poderá ter causado perda de gado por envenenamento, afetando diretamente a comunidade local.

Esta mina representa graves perigos para a saúde pública. Quando produzidos materiais rejeitados acima dos níveis recomendados, a mina pode então causar cancro e outros problemas de saúde graves. É importante também ter em conta que a mina se localiza na zona da bacia hidrográfica do Rio Tejo, já que se situa próxima do Rio Zêzere, o que significa que se a água da mina se encontrar poluída devido ao funcionamento da mina, não são só as populações locais as únicas afetadas, mas também Lisboa e outros espaços urbanos do país.

Desde 1992 até este ano, a empresa nunca consultou a população acerca da mina e não promoveu e continua a não promover sessões públicas de esclarecimento. Um processo de consulta pública é pela primeira vez aberto num período de férias com apenas 30 dias úteis, no qual não se encontra toda a documentação necessária para uma participação informada da população, nomeadamente o Plano de Lavra. Assim, exijo o exercício de direitos como o artigo 17º da Constituição da República Portuguesa que afirma o direito à informação administrativa e as normas da Convenção de Aarhus.

A empresa trabalha, atualmente, numa área não autorizada, encontrando-se por isso a explorar minério de forma ilegal. A DGEG autorizou a empresa a explorar numa área de 6,5

ha e em dois núcleos. A empresa, por sua vez, explora em mais do dobro dessa área e em três núcleos.

A empresa não apresenta um plano sócio-económico do impacto da mina, justificando o seu impacto económico positivo na região com o aumento de 3 para 4 trabalhadores. A empresa paga rendas mensais à junta de freguesia pelo aluguer de baldio, no entanto estas quantias nunca produziram melhorias na qualidade de vida das populações. É, assim, possível notar que a empresa atua dentro de um modelo económico extrativista que se baseia em apenas extrair recursos geológicos sem os investir de volta, nem que seja uma pequena parte, nos territórios onde os extrai.

O modelo extrativista desenfreado da empresa materializa-se também na sua atuação na compra de terrenos da população. Esta age de forma a coagir ou a manipular os proprietários a vender os seus terrenos sem informações precisas acerca dos motivos de aluguer ou da compra.

A existência da mina não vem por isso contribuir para combater a tendência de despovoamento do território rural do interior. Pelo contrário, vem exacerbar esses efeitos já que apenas produz consequências negativas para quem habita esse mesmo território.

Com o incêndio de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela que se estendeu também a esta área, o governo, diversos especialistas, instituições internacionais e a sociedade civil alertaram para a necessidade de cuidar e reabilitar a Serra da Estrela. A ampliação deste projeto compromete este objetivo que tem um consenso forte na sociedade portuguesa.

A aposta, atualmente, devia assim basear-se na manutenção da atividade agrícola típica do espaço rural, no desenvolvimento da cestaria fina da zona, no tratamento e reflorestação da área ardida e no turismo rural que tem vindo a chamar cada vez mais à atenção. Assim, faz sentido apoiar quem ainda vive ou se mudou recentemente e dinamiza este território e não projetos como este que ameaçam a existência do mesmo.

Solicito a rejeição desta ampliação pelos motivos expostos,

Carla Alexandra Gonçalves Gomes